



SESSÃO ORDINÁRIA DE
29/04/2022



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

APROVAÇÃO EM MINUTA

3.2. Apreciação e deliberação da proposta da Câmara Municipal respeitante aos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021.

Depois de discutido o assunto referido no ponto 3.2, foi o mesmo aprovado por maioria, com 29 votos a favor, 0 votos contra, e 8 abstenções.

Mais foi deliberado por unanimidade, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o respetivo assunto em minuta, nos termos do art.º 57, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Marco de Canaveses, 29 de abril de 2022

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

<p>CERTIDÃO</p> <p>É fotocópia fiel do original arquivado no Gabinete desta Assembleia Municipal, com <u>2</u> folhas, por mim numeradas e rubricadas, o que certifico e autêntico com o carimbo a óleo em uso neste Município.</p> <p>O Gabinete da Assembleia de Marco de Canaveses.</p> <p><u>03</u> / <u>maio</u> / <u>2022</u></p> <p>O <u>Presidente da</u> Assembleia Municipal.</p> <p><u>[Handwritten Signature]</u></p>
--



Ponto 22

22. Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021; Doc. 22

Presente à reunião os documentos relativos à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021 mencionados, acompanhados da respetiva proposta.

Deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Vieira e Mário Luís Monteiro aprovar os documentos relativos à Prestação de Contas 2021, e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021 que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º, e alínea I) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 76º da Lei 73/2013 de 03 de setembro.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal.

A Coordenadora Técnica: _____

MARCO

MARCO DE CANAVESES

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

APROVADO

Órgão Executivo

Reunião de 14 / 04 / 2022

Órgão Deliberativo

Reunião de ___ / ___ / ___





PROPOSTA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

Considerando:

Os documentos relativos à Prestação de Contas 2021, que se juntam a esta proposta;

Propõe-se:

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea l) do nº 2 do artigo 25.º do mesmo diploma, conjugado o artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar os referidos documentos de Prestação de Contas e seguidamente os submeta à apreciação da Assembleia Municipal.

Marco de Canaveses, 11 de abril de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª



MARCO
MARCO DE CANAVESES

MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO

Declaração de Responsabilidade

(Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro)

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:-----

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;-----
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;-----
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;-----
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;-----
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;-----
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes. Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:-----
- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;-----
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;-----
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de



carreiras especiais;-----

-----Os responsáveis subscritores:-----

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª

Os Vereadores com pelouro

Mário Bruno Silva Magalhães, Eng.

Nuno Vítor Diogo Pinto, Dr.

Paulo Jorge Silva Couto

Clara Marília Soares Marques, Dr.ª

O Diretor de Administração Geral

Fernando Alberto Pedroso e Silva, Dr.

O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças

João Paulo Afonso Maricato, Dr.

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode a signatária assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, Mário Bruno Silva Magalhães, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,

Mário Bruno Silva Magalhães, Eng.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, Paulo Jorge Silva Couto, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Silva Couto



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, Nuno Pinto, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,

Nuno Vítor Diogo Pinto

Nuno Vítor Diogo Pinto, Dr.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, Clara Marques, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,

Clara Marília Soares Marques, Dr.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, Fernando Pedroso, declara ainda que na subscrição da Declaração Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve conhecimento e/ou não integram formalmente os domínios de atuação da sua unidade orgânica.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Diretor do Departamento de Administração Geral

Fernando Alberto Pedroso e Silva, Dr.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

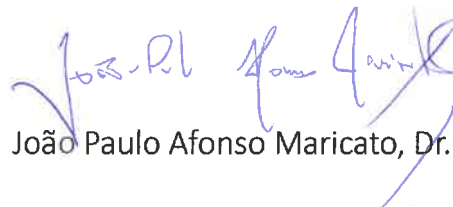
Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município de Marco de Canaveses, João Paulo Afonso Maricato, declara ainda que na subscrição da Declaração Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve conhecimento e/ou não integram formalmente os domínios de atuação da sua unidade orgânica.-----

-

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

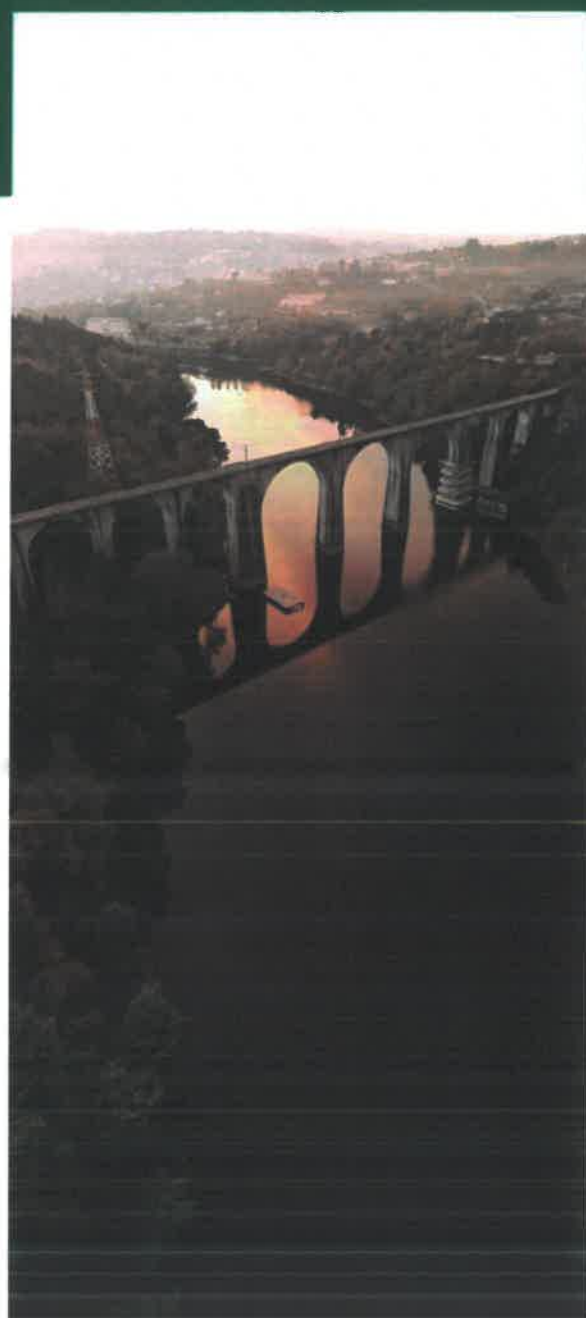
O Chefe da Divisão de Finanças e Património



João Paulo Afonso Maricato, Dr.

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021



Índice

MENSAGEM DA PRESIDENTE	PÁG. 3
I - INTRODUÇÃO	PÁG. 4
1. ENQUADRAMENTO	
2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA	
3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
II - RECEITA	PÁG. 7
1. ANÁLISE GLOBAL DA RECEITA	
2. RECEITA CORRENTE	
3. RECEITA DE CAPITAL	
4. CONCEITOS DE RECEITA	
III - DESPESA	PÁG. 14
1. ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA	
2. DESPESA CORRENTE	
3. DESPESA DE CAPITAL	
4. ESTRUTURA RELATIVA DA DESPESA	
5. ESTRUTURA DO INVESTIMENTO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	
6. SERVIÇO DA DÍVIDA	
7. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO CORRENTE	
8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS AUTÁRQUICAS	
9. GRANDES OPÇÕES DO PLANO	
IV - DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO	PÁG. 31
1. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	
2. BALANÇO	
3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
4. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS	
V - RECURSOS HUMANOS	PÁG. 40
1. INTRODUÇÃO	
2. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	
3. ENCARGOS COM O PESSOAL	
4. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	
5. ABSENTISMO DOS TRABALHADORES	
6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
7. ACIDENTES DE TRABALHO/DIAS DE TRABALHO PERDIDO	
8. ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO	
9. COLABORADORES AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM OUTRAS SITUAÇÕES	
10. SÍNTESE DE INDICADORES	
VI - CONTABILIDADE DE CUSTOS	PÁG. 49
1. INTRODUÇÃO	
2. ANÁLISE DOS REGISTOS OAD E GES E LIMITAÇÕES DE ÂMBITO	
3. ANÁLISE DE CUSTOS POR FUNÇÕES	
4. APURAMENTO DE CUSTOS POR FUNÇÕES	

Mensagem da Presidente

A ato de Prestação de Contas, para além de um dever legal ou meramente contabilístico, é o momento maior em que, com toda a transparência e rigor, colocamos o resultado da nossa atividade autárquica à consideração dos marcuenses, através dos seus legítimos representantes nos órgãos autárquicos.

No que diz respeito à aferição política do nosso trabalho, essa é feita dia a dia pelos marcuenses, no contacto e na proximidade, e de forma mais precisa de 4 em 4 anos com o seu escrutínio. Assim foi no passado dia 26 de setembro, em que os marcuenses decidiram ratificar o trabalho desenvolvido desde 2017, reforçando a votação na atual maioria e dando-nos ainda mais força para desenvolver a nossa proposta política.

2021 decorreu ainda no âmbito de todas as condicionantes provocadas pela pandemia da COVID-19, que influenciaram marcadamente a gestão municipal durante todo o ano.

Mas, não obstante, foi possível, em 2021, concretizar, com sucesso, e de forma plena, a transferência de competência administrativas do Estado para as Autarquias, com especial enfoque para as áreas da educação e da saúde. Volvido todo o ano de 2021 estamos certos que a decisão de assunção destas competências foi a decisão correta que, muito embora as dificuldades encontradas na sua concretização, permitem ao Município, de forma mais capaz e próxima, fazer melhor e em proximidade, e tendo como fim único o bem de todos os Marcuenses.

2021 foi ainda um ano histórico para o Município visto que foi possível colocar em prática um plano ambicioso, e nunca visto, de obras públicas, em áreas como a educação, a saúde, as infraestruturas rodoviárias, a água e o saneamento, a cultura e o desporto, que atingiram uma execução de mais de 11 milhões de euros, investimento que impacta diretamente a vida dos Marcuenses e de forma direta e indireta a economia local.

Num ano tão difícil para todos o Município foi capaz de servir de catalisador do esforço comum de recuperação, fazendo mais e melhor, mas sempre apresentando conta certas, que são reconhecidas por entidades independentes como das melhores, e pagando a horas aos nossos fornecedores, num prazo médio de 7 dias em 2021, face aos 8 dias de média de 2020. Esta é a nossa marca na governação da coisa pública e iremos mantê-la.

Por fim, uma palavra de agradecimento aos trabalhadores municipais e a todos os que colaboram com o Município, que também fazem parte deste sucesso. Obrigada a todos!

A Presidente da Câmara Municipal



I – Introdução

1. Enquadramento

No cumprimento do preceito legal, apresenta-se o Relatório de Gestão relativo ao ano económico de 2021, dentro dos prazos previstos nos termos conjugados do nº 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 e do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas obedece ao disposto Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que estabelece um novo sistema contabilístico para as administrações públicas, consistente com o SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS).

Acresce ainda demais legislação nomeadamente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

O relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas nos citados diplomas. Dos conteúdos tratados destacam-se os dados relativos à execução orçamental, sendo disponibilizadas informações relativas à receita e despesa previstas no Orçamento de 2021, com especial relevância para a execução anual do Plano Plurianual de Investimentos.

A apresentação do Relatório de Gestão tem como objetivos:

- a) Explicitar os níveis de execução alcançados procurando referir os aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, no que respeita à sua natureza económica e financeira, ao nível das receitas, das despesas e da tesouraria;
- b) Apresentar a situação económica relativa ao exercício através da análise da evolução da gestão nos diferentes setores de atividade do Município, nomeadamente no que respeita ao Investimento, dívidas de curto prazo, médio e longo prazos e condições de funcionamento;
- c) Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial, considerando o balanço inicial, o balanço final de 2021 e a demonstração de resultados por natureza.

Recorreu-se à elaboração de quadros e gráficos para melhor evidenciar os dados tratados em cada capítulo.

Para uma melhor perceção e comparação das variáveis mais significativas da gestão Municipal apresentam-se também elementos relativos à execução de anos anteriores.

2. Atividade Desenvolvida

O Município de Marco de Canaveses definiu, tendo em conta as linhas diretivas dos autarcas eleitos, as Grandes Opções do Plano, que revelam os objetivos e as prioridades definidas pela Autarquia para o ano em análise e em alguns casos diferidos num horizonte temporal plurianual, e que se encontram retratadas nos documentos previsionais e cuja análise do grau de execução será apresentada neste relatório referente ao ano 2021.

A estratégia seguida está em linha com a missão, visão e valores definidos para o Município.

Missão: Promover e garantir serviços de qualidade a todos os munícipes.

Visão: Afirmar o Marco de Canaveses na região como um concelho moderno, inclusivo, jovem e competitivo.

Valores: Gestão, rigor, transparência, inovação, ambição e proximidade.

Esta estratégia tem na base a Política de Qualidade do Município, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), e que se traduz nos seguintes princípios orientadores:

Cumprir os requisitos legais e outros que a Organização subscreva para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente no domínio do SGQ, assegurando a comunicação e o entendimento da Política da Qualidade;

Modernizar e inovar os serviços municipais, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão, melhorando continuamente a prestação de Serviços de forma a satisfazer os seus Clientes;

Melhorar o espírito de equipa, trabalhando em conjunto, na prossecução da Política da Qualidade;

Assumir e promover uma relação mutuamente benéfica com os Fornecedores, de forma a potenciar a criação de valor;

Rever o SGQ para permitir e promover a melhoria contínua da eficácia do seu funcionamento, assegurando os recursos necessários para o seu estabelecimento e acompanhamento;

Consciencializar e formar os colaboradores na importância do desempenho das suas funções ao serviço da Organização e empenho no desenvolvimento do SGQ;

Otimizar a satisfação dos colaboradores, motivando-os para uma participação ativa na Organização.

3. Análise da Execução Orçamental

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, evidencia o orçamento inicial e final, a sua variação, execução e respetivos desvios - Quadro I.

Quadro I - Relatório Execução Financeira

Designação	Orçamento 2021		Execução (3)	Desvio		Taxa de Execução (6)=(3)/(2)
	Inicial (1)	Final (2)		(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
RECEITAS						
Correntes	31 671 646	31 690 965	31 953 642	19 319	262 677	100,8%
Capital	4 007 617	5 696 785	4 549 876	1 689 168	-1 146 909	79,9%
Outras Receitas	0	44	10 915	44	10 871	24822,7%
Saldo Gerência 2020		17 506 670	17 506 670	17 506 670	0	100,0%
TOTAL	35 679 263	54 894 465	54 021 103	19 215 202	-873 362	98,4%

Quadro I - Relatório Execução Financeira

	Orçamento 2021		Execução (3)	Desvio		Taxa de Execução (6)=(3)/(2)
	Inicial (1)	Final (2)		(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
DESPESAS						
Correntes	22 483 398	33 518 774	25 065 378	11 035 376	-8 453 396	74,8%
Capital	13 195 865	21 375 691	13 085 949	8 179 826	-8 289 742	61,2%
TOTAL	35 679 263	54 894 465	38 151 327	19 215 202	-16 743 138	69,5%

O Orçamento de 2021 apresentou um valor de 35.679.263 euros para a dotação inicial prevista, 54.894.465 euros de dotação final, e 38.151.327 euros em termos de execução financeira da despesa.

Ao analisar-se a despesa, que no ano económico de 2021 totalizou cerca de 38,15 milhões de euros, representando uma taxa de execução de 69,5%, verifica-se que a mesma é superior, em 11,6 milhões, ao valor absoluto executado em 2020.

As despesas correntes foram totalmente financiadas pelas receitas correntes, sendo que as últimas foram cerca de 6,9 milhões de euros superiores às despesas correntes verificadas.

O valor total da receita cobrada atingiu o montante superior a 54 milhões de euros, apresentando uma execução de 98,4% em relação ao valor final orçamentado.

Para os resultados da execução orçamental, contribuíram as receitas correntes, com uma taxa de execução de 100,8%, representando em termos absolutos uma receita adicional de cerca de 263 mil euros, em relação ao orçamentado.

II - Receita

1. Análise Global da Receita

Apresentam-se, no quadro que se segue, os valores relativos à receita arrecadada no ano de 2021, comparando-a com o período homólogo de 2020.

Quadro II - Evolução da Receita arrecadada nos anos de 2020 e 2021

Designação da Rubrica	Anos				Variação 2020/2021	
	2020		2021		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Saldo Gerência anterior	13 970 012	31,7%	17 506 670	32,4%	3 536 658	25,3%
Receitas Correntes	26 502 023	60,2%	31 953 642	59,2%	5 451 619	20,6%
Impostos directos	6 450 137	14,6%	6 738 327	12,5%	288 189	4,5%
Impostos indirectos	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Taxas, multas e outras penalidades	411 440	0,9%	566 907	1,0%	155 467	37,8%
Rendimentos de propriedade	1 719 349	3,9%	1 736 265	3,2%	16 916	1,0%
Transferências correntes	17 195 090	39,0%	22 133 692	41,0%	4 938 602	28,7%
Venda de bens e serviços correntes	697 975	1,6%	695 681	1,3%	-2 294	-0,3%
Outras receitas correntes	28 032	0,1%	82 771	0,2%	54 739	195,3%
Receitas de Capital	3 584 646	8,1%	4 560 791	8,4%	976 145	27,2%
Venda de bens de investimento	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Transferências de capital	3 535 237	8,0%	4 326 841	8,0%	791 604	22,4%
Ativos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Passivos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Outras receitas de capital	26 479	0,1%	223 035	0,4%	196 557	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	22 930	0,1%	10 915	0,0%	-12 016	-52,4%
Total	44 056 681	100,0%	54 021 103	100,0%	9 964 422	22,6%

Em 2021, a Receita Corrente arrecadada atingiu o montante de 31,9 milhões de euros, representando um aumento de 20,6% em relação ao ano 2020. Já a Receita de Capital, em 2021, atingiu o valor de 4,6 milhões de euros, o que significou um aumento de 27,2% em relação ao ano 2020.

O Saldo da Gerência Anterior, transitado do ano 2020 para 2021, ascendeu a 17,5 milhões de euros, representando um aumento de 3,5 milhões de euros (+25,3%) face ao saldo transitado anteriormente.

2. Receita Corrente

As receitas de natureza corrente tiveram um aumento em termos globais de 20,6% que importa analisar por rubricas, pois permite concluir que o Município está diretamente dependente da receita proveniente da cobrança de impostos e das transferências correntes do Estado.

2.1 Receitas Fiscais

As receitas tributárias registaram um aumento de 2,9%, ou seja, cerca de 191 mil euros. Nos parágrafos seguintes desagregamos estas receitas pelas principais rubricas económicas, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro III - Evolução das Receitas Tributárias

(Un.: euro)

Receitas Fiscais	Receita arrecadada				Variação 2020/2021	
	2020		2021			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos directos	6 450 137	94,0%	6 738 327	92,2%	288 189	4,5%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	3 333 152	48,6%	3 431 113	47,0%	97 961	2,9%
Impostos Único de Circulação (IUC)	1 252 704	18,3%	1 278 138	17,5%	25 434	2,0%
Imposto Municipal sobre Trans. Onerosa Imóv. (IMT)	1 428 177	20,8%	1 610 243	22,0%	182 066	12,7%
Derrama	436 105	6,4%	418 133	5,7%	-17 972	-4,1%
Impostos Abolidos	-	0,0%	700	0,0%	700	-
Contribuição Autárquica	-	0,0%	700	0,0%	700	-
Imposto Municipal de SISA	-	0,0%	-	0,0%	0	-
Taxas, Multas e Out. Penalidades	411 440	6,0%	566 907	7,8%	155 467	37,8%
Total	6 861 577	100,0%	7 305 233	100,0%	443 656	6,5%

Relativamente aos Impostos Diretos, em 2021, verificou-se um crescimento de 4,5% na arrecadação das receitas (+ 288 mil euros), justificada essencialmente pelo ligeiro aumento de 182 mil euros no Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), de 98 mil euros nas receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de 25 mil euros no Imposto Único de Circulação (IUC).

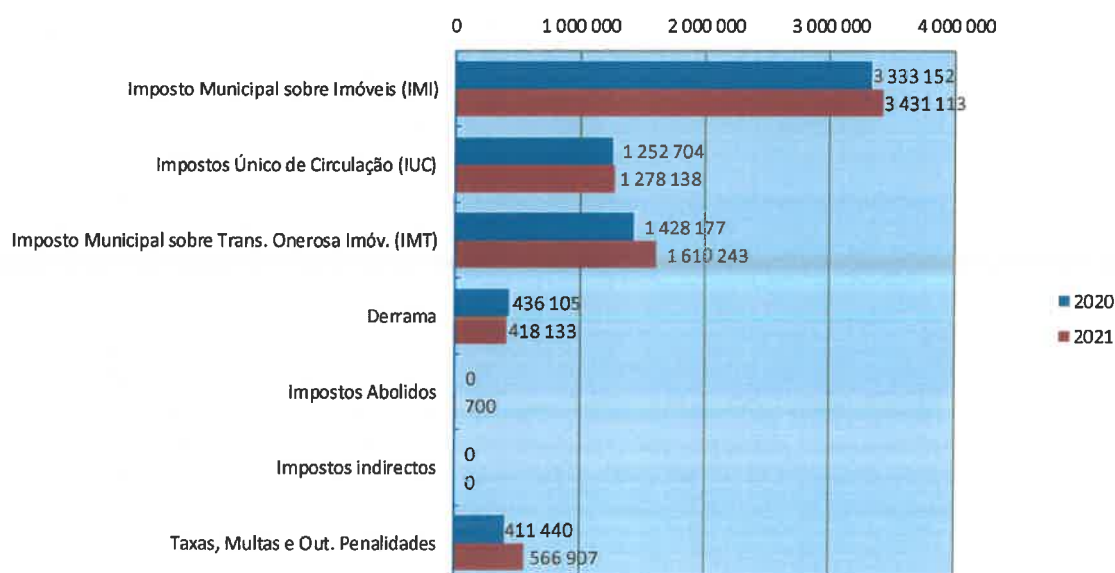
A estabilização, com uma variação de positiva de 2,9%, da receita arrecadada proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é obtida com a adoção da taxa mínima (0,3%) definida pelo Município para os prédios urbanos e da aplicação de reduções fixas aos valores a pagar pelos munícipes de acordo com a composição do agregado familiar e a dinâmica do mercado imobiliário.

Em contraste, assistiu-se a uma diminuição da receita arrecadada com a Derrama (-4,1%), também associada a um ano atípico em que a atividade económica foi direta ou indiretamente afetada pela pandemia da COVID-19. Em termos absolutos representa uma ligeira diminuição de cerca de 18 mil euros.

Refira-se que, a exemplo dos últimos anos, em 2021 o Município definiu como taxa a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros, 1,0% face à taxa máxima de 1,5%. A isso acresceu a manutenção da isenção da aplicação de Taxa de Derrama Municipal aos sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapassassem 150.000 euros.

A rubrica Taxas, Multas e Outras Penalidades, referente à capacidade do Município gerar receitas no exercício da sua autoridade administrativa, sofreu um aumento global de cerca de 155 mil euros (+37,8%). Este crescimento é justificado, em grande parte, pelo aumento da receita proveniente dos Loteamentos e Obras (+34,8%). Verificou-se ainda um aumento da receita proveniente das Multas e Penalidades Diversas (+202,8%), em parte justificado com a concretização da transferência de competências no domínio do estacionamento público - Decreto-lei nº 107/2018 de 29 de novembro.

Figura 1 - Estrutura da Receita Tributária



A Figura 1 permite visualizar melhor a evolução, entre o ano 2020 e o ano 2021, das diferentes componentes das Receitas Fiscais.

2.2 Receitas Não Fiscais

Rendimentos de Propriedade

A rubrica Rendimentos de Propriedade apresenta o valor de 1.736.265 euros que corresponde maioritariamente à receita arrecadada proveniente das rendas referentes ao contrato de concessão de redes de energia elétrica. Os montantes apresentados em 2021 não tiveram variações significativas em relação ao valor arrecadado em 2020 (+16,9 mil euros), refletindo assim a estabilização do valor desta receita.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes, em 2021, registaram um acréscimo global de 28,7%, em relação a 2020, ou seja, mais cerca de 4,9 milhões euros.

No que concerne ao Orçamento de Estado, ao nível dos valores transferidos através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), verifica-se um aumento de 8,9%, traduzido, em valores absolutos, no montante de 1 milhão de euros. A Participação Fixa no IRS, em 2021, regista um aumento de 90 mil euros (+12,8%), em relação a 2020 e a Participação no IVA que, em 2020, representou uma nova fonte de arrecadação de receita diminuiu 16%, em 2021.

Refira-se a manutenção do valor do Fundo Social Municipal cuja receita se encontra consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências do Município, associadas a funções sociais, nomeadamente a Educação e a Ação Social, que atinge anualmente cerca de 1,5 milhões de euros.

Em relação às transferências provenientes da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), na rubrica Serviços e Fundos Autónomos, verificou-se uma diminuição de 86,2%, em relação a 2020, originando uma descida no montante de 970 mil euros na receita arrecada em 2021, justificada pela reafetação de verbas associadas a anteriores acordos de execução agora contemplados na rubrica Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018.

No que diz respeito às transferências do Estado no âmbito da transferência de competências administrativas (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto), na área da Educação o agregado desta receita atingiu o valor de 5,9 milhões de euros em 2021 e na área da saúde o agregado atingiu o valor de 357 mil euros em 2021, que serviram para fazer face às despesas correspondentes a esta assunção de novas competências.

Venda de Bens e Serviços Correntes

O agregado económico Vendas de Bens e Serviços registou uma ligeira diminuição de 0,3%, face ao ano anterior de 2020, mas deve ser comparado com o ano de 2019. Refira-se que comparando o ano de 2021 com o ano de 2019, anterior à pandemia da COVID-19, verifica-se uma diminuição de 27,2%, ou seja, aproximadamente menos 259 mil euros.

Analisado o ligeiro decréscimo face a 2020, este resulta da baixa arrecadação de receita proveniente de algumas rubricas, nomeadamente:

- Serviços Desportivos (-69,8%), com menos 45 mil euros;
- Cemitérios (-94,5%), com menos 19 mil euros;
- Mercados e Feiras (-93%), com menos 73 mil euros;
- Outras taxas (-39%), com menos 13 mil euros.

Esta baixa arrecadação de receita foi fortemente influenciada pela manutenção da situação pandémica vivida desde março de 2020, e que continuou em 2021, com um enorme impacto negativo na oferta e na procura, relativa à prestação de serviços públicos.

No agregado económico das tarifas referentes aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a receita arrecadada observou um aumento na cobrança (+12,7%), isto é, a receita cifrou-se no montante de aproximadamente 380 mil euros, em 2021.

Concomitantemente, e pelos mesmos motivos, para esta diminuição global de receita nestes agregados, também concorreram algumas isenções atribuídas neste período de pandemia, no âmbito do Plano de Intervenção Social e Económico COVID-19 do Município, nomeadamente nas rendas, nos parques de estacionamento e nas feiras e mercados.

Outras Receitas Correntes

A rubrica Outras Receitas Correntes, com um valor de 83 mil euros, regista a arrecadação de montante superior em cerca de 55 mil euros, no ano económico de 2021, comparativamente com o período homólogo anterior. Este acréscimo está relacionado nomeadamente com o aumento da atividade dos Espaços de Cidadão no Concelho e da entrada de receita extraordinária no valor de 26 mil euros referente à remição de um valor relativo a acidente de trabalho em serviço.

3. Receita de Capital

Transferências de Capital

As Transferências de Capital constituem o apoio mais expressivo do Município para a realização de despesas em bens de investimento.

No ano 2021 esta rubrica totalizou o montante de 4,6 milhões de euros. Cerca de metade deste montante advém das transferências consignadas, provenientes dos fundos comunitários (e.g. FEDER), que no ano de 2021 ascenderam a 2,3 milhões de euros (+35,1%), perfazendo mais 602 mil euros de fundos comparticipados arrecadados, em relação a 2020. As transferências provenientes dos fundos comunitários são fundamentais para a alavancagem dos investimentos programados, dada representatividade das transferências de capital na estrutura da receita municipal.

O Fundo de Equilíbrio Financeiro representou um montante de cerca de 1,4 milhões de euros em 2021, o que representou, face ao período homólogo, um aumento de aproximadamente 119 mil euros (+ 8,9%).

Refira-se ainda que a 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, operada através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, previu alterações ao nível da repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios. Assim, neste ano de 2021, a verba proveniente do Orçamento do Estado em cumprimento do estabelecido no artigo 35.º, nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, cifrou-se no valor de 562.533 mil euros, o que representou um aumento de 71 mil euros face a 2020 (+14,4%).

Outras Receitas de Capital

Na rubrica Outras Receitas de Capital registou-se um valor de 223 mil euros em 2021, que se traduz num aumento de 197 mil euros, nomeadamente justificado pela restituição por parte da empresa Águas do Marco, S.A. dos valores correspondentes às construções dos ramais efetuadas pelo Município no montante de 141 mil euros e, portanto, não comparticipadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Ligação de Prédios às Redes Públicas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Registam-se ainda valores referentes a venda de sucata no valor total de 43 mil euros e 22 mil euros resultante da venda em hasta pública de 2 lotes (prédios urbanos).

Reposições não Abatidas aos Pagamentos

No ano de 2021 verificaram-se regularizações, no valor de 10.915 euros, que originaram movimentos de cobranças na rubrica Reposições não Abatidas aos Pagamentos atendendo à necessidade de entrada da verba referente à reposição de montante de prestação de serviço ao nível de pagamentos orçamentais ocorrido nos exercícios anteriores, ou seja, trata-se de devoluções de valores de faturas cujo pagamento ocorreu no ano anterior para efeitos de regularização de conta corrente.

4. Conceitos de Receita

Quadro IV - Análise da Receita

CONCEITOS DE RECEITA	VALOR	% REC. PROP	% REC. TOTAL
Receitas Fiscais (Imp. Directos + Imp. Indirectos + Taxas, Multas e O. Penalidades)	7 305 233,28 €	13,52%	13,52%
Impostos Locais (Imp. Directos)	6 738 326,72 €	12,47%	12,47%
Recursos próprios (Receitas Totais - Empréstimos)	54 021 103,27 €	100,00%	100,00%
Recursos Alheios (Empréstimos)	- €	0,00%	0,00%
Transferências (Correntes + Capital)	26 460 532,74 €	48,98%	48,98%
Recursos Locais (Recursos Próprios - Transferências Correntes e de Capital)	27 560 570,53 €	51,02%	51,02%
Receita de Estrutura (Imp. Directos+Transferências Correntes)	28 872 018,88 €	53,45%	53,45%
Receitas Totais ...	54 021 103,27 €		

O Quadro IV apresenta um conjunto de conceitos sobre o tipo e natureza das receitas obtidas no ano de 2021. As receitas auferidas advêm totalmente de Recursos Próprios do Município (100%), dentro dos quais se destacam as Transferências (48,98%) e as Receitas Fiscais (13,52%). Ainda inserido no conceito de Recursos Próprios é de assinalar que os Recursos Locais totalizam 27,6 milhões de euros, representando (51,02%) das Receitas Totais. Destaca-se ainda o peso da Receita de Estrutura que atinge 28,9 milhões de euros, ou seja, 53,45% das Receitas Totais. As Transferências (Correntes e de Capital) têm a sua origem em verbas transferidas do Orçamento do Estado para o Município e em verbas originárias de participações, dotações e subsídios provenientes do Orçamento de Estado e do Orçamento da União Europeia. Estes tipos de fundos não são considerados recursos financeiros locais, dada a sua origem, apesar de constituírem fundos próprios do Município.

III – Despesa

1. Análise Global da Despesa

O quadro V sistematiza a evolução dos principais agregados económicos da despesa.

Quadro V - Evolução da Despesa Paga nos anos de 2020 e 2021

Designação da Rubrica	2020		2021		Variação 2020/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	18 461 195	69,5%	25 065 378	65,7%	6 604 183	35,8%
Pessoal	8 133 263	30,6%	10 987 744	28,8%	2 854 481	35,1%
Aquisição de bens e serviços	6 860 848	25,8%	8 877 367	23,3%	2 016 519	29,4%
Juros e outros encargos	240 956	0,9%	226 288	0,6%	-14 669	-6,1%
Transferências correntes	3 060 734	11,5%	4 851 473	12,7%	1 790 739	58,5%
Outras despesas correntes	165 394	0,6%	122 508	0,3%	-42 886	-25,9%
Despesas Capital	8 088 816	30,5%	13 085 949	34,3%	4 997 133	61,8%
Aquisição de bens de capital	6 642 151	25,0%	11 068 662	29,0%	4 426 512	66,6%
Transferências de capital	227 746	0,9%	842 649	2,2%	614 903	270,0%
Passivos financeiros	1 174 638	4,4%	1 174 638	3,1%	0	0,0%
Ativos Financeiros	44 281	0,2%	0	0,0%	-44 281	-100,0%
Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Total	26 550 011	100,0%	38 151 327	100,0%	11 601 316	43,7%

A despesa realizada pelo Município de Marco de Canaveses atingiu, no ano económico de 2021, o valor de 38.151.327 euros, verificando-se um aumento de 43,7% no montante total de despesa executada, em relação ao exercício económico de 2020.

Ao nível da Despesa Corrente, em 2021, verificou-se um aumento significativo da despesa executada, com mais 6,6 milhões de euros, representando um acréscimo de 35,8%, em relação ao ano 2020, influenciado pela assunção de novas competências administrativas nas áreas da educação e saúde. Em 2021, ao nível da Despesa de Capital, verificou-se um aumento em termos absolutos na execução dos projetos de investimentos, alguns participados por fundos comunitários. Assim, a execução da despesa com a aquisição de bens de capital, explanada no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), atingiu 11 milhões de euros, representando um aumento de 66,6% em relação ao ano 2020.

2. Despesa Corrente

A despesa de natureza corrente teve um grande aumento (+35,8%), justificada, em termos globais, pela execução conjunta dos agregados económicos das Transferências Correntes (+58,5%), das Despesas com o Pessoal (+35,1%) e das Aquisição de Bens e Serviços (+29,4%), que no seu conjunto representam, em termos absolutos, uma variação de cerca de 6,7 milhões de euros.

Este aumento centra-se essencialmente nestes três agregados face ao ano anterior, justificado pela concretização das transferências de competências aceites e totalmente operacionalizadas em 2021, pelo Município, decorrentes do Decreto-lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, referente à transferência de competências no domínio da Educação e do Decreto-lei nº 23/2019 de 30 de janeiro relacionado com a transferência de competências no domínio da Saúde.

Despesa com o Pessoal

A Despesa com o Pessoal, este ano ultrapassada pela despesa em Aquisição de Bens de Capital, ocupa agora o segundo lugar no *ranking* dos agregados com maior peso, representando 28,8% da despesa total paga. Esta rubrica económica teve um acréscimo de 2.854.481 euros (+35,1%) na despesa realizada em 2021, em relação ao ano 2020.

No ano económico de 2021, a despesa corrente com o pessoal foi de 10.987.744 euros, enquanto que no ano de 2020 este valor totalizou o montante de 8.133.263 euros. Este aumento justifica-se, em grande parte, pela descentralização de competências na área da Educação, para o Município, com início a 1 de setembro de 2020 e pela descentralização de competências na área da Saúde para o Município, com início a 1 de janeiro de 2021.

Contribuíram para o aumento das despesas com pessoal:

- A anualização dos 231 trabalhadores integrados com a descentralização de competências da educação;
- A entrada dos 13 assistentes operacionais com a descentralização de competências da saúde;
- A atualização da retribuição mínima mensal garantida, que passou de 645,07 euros em 2020, para 665 euros em 2021, situação que abrangeu 212 trabalhadores do Município o que totaliza 59.152 euros;

- A atualização de remunerações ao abrigo do Decreto Lei 10/2021, de 1 de fevereiro, que estabeleceu a atualização da base remuneratória da Administração Pública e o valor do montante pecuniário correspondente aos níveis 5, 6 e 7 da tabela remuneratória única, que abrangeu 129 trabalhadores o que totaliza 18.060 euros;
- O aumento das despesas com o pessoal as alterações de Posição Remuneratória, decorrentes da Avaliação de desempenho (SIADAP 2019/2020) cujo montante totalizou 66.212 euros.

As referidas alterações implicaram um aumento nas Contribuições para a Segurança Social de 738.662 euros (+37,4%), um aumento no subsídio de refeição de 165.901 euros (+38,4%), um aumento no agregado dos Subsídios de Férias e de Natal de 215.646 euros (+25,6%), um aumento nas Remunerações por Doença/Maternidade/Paternidade de 100.292 euros (+48,8%) e nos Abonos Variáveis ou Eventuais um aumento de 21.712 euros (+33,4%).

É de salientar, que existiu um incremento de 1.521.145 euros, que corresponde a um aumento de 37,6% nas remunerações do Pessoal do Quadro e de 83.575 euros que corresponde a um aumento de 48,2% no Pessoal Contratado a Termo.

Ao nível do recrutamento de novos trabalhadores, no ano económico de 2021, à semelhança dos anos anteriores, iniciaram funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, 24 Técnicos Superiores (Desporto-AEC's), dando-se assim continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular, na área de atividade física e desportiva, por mais um ano letivo, 2021/2022.

Iniciou funções a 1 de junho de 2021, um Assistente Operacional (canalizador), que se encontrava em regime de cedência de interesse público.

Iniciou funções a 15 de novembro de 2021, um coordenador da proteção civil, em regime de comissão de serviço, em substituição de outro que cessou a comissão de serviço a 7 de outubro de 2021.

Foram concluídos procedimentos concursais, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, iniciados em 2019/2020, e admitidos os seguintes trabalhadores:

- 5 Assistentes Operacionais (Auxiliares Serviços Gerais);
- 3 Técnicos Superiores (Juristas);
- 2 Polícias Municipais (Agentes Municipais);
- 7 Assistentes Operacionais (Auxiliares da Ação Educativa);

- 3 Assistentes Técnicos (Administrativos - Educação);
- 1 Assistente Técnico (Multimédia e Audiovisuais);
- 1 Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo).

No âmbito do processo de transferência de competências da administração central para a administração local, no domínio da Educação, foram igualmente celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, para substituição de trabalhadores ausentes nas diversas Escolas, por recurso às reservas de recrutamento constituídas nos respetivos Agrupamentos de Escolas.

Por outro lado, registou-se a saída, por motivo de aposentação, de 1 Técnico Superior, 4 Assistentes Técnicos, 6 Assistentes Operacionais. Verificou-se a saída de 2 Assistentes Técnicos e 1 Técnico de Informática através do regime de mobilidade entre órgãos e serviços.

Aquisições de Bens e Serviços

Na rubrica de Aquisições de Bens e Serviços destaca-se um aumento significativo de 2 milhões de euros (+29,4%) na execução da despesa em 2021, comparativamente com o ano 2020, justificado pela concretização das transferências de competências no domínio da Educação e da Saúde e da retoma progressiva das atividades municipais, após um 2020 fortemente influenciado pela pandemia COVID-19.

Verifica-se na rubrica Combustíveis e Lubrificantes - Outros um acréscimo nos gastos de cerca de 14 mil euros (+12%), comparativamente com o ano de 2020, relacionado com o aumento dos gastos com aquecimento dos edifícios escolares derivado da maior atividade letiva presencial e dos novos equipamentos escolares transferidos no domínio da Educação e Saúde.

A rubrica Material de Escritório apresenta um aumento de 14 mil euros (+74,3%) face ao ano anterior decorrente das transferências de competências referidas anteriormente e do gradual desenvolvimento das atividades municipais.

A rubrica Outros Bens, que compreende o custo com a aquisição de materiais para a realização de atividades e obras por administração direta (por exemplo, intervenções conservação nos edifícios municipais escolares, desportivos, etc.) também registou um aumento de 179 mil euros (+73,6%) face a 2020.

Verifica-se um aumento de valores na aquisição de Material de Transporte - Peças no montante de 9 mil euros (+31,5%) também justificado em parte pela manutenção das viaturas da frota automóvel e de outras máquinas municipais face ano anterior.

A rubrica de prestação de serviços de Limpeza e Higiene teve um crescimento exponencial no valor de cerca de 519 mil euros (+23,6%) decorrente do aumento da quantidade de toneladas de resíduos recolhidos no âmbito da Pandemia, da atualização dos tarifários pagos aos prestadores de serviços e do aumento para o dobro da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) definida pelo Ministério do Ambiente cujo valor passou de 11 euros para 22 euros por tonelada. Por outro lado, este aumento também é justificado pelo acrescer de 104 mil euros relacionados com os contratos de prestação de serviço de limpeza dos estabelecimentos de saúde, assumidos no âmbito da descentralização administrativa.

Nos Encargos das Instalações, onde se incluem os consumos de energia elétrica, verificou-se um aumento de cerca de 223 mil euros, relacionado com a abertura progressiva de instalações municipais, nomeadamente escolas, equipamentos culturais e desportivos e do aumento do custo da eletricidade.

Na rubrica Transportes registou-se, em 2021, um aumento da despesa em cerca de 274 mil euros, justificada ao nível da execução orçamental pela retoma dos transportes escolares decorrente das medidas definidas no âmbito da diminuição do risco de transmissão da doença COVID-19.

A rubrica Vigilância e Segurança também sofreu um aumento considerável, no valor de 141 mil euros, decorrente de contratos de serviços existentes para equipamentos municipais e para equipamentos em que o Município assumiu a gestão no âmbito da Saúde.

Quanto à rubrica de aquisição de serviços relacionada com Outros Trabalhos Especializados registou um acréscimo (+263 mil euros) justificado em parte com a reabertura dos equipamentos e edifícios municipais que aumentou as necessidades anuais de manutenção dos bens municipais. Esta rubrica compreende todas as despesas de contratação de serviços técnicos a entidades externas, pelo facto do próprio organismo não os poder superar pelos seus meios, destacando-se o aumento da despesa nos serviços de refeições e trabalhos especializados diversificados.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes pagas aumentaram 58,5% face ao ano anterior, o que se justifica pelo acréscimo das transferências correntes do Município para as Famílias (+1,3 milhões de euros).

Este aumento deve-se essencialmente no domínio da área social à transferência de verbas ao nível de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade através da aplicação do regulamento do Fundo de Emergência Social do Município, no valor de 94 mil euros e ao apoio dado às famílias em termos de Incentivo às Ligações à Rede de Água e Saneamento, no valor de 1,1 milhões de euros, a que acresce o valor de 185 mil euros, de apoio às Entidades Coletivas. Verificou-se ainda o pagamento da Ação Social Escolar e de verbas atribuídas aos bombeiros no âmbito do Regulamento Municipal do Programa de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros do Marco de Canaveses.

Também incluídas, nas transferências correntes do Município para as Famílias, estão as compensações pecuniárias atribuídas nas situações de colocação temporária de trabalhadores através de medidas de apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional - IEFP, mais concretamente, através da medida Emprego-Inserção (Contratos Emprego Inserção e Contratos Emprego Inserção +) e Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde (MAREESS), os quais totalizaram 103 contratos em 2021, dos quais 58 contratos na área da Educação, 8 na área da Saúde e 37 noutras áreas de intervenção municipal.

No que se refere às Instituições sem Fins Lucrativos constata-se uma recuperação paulatina da atividade associativa em termos recreativos, desportivos e culturais causada pela redução das medidas restritivas de combate à pandemia COVID-19. Neste contexto, o Executivo Municipal reforçou o nível de apoio institucional face ao ano anterior, tendo-se registado um aumento em termos absolutos de 243 mil euros (+31,8%), ou seja, o Executivo atribuiu verbas que atingiram o valor demais de um milhão de euros no ano de 2021.

Na rubrica Associações de Municípios verificou-se a transferência de verbas no montante total de 288 mil euros (+4,1%), referente essencialmente às quotas e ao desenvolvimento da atividade e de projetos comuns aos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS) e decorrente da participação do Município do Marco de Canaveses, destacando-se o projeto Equipas promotoras de Sucesso - Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa, o Programa de Apoio à Redução

Tarifária - PART e o Acordo de Regulação do Financiamento do serviço público de transporte regular de passageiros e as Brigadas de Sapadores Florestais; e em Associações de Fins Específicos, nomeadamente, através da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), e da Associação de Municípios do Vale do Sousa, para o desenvolvimento de projetos comparticipados no âmbito da salvaguarda e valorização do património edificado através do projeto “Rota do Românico”.

Outras Despesas Correntes

Na rubrica Outras Despesas Correntes verificou-se uma diminuição de valores (-25,9%), ou seja, menos cerca de 43 mil euros em relação ao ano 2020.

Esta rubrica revela, no seu detalhe, uma diminuição dos valores pagos em outras despesas correntes de carácter residual nomeadamente pagamento extraordinários referentes a emolumentos de Tribunais, taxas de justiça e valores indemnizatórios de processos judiciais cujos valores foram inferiores em 2021 face ao ano de 2020.

Juros e Outros Encargos

O valor com a rubrica Juros e Outros Encargos ascendeu a 226 mil euros no ano de 2021, representando uma baixa 6,1%, em relação ao montante pago em 2020. Para uma melhor perceção desta rubrica, designadamente, no que respeita aos encargos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 6 - Serviço da Dívida, do presente documento.

3. Despesa de Capital

No que se refere à Despesa de Capital verificou-se um aumento significativo, considerando que se cifra num valor acima dos 13 milhões de euros, em 2021, em relação com os 8 milhões de euros em 2020.

O acréscimo verificado nas despesas de capital (+61,8%) é justificado pela forte execução física e financeira de empreitadas e de alguns projetos de investimento comparticipados por fundos comunitários, que tornam possível alavancar as despesas do Município com a aquisição de bens de capital.

Transferências de Capital

As Transferências de Capital executadas em 2021 representaram 843 mil euros, significando um considerável aumento de 270%, em relação ao ano de 2020.

Este aumento reflete-se nos apoios financeiros dados às Freguesias de mais 256 mil euros (+277%), face ao ano anterior, e nas transferências de capital para as Instituições sem Fins Lucrativos com um aumento de mais 345 mil euros (+316,3%), comparativamente com 2020.

Assim, em 2021, foram pagos os montantes de aproximadamente 348 mil euros às Freguesias e 454 mil euros às Instituições Sem Fins Lucrativos, relativos a Transferências de Capital, para cofinanciamento dos investimentos efetuados, em instalações e equipamentos, pelas Juntas de Freguesia e pelas Associações.

Refira-se ainda a execução de transferências de capital referentes a projetos do município remetidas para a CIM-TS e AMBT foram no valor de 41 mil euros em 2021.

Aquisições de Bens de Capital

As despesas pagas no ano económico de 2021 referentes às Aquisições de Bens de Capital foram no montante de cerca de 11,1 milhões de euros, representando uma variação da despesa executada, face ao ano de 2020, de mais 66,6%. Este valor representa o máximo histórico atingido de investimento público municipal num só ano.

Os valores, no ano de 2021, desta rubrica refletem a execução de investimentos cuja fonte de financiamento é proveniente da administração autárquica e da comparticipação de fundos comunitários arrecadados.

Para saber mais sobre as despesas em Aquisição de Bens de Capital deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 5 - Estrutura do Investimento - Plano Plurianual de Investimento, do presente capítulo.

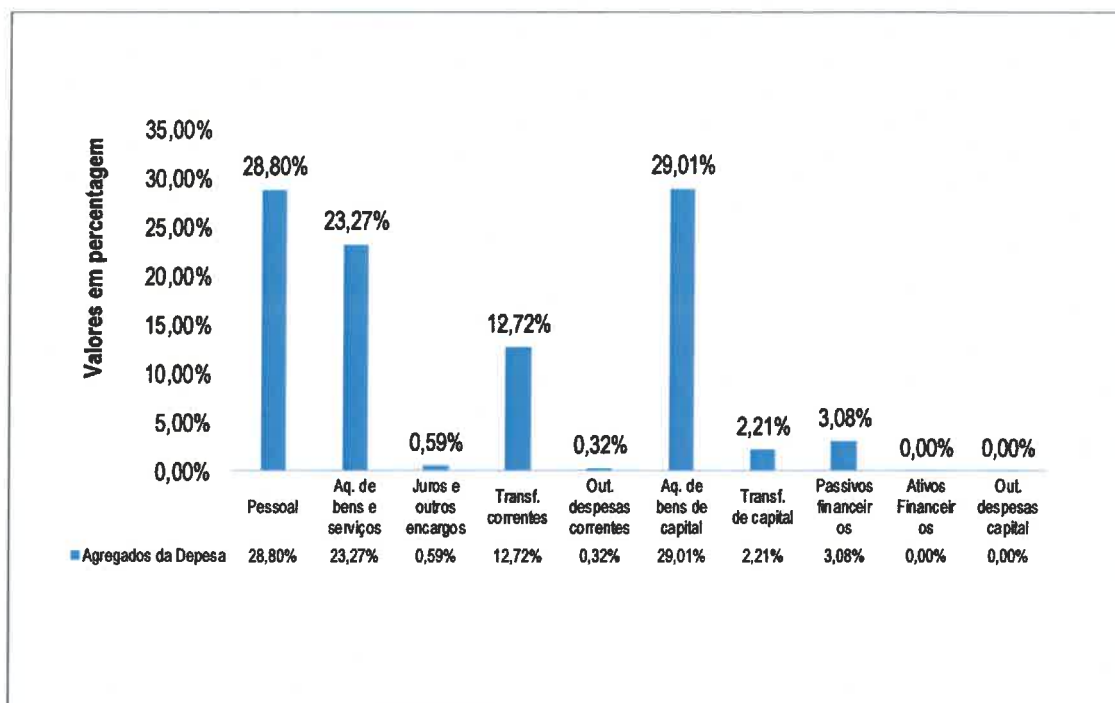
Passivos Financeiros

Em 2021 a rubrica de Passivos Financeiros apresenta valores anuais em que os pagamentos de amortização da dívida totalizaram o montante de 1.174.638 euros. Para mais informação deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 6 - Serviço da Dívida, do presente capítulo.

4. Estrutura Relativa da Despesa

A Figura 2 demonstra a estrutura da despesa executada, em 2021, repartida pelos diversos agregados económicos mais representativos.

Figura 2 - Distribuição da Despesa - Ano 2021



5. Estrutura do Investimento | Plano Plurianual de Investimento

Em 2021 o investimento direto executado pelo Município de Marco de Canaveses ascendeu a 11,1 milhões de euros, representando cerca de 29% do total da despesa total.

Considerando o maior volume de investimento em termos de valores absolutos realizado comparativamente ao ano de 2020, verificou-se um nível de execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), em 2021, de 62,8% face ao montante inicialmente previsto de aproximadamente 17,7 milhões de euros.

Por conseguinte, os montantes realizados e pagos no ano 2021 (11.068.662 euros) são manifestamente superiores, em 4.426.512 euros (+66,6%), aos valores realizados no ano de 2021 (6.642.151 euros).

PPI | Administração Geral

Na Administração Geral o total executado de 460 mil euros resulta, em grande parte, da aquisição de Equipamento Básico, Software Informático, designadamente a Modernização Administrativa - Marco Digital, Aquisições de terrenos, e também obras, nomeadamente a Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia de Soalhães. Estes investimentos visam dotar os serviços municipais de equipamentos e meios administrativos mais eficientes.

PPI | Educação

De referir o montante de 699 mil euros afeto a investimentos no Ensino Não Superior, designadamente na empreitada de Requalificação e Modernização das Instalações EB 2/3 do Marco (freguesia do Marco); Requalificação da EB1 de Outeiro - Constance; na Requalificação da EB1 de Casal - Sande e S. Lourenço; na Requalificação da EB1 de Peso - S. Isidoro e Livração; na Requalificação da EB1 de Cabo - Vila Boa de Quires e Maureles; na Requalificação da EB1 da Freita - Marco e na Requalificação da EB1 da Feira Nova - Bem Viver.

PPI | Ordenamento do Território

Ao nível do Ordenamento do Território verificou-se um investimento de mais de 2,5 milhões de euros onde se destacam a realização de obras no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), designadamente a Reabilitação da Av. Prof. Dr. Carlos Mota Pinto; a Reabilitação de Arruamentos na Zona Envolvente aos Paços do Concelho; a construção do Emergente - Centro Cultural; a construção do Museu Municipal Carmen Miranda; a Requalificação da Ligação entre a Rua Manuel Carneiro Geraldês e Rua Sta. Casa da Misericórdia; a Requalificação do Largo de Rio de Galinhas - Marco; a Requalificação do Pavimento do Centro Urbano da Cidade; a Requalificação da Avenida 25 de Abril - Marco e a finalização da Requalificação da Alameda da Saudade - Alpendorada, Várzea e Torrão, alguns destes investimentos finalizados em 2021.

PPI | Saneamento e Abastecimento de Água

Nos domínios do Abastecimento de Água e Saneamento foram realizados, entre outros, os seguintes investimentos, no montante de 2,3 milhões de euros:

- Execução de Rede de Distribuição de Abastecimento de Água na Travessa Francisco Borges da Cruz Alpendorada, Freguesia de Alpendorada Várzea e Torrão;
- Construção de infraestruturas na Rua de S. Pedro - Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro;

- Rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Fundo de Vila - Soalhães;
- Retificação de caixas de visita de águas residuais EN108 Várzea - Torrão e arruamentos envolventes.
- Rede de Água e Saneamento na Rua Gonçalo de Barros (freguesia de Tabuado); Infraestruturas de Saneamento Básico em Tabuado e Marco;
- Ampliação das Redes de Águas Residuais e Desativação da Fossa em Lagarela - Vila Boa de Quires e Maureles;
- Abastecimento de Água e Águas Residuais - Monte - Alpendorada, Várzea e Torrão;
- Reabilitação do reservatório de Toutosa;
- Rede de abastecimento de água à Rua e Travessa da Calçada Magrelos - Bem Viver e Construção de rede AA e AR - Rua de Ramil - Santo Isidoro e Livração;
- Execução de obras do Ciclo Urbano da Água na zona envolvente à Ponte de Canaveses;
- Construção Reservatórios Reforço Depósitos Centrais Maria Gil;
- Abastecimento de Água - S. Domingos e Bouça - Vila Boa do Bispo;
- Ampliação da rede de água e saneamento básico em diversos locais do Concelho.

PPI | Cultura, Desporto, Recreio e Lazer

Na área da Cultura, Desporto, Recreio e Lazer, com um montante investido de 1,2 milhões de euros, verificaram-se, entre outras, a Aquisição de equipamento para o Emergente - Centro Cultural; Remodelação da fachada sul do Estádio Municipal de Alpendorada; Construção de bancadas no campo de futebol de Vila Boa do Bispo; Requalificação do Pavilhão Bernardino Coutinho - Marco de Canaveses; Requalificação do Cais de Bitetos e a Requalificação do Pavilhão Municipal de Vila Boa do Bispo.

PPI | Infraestruturas Rodoviárias

No domínio das infraestruturas rodoviárias (Transportes Rodoviários), no valor global de 3,7 milhões de euros foram efetuados, ao longo de todas as freguesias, investimentos na Construção de Muros de Suporte, na Construção e Reabilitação de Percursos Pedonais em diversos locais (tais como a Av. Jorge Nuno Pinto da Costa - Marco e Rua Professor Mota e Costa - Eiró), na Conservação e Manutenção da Bermas, Valetas e Taludes, na Construção de Muros de Suporte, na Pavimentação em Cubos de Granito, e na Pavimentação em Betuminoso e Microaglomerado, num valor global que ultrapassa os 3 milhões de euros.

Deste valor, mais de 2 milhões de euros dizem respeito ao montante executado financeiramente, em 2021, em Investimentos de Proximidade nas Freguesias, o que representa um investimento histórico de aproximadamente seis vezes mais que o assumido politicamente com as Juntas de Freguesia.

Destaque ainda para a Beneficiação Acessos - Parque Estação do Marco Canaveses; Requalificação da Ponte de Várzea de Ovelha; Requalificação Urbana de Troço da Rua de S. Nicolau (freguesia do Marco); Requalificação da Rua do Castelinho - Avessadas e Rosém; Requalificação da Rua da Cabrita - Constance; Reabilitação na Urbanização de Vilacetinho e vias envolventes; e a Requalificação da Rua do Calvário - Várzea do Douro.

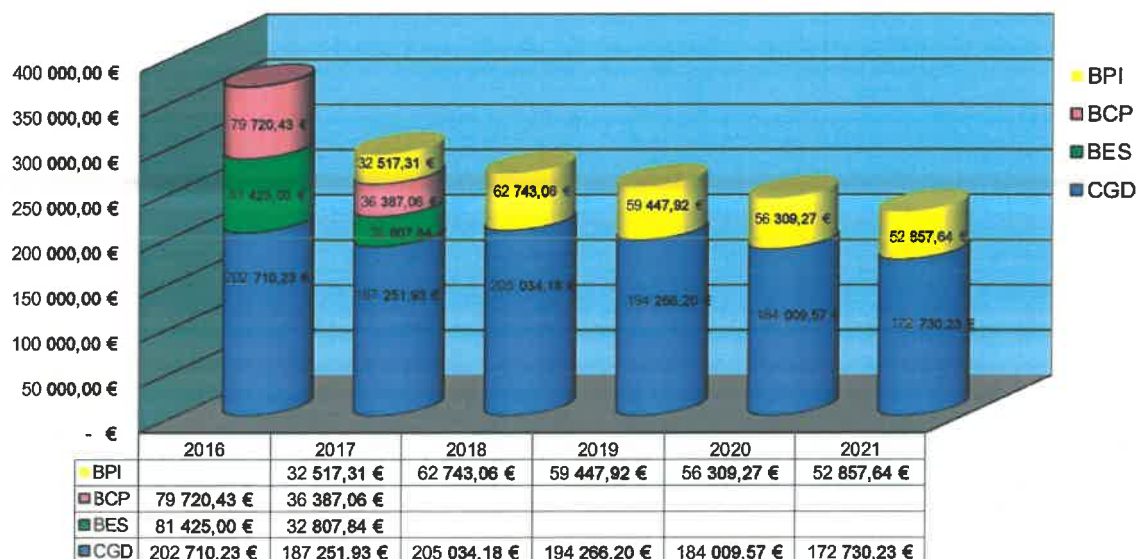
6. Serviço da Dívida

Após a operação de substituição de dívida em 2017 iniciou-se um novo prazo de contrato dos empréstimos para mais 20 anos, pelo que de forma a possibilitar uma análise comparativa, apresenta-se na Figura 3, infra, o agregado dos encargos com juros suportados nos últimos 6 anos, relativos aos empréstimos de médio e longo prazos.

Assim, no ano de 2021 os encargos com os juros dos empréstimos totalizaram o montante de 225.588 euros (-6,13%), face ao valor de 240.319 euros registado em 2020.

O Mapa dos Empréstimos Obtidos a Médio e Longo Prazo, apresentado nos Documentos de Prestação de Contas, permitem visualizar a informação dos encargos efetivos discriminados por empréstimo e por instituição de crédito, totalizando o montante de 1.400.226 euros, no final de 2021. Este valor contempla os encargos totais com os empréstimos, incluindo capital e juros, refletindo os encargos totais com o serviço da dívida.

Figura 3



7. Evolução do Endividamento Corrente

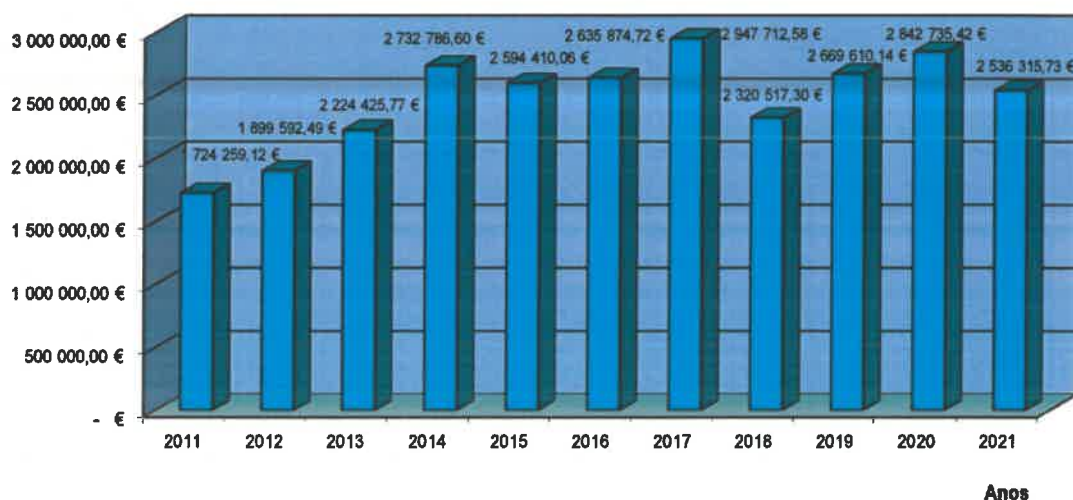
No que concerne ao endividamento corrente, o Município tem vindo a controlar o endividamento ao nível das Outras Dívidas a Terceiros.

Durante o ano económico de 2021 o Executivo, consciente do impacto das medidas de combate à pandemia COVID-19 no tecido empresarial e das suas necessidades de financiamento, e mais concretamente ao nível do Concelho do Marco de Canaveses, e não obstante o elevado número de empreitadas decorridas, que originam a maior prestação de garantias de terceiros e elevam a faturação em conferência no encerramento do ano (que entram no cálculo deste endividamento e o inflacionam), o Município manteve níveis baixos de endividamento a terceiros, pelo que apresenta o valor total de 2.536.316 euros no fim do ano de 2021, menos 10,8% face ao ano anterior.

Em relação ao início do atual mandato 2017-2021, o montante de endividamento existente em 2021 é inferior ao endividamento existente em 2017 em cerca de 411 mil euros (-13,9%), o que evidencia o controlo e monitorização da dívida de curto prazo.

Para uma melhor perceção da forma como evoluíram as dívidas a terceiros nos últimos 11 anos apresenta-se na Figura 4, seguinte, um gráfico elucidativo.

Figura 4 - Evolução das Outras Dívidas a Terceiros



8. Classificação Funcional das Despesas Autárquicas

(Un.: euro)

Quadro VI - ORÇAMENTO 2021 Função / Subfunções	Grandes Opções do Plano		
	Previsto	Executado	%
1 Funções Gerais	5 897 760,80 €	3 232 321,00 €	54,81%
1.1.0 Serviços Gerais de Administração Pública	5 745 235,80 €	3 128 353,08 €	54,45%
1.1.1 Administração geral	5 745 235,80 €	3 128 353,08 €	54,45%
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas	152 525,00 €	103 967,92 €	68,16%
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas	-	-	-
1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios	152 525,00 €	103 967,92 €	68,16%
2 Funções sociais	22 972 144,13 €	15 476 169,56 €	67,37%
2.1.0 Educação	4 907 834,32 €	3 269 548,08 €	66,62%
2.1.1 Ensino não superior	1 964 008,32 €	1 037 414,96 €	52,82%
2.1.2 Serviços auxiliares de ensino	2 943 826,00 €	2 232 133,12 €	75,82%
2.2.0 Saúde	707 621,00 €	239 619,58 €	33,86%
2.2.1 Serviços Individuais de saúde	-	-	-
2.3.0 Segurança e Acções Sociais	729 859,00 €	131 026,72 €	17,95%
2.3.1 Segurança social	-	-	-
2.3.2 Acção social	729 859,00 €	131 026,72 €	17,95%
2.4.0 Habitação e Serviços Colectivos	11 632 493,81 €	9 521 145,32 €	81,85%
2.4.1 Habitação	70 400,00 €	0,00 €	0,00%
2.4.2 Ordenamento do território	3 262 117,95 €	2 587 528,15 €	79,32%
2.4.3 Saneamento	2 622 316,00 €	2 207 968,88 €	84,20%
2.4.4 Abastecimento de água	1 702 211,00 €	1 392 095,43 €	81,78%
2.4.5 Resíduos sólidos	2 942 120,00 €	2 724 356,17 €	92,60%
2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	1 033 328,86 €	609 196,69 €	58,95%
2.5.0 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	4 994 336,00 €	2 314 829,86 €	46,35%
2.5.1 Cultura	852 955,00 €	190 953,45 €	22,39%
2.5.2 Desporto, recreio e lazer	3 984 723,00 €	2 023 177,46 €	50,77%
2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas	156 658,00 €	100 698,95 €	64,28%
3 Funções Económicas	6 434 812,14 €	3 874 759,41 €	60,22%
3.1.0 Agriculturas, pecuária, silvicultura, caça e pesca			
3.2.0 Indústria e energia	30 100,00 €	1 161,12 €	3,86%
3.3.0 Transportes e Comunicações	6 139 280,14 €	3 746 407,71 €	61,02%
3.3.1 Transportes rodoviários	6 139 280,14 €	3 746 407,71 €	61,02%
3.4.0 Comércio e Turismo	265 432,00 €	127 190,58 €	47,92%
3.4.1 Mercados e Feiras	200,00 €	0,00 €	0,00%
3.4.2 Turismo	265 232,00 €	127 190,58 €	47,95%
3.5.0 Outras funções económicas			
4 Outras Funções	1 228 490,00 €	662 867,21 €	53,96%
4.1.0 Operações da dívida autárquica	-	-	-
4.2.0 Transf.entre administrações	1 228 490,00 €	662 867,21 €	53,96%
4.3.0 Diversas não especificadas	-	-	-
Total ...	36 533 207,07 €	23 246 117,18 €	63,63%

9. Grandes Opções do Plano

O mapa de execução anual das Grandes Opções do Plano (GOP) apresentado na Prestação de Contas discrimina as GOP por objetivos, programas e projetos, apresentando a despesa prevista e os montantes executados.

Este documento estruturante consubstancia a execução financeira de uma estratégia de desenvolvimento para o Concelho do Marco de Canaveses.

Esta estratégia visa dar um rumo ao seu desenvolvimento e modernização, em funções tão vastas como:

- Educação;
- Habitação;
- Ação Social;
- Saúde;
- Administração Geral;
- Proteção Civil e Luta Contra Incêndios;
- Ordenamento do Território;
- Saneamento e o Abastecimento de Água;
- Resíduos Sólidos;
- Proteção do Meio Ambiente e a Conservação da Natureza;
- Cultura;
- Desporto, Recreio e Lazer;
- Outras Atividades Cívicas e Religiosas;
- Indústria e Energia;
- Transportes Rodoviários;
- Mercados e Feiras;
- Turismo;
- Transferências entre Administrações.

O valor global executado das GOP em 2021 foi de 23.246.117 euros, repartido da seguinte forma: 11.068.662 euros referentes ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e 12.177.455 euros alusivos ao conjunto de ações identificadas como Ações Mais Relevantes (AMR). Verificou-se, em 2021, ao nível das GOP uma execução anual de 63,6%, e uma execução global de 62,6%.

A análise das principais funções do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) encontra-se já efetuada no ponto 5 - Estrutura do Investimento - Plano Plurianual de Investimento, do presente capítulo, assim para completar a análise das GOP importa analisar, com algum detalhe, as principais funções das Ações Mais Relevantes (AMR), excluindo aquelas que, por critério e opção ou por mero registo contabilístico, se encontram refletidas em rubricas da despesa de carácter geral.

AMR | Administração Geral

Ao nível da Administração Geral, com um valor total de 2,7 milhões de euros, destaque para as seguintes rubricas: Encargos com as Instalações (1,9 milhões de euros); Combustíveis e Lubrificantes (241 mil euros); e Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria (361 mil euros).

AMR | Proteção Civil e Luta Contra Incêndios

No que se refere à Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, com um valor de 104 mil euros, de assinalar os Protocolos de Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses - para apoio ao funcionamento da corporação (50 mil euros) e com a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega - para suporte do funcionamento da Brigada de Sapadores (52 mil euros).

AMR | Educação

No Ensino Não Superior, com valor de 338 mil euros, de referir o Protocolo de Cooperação com a CERCIMARCO - para o apoio ao funcionamento da associação (25,2 mil euros), Obras por Administração Direta em estabelecimentos de ensino e despesas com a Educação imputáveis ao início do processo de descentralização administrativa, nas suas diversas componentes de despesa (222 mil euros). Destacam-se ainda os estudos, pareceres e consultadoria no valor de 43 mil euros referente à requalificação da EB 2,3 de Alpendorada.

No que diz respeito aos Serviços Auxiliares de Ensino, com o valor de 2,2 milhões de euros, de referir as seguintes rubricas: Transportes Escolares (713 mil euros); Fornecimento de Refeições (286 mil euros); Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - Educação - com Juntas de Freguesia (1 milhão de euros); Acordos de Execução de Delegação de Competências - Educação - com Juntas de Freguesia (94 mil euros); e Programa Generalização Atividades Enriquecimento Curricular (125 mil euros).

AMR | Saúde e Ação Social

Na Saúde encontram-se registados os valores executados no âmbito da transferência de competências - DL 23/19 que se cifram em 240 mil euros.

Na Ação Social, com valor de 131 mil euros, de referir as Transferências de Capital para apoio a investimentos das instituições sem fins lucrativos (11 mil euros), para Juntas de Freguesia (27 mil euros) e os apoios dados no âmbito da aplicação do Fundo de Emergência Social do Município (93 mil euros, inclui obras).

AMR | Saneamento e Abastecimento de Água

No Saneamento e Abastecimento de Água, o valor de 1,3 milhões de euros diz respeito ao Incentivo às Ligações à Rede de Água e Saneamento, atribuído às famílias (1,1 milhões de euros) e às entidades coletivas (185 mil euros).

AMR | Resíduos Sólidos

Nos Resíduos Sólidos, no valor de 2,7 milhões de euros, destaque para os 2,6 milhões de euros destinados à Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), assim com Recolha Seletiva e Valorização de RSU; e para os 122 mil euros destinados aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - RSU - com Juntas de Freguesia.

AMR | Proteção, Meio Ambiente e Conservação da Natureza

No âmbito da Proteção, Meio Ambiente e Conservação da Natureza, no valor de 550 mil euros, destaque para: Transferência de Verbas - Comparticipação de Obras em Cemitérios e Capelas Mortuárias - com Juntas de Freguesia (108 mil euros); Acordos de Execução de Delegação de Competências - Limpeza de Vias e Espaços Públicos - com Juntas de Freguesia (319 mil euros), e Manutenção dos Parques de Lazer Municipais (122 mil euros).

AMR | Turismo, Cultura, Desporto, Recreio e Lazer

No Turismo, o valor de 100 mil euros foi destinado à Promoção do Potencial Turístico do Marco de Canaveses e 27 mil euros para os estudos, pareceres e consultadoria para a Casa dos Arcos.

Na Cultura, com valor de 120 mil euros, de referir os 71 mil euros para comparticipação da atividade e investimentos de instituições sem fins lucrativos.

No Desporto, Recreio e Lazer, no valor de 867 mil euros, de referir a comparticipação da atividade e investimentos de associações desportivas (775 mil euros); o Mundial de Enduro - em Parceria (49 mil euros); e o Rally Terras d'Aboboreira - em parceria (40 mil euros).

AMR | Transferências entre Administrações

Nas Transferências entre Administrações, no valor de 663 mil euros, de referir a comparticipação da atividade e dos investimentos das Juntas de Freguesia (334 mil euros), os 289 mil euros destinados às Comparticipações do Município nos Projetos da CIM-TS e da AMBT.

IV – Desempenho Económico-Financeiro

1. Análise Económico-Financeira

Decorridos 24 anos desde a aprovação do POCP e após terem sido ponderadas as necessidades de se dispor de um sistema contabilístico que responda às exigências de um adequado planeamento, relato e controlo financeiro o Governo decidiu, através do Decreto - Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, incumbir a Comissão de Normalização Contabilística de elaborar um novo sistema contabilístico para as administrações públicas, que seja consistente com o SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS).

Esta reforma, materializada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), pretende resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

A aprovação do SNC-AP permite implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas.

O SNC-AP passa a contemplar os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. O SNC-AP assenta, nomeadamente:

- i) numa estrutura concetual da informação financeira pública;
- ii) em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS;
- iii) em modelos de demonstrações financeiras;
- iv) numa norma relativa à contabilidade orçamental;
- v) num plano de contas multidimensional;
- vi) uma norma de contabilidade de gestão.

No âmbito do SNC-AP estas demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro do Município.

Importa referir que a presente análise ao desempenho económico-financeiro é completada nos documentos de Prestações de Contas pelo Anexo às Demonstrações Financeiras que visa facultar aos seus utilizadores a informação necessária ao exercício das suas competências, permitindo uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, sejam úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo.

2. Balanço

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial do Município, reportada ao final do exercício económico.

Os elementos diretamente relacionados com a mensuração da posição financeira no balanço são: os ativos, os passivos, as contribuições para o património líquido e as distribuições do património líquido.

Um ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública como resultado de um evento passado.

Um passivo é uma obrigação presente originada num evento passado que gera uma saída de recursos.

O património líquido de uma entidade corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzidos dos passivos, com referência à data do relato financeiro.

Uma entidade deve apresentar no balanço os ativos e os passivos classificados em correntes e não correntes, de acordo com o modelo definido.

O objetivo do Balanço é proporcionar informação sobre a posição financeira da entidade e das suas políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

O Quadro VII apresenta de seguida a estrutura patrimonial da Autarquia, e a sua evolução no exercício de 2021, face ao Balanço Inicial identificado à data de 01/01/2021.

Quadro VII - Estrutura e Evolução do Balanço da Autarquia

Rubricas	Normativo anterior		SNC - AP		Unid Euro: Var %
	31/12/2020	Peso	31/12/2021	Peso	
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	92 093 054,65 €	80,49%	104 935 944,97 €	83,21%	13,95%
Propriedades de Investimento					
Ativos Intangíveis	354 180,88 €	00,31%	451 479,07 €	00,36%	27,47%
Ativos biológicos					
Participações financeiras	1 084 325,05 €	00,95%	1 084 325,05 €	00,86%	0,00%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis					
Acionistas / sócios / associados					
Diferimentos					
Outros ativos financeiros					
Ativos por impostos diferidos					
Clientes, contribuintes e utentes					
Outras contas a receber					
Total do ativo não corrente ...	93 531 560,58 €	81,75%	106 471 749,09 €	84,43%	13,84%
Ativo corrente					
Inventários	276 077,56 €	00,24%	280 209,92 €	00,22%	01,50%
Ativos biológicos					
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5 081,78 €	00,00%	0,00 €	00,00%	-100,00%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis					
Clientes, contribuintes e utentes	156 480,49 €	00,14%	461 640,20 €	00,37%	195,01%
Estado e outros entes públicos					
Acionistas / sócios / associados					
Outras contas a receber	1 258 976,05 €	01,10%	1 046 814,47 €	00,83%	-16,85%
Diferimentos	3 065,26 €	00,00%	3 490,64 €	00,00%	13,88%
Ativos detidos para negociação					
Outros ativos financeiros					
Ativos não correntes detidos para venda					
Caixa e depósitos	19 180 086,13 €	16,76%	17 847 399,12 €	14,15%	-06,95%
Total do ativo corrente ...	20 879 767,27 €	18,25%	19 639 554,35 €	15,57%	-05,94%
Total do Ativo ...	114 411 327,85 €	100,00%	126 111 303,44 €	100,00%	10,23%
Património Líquido					
Património / capital	33 258 319,26 €	29,07%	42 527 656,13 €	33,72%	27,87%
Ações (quotas) próprias					
Outros instrumentos de capital próprio					
Prémios de emissão					
Reservas	10 852 249,91 €	09,49%	11 033 794,97 €	08,75%	01,67%
Resultados transitados	- 46 919,00 €	-00,04%	- 53 871,85 €	-00,04%	14,82%
Ajustamentos em ativos financeiros					
Excedentes de revalorização					
Outras variações no Património Líquido	15 011 318,37 €	13,12%	18 783 676,72 €	14,89%	25,13%
Resultado líquido do período	3 677 820,28 €	03,21%	1 857 127,98 €	01,47%	-49,50%
Dividendos antecipados					
Interesses que não controlam					
Total do Património Líquido ...	62 752 788,82 €	54,85%	74 148 383,95 €	58,80%	18,16%
Passivo:					
Passivo não corrente:					
Provisões	27 341 560,44 €	23,90%	28 883 290,36 €	22,90%	05,64%
Financiamentos obtidos	19 381 528,12 €	16,94%	17 032 252,12 €	13,51%	-12,12%
Fornecedores de investimentos					
Responsabilidades por benefícios pós-emprego					
Diferimentos	544 594,58 €	00,48%	527 027,01 €	00,42%	-03,23%
Passivos or impostos diferidos					
Fornecedores					
Outras contas a pagar	1 020 657,65 €	00,89%	1 333 596,21 €	01,06%	30,66%
Total do Passivo não corrente ...	48 288 340,79 €	42,21%	47 776 165,70 €	37,88%	-01,06%
Passivo corrente:					
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	82 047,67 €	00,07%	11 250,00 €	00,01%	-86,29%
Fornecedores	621 490,89 €	00,54%	292 876,05 €	00,23%	-52,88%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes					
Estado e outros entes públicos	121 905,51 €	00,11%	132 196,26 €	00,10%	08,44%
Acionistas / sócios / associados					
Financiamentos obtidos	0,00 €	00,00%	1 174 638,00 €	00,93%	-
Fornecedores de investimentos	319 855,06 €	00,28%	96 834,17 €	00,08%	-69,73%
Outras contas a pagar	2 224 899,11 €	01,94%	2 478 959,31 €	01,97%	11,42%
Diferimentos					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Outros passivos financeiros					
Total Passivo corrente ...	3 370 198,24 €	02,95%	4 186 753,79 €	03,32%	24,23%
Total do Passivo ...	51 658 539,03 €	02,95%	51 962 919,49 €	41,20%	00,59%
Total do Património Líquido e Passivo ...	114 411 327,85 €	100,00%	126 111 303,44 €	100,00%	10,23%

Analisando-se as rubricas do Balanço, podemos observar em termos de evolução do Ativo que cresceu (+10,23%) em 2020/21

Ao nível do Ativo Não Corrente verificou-se um aumento de 13,8 % em 31/12/2021, face ao período anterior, e que se deve essencialmente ao aumento verificado nos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis.

O valor dos Ativos Fixos Tangíveis em 31/12/2021 indica que estes aumentaram em cerca de 12,8 milhões euros (+13,9%), que decorre das fases de regularização e registo de diversos bens imóveis em curso e, por outro lado, pela transferência de imobilizado referente a empreitadas finalizadas, ou em curso, que foram avaliadas e registadas e também devido a registos efetuados no âmbito transferência de competências na área da Educação e da Saúde.

O aumento de Ativo Não Corrente nas rubricas do Ativo Tangível Fixo evidencia a continuidade do esforço empenhado do Município, no decorrer do ano 2021, na inventariação, registo e regularização do património municipal. No entanto, ainda não reflete a totalidade do imobilizado do Município, uma vez que ainda não foi possível recolher toda a informação dos bens móveis e imóveis existentes, nomeadamente a avaliação dos bens adquiridos anteriores ao ano económico de 2003, e porque desse período existe situações que dependem de decisão judicial para o seu registo. Também ainda não se finalizou o processo de identificação e avaliação dos bens de domínio público, pois trata-se de um processo complexo, e consequentemente moroso, mas que se encontra gradual e continuamente a ser efetuado.

Em suma, refira-se que o valor dos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis em 31/12/2021 totaliza o montante de 105.387.424 euros, face ao valor de 92.447.236 euros a 31/12/2020.

No Ativo Corrente verificou-se um decréscimo em 2021, representando menos 5,94%, comparativamente com o ano de 2020, originado principalmente pela diminuição, materialmente relevante, das rubricas Outras contas a Receber (-16,85%) e Caixa e Depósitos (-6,95%).

Analisando-se as rubricas do Passivo no Balanço, podemos observar que o Passivo Não Corrente materializa essencialmente as dívidas existentes nas Provisões e nos empréstimos decorrente das operações de substituição de dívida operadas no ano de 2017 e registados nos Financiamentos Obtidos.

As dívidas de Passivo Não Corrente que representam cerca de 47,8 milhões de euros, sofreram uma diminuição, face ao período anterior, de 1,06%.

Por parte do Município, tendo consciência do impacto das medidas de combate à pandemia COVID-19 no tecido empresarial, foi mantido o esforço de proceder à manutenção de baixos níveis de endividamento ao nível dos fornecedores, o que é demonstrado no reduzido prazo médio de pagamento, que foi de 7 dias no ano de 2021, em relação aos 8 dias de 2020.

Ao nível do Património Líquido registou-se um aumento significativo de 11,4 milhões de euros tendo contribuído para este aumento as transferências e subsídios de capital para investimentos, bem como o património transferido no âmbito da Transferência de competências na área da Educação e da Saúde.

Destaca-se ainda o valor do Resultado Líquido do Exercício no valor de 1,9 milhões de euros.

Assim, o total de Fundos Próprios cifra-se no montante de 74.148.384 euros, registando um aumento de 18,16%, face ao ano anterior.

3. Demonstração de Resultados

O objetivo da demonstração de resultados por natureza é proporcionar informação sobre o desempenho financeiro de uma entidade pública.

Os elementos diretamente relacionados com a mensuração do desempenho na demonstração dos resultados são os rendimentos e os gastos.

Rendimentos são aumentos no património líquido que não sejam os resultantes de contribuições para o património líquido.

Gastos são diminuições no património líquido que não sejam as resultantes de distribuições do património líquido.

Relativamente à atividade desenvolvida ao longo do ano económico, verificou-se um total de Gastos no valor de cerca de 27,3 milhões de euros, antes de Depreciações e Amortizações, e de Rendimentos no montante de 32,9 milhões de euros, sendo que o Resultado Líquido do Período Atribuível foi de 1.857.128 euros, que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro VIII - Demonstração dos Resultados por natureza

Rendimentos e Gastos	31/12/2020		31/12/2021		Variação	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
RENDIMENTOS E GASTOS						
Impostos, contribuições e taxas	6 847 179,99 €	93,30%	7 486 912,23 €	131,96%	639 732,24 €	09,34%
Vendas	3 349,92 €	00,05%	8 774,87 €	00,15%	5 424,95 €	161,94%
Prestações de serviços e concessões	804 279,39 €	10,96%	868 087,27 €	15,30%	63 807,88 €	07,93%
Rendimentos/gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Transferências e subsídios correntes obtidos	17 319 924,39 €	236,01%	21 836 670,11 €	384,89%	4 516 745,72 €	26,08%
Variações nos inventários da produção	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 385 185,43 €	-05,25%	- 548 481,74 €	-09,67%	-163 296,31 €	42,39%
Fornecimentos e serviços externos	- 6 768 123,91 €	-92,23%	- 8 426 217,88 €	-148,52%	-1 658 093,97 €	24,50%
Gastos com pessoal	- 8 566 913,32 €	-116,74%	- 11 049 480,66 €	-194,76%	-2 482 567,34 €	28,98%
Transferências e subsídios concedidos	- 3 354 565,49 €	-45,71%	- 5 527 471,97 €	-97,43%	-2 172 906,48 €	64,77%
Prestações sociais	- 45 672,24 €	-00,62%	- 95 334,88 €	-01,68%	-49 662,64 €	108,74%
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- 158 764,20 €	-02,16%	- 85 701,79 €	-01,51%	73 062,41 €	-46,02%
Provisões (aumentos/reduções)	- 710 497,83 €	-09,68%	- 1 541 729,92 €	-27,17%	-831 232,09 €	116,99%
Imparidade de Investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Outros rendimentos	2 411 444,78 €	32,86%	2 772 970,61 €	48,88%	361 525,83 €	14,99%
Outros gastos	- 57 775,79 €	-00,79%	- 25 497,71 €	-00,45%	32 278,08 €	-55,87%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	7 338 680,26 €	100,00%	5 673 498,54 €	100,00%	- 1 665 181,72 €	-22,60%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 3 399 640,64 €	-	- 3 569 863,04 €	-	-170 222,40 €	05,01%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	3 939 039,62 €	-	2 103 635,50 €	-	- 1 835 404,12 €	-46,60%
Juros e rendimentos similares obtidos	232,70 €	-	20,00 €	-	-212,70 €	-91,41%
Juros e gastos similares suportados	- 261 452,04 €	-	- 246 527,52 €	-	14 924,52 €	-05,71%
Resultado antes de impostos ...	3 677 820,28 €	-	1 857 127,98 €	-	- 1 820 692,30 €	-49,50%
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Resultado líquido do período ...	3 677 820,28 €	-	1 857 127,98 €	-	- 1 820 692,30 €	-49,50%
Resultado líquido do período atribuível a:						
Detentores do capital da entidade-mãe	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Interesses que não controlam	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Resultado líquido do exercício ...	3 677 820,28 €	-	1 857 127,98 €	-	- 1 820 692,30 €	-49,50%

Analisando as rubricas da Demonstração de Resultados podemos observar, em termos de evolução de Gastos e Rendimentos, que o resultado antes de depreciações e gastos de financiamento teve uma diminuição no montante de cerca de 1,7 milhões de euros (-22,7%), justificado essencialmente pela aumento dos Gastos com o Pessoal (+28,9%), dos Fornecimentos e Serviços Externos (+24,5%) e do valor de Transferências e Subsídios Correntes Concedidos (+64,8%), relacionadas em parte com a transferência de competências nas área da Educação e da Saúde e com a retoma progressiva das atividades municipais.

As Prestações de Serviços e Concessões atingiram o montante de 868 mil euros, correspondente a uma variação positiva de 7,9%.

Existe um aumento do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas no valor de 163 mil euros (+42,4%).

Foram apurados em Gastos/Reversões de Depreciação e Amortização o valor de 3,6 milhões de euros.

Relativamente aos gastos de financiamento registou-se uma diminuição de cerca de 15 mil euros (-5,7%), no ano de 2021, face ao período homólogo, justificado pelo atual nível baixo de taxas de juro, resultante da indexação à taxa de juro de referência Euribor.

No que se refere aos Impostos, Contribuições e Taxas verificou-se um aumento de receita (+9,3%), atingindo o valor de aproximadamente 640 mil euros.

As Transferências e Subsídios Correntes Obtidos são o maior agregado e com maior peso dos rendimentos e gastos, representando 21,8 milhões de euros (+26,1%). O crescimento é justificado em parte pelas verbas recebidas no âmbito da transferência de competências.

Em suma, no ano económico de 2021, registou-se um Resultado Líquido do Período Atribuível positivo no montante de 1,9 milhões de euros, representando uma variação negativa de 49,5%, face ao ano transato.

4. Indicadores Económico-Financeiros

Os indicadores de gestão ou económico-financeiros servem essencialmente à função de supervisão de gestão permitindo através de uma análise sintética, baseada em agregados diversificados, transmitir uma visão global da situação financeira e económica do Município. Estes indicadores permitem o tratamento de grandes quantidades de informação de forma sucinta por forma a orientar a tomada de decisão e a permitir a elaboração de diagnósticos económico-financeiros.

Em termos de comparabilidade, e devido à especificidade de cada Município, nomeadamente na forma como se organiza para dar cumprimento às suas atribuições e competências, não permitem a extrapolação de realidades autárquicas diferentes. Contudo revelam-se um bom instrumento de análise permitindo a verificação, o acompanhamento e avaliação da gestão da entidade.

Neste sentido, são apresentados no Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros um conjunto de indicadores de forma a permitir uma análise dos agregados e constituir um instrumento de apoio na tomada de decisão.

Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros

Indicadores	Fórmula de Cálculo	2020	2021
Liquidez Geral	(Ativo circulante / Passivo Exigível a Curto Prazo)	619,54%	469,09%
Liquidez Imediata	(Ativo circulante - Existências - Créditos de curto prazo) / Passivo Exigível a Curto Prazo	606,46%	451,29%
Índice de Solvência	(Dívidas a Terceiros / Ativo Total)	19,89%	16,83%
Índice de Autonomia Financeira	(Fundos Próprios / Ativo Total)	54,85%	58,80%
Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes	(Capitais Permanentes / Imobilizado Líquido)	87,81%	85,64%
Rendibilidade Líquida do Ativo	(Resultado Líquido / Ativo)	3,21%	1,47%
Prazo Médio de Pagamento	PMP calculado de acordo com a fórmula publicada no Despacho 9870/2009, publicado no DR n.º 71, de 13 de Abril, 2.ª Série, Parte C.	8 dias	7 dias

Fonte: Balanço; Demonstração de Resultados

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. Mede o grau em que os débitos a curto prazo estão cobertos pelo ativo circulante. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos dentro dos prazos legais. As finanças do Município em 2021 superam largamente este valor, ampliando este rácio ao atingir os 469,09%.

A Liquidez Imediata revela o grau de cobertura do passivo circulante por disponibilidades, ou seja, mede a existência, no momento, de dificuldades de tesouraria. O Município tinha em disponibilidades cerca de 451,29% para cobrir das suas dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2021 de empréstimos de Médio e Longo Prazo e as dívidas a Fornecedores.

O Índice de Solvência indica a capacidade do Ativo detido pelo Município para fazer face aos compromissos assumidos. A diminuição do valor registado no rácio do ano 2020 (19,89%)

para o ano 2021 (16,83%) traduz uma diminuição relativa da dependência face aos credores, reforçando a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros.

A estrutura do financiamento das atribuições e competências do Município é visualizável através do Índice de Autonomia Financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais da edilidade (ou, de outra forma, a sua capacidade de autofinanciamento). A evolução do rácio obtido evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem vindo a manter-se num nível estável.

A Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes mede o grau de cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Ou seja, evidencia o valor do Ativo não corrente coberto pelo Património Líquido e do recurso a empréstimos, bem como de terceiros com um prazo superior a 12 meses. O valor deste rácio revela a capacidade do Município em alavancar o investimento com recurso a capitais alheios, principalmente financiamento comunitário. Regista-se uma estabilização do rácio atingido em 2021 o valor de 85,64%.

A Rendibilidade Líquida do Ativo permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre gastos e rendimentos. É um indicador que permite aferir a contribuição do ativo para cada euro de resultado gerado. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2021 existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os gastos a serem menores que os rendimentos em cerca de 1,47 % do Ativo.

O Prazo Médio de Pagamentos mede a velocidade com que o município costuma pagar as suas dívidas a terceiros. O resultado deste rácio evidencia o esforço da entidade para cumprir, no mais curto espaço de tempo, com os pagamentos aos fornecedores. Em 2021 o prazo médio de pagamentos a fornecedores estabeleceu-se nos 7 dias, por comparação com os 8 dias do ano de 2020.

Conclusão

O Município do Marco de Canaveses evidencia à data de 31 de dezembro de 2021 elevada liquidez, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado e crescente grau de autonomia financeira face aos credores conjugado com o aumento do peso do ativo não corrente e uma situação económica, em que os rendimentos excedem os gastos.

No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado Líquido do Período Atribuível positivo no montante de 1.857.128 euros.

V – Recursos Humanos

1. Introdução

O trabalho que aqui se apresenta elabora uma caracterização dos Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses a 31 de dezembro de 2021, é, pois, uma súmula das informações relevantes do Município.

Os dados e parâmetros utilizados resultam dos apurados para o Balanço Social, cruzados com uma base de dados extraída do Sistema de Gestão de Pessoal.

São analisadas variantes como o género, a carreira/categoria, idade, tipo de vínculo, as habilitações académicas, a antiguidade, encargos com o pessoal, trabalho extraordinário, absentismo, formação profissional, Acidentes de trabalho/dias perdidos, no trabalho e *in itinere* e atividade de medicina no Trabalho.

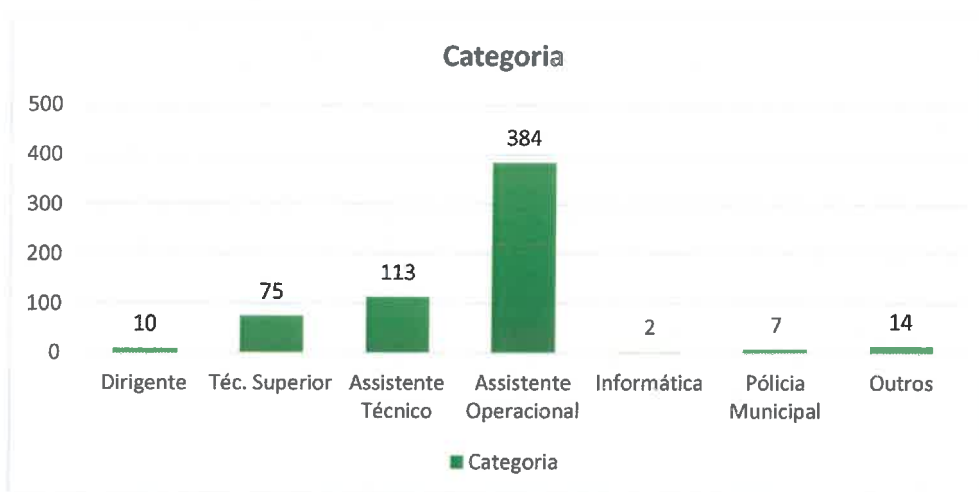
2. Caracterização dos Trabalhadores do Município

Trabalhadores por género



Em 31 de dezembro de 2021, o Município tinha 605 trabalhadores ao serviço, 249 homens (41%) e 356 mulheres (59%). Este acréscimo de trabalhadores, prende-se com o facto da Descentralização de Competências na área da Educação e Saúde, para o Município. Neste número não estão incluídos os Membros do Executivo, os trabalhadores que se encontram com o contrato suspenso por se encontrarem em situação de suspensão do vínculo de emprego público ao abrigo do disposto no artigo 278º da Lei 35/2014 de 20 de junho, os trabalhadores em situação de cedência de interesse público, ao serviço da empresa Águas do Marco e os Trabalhadores em situação de licença sem vencimento.

Trabalhadores por Carreira/Categoria

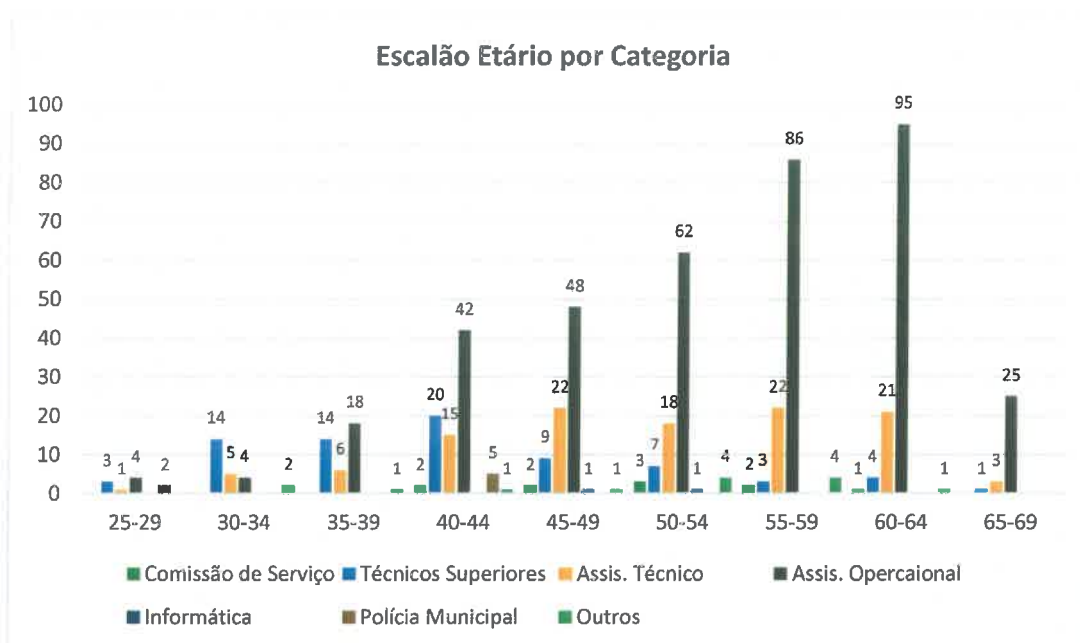


No que respeita à distribuição dos trabalhadores por Carreira/Categoria verificamos que 63,4% dos trabalhadores são Assistentes Operacionais (incluindo 12 Encarregados Operacionais); 18,7% Assistentes Técnicos (incluindo 11 Coordenadores Técnicos); 12,4% Técnicos Superiores (incluindo 25 Professores das AEC's); 1,7% Dirigentes; 1,2% Polícias Municipais, 0,3% Informáticos e 2,3% outros. No item "Outros estão inseridos 9 Fiscais Municipais e 4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação.

Estrutura etária

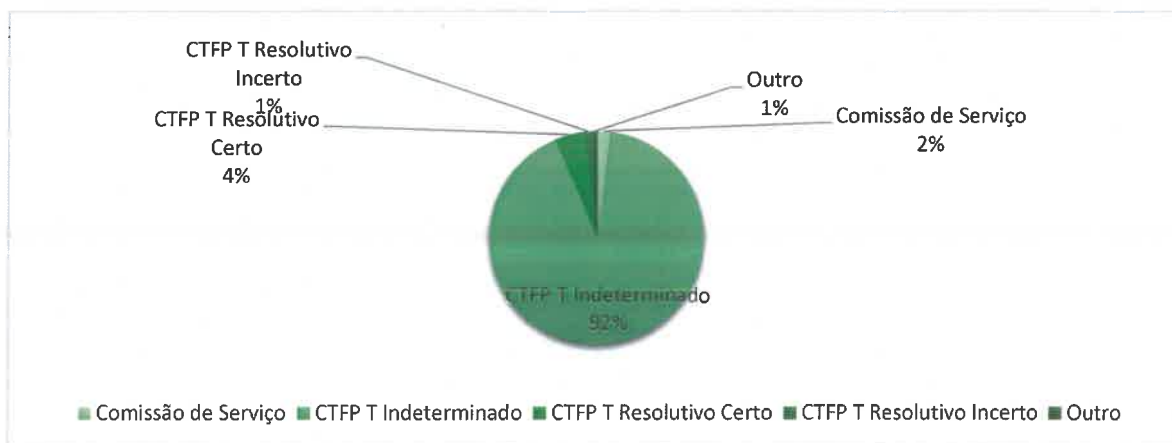


60% dos trabalhadores (363) têm 50 ou mais anos de idade, 38,3% dos trabalhadores (232) têm entre 30 e 49 anos e 1,7% dos trabalhadores (10) encontram-se abaixo dos 30 anos.



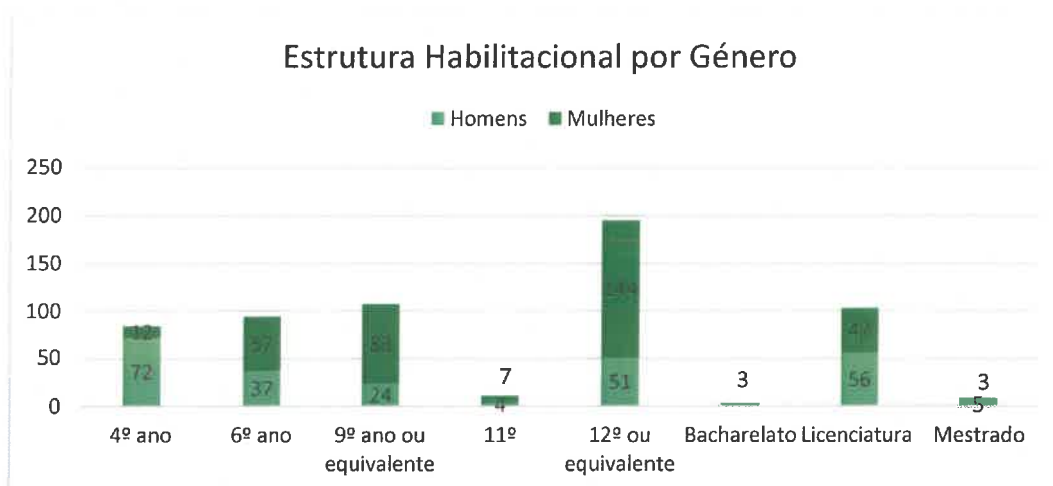
A idade média dos trabalhadores é de 51 anos. Na carreira/categoria de Assistente Operacional é de 54 anos, na de Assistente Técnico é de 51 anos, na de Técnico Superior é de 42 anos, na de Informática é de 50 anos, nos Dirigentes é de 51 anos, na Polícia Municipal é de 38 anos e nos Outros 49 anos de idade.

Tipo de vínculo



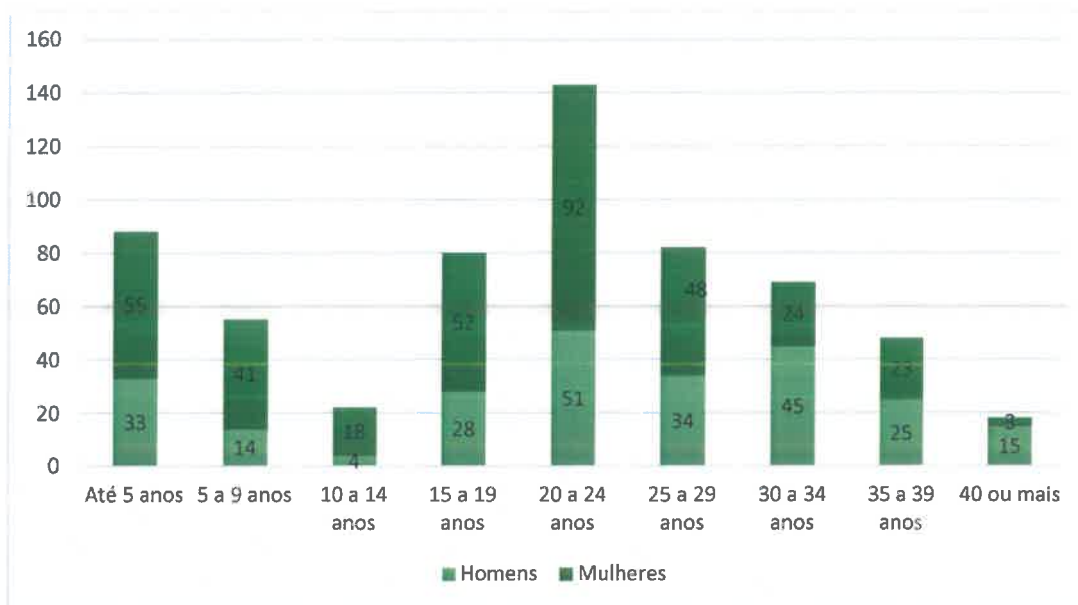
92% dos Trabalhadores do Município estão abrangidos por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; 4% em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo (Professores das Atividades Extracurriculares - AEC's), 1% em Contrato a Termo Resolutivo Incerto, 2% em Comissão de Serviço, e 1% em Outra Situação (4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação).

Estrutura habilitacional



13,9% dos Trabalhadores do Município possuem o 4º ano de escolaridade, 15,5% o 6º ano de escolaridade, 17,7% o 9º ano de escolaridade ou equivalente, 1,8% o 11º ou equivalente, 32,2% o 12º ano ou equivalente, 0,5% Bacharelato, 17% Licenciatura e 1,3% possui mestrado.

Antiguidade



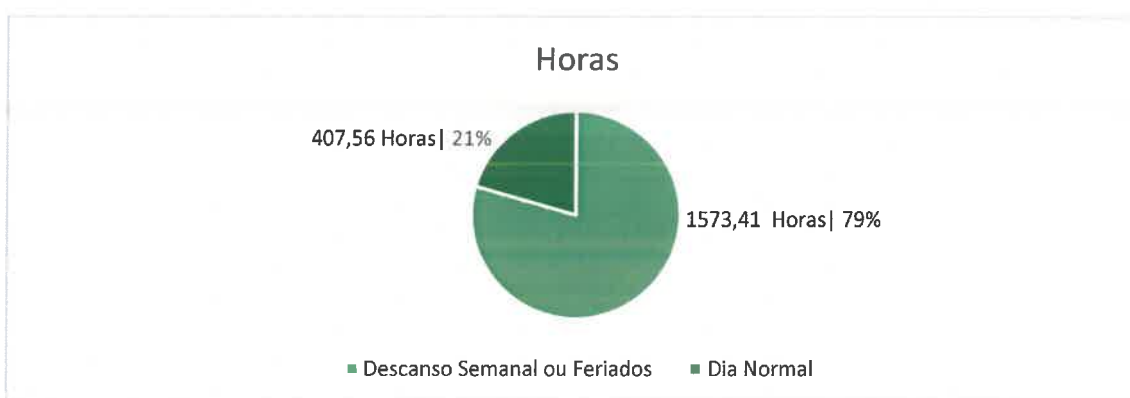
23,6% dos Trabalhadores têm 9 ou menos anos de serviço, 16,9% dos trabalhadores têm entre 10 e 19 anos de serviço, 37,2% entre 20 a 29 anos, 17% entre 30 a 39 anos e 3% têm 40 ou mais anos de serviço.

3. Encargos com o Pessoal



O item Remuneração Base, que inclui, além da própria Remuneração Base, os valores relativos ao Subsídio de Férias e de Natal, as Remunerações na Doença e na Parentalidade, representam 89,23% do valor total das remunerações. Os Suplementos Remuneratórios, que incluem as Despesas de Representação dos Dirigentes, Subsídios de Turno, Abono para Falhas, Ajudas de Custo e Trabalho Extraordinário, representam 0,91%. As Prestações Sociais, onde estão incluídos os Subsídios de Refeição, os Abonos de Família, as Comparticipações da ADSE, o Subsídio Parental, entre outros, representam 9,85% do total de remunerações, 0,01% representam outros encargos com pessoal, onde estão incluídas as compensações de fins de contrato.

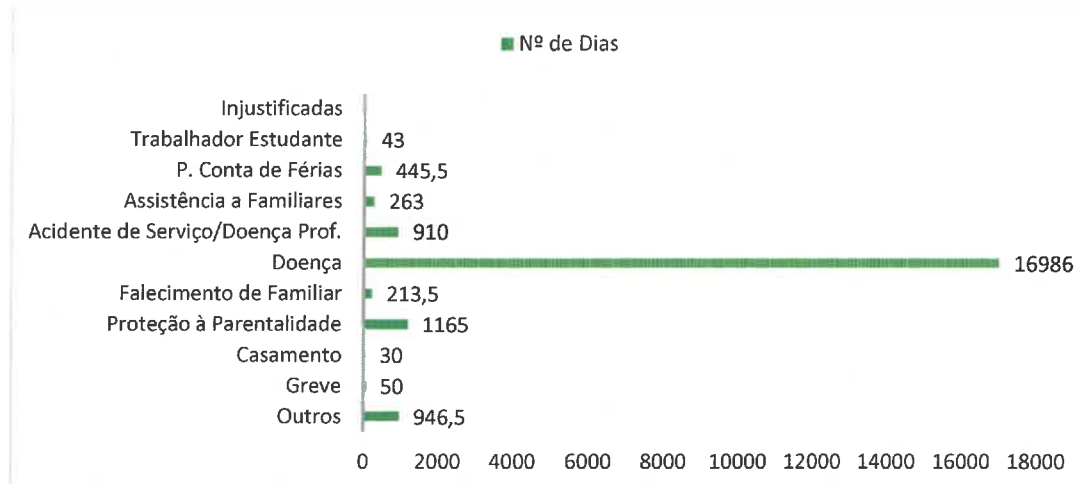
4. Trabalho Extraordinário



Em 2021 foram efetuadas 1980,97 horas de trabalho extraordinário, sendo que 407,56 corresponde a trabalho extraordinário em dia de trabalho normal e 1573,41 em dia de descanso semanal ou feriados.

5. Absentismo dos Trabalhadores

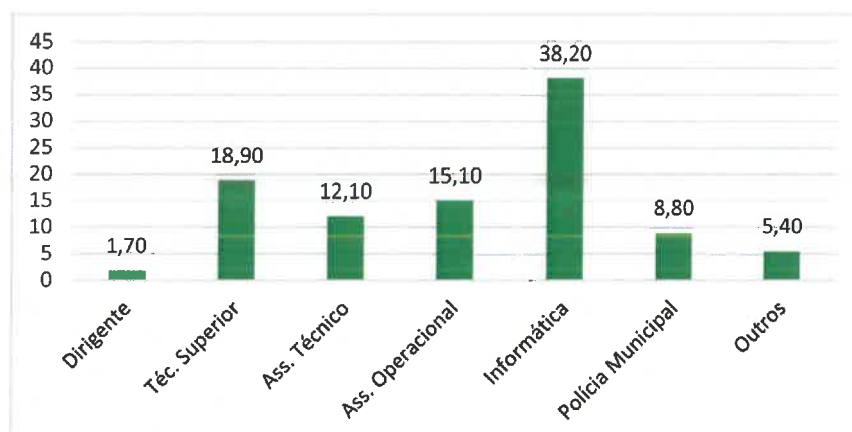
Por motivo de ausência



No ano de 2021 registaram-se 21048,50 dias de ausência ao trabalho. Em média, o número de dias de ausência foi de 35 dias por trabalhador.

O motivo das ausências mais relevante é o de Doença, que representa, 80,7% do total das ausências ao trabalho, seguida da Proteção na Parentalidade e 5,5%. As ausências por Conta do Período de Férias representam 2,1%.

Taxa de Absentismo (%)



A Taxa de Absentismo no Município do Marco de Canaveses, no ano de 2021, é de 14,6%.
 $Taxa\ de\ Absentismo = \frac{Total\ de\ dias\ de\ ausência}{Total\ de\ dias\ trabalháveis} \times 100$, sendo os dias trabalháveis iguais a Nº de Trabalhadores x dias úteis anuais.

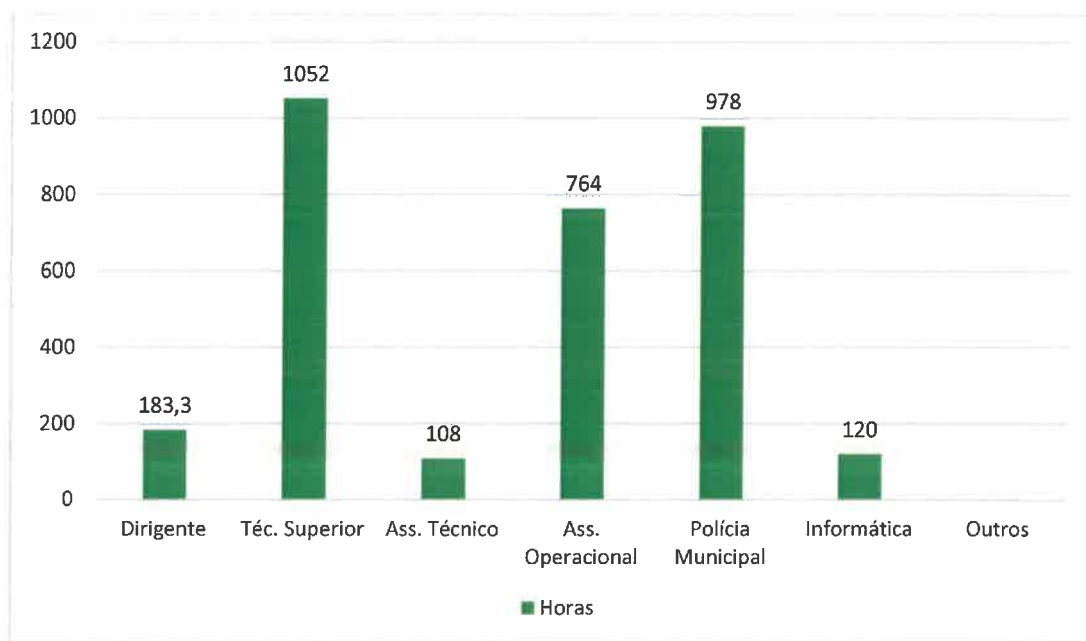
6. Formação Profissional

Por tipo de ação



No ano de 2021 ocorreram um total de 60 ações de formação, 58 ministradas por entidades externas e 2 internas.

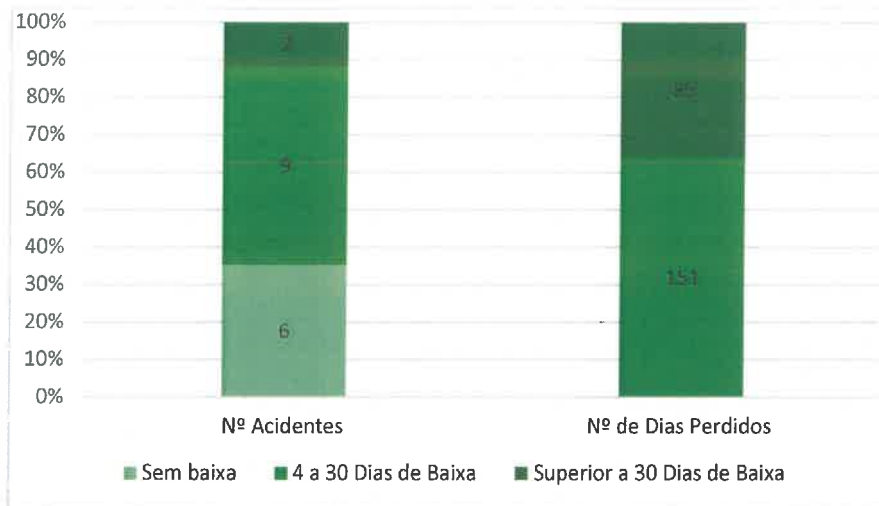
Horas despendidas em ações de formação



No total, ao longo do ano, foram despendidas 3205,30 horas para ações de formação. A Carreira/Categoria de Técnico Superior é a que apresenta maior número de horas com 32,8% do total de horas, seguida da Polícia Municipal com 30,5% (reflete-se aqui o curso de estagiários para ingresso na carreira de Agentes da Polícia Municipal, com 489 horas de formação) e dos Assistentes Operacionais com 23,8%.

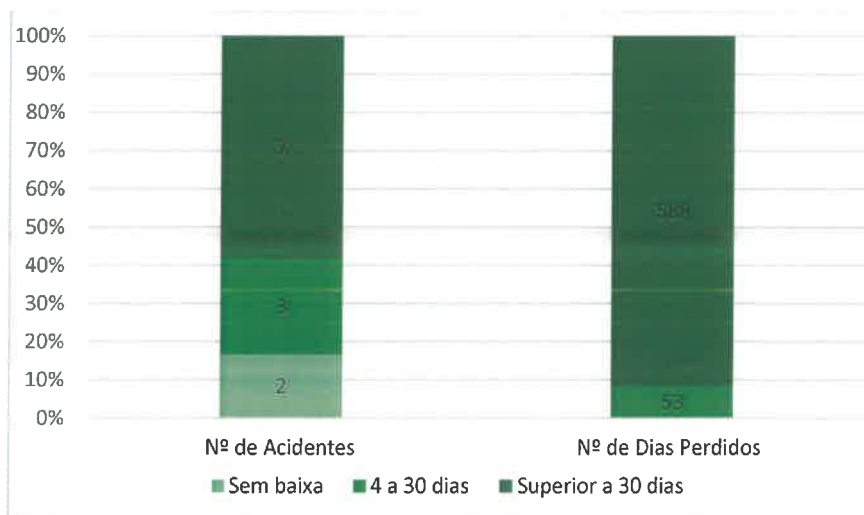
7. Acidentes de Trabalho/Dias de Trabalho Perdidos

7.1 No Local de Trabalho



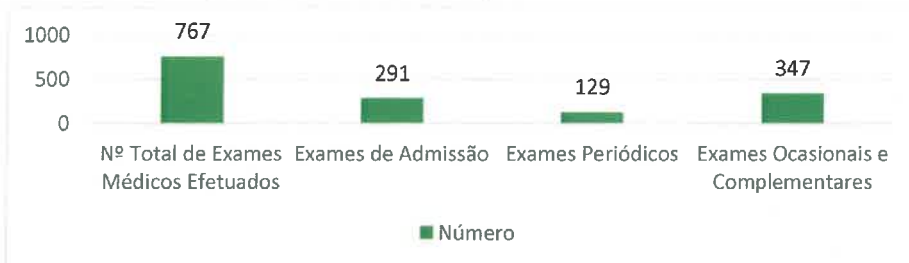
O número total de acidentes no local de trabalho foi de 17, sendo que, apenas 11 originaram baixa o que implicou 236 dias de ausências ao serviço.

7.2 In Itinere



Ocorreram 12 acidentes de trabalho *In Itinere* (percurso), sendo que 10 implicaram baixas o que correspondeu a 642 dias de trabalho perdidos.

8. Atividades de Medicina no Trabalho



Relativamente às atividades de medicina no trabalho, foram efetuados 767 exames médicos, sendo que, 291 foram de admissão, 129 periódicos e 347 ocasionais e complementares.

9. Colaboradores ao Serviço do Município em Outras Situações

CEI - Contrato Emprego Inserção		Avença
Educação	Outros	
58	45	7

10. Síntese de Indicadores

De seguida apresenta-se um quadro resumo com alguns indicadores relativos aos trabalhadores do Município do Marco de Canaveses.

INDICADORES	2021
Número de Trabalhadores	605
Idade Média	51 anos
Índice de Trabalhadores com 50 anos ou mais	60%
Índice de Trabalhadores com Formação Superior	18,8%
Taxa de Absentismo	14,6%

VI – Contabilidade de Custos

1. Introdução

O SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro permitiu uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL, aplicados no contexto do setor empresarial e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

O SNC-AP passa a contemplar os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão.

A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

A contabilidade de gestão destina -se a produzir informação relevante e analítica sobre custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

No mesmo sentido, a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RGTAL), ao prever a exigibilidade das Autarquias Locais procederem a uma fundamentação económico-financeira das taxas praticadas, reforça, ainda que indiretamente, a necessidade da presença da Contabilidade de gestão entre os subsistemas contabilísticos.

À Contabilidade de Gestão cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de economia, eficiência e eficácia, possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal. Distingue-se da Contabilidade financeira na medida em que, ao invés de ter por objeto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no registo e controlo de todos os movimentos internos, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados.

É por isso um instrumento de gestão, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

Para dar cumprimento ao imperativo legal, instituído pelo diploma atrás referido, para o Município do Marco de Canaveses, o ano 2021 constituiu-se como o sexto ano em produção desta ferramenta, que se caracterizou, pela maturação de conceitos, procedimentos e metodologias de trabalho a aplicar e a adotar pelos vários serviços para a participação ativa e crítica, que se traduziu na informação produzida pela contabilidade de gestão.

A título de enquadramento da informação produzida por esta ferramenta de gestão, apresenta-se no presente documento, complementarmente à análise, os indicadores disponíveis da Contabilidade de gestão.

O modo e a forma como o sistema está organizado pretende apurar:

- A estrutura de custos das unidades orgânicas;
- O custo de funcionamento das atividades municipais;
- O custo de desenvolvimento de projetos municipais;
- O custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo município;
- Os custos decorrentes das obras por administração direta;
- O custo com máquinas e viaturas.

Pretendeu-se, na organização de todo o sistema, dar cumprimento à disposição da informação baseada na classificação funcional.

O funcionamento do sistema de contabilidade de custos baseia-se na gestão e tratamento da informação existente nas seguintes aplicações informáticas:

- SNC - Sistema de Normalização Contabilística;
- OAD - Sistema de Obras por Administração Direta;
- GES - Sistema de Gestão de Stocks;
- SNP - Sistema de Normalização de Património;
- SGP - Sistema de Gestão de Pessoal.

Anexo a este relatório, encontram-se os documentos obrigatórios, dada a sua dimensão, serão apresentados em suporte digital.

2. Análise dos Registos OAD e GES e Limitações de Âmbito

Os serviços municipais lançaram, ao longo do exercício económico de 2021, os movimentos de Mão-de-Obra (MOD) e Máquinas (MAQ) e as saídas de armazém, nas respetivas aplicações pertencentes ao ERP Financeiro da AIRC, tendo por base as regras e os princípios que foram sendo divulgados e apreendidos, contudo, ainda nem por todos os trabalhadores consolidados.

Considerando a implementação da Contabilidade de gestão optou-se, relativamente a 2021, por realizar, no âmbito do presente ponto, uma síntese do comportamento registado por este conjunto de agregados que engrossam os Custos Diretos apurados para as Funções, Bens e Serviços.

Uma vez que alguns centros de custos apenas são distribuídos no final de cada exercício, existem algumas limitações aos resultados apurados pelo presente exercício.

Os critérios de imputação utilizados em 2021 visaram a imputação de todos os custos a um bem, serviço ou à função.

Havendo no curso de um ano imputações realizadas ao valor padrão e custos reais, as diferenças são objeto de ajuste no final do ano fiscal.

Assim não existem custos indiretos à função e todos os custos (diretos e indiretos) estarão afetos a um Bem ou a um Serviço.

Os indicadores apresentados na próxima secção sistematizam a informação de custos e sua distribuição pelas várias funções, em resultado da aplicação da Tabela de Bens e Serviços em vigor no exercício económico em apreço.

3. Análise de Custos por Funções

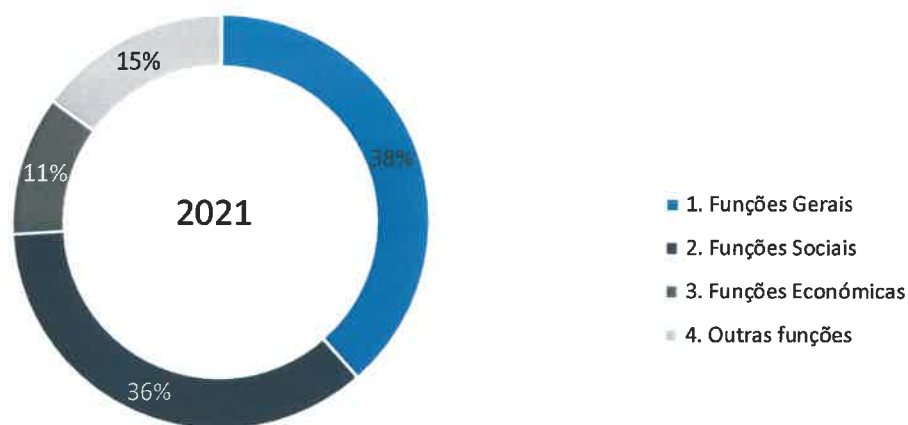
Os custos totais apurados de bens e serviços foram de 29.568.338 euros sendo esses custos divididos em custos diretos e indiretos a bens e serviços. Os custos diretos representam 50,2% do total, sendo que os restantes 49,8% pertencem a custos indiretos a bens e serviços. O facto de o município não apresentar custos indiretos à função prende-se com a metodologia adotada.

As funções sociais são as que representam maior nível de custos, somando 6.501.047 euros de custos diretos e 4.025.756 euros de custos indiretos a bens e serviços.

As funções económicas tiveram um custo apurado de 3.211.338 euros o que corresponde a 10,9% dos custos totais, sendo que destes 1.906.804 euros são custos diretos.

As funções gerais têm um valor apurado de 11.369.072 euros, primeira função com maior nível de custos, e as outras funções representam 15,1% dos custos totais.

Representatividade das Funções



Função	Função	Custos Diretos		Custos Indiretos	TOTAL	%
		Diretos a Bens e Serviços	Indiretos a Bens e Serviços			
1. Funções Gerais	1.1. Serviços gerais de Administração pública	2 108 452,38 €	9 068 780,43 €	- €	11 177 232,81 €	38%
	1.2. Segurança e Ordem Públicas	115 385,45 €	76 453,98 €	- €	191 839,43 €	1%
2. Funções Sociais	2.1. Educação	2 509 404,69 €	911 122,48 €	- €	3 420 527,17 €	12%
	2.2. Saúde	68 671,85 €	499 651,78 €	- €	568 323,63 €	2%
	2.3. Segurança e Acções sociais	65 439,99 €	194 795,24 €	- €	260 235,23 €	1%
	2.4. Habitação e serviços colectivos	2 934 059,04 €	2 106 907,79 €	- €	5 040 966,83 €	17%
	2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	923 470,94 €	313 278,93 €	- €	1 236 749,87 €	4%
3. Funções Económicas	3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	- €	1 680,00 €	- €	1 680,00 €	0%
	3.2. Indústria e energia	1 167 135,34 €	12 238,56 €	- €	1 179 373,90 €	4%
	3.3. Transportes e comunicações	550 492,90 €	1 274 405,40 €	- €	1 824 898,30 €	6%
	3.4. Comércio e turismo	189 175,34 €	16 210,34 €	- €	205 385,68 €	1%
	3.5. Outras funções económicas	- €	- €	- €	- €	0%
4. Outras funções	4.1. Operações da dívida autárquica	- €	225 587,87 €	- €	225 587,87 €	1%
	4.2. Transferências entre administrações	4 143 138,23 €	- €	- €	4 143 138,23 €	14%
	4.3. Diversas não especificadas	69 270,36 €	23 128,71 €	- €	92 399,07 €	0%
Total		14 844 096,51 €	14 724 241,51 €	- €	29 568 338,02 €	100%

4. Apuramento de Custos por Funções

Função	Custos Diretos		Custos Indiretos	TOTAL	%
	Diretos a Bens e Serviços	Indiretos a Bens e Serviços			
110 Serviços gerais de administração pública	- €	- €	- €	- €	0,0%
111 Administração geral	2 108 452,38 €	9 068 780,43 €	- €	11 177 232,81 €	37,8%
120 Segurança e ordem públicas	- €	- €	- €	- €	0,0%
121 Protecção civil e luta contra incêndios	85 279,08 €	6 565,15 €	- €	91 844,23 €	0,3%
122 Polícia municipal	30 106,37 €	69 888,83 €	- €	99 995,20 €	0,3%
210 Educação	- €	- €	- €	- €	0,0%
211 Ensino não superior	1 160 096,84 €	373 475,12 €	- €	1 533 571,96 €	5,2%
212 Serviços auxiliares de ensino	1 349 307,85 €	537 647,36 €	- €	1 886 955,21 €	6,4%
220 Saúde	- €	- €	- €	- €	0,0%
221 Serviços individuais de saúde	68 671,85 €	499 651,78 €	- €	568 323,63 €	1,9%
230 Segurança e acção sociais	- €	- €	- €	- €	0,0%
231 Segurança social	- €	27 756,51 €	- €	27 756,51 €	0,1%
232 Acção social	65 439,99 €	167 038,73 €	- €	232 478,72 €	0,8%
240 Habitação e serviços colectivos	- €	- €	- €	- €	0,0%
241 Habitação	6 465,88 €	29 081,40 €	- €	35 547,28 €	0,1%
242 Ordenamento do território	- €	38 022,50 €	- €	38 022,50 €	0,1%
243 Saneamento	17 307,40 €	1 680 832,42 €	- €	1 698 139,82 €	5,7%
244 Abastecimento de água	44 058,13 €	172 651,12 €	- €	216 709,25 €	0,7%
245 Resíduos sólidos	2 569 551,72 €	60 767,99 €	- €	2 630 319,71 €	8,9%
246 Protecção do meio ambiente e conservação	296 675,91 €	125 552,36 €	- €	422 228,27 €	1,4%
250 Serviços culturais, recreativos e religiosos	- €	- €	- €	- €	0,0%
251 Cultura	138 072,35 €	59 443,08 €	- €	197 515,43 €	0,7%
252 Desporto, recreio e lazer	785 198,50 €	253 832,97 €	- €	1 039 031,47 €	3,5%
253 Outras actividades cívicas e religiosas	200,09 €	2,88 €	- €	202,97 €	0,0%
310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pes	- €	1 680,00 €	- €	1 680,00 €	0,0%
320 Indústria e energia	1 167 135,34 €	12 238,56 €	- €	1 179 373,90 €	4,0%
330 Transportes e comunicações	- €	- €	- €	- €	0,0%
331 Transportes rodoviários	549 178,61 €	1 264 043,14 €	- €	1 813 221,75 €	6,1%
332 Transportes aéreos	- €	- €	- €	- €	0,0%
333 Transportes fluviais	1 314,29 €	10 362,26 €	- €	11 676,55 €	0,0%
340 Comércio e turismo	- €	- €	- €	- €	0,0%
341 Mercados e feiras	53 924,39 €	6 025,56 €	- €	59 949,95 €	0,2%
342 Turismo	135 250,95 €	10 184,78 €	- €	145 435,73 €	0,5%
350 Outras funções económicas	- €	- €	- €	- €	0,0%
410 Operações da dívida autárquica	- €	225 587,87 €	- €	225 587,87 €	0,8%
420 Transferências entre administrações	4 143 138,23 €	- €	- €	4 143 138,23 €	14,0%
430 Diversas não especificadas	69 270,36 €	23 128,71 €	- €	92 399,07 €	0,3%
	14 844 096,51 €	14 724 241,51 €		29 568 338,02 €	

Notas sobre Rubricas com maior relevância:

Função 111 “Administração Geral”: Esta função tem um dos valores mais elevados, com 37,8% dos custos totais diretos e indiretos a bens e serviços, totalizando 11.177.233 euros. Abrange os órgãos do Município e os serviços gerais da autarquia, designadamente a área administrativa e financeira, tesouraria e património. Incluem-se edifícios que pertencem aos serviços gerais do Município, excluindo-se os que tenham funcional específica, o mesmo acontece com os custos de estrutura (entende-se como custos de estrutura os custos com as unidades orgânicas).

Função 211 “Ensino Não Superior”: Compreende os estabelecimentos de ensino, acrescentando os equipamentos transferidos no âmbito da Transferência de competências na área da Educação. A maioria dos custos apurados são custos diretos. O valor total desta rubrica é de 1.533.572 euros.

Função 212 “Serviços Auxiliares de Ensino”: Totaliza 1.886.955 euros e inclui os custos em matéria de transportes escolares, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar. Inclui o fornecimento de refeições, o prolongamento de horário, e as atividades relacionadas com a educação. Tem também um valor significativo em Transportes e Atividades de Enriquecimento Curricular-Desporto.

Função 245 “Resíduos Sólidos”: Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos. Inclui custos de estrutura. A operar em regime de Outsourcing, no ano de 2021 ascendeu a 2.630.320 euros.

Função 331 “Transportes Rodoviários”: Apresenta valor de custos apurados de 1.813.222 euros corresponde a 6,1% dos custos totais das funções. Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento.

Função 410 “Operações da dívida autárquica”: Apesar de uma rubrica de expressão reduzida (0,8%), retrata as relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis. No período em análise os custos apurados são na totalidade indiretos no valor de 225.588 euros.

Função 420 “Transferência Entre Administrações”: Engloba as transferências e apoios para as Freguesias do concelho do Marco de Canaveses, Associações Intermunicipais e Coletividades. No ano 2021, 100% dos custos deste grupo de funções são diretos e totalizam 4.143.138 euros.

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANEXOS

Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2021

(Art.ºs 49 n.º 5, 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

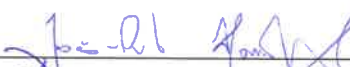
Apuramento do Limite da "Dívida Total" para 2021 Situação a 31/12/2021		Un: Euro
Total da Receita cobrada os 3 últimos anos		82 821 241,71
Receita corrente cobrada em 2019	24 365 576,41	
Receita corrente cobrada em 2020	26 502 023,00	
Receita corrente cobrada em 2021	31 953 642,30	
Média da Receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos		27 607 080,57
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		41 410 620,86
Apuramento da "Dívida Total"		
Dívida total - Operações orçamentais do Município (Por contas patrimoniais)		20 594 754,37
202 - Credores por transferência e subsídios não reembolsáveis concedidos	11 250,00	
221 - Fornecedores	292 876,05	
24 - Estado e outros entes públicos	131 007,72	
251 - Empréstimos bancários MLP (Não Excecionados)	18 206 890,12	
27111 - Fornecedores de investimento	96 834,17	
27- Outros Credores	3 812 555,52	
277 - Operações de tesouraria	-1 956 659,21	
Dívidas das Entidades relevantes para efeitos de limite da Dívida Total		35 113,97
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	300,55	
Comunidade Internacional do Tâmega e Sousa - CIM-TS	34 813,42	
Dívida Total a 31/12/2021, excluindo Operações extraorçamentais		20 629 868,34
Capacidade de endividamento		
Limite da Dívida Total da Autarquia calculado a 01/01/2021		41 410 620,86
Montante da Dívida Total em 01/01/2021 (excluindo operações extraorçamentais)		20 629 868,34
Margem Absoluta		20 780 752,52
Margem utilizável (20% - alínea b), do n.º 3, do art.º 52.º, da Lei n.º 73/2013)		4 156 150,50

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

Os responsáveis pela Área Financeira



Dr. Fernando Pedroso
(Diretor do Departamento Administração Geral)



Dr. João Paulo Maricato
(Chefe da Divisão de Finanças e Património)



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

PROPOSTA DA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

-----O Mapa de Demonstração de Resultados apresenta um resultado líquido positivo no valor de 1.857.127,98 euros relativo ao ano económico de 2021, que de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, pode a entidade deliberar por decisão do Executivo a aplicação do resultado de acordo com os seguintes pontos: -----

1. — No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 56 «Resultados transitados». -----

2 — Quando houver saldo positivo na conta 56 «Resultados transitados», pode ser proposto que o seu montante seja repartido da seguinte forma: -----

a) Reforço de capital na conta 514 «Reforço de capital»; -----

b) Constituição ou reforço de reservas. -----

Assim, propõe-se a aplicação do resultado líquido positivo no valor de 1.857.127,98 euros da seguinte forma:

- Cobertura do resultado negativo de anos anteriores no valor de 53.871,85. -----

- Reforço da conta 551 «Reservas legais», no valor de 5% do resultado líquido do exercício, ou seja € 90.162,81

- Aplicação do saldo restante no valor de 1.713.093,32 euros para reforço de capital -----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª

MAPA DEMONSTRATIVO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

(alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do RFALEI)



Município do Marco de Canaveses

Mapa Demonstrativo do Equilíbrio Orçamental em cumprimento do artigo 40.º da Lei .º 73/2013, de 3 de setembro;

APURAMENTO DO EQUILÍBRIO CORRENTE

Descrição	Orçamento para 2021 (Regra de Equilíbrio)
(1) - Receita Corrente Bruta Cobrada	33 630 237,54
(2) - Revisão Saldo de Gerência (Compensação de despesa corrente (*))	11 676 944,37
(3) - Amortização média dos EMLP	1 174 638,06
(4) - Despesa Corrente Paga	25 065 378,31
MARGEM CORRENTE = (1) + (2) - (3) - (4)	19 067 165,54 €

**Considerando o estabelecido no n.º 5 do artigo 40.º do RFALEI - "5 - Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir. "*

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentos de Prestação de Contas			
Nº	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Documento TC
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
1	Reconciliação para balanço de abertura SNC-AP	NCP1	
	Adoção pela 1ª vez do SNC-AP - divulgação transitória	NCP1	
2	Balanço	NCP1	A1
3	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
4	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
5	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
6	Anexo às demonstrações financeiras	NCP1	A1
7	Anexo I - Caracterização da entidade	NCP1	D4
8	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
9	Anexo III - Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
10	Anexo IV - Imparidade de ativos	NCP1	A1
	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS		
11	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
12	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
13	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
14	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
15	Anexo às demonstrações orçamentais		
16	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
17	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
18	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
19	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
20	Anexo V - Contratação administrativa - Situação dos contratos	NCP26	A1
21	Anexo VI - Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
22	Anexo VII - Transferências e subsídios - receita	NCP26	A1
23	Anexo VIII - Transferências e subsídios - despesa	NCP26	A1
24	Certificação legal de contas	-	A1
	OUTROS DOCUMENTOS		
25	Declaração de compromissos plurianuais	-	-
26	Declaração de pagamentos em atraso	-	-
27	Declaração de recebimentos em atraso	-	-

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 – BALANÇO

Município de Marco de Canaveses

Balço em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		104.935.944,97	92.093.054,65
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		451.479,07	354.180,88
Ativos biológicos			
Participações financeiras		1.084.325,05	1.084.325,05
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Cientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		106.471.749,09	93.531.560,58
Ativo corrente			
Inventários		280.209,92	276.077,56
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			5.081,78
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Cientes, contribuintes e utentes		461.640,20	156.480,49
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		1.046.814,47	1.258.976,05
Diferimentos		3.490,64	3.065,26
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		17.847.399,12	19.180.086,13
		19.639.554,35	20.879.767,27
Total do Ativo		126.111.303,44	114.411.327,85
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		42.527.656,13	33.258.319,26
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		11.033.794,97	10.852.249,91
Resultados transitados		-53.871,85	-46.919,00
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		18.783.676,72	15.011.318,37
Resultado líquido do período		1.857.127,98	3.677.820,28
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		74.148.383,95	62.752.788,82

Município de Marco de Canaveses

Balço em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		28.883.290,36	27.341.560,44
Financiamentos obtidos		17.032.252,12	19.381.528,12
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos		527.027,01	544.594,58
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		1.333.596,21	1.020.657,65
		47.776.165,70	48.288.340,79
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		11.250,00	82.047,67
Fornecedores		292.876,05	621.490,89
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		132.196,26	121.905,51
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		1.174.638,00	
Fornecedores de investimentos		96.834,17	319.855,06
Outras contas a pagar		2.478.959,31	2.224.899,11
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		4.186.753,79	3.370.198,24
Total do Passivo		51.962.919,49	51.658.539,03
Total do Património Líquido e Passivo		126.111.303,44	114.411.327,85

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES E PROVISÕES (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, 03/09)

Ano	Natureza	Nº Processo	Tribunal	Valor processual	Indemnização pedida/ Gasto estimado
2008	Ação Administrativa Especial	155/08.6 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01	10 000,00
2009	Ação Administrativa	15/09.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	9 227 762,00	0,00
2012	Execução Comum	1836/12.5TBMCN	Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses	838 057,33	838 057,33
2012	Ação Administrativa Comum	2654/12.6 BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	73 810,00	73 810,00
2013	Ação Administrativa Comum	615/13.7BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	60 000,00	60 000,00
2013	Ação administrativa - Comum Ordinária	388/13.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	335 803,55	335 803,55
2014		979/14.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	18 217,96	18 217,96
2014	Ação Administrativa Comum	435/14.1BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 050,00	5 050,00
2014	Ação Administrativa Comum	504/14.8BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	341 899,50	341 899,50
2009	Sentença Tribunal Arbitral 2009		Tribunal Arbitral		16 000 000,00
	Juros de mora (Tx. aplicadas)		Tribunal Arbitral		7 907 330,72
2004	Faturas tarifa saneamento 2004		Tribunal Arbitral		892 976,52
	Juros de mora (Tx. aplicadas)		Tribunal Arbitral		1 175 555,31
2003	Ação ordinária emergente de responsabilidade civil	163/03 - UO-2, 6.º Juiz	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto-6.º Juízo	425 449,42	425 449,42
2017	Ação Administrativa	12/17.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	20 001,00	20 001,00
2017	Ação Administrativa	96/17.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	8 000,00	8 000,00

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES E PROVISÕES (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, 03/09)

Ano	Natureza	Nº Processo	Tribunal	Valor processual	Indemnização pedida/ Gasto estimado
2018	Ação Administrativa	145/18BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	59 761,75	59 761,75
2018	Ação de Processo Comum	215/18.5T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	30 000,01	0,00
2018	Ação Administrativa	395/19.2BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 005,08	2 974,22
2019	Ação Administrativa	127/19.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel		781,83
2019	Ação Administrativa	424/19.0BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 005,08	5 000,00
2019	Ação Administrativa	183/19.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00	0,00
2019	Ação de Processo Comum	552/19.1T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	0,00	0,00
2019	Ação Administrativa	73/20.0BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	3 201,96	3 201,96
2019	Ação Administrativa	617/20.7BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	6 183,31	6 183,31
2020	Ação de Processo Comum	830/20.7T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	2 315,00	2 315,00
2021	Ação de Processo Comum	250/21.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	8 000,00	8 000,00
2021	Procedimento de Massas	335/21.9BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01	30 000,01
2021	Execução	108/21.9BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel		650 552,85
2021	Ação Administrativa	550/21.5BEPN	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel		2 368,12
Total Geral					28 883 290,36 €

Notas: (*) Dados existentes a 31 de dezembro de 2021

2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Município de Marco de Canaveses

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas		7.486.912,23	6.847.179,99
Vendas		8.774,87	3.349,92
Prestações de serviços e concessões		868.087,27	804.279,39
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre			
Transferências e subsídios correntes obtidos		21.836.670,11	17.319.924,39
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-548.481,74	-385.185,43
Fornecimentos e serviços externos		-8.426.217,88	-6.768.123,91
Gastos com pessoal		-11.049.480,66	-8.566.913,32
Transferências e subsídios concedidos		-5.527.471,97	-3.354.565,49
Prestações sociais		-95.334,88	-45.672,24
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-85.701,79	-158.764,20
Provisões (aumentos/reduções)		-1.541.729,92	-710.497,83
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		2.772.970,61	2.411.444,78
Outros gastos		-25.497,71	-57.775,79
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		5.673.498,54	7.338.680,26
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-3.569.863,04	-3.399.640,64
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		2.103.635,50	3.939.039,62
Juros e rendimentos similares obtidos		20,00	232,70
Juros e gastos similares suportados		-246.527,52	-261.452,04
Resultado antes de impostos		1.857.127,98	3.677.820,28
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		1.857.127,98	3.677.820,28
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		1.857.127,98	3.677.820,28

3 – DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LIQUIDO

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	33.258.319,26	0,00	0,00	0,00	10.852.249,91	-46.919,00	0,00	0,00	15.011.318,37	3.677.820,28	62.752.788,82	0,00	62.752.788,82
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725.779,06	0,00	3.725.779,06	0,00	3.725.779,06
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.684.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.684.773,13	0,00	-3.684.773,13
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	181.545,06	3.677.820,28	0,00	0,00	46.579,29	-3.677.820,28	228.124,35	0,00	228.124,35
	(2)	0,00	0,00	0,00	-0,00	181.545,06	-6.952,85	0,00	0,00	3.772.358,35	-3.677.820,28	269.130,28	0,00	269.130,28
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857.127,98	1.857.127,98	0,00	1.857.127,98
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										-1.820.692,30	2.126.258,26	0,00	2.126.258,26
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		9.269.336,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269.336,87	0,00	9.269.336,87
Subscrições de prémios de emissão	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	9.269.336,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269.336,87	0,00	9.269.336,87
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	42.527.656,13	0,00	0,00	0,00	11.033.794,97	-53.871,85	0,00	0,00	18.783.676,72	1.857.127,98	74.148.383,95	0,00	74.148.383,95

4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Município de Marco de Canaveses

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		695.681,26	697.975,34
Recebimentos de contribuintes		6.738.326,72	6.450.137,28
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		22.133.692,16	17.195.370,54
Recebimentos de utentes		566.906,56	410.348,68
Pagamentos a fornecedores		-8.724.962,06	-6.724.565,10
Pagamentos ao pessoal		-10.987.743,60	-7.538.596,30
Pagamentos a contribuintes / Utesntes		-158.004,81	-150.091,18
Pagamentos de transferências e subsídios		-5.694.121,19	-3.333.209,69
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		4.569.775,04	7.007.369,57
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		786.110,15	385.514,81
Outros pagamentos		-510.725,24	-1.110.137,49
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		4.845.159,95	6.282.746,89
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-10.881.386,08	-6.560.010,64
Ativos intangíveis		-187.276,17	-82.140,02
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			-240.054,00
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento		1.736.244,53	1.718.626,02
Investimentos financeiros			
Outros ativos		223.035,47	26.478,95
Subsídios ao investimento		2.316.791,58	1.714.971,91
Transferências de capital		2.010.049,00	1.820.265,00
Juros e rendimentos similares		20,00	722,89
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-4.782.521,67	-1.601.139,89
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-1.174.638,00	-978.865,00
Juros e gastos similares		-226.287,57	-240.483,88
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-1.400.925,57	-1.219.348,88
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		19.180.086,13	15.717.828,01
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-4.140.592,57	-4.692.952,81
- Variações cambiais de caixa no início do período		4.140.592,57	4.692.952,81
= Saldo da gerência anterior		19.180.086,13	15.717.828,01
De execução orçamental		17.506.670,37	13.970.012,38

Município de Marco de Canaveses

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
De operações de tesouraria		1.673.415,76	1.747.815,63
Caixa e seus equivalentes no fim do período		17.847.399,12	19.180.086,13
- Equivalentes a caixa no fim do período		-3.951.307,61	-4.140.592,57
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		3.951.307,61	4.140.592,57
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		17.847.399,12	19.180.086,13
De execução orçamental		15.869.776,15	17.506.670,37
De operações de tesouraria		1.977.622,97	1.673.415,76

5 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2021

Introdução

Apresentam-se as notas para apoiar as divulgações previstas no “Modelo de Notas Explicativas (anexo) às demonstrações financeiras” constantes da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, dando destaque às divulgações na forma de quadros normalizados para facilitar a divulgação sistematizada da informação complementar exigida no SNC-AP.

Pretende-se que estas divulgações sejam claras, objetivas e concisas de forma a possibilitar uma informação financeira com maior compreensibilidade. Estas divulgações foram feitas em função da materialidade das quantias envolvidas e da importância dos assuntos a relatar.

1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se em anexo, bem como o organograma.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como se segue:

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	dez-20		dez-21	
Caixa		8.775,75		8.689,37
Depósitos à ordem		15.030.717,81		13.887.402,14
Depósitos à ordem no Tesouro				
Depósitos bancários à ordem	15.030.717,81		13.887.402,14	
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados		2.462.923,85		1.971.098,40
Depósitos de garantias e cauções		1.677.668,72		1.980.209,21
Total de caixa e depósitos		19.180.086,13		17.847.399,12

2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

O balanço e a demonstração de resultados de 2021 foram preparados de acordo com o SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis

Todos os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo quando conhecido.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

3 - Ativos intangíveis

Durante o ano de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia Escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	106.243,11	0,00	0,00	106.243,11	111.243,11	0,00	0,00	111.243,11
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	601.557,91	512.681,36	0,00	88.876,55	716.607,41	535.432,67	0,00	181.174,74
Propriedade industrial e intelectual	101.011,22	0,00	0,00	101.011,22	101.011,22	0,00	0,00	101.011,22
Outros	423.403,81	365.353,81	0,00	58.050,00	423.403,81	365.353,81	0,00	58.050,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.232.216,05	878.035,17	0,00	354.180,88	1.352.265,55	900.786,48	0,00	451.479,07

Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amort. Período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	106.243,11	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.243,11
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	88.876,55	102.073,92	13.217,58	102.073,92	13.217,58	0,00	-22.751,31	-242,00	181.174,74
Propriedade industrial e intelectual	101.011,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.011,22
Outros	58.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.050,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	354.180,88	107.073,92	13.217,58	107.073,92	13.217,58	0,00	-22.751,31	-242,00	451.479,07

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - adições

Rubricas	Adições									Total
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão cisão, ...	Outras	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	100.766,43	0,00	1.307,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.073,92
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	105.766,43	0,00	1.307,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.073,92

Quadro 3.2B - Ativos intangíveis - Diminuições

Rubricas	Diminuições				Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	-242,00	-242,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	-242,00	-242,00

4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Em 31 de dezembro de 2021 o Município tinha os seguintes acordos de concessão de serviços, enquanto concedente.

Quadro 4.1 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamento ao concessionário		
					Anos Anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Concessão de distribuição de eletricidade de baixa tensão	E-Redes-Distribuição de Eletricidade, S.A		20 A				
Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho do Marco de Canaveses	Águas do Marco, S.A		30 A				

5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. Refira-se que quando não se conhece o custo do ativo é adotado o Valor Patrimonial Tributário para os imóveis e o valor de mercado para os restantes ativos em conformidade com a Estrutura Conceptual do SNC-AP. A autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações. Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se no seguinte quadro:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acumu.	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas Imp. Acum.	Quantia Escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	778.971,53	0,00	0,00	778.971,53	823.813,64	0,00	0,00	823.813,64
Edifícios e outras construções	16.320.726,69	6.839.573,45	0,00	9.481.153,24	17.005.225,63	7.718.192,88	0,00	9.287.032,75
Infraestruturas	32.817.545,86	16.000.792,12	0,00	16.816.753,74	37.479.900,06	17.782.569,51	0,00	19.697.330,55
Património histórico, artístico e cultural	250.910,30	2.359,64	0,00	248.550,66	250.910,30	2.399,32	0,00	248.510,98
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579.338,41	0,00	0,00	4.579.338,41
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	11.392.218,81	0,00	0,00	11.392.218,81	12.760.663,70	0,00	0,00	12.760.663,70
Edifícios e outras construções	42.035.808,35	6.220.726,55	0,00	35.815.081,80	46.511.215,66	6.480.795,62	0,00	40.030.420,04
Equipamento básico	4.103.720,97	2.759.331,21	0,00	1.344.389,76	4.695.297,03	3.068.962,22	0,00	1.626.334,81
Equipamento de transporte	2.138.185,18	1.579.523,43	0,00	558.661,75	2.159.022,35	1.681.713,52	0,00	477.308,83
Equipamento administrativo	1.139.386,58	1.018.001,55	0,00	121.385,03	1.144.308,66	1.042.278,39	0,00	102.030,27
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	3.409.151,02	2.674.245,26	0,00	734.905,76	3.813.757,98	2.869.824,65	0,00	943.933,33
Ativos fixos tangíveis em curso	14.800.982,57	0,00	0,00	14.800.982,57	14.359.227,66	0,00	0,00	14.359.227,66
Total	129.187.607,86	37.094.553,21	0,00	92.093.054,65	145.582.681,08	40.646.736,11	0,00	104.935.944,97

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	778.971,53	45.457,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-615,46	823.813,64
Edifícios e outras construções	9.481.153,24	0,00	684.498,94	0,00	0,00	0,00	-878.619,43	0,00	9.287.032,75
Infraestruturas	16.816.753,74	27.967,15	4.634.387,05	0,00	0,00	0,00	-1.781.777,39	0,00	19.697.330,55
Patrimônio histórico, artístico e cultural	248.550,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,68	0,00	248.510,98
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	1.675.647,47	2.904.050,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-359,25	4.579.338,41
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	11.392.218,81	1.368.444,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.760.663,70
Edifícios e outras construções	35.815.081,80	3.918.290,70	576.355,61	0,00	0,00	0,00	-260.069,07	-19.239,00	40.030.420,04
Equipamento básico	1.344.389,76	484.530,82	119.273,56	0,00	0,00	0,00	-309.631,01	-12.228,32	1.626.334,81
Equipamento de transporte	558.661,75	22.837,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.190,09	-2.000,00	477.308,83
Equipamento administrativo	121.385,03	27.799,95	1.137,95	0,00	0,00	0,00	-24.276,84	-24.015,82	102.030,27
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	734.905,76	303.636,18	123.017,92	0,00	0,00	0,00	-195.579,39	-22.047,14	943.933,33
Ativos fixos tangíveis em curso	14.800.982,57	8.832.750,59	9.055.938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-218.566,70	14.359.227,66
Total	92.093.054,65	16.707.362,49	-13.217,58	0,00	0,00	0,00	-3.552.182,90	-299.071,69	104.935.944,97

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis - adições

Rubricas	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Exproprl.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.747,41	0,00	0,00	0,00	1.710,16	45.457,57
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.967,15	27.967,15
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	1.675.647,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.647,47
Ativos fixos em concessão											0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	30.000,00	0,00	1.338.444,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.444,89
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	3.770.392,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.898,21	3.918.290,70
Equipamento básico	0,00	166.744,90	0,00	316.393,94	0,00	1.391,98	0,00	0,00	0,00	0,00	484.530,82
Equipamento de transporte	0,00	22.837,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.837,17
Equipamento administrativo	0,00	18.037,06	0,00	8.322,99	0,00	1.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	27.799,95
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	35.843,64	0,00	255.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.177,00	303.636,18
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	8.800.844,59	0,00	31.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.832.750,59
Total	0,00	10.749.954,83	0,00	5.721.075,85	0,00	46.579,29	0,00	0,00	0,00	189.752,52	16.707.362,49

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - Diminuições

Rubricas	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, Cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	-615,46	-615,46
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	-359,25	-359,25
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.239,00	-19.239,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.228,32	-12.228,32
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.015,82	-24.015,82
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.047,14	-22.047,14
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	-218.566,70	-218.566,70
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	-299.071,69	-299.071,69

6 - Locações

A 31 de dezembro de 2021 o Município tem apenas três contratos de locação operacional, cujos dados se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 6.2 - Locações operacionais - Locatário

Contratos	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente futuros pag. min.
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Sup. a 5 anos	Total	
		Pag. min.	Rendas c.	Pag. min.	Rendas c.					
Locação de 2 Viaturas Elétricas em Regime de Aluguer Operacional de Veículos - AOV	58.188,84	11.490,73	0,00	11.490,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.698,11
Aluguer de edifício acoplado módulo 6M	19.040,40	15.611,26	0,00	15.611,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,14
Bens de imobilizado - locação de 4 viaturas ligeiras de passageiros e 1 de mercadorias	149.540,94	2.517,17	0,00	2.517,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.023,77
Total	226.770,18	29.619,16	0,00	29.619,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.151,02

7 - Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos incorridos no exercício foram os seguintes:

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

Entidade	Data do Contrato	Data de visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de Janeiro	Saldo em 31 de Dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Banco BPI, S.A	2017-02-24	2017-05-24	243	6.500.000,00	6.500.000,00	0001,00	0001,00	1.137.499,86	211.017,56	1.348.517,42	324.999,96	52.857,64	377.857,60	0,00	5.362.500,14	5.037.500,18
Caixa Geral de Depósitos, S.A	2017-02-25	2017-05-25	243	16.992.761,12	16.992.761,12	0001,25	0001,25	2.973.733,14	690.161,28	3.663.894,42	849.638,04	172.730,23	1.022.368,27	0,00	14.019.027,98	13.169.389,94
Totais				23.492.761,12	23.492.761,12			4.111.233,00	901.178,84	5.012.411,84	1.174.638,00	225.587,87	1.400.225,87	0,00	19.381.528,12	18.206.890,12

9 - Imparidade de ativos

Em 31 de dezembro de 2021 as perdas por imparidade são as seguintes:

Quadro 9 - Imparidade de ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
Clientes, contribuintes e utentes	1.711.194,18	1.314.132,32	64.578,34	461.640,20
Fornecedores	292.876,05	0,00	0,00	292.876,05
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	2.862.575,22	0,00	0,00	2.862.575,22
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	280.209,92	0,00	0,00	280.209,92
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	1.084.325,05	0,00	0,00	1.084.325,05
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	85.997.378,90	0,00	0,00	85.997.378,90
Ativos intangíveis	451.479,07	0,00	0,00	451.479,07
Investimentos em curso	18.938.566,07	0,00	0,00	18.938.566,07
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	111.629.854,46	1.314.132,32	64.578,34	110.380.300,48

10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2021 - custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia Recuperável(4)=(2)-(3)
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	280.209,92		280.209,92
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	280.209,92		280.209,92

Quadro 10.1 - Inventários - movimentos do período

Rubricas	Movimentos no Período								
	Quantia Escriturada Inicial (1)	Compras Líquidas (2)	Consumos/Gastos (3)	Variações nos Inventários da produção (4)	Perdas por Imparidade (5)	Reversões de Perdas por Imparidades (6)	Outras Reduções de Inventários (7)	Outros Aumentos de Investimentos (8)	Quantia Escriturada Final (9)=(1)+(2)-(3)-/(+4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias									
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	276.077,56	541.875,52	548.481,74					10.738,58	280.209,92
Produtos acabados, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	276.077,56	541.875,52	548.481,74					10.738,58	280.209,92

13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	868.087,27
Venda de bens	8.774,87
Juros	20,00
Royalties	0,00
Dividendos ou distribuições similares	0,00
Outros	993.139,79
Reversões	268.606,55
Ganhos em inventários	13.367,75
Rendimentos em investimentos não financeiros	1.766.463,07
TOTAL	3.918.459,30

14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos, taxas, multas e outras penalidades e transferências.

Os impostos, as taxas e as multas e outras penalidades são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas.

As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos:

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de Rendimento sem contraprestação (1)	Rendimento do Período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos Recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos Diretos	5.196.354,65				
Impostos Indiretos	1.718.892,25				
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	504.731,14		-137,20	-26,56	
Multas e outras penalidades	66.934,19		-0,15	4.211,32	
Transferências sem condição	21.836.670,11		5.081,78	0,00	
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros					
TOTAL	29.323.582,34		4.944,43	4.184,76	

No tipo de rendimento de taxas encontra-se o valor a negativo de 26,56€, devido a reembolsos emitidos e não cobrados.

15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Marco de Canaveses, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 28.883.290,36€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município. Não foram constituídas provisões para determinados processos judiciais em curso, nomeadamente, interpostos por terceiros ao Município do Marco, uma vez que o valor envolvido de indemnizações reclamadas não é possível de ser mensurado.

Quadro 15.1 - Provisões

Provisão	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia escriturada	Outros Aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	27.341.560,44	1.745.758,13			1.745.758,13		204.028,21		204.028,21	28.883.290,36
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	27.341.560,44	1.745.758,13	0,00	0,00	1.745.758,13	0,00	204.028,21	0,00	204.028,21	28.883.290,36

18 - Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são apenas reconhecidos pelo Município quando se tornam uma parte das disposições contratuais dos mesmos. Em 31 de dezembro de 2021 os ativos financeiros detalham-se conforme se segue:

Quadro 18.1-Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidades	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras-justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.084.325,05									1.084.325,05
Participações financeiras-custo										
Outros ativos financeiros										
Total	1.084.325,05									1.084.325,05

20 - Divulgações de partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 as transações entre partes relacionadas eram as seguintes:

Quadro 20.2-Divulgações de partes relacionadas-transações entre partes relacionadas

Entidades relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Fundo de Apoio Municipal	Outras pessoas coletivas de direito público	Investimento em ativos financeiros	797.058,00	0,19	797.058,00	
Dolmen-Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento Baixo Tâmega	Cooperativa	Investimento em ativos financeiros	1.250,00	0,70	1.250,00	
Carnagri-Matadouro Regional do Vale de Sousa e Baixo Tâmega	Anónima	Investimento em ativos financeiros	55.167,05	0,84	55.167,05	
Adredt-Agência de Desenvolvimento Regional entre Douro e Tâmega, S.A	Anónima	Investimento em ativos financeiros	12.105,00	8,93	12.105,00	
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	Anónima	Investimento em ativos financeiros	218.745,00	2,73	218.745,00	
Total			1.084.325,05		1.084.325,05	

23 - Outras divulgações

Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município do Marco ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

ANEXO I – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

MODELO 8.2 - Caraterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Município de Marco de Canaveses		
NIPC	501073655		
Natureza	Autarquia Local		
Endereço postal	Largo Sacadura Cabral 4630-219 Marco de Canaveses		
Telefone / Fax	255538800-255538899		
Endereço de correio eletrónico	info@cm-marco-canaveses.pt		
Sítio na internet	www.cm-marco-canaveses.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma			
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei 73/2013 de 3 de setembro		
Regime Jurídico	Lei 75/2013 de 12 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
	Sim	Não	
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Camagri-Matadouro Regional do Vale de Sousa e Baixo Tâmega, S.A	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Adredt-Agência de Desenvolvimento Regional entre Douro e Tâmega, S.A	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dolmen-Cooperativa de Formação, Educação e Desenv. Baixo Tâmega	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Fundo de Apoio Municipal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
Promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, polícia municipal e cooperação externa.			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Cristina Lasalette Cardoso Vieira			
Mário Bruno Silva Magalhães			
Paulo Jorge da Silva Couto			
Clara Marília Soares Marques			
Nuno Vítor Diogo Pinto			
Paula Alexandra Rabaçal Marques			
José António de Carvalho Soares da Mota			
António Fernandes da Silva Dias			
Ana Sofia Santana Ribeiro Loureiro			
Vitor Manuel de Vasconcelos Gonçalo			
Pedro Filipe da Silva Pinto			
Alcino Jorge de Saraiva Vieira			
Francisco José de Sousa Vieira			
Mário Luís da Silva Monteiro			
5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)			
Em regime de permanência.....	4		
A meio tempo.....	0		
Restantes vereadores.....	2		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	<input type="checkbox"/>		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input type="checkbox"/>		
Igual ou superior a 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
As demonstrações financeiras foram preparadas, pela segunda vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.			

7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	Tribunal de Contas	
	Data da ação	18-11-2021	
	Período abrangido	2014 a 2017	
	Identificação da ação	Auditoria Financeira-Relatório 15/2021 ARF 2ª Secção	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	10-12-2015	
	Regulamentos		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	12-02-2021	27-02-2021
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		605
7.8	PRAZO MÉDIO DE PÁGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		8 dias	7 dias
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Concessionário: E-REDES-Distribuição de Eletricidade, S.A	<p>Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato</p>	
	- Objeto da concessão: Concessão de distribuição de eletricidade de baixa tensão		
	- Data de celebração do contrato: 29-06-2001		
	- Período da concessão: 20 anos , renovável por iguais períodos de tempo		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal, DL 344-B/82 de 1 de setembro, na sua redação atual		
	- Concessionário: Águas do Marco, S.A		
	- Objeto da concessão: Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho do Marco de Canaveses		
	- Data de celebração do contrato: 30-12-2004		
	- Período da concessão: 30 anos		
	- Natureza da concessão: Concurso público internacional		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	O Município do Marco de Canaveses procedeu à liquidação completa do contrato de Reequilíbrio Financeiro vigente em 20 de julho de 2017 por recurso a empréstimos contratados ao abrigo do artigo 81º da Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro		

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES
Edital 179/2015

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

Faz público que, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro - Diploma que aprovou o Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2015, deliberou por unanimidade, aprovar a norma de controlo interno, revogando a norma de controlo interno publicada no D.R., n.º 133, II série, de 11 de junho de 2002, encontrando disponível para consulta na página de internet do Município, em www.cm-marco-canaveses.pt, entrando em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente Edital no Diário da República.

Para que constem e produzam efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixadas nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 14 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Moreira', with a long horizontal stroke extending to the right.

Dr. Manuel Moreira



Câmara Municipal do
Marco de Canaveses

Departamento Financeiro, Económico e Social/Divisão de Administração Geral e Finanças

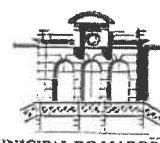
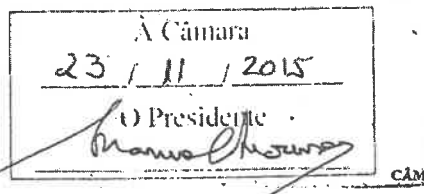
**Reunião da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 24,
realizada em 10/dezembro / 2015**

Ponto 03

NCI - Norma de Controlo Interno. Presente proposta mencionada acompanhada do documento da Norma de Controlo Interno. Doc. 03 em anexo.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como a Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses.

A secretária de Vereação: _____



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCÕ DE CANAVESES

PROPOSTA

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se paute pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Atento ao exposto proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, número 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013

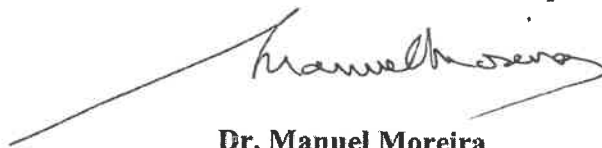


de 12 de setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses a NCI – Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses com os seguintes objetivos:

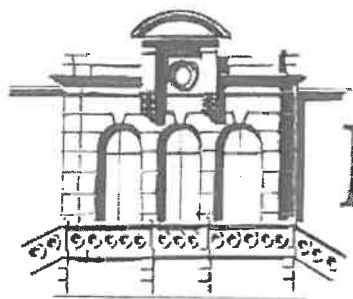
- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

Marco de Canaveses, 23 de Novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Manuel Moreira



MARCO Câmara Municipal
DE CANAVESES

Norma de Controlo Interno

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de ___ / _____ / 2015

Índice

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	10
PREÂMBULO	12
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
Artigo 1.º – Objeto.....	13
Artigo 2.º – Âmbito de aplicação	13
Artigo 3.º – Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação.....	13
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS.....	14
Artigo 4.º – Estrutura e competências.....	14
Artigo 5.º – Funções de controlo	14
Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos	14
Artigo 7.º – Poder regulamentar	15
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS.....	15
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
Artigo 8.º – Documentos previsionais.....	15
Artigo 9.º – Grandes opções do plano	15
Artigo 10.º – Orçamento	15
Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal.....	16
Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC).....	16
SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO	16
Artigo 13.º – Preparação.....	16
Artigo 14.º – Aprovação.....	16
Artigo 15.º – Atraso na aprovação	17
Artigo 16.º – Modificação.....	17
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	17
Artigo 17.º – Documentos.....	17
Artigo 18.º – Organização e aprovação.....	17

Artigo 19.º – Prestação de contas intercalar	19
Artigo 20.º – Consolidação de contas	19
Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade	19
CAPÍTULO V – DISPONIBILIDADES	20
SECÇÃO I – TESOURARIA	20
Artigo 22.º – Numerário existente em caixa.....	20
Artigo 23.º – Valores em caixa	20
Artigo 24.º – Responsabilidade e dependência do tesoureiro.....	21
Artigo 25.º – Balanço à Tesouraria	21
Artigo 26.º – Abertura e movimento das contas bancárias	22
Artigo 27.º – Emissão e guarda de cheques	23
Artigo 28.º – Cartões de débito	23
Artigo 29.º – Investimentos financeiros temporários	23
Artigo 30.º – Natureza do risco	24
Artigo 31.º – Realização.....	24
Artigo 32.º – Reconciliações bancárias.....	24
SECÇÃO II – FUNDOS DE CAIXA	24
Artigo 33.º – Utilização.....	24
Artigo 34.º – Verificação	24
Artigo 35.º – Procedimentos de controlo.....	25
Artigo 36.º – Responsabilidade.....	25
SECÇÃO III – FUNDO DE MANEIO.....	25
Artigo 37.º – Fundos de Maneio.....	25
Artigo 38.º – Constituição.....	25
Artigo 39.º – Entrega.....	26
Artigo 40.º – Guarda do FM	26
Artigo 41.º – Utilização.....	26
Artigo 42.º – Reconstituição.....	26

Artigo 43.º – Reposição	26
Artigo 44.º – Registo dos pagamentos dos documentos de despesa.....	26
Artigo 45.º – Ausências do titular do Fundo de Maneio	27
Artigo 46.º – Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM	27
CAPÍTULO VI – RECEITA	27
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
Artigo 47.º – Âmbito de aplicação	27
Artigo 48.º – Elegibilidade	27
Artigo 49.º – Formas de recebimento.....	27
Artigo 50.º – Receção de valores por correio.....	28
Artigo 51.º – Cobrança e arrecadação da receita.....	28
Artigo 52.º – Os recebimentos na tesouraria.....	28
Artigo 53.º – Cobranças pelos serviços municipais	28
Artigo 54.º – Devolução de cheques.....	29
Artigo 55.º – Controlo das dívidas de terceiros.....	29
Artigo 56.º – Incumprimento de pagamento e Cobrança Contenciosa/Coerciva	29
Artigo 57.º – Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação.....	29
Artigo 58.º – Anulação de receita.....	29
Artigo 59.º – Restituição da receita	29
SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA.....	30
Artigo 60.º – Âmbito de aplicação	30
Artigo 61.º – Postos de cobrança	30
Artigo 62.º – Cobrança de receita	30
Artigo 63.º – Entrega.....	30
Artigo 64.º – Responsabilidades.....	30
CAPÍTULO VII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS	32
Artigo 70.º – Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas.....	32
Artigo 71.º – Receção de documentos para instrução de candidatura	32

Artigo 72.º – Documentos referentes aos procedimentos de contratação pública a apresentar	33
Artigo 73.º – Aprovação	34
Artigo 74.º – Procedimentos de acompanhamento da execução e controlo financeiro dos projetos ...	34
CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA	35
SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA	35
Artigo 75.º – Planeamento	35
Artigo 76.º – Garantias de concorrência	35
Artigo 77.º – Procedimento de aquisição de empreitadas	36
Artigo 78.º – Procedimento a adotar em obras a realizar por administração direta	36
Artigo 79.º – Procedimento de aquisição de bens e serviços	37
Artigo 80.º – Processo de aquisição de bens ou serviços	38
Artigo 81.º – Peças dos procedimentos	38
Artigo 82.º – Visto do Tribunal de Contas	39
Artigo 83.º – Controlo da receção	39
Artigo 84.º – Procedimentos de controlo nos fornecimentos contínuos	40
Artigo 85.º – Avaliação de fornecedores	40
Artigo 86.º – Caução/ garantia	41
Artigo 87.º – Obrigações estatísticas	41
SECÇÃO II – DESPESA	42
Artigo 88.º – Regras para a realização da despesa	42
Artigo 89.º – Documentos de suporte da execução da despesa	42
Artigo 90.º – Procedimentos da despesa	42
Artigo 91.º – Cabimento	43
Artigo 92.º – Compromisso	43
Artigo 93.º – Processamento	44
Artigo 94.º – Conferência da fatura e liquidação da despesa	44
Artigo 95.º – Desconformidades nos documentos dos fornecedores	44
Artigo 96.º – Pagamento	45

Artigo 97.º – Controlo das dívidas a terceiros.....	45
Artigo 98.º – Regras de execução contabilística a cumprir no mês de dezembro para efeitos de encerramento.....	45
SECÇÃO III – TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS.....	45
Artigo 99.º – Requisitos de candidatura.....	45
Artigo 100.º – Requisitos de atribuição.....	45
Artigo 101.º – Formalização e Fiscalização	46
Artigo 102.º – Deveres de informação e publicidade.....	46
SECÇÃO IV – ENDIVIDAMENTO	46
Artigo 103.º – Endividamento e regime de crédito.....	46
Artigo 104.º – Controlo da capacidade de endividamento	47
SECÇÃO V – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	47
Artigo 105.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais	47
Artigo 106.º – Provisões	48
CAPÍTULO IX – EXISTÊNCIAS	48
Artigo 107.º – Definição	48
SECÇÃO I – ARMAZÉNS	48
Artigo 108.º – Princípios gerais	48
Artigo 109.º – Criação e extinção de armazéns.....	49
Artigo 110.º – Nomeação dos responsáveis	49
Artigo 111.º – Gestão dos stocks e fichas de existências	49
Artigo 112.º – Produção própria.....	50
Artigo 113.º – Administração direta.....	50
Artigo 114.º – Movimentação de existências (inclui pedido/requisições de bens armazenáveis).....	50
Artigo 115.º – Quebras e ofertas	51
Artigo 116.º – Controlo das existências	51
SECÇÃO II – INVENTARIAÇÃO FÍSICA	51
Artigo 117.º – Inventariação das existências.....	51

Artigo 118.º – Procedimentos de contagem.....	52
Artigo 119.º – Regularizações e responsabilidades.....	52
CAPÍTULO X – IMOBILIZADO	53
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	53
Artigo 120.º – Âmbito da aplicação	53
Artigo 121.º – Gestão e registo de bens imóveis	53
Artigo 122.º – Procedimentos de controlo.....	53
Artigo 123.º – Imobilizações em curso.....	54
SECÇÃO II – COMPETÊNCIAS	54
Artigo 124.º – Competências gerais dos Serviços.....	54
Artigo 125.º – Outras competências.....	54
SECÇÃO III – PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO	55
Artigo 126.º – Fases de inventário.....	55
Artigo 127.º – Identificação do immobilizado	56
Artigo 128.º – Regras gerais de inventariação	56
SECÇÃO IV – SUPORTES DOCUMENTAIS	57
Artigo 129.º – Fichas de inventário.....	57
Artigo 130.º – Mapas de inventário.....	57
Artigo 131.º – Outros elementos.....	57
SECÇÃO V – VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES	58
Artigo 132.º – Critérios de valorimetria do immobilizado	58
Artigo 133.º – Amortizações e reintegrações	58
Artigo 134.º – Grandes reparações e conservações.....	58
Artigo 135.º – Desvalorizações excepcionais	59
SECÇÃO VI – ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.....	59
Artigo 136.º – Alienação.....	59
Artigo 137.º – Abate	59

Artigo 138.º – Cessão.....	59
Artigo 139.º – Afetação e transferência.....	59
SECÇÃO VII – FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS	60
Artigo 140.º – Furtos, roubos e incêndios	60
Artigo 141.º – Extravios	60
SECÇÃO VIII – SEGUROS	60
Artigo 142.º – Seguros	60
Artigo 143.º – Imobilizado incorpóreo	60
CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE CUSTOS	61
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	64
Artigo 157.º – Processos individuais e sigilo da informação.....	64
Artigo 158.º – Recrutamento e Seleção.....	65
Artigo 159.º – Contratos de avença e tarefa	65
Artigo 160.º – Controlo da assiduidade.....	65
Artigo 161.º – Controlo do período de férias	66
Artigo 162.º – Processamento de remunerações	66
Artigo 163.º - Processamento de trabalho suplementar e trabalho noturno.	67
Artigo 164.º – Ajudas de custo.....	68
Artigo 165.º – Acumulação de funções e atividades.....	68
Artigo 166.º - Gestão de Carreiras	68
Artigo 167.º – Formação Profissional.....	71
Artigo 168.º - Acolhimento e Integração	71
Artigo 169.º - Mobilidade	72
Artigo 170.º - Avaliação de desempenho	74
Artigo 171.º – Testes de conformidade	76
CAPÍTULO XIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO	76
SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS	76
Artigo 172.º – Tipos de documentos oficiais.....	76

Artigo 173.º – Organização dos documentos	77
Artigo 174.º – Emissão de correspondência.....	77
Artigo 175.º – Receção de correspondência.....	77
Artigo 176.º – Dados em suporte de papel.....	77
SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS.....	78
Artigo 177.º – Organização de processos.....	78
Artigo 178.º – Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico.....	78
Artigo 179.º – Arquivo de processos.....	78
SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	79
Artigo 180.º – Controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	79
Artigo 181.º – Parametrização das aplicações informática	79
Artigo 182.º – Segurança	79
Artigo 183.º – Aquisição de Software	80
Artigo 184.º – Utilização de Software	80
Artigo 185.º – Aquisição de Hardware e seu Abate.....	80
Artigo 186.º – Utilização de Hardware	81
Artigo 187.º – Utilização de e-mail	81
CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	82
Artigo 188.º – Infrações	82
Artigo 189.º – Dúvidas e omissões.....	82
Artigo 190.º – Alterações	82
Artigo 191.º – Norma revogatória	82

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AM	Assembleia Municipal
AMR	Atividades mais relevantes
BT	Balanço à tesouraria
BSC	<i>Balanced scorecard</i>
CCA	Conselho coordenador de avaliação
CCP	Código dos contratos públicos
CGA	Caixa geral de aposentações
CIBE	Cadastro e inventário dos bens do Estado
CIVA	Código do IVA
CM	Câmara Municipal
CPA	Código do procedimento administrativo
DAGF	Divisão de Administração Geral e Finanças
DFES	Departamento Financeiro, Económico e Social
DL	Decreto-lei
DOU	Departamento de Obras e Urbanismo
DRH	Divisão de Recursos Humanos
DT	Documento de transporte
FC	Fundo de caixa
FM	Fundos de maneo
GES	Aplicação informática gestão de stocks
GOP	Grandes opções do plano
GSE	Aplicação informática de gestão e seguimento de expediente
IRS	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
LCPA	Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (aprovada pela lei n.º 8/2012, 21/fev. e regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, 21/jun.)
LEO	Lei de enquadramento orçamental
LFL	Lei das finanças locais
LOE	Lei do orçamento de estado
NCI	Norma de controlo interno
NUP	Número único de processo
OAD	Aplicação informática obras por administração direta

PCM	Presidente da Câmara Municipal
POCAL	Aplicação informática POCAL
POCAL	Plano oficial de contabilidade das autarquias locais (decreto-lei n.º 54-A/99, 22/fevereiro)
PPI	Plano plurianual de investimento
SIADAP	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública
SCI	Sistema de controlo interno
SEL	Sector empresarial local
SGD	Sistema de gestão documental
SGP	Aplicação informática de gestão de pessoal
SGQ	Sistema de gestão da qualidade
UO	Unidade orgânica
SEF	Aplicação informática de execuções fiscais
TC	Tribunal de Contas

PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, número 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi aprovada a NCI – Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Objeto

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município do Marco de Canaveses, com os seguintes objetivos gerais:
 - a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
 - b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
 - c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
 - d) Salvaguarda do património;
 - e) Aprovação e controlo de documentos;
 - f) Incremento da eficiência das operações;
 - g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
 - h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
 - i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
 - j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.
2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

Artigo 2.º – Âmbito de aplicação

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município do Marco de Canaveses.

Artigo 3.º – Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o SCI, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.
2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos de todas as UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.
4. Ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS

Artigo 4.º – Estrutura e competências

Na prossecução das suas atribuições, todos os serviços do Município do Marco de Canaveses deverão ter em conta as regras de estrutura, níveis de hierarquia e competências estabelecidas no Mapa de Pessoal.

Artigo 5.º – Funções de controlo

Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício.
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.

Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da atividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respetivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a atos administrativos são emitidos no quadro das delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de atos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos atos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os atos previstos na presente NCI são praticados de forma eletrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma

desmaterializada, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável nesta matéria.

Artigo 7.º – Poder regulamentar

1. Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.
2. Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis.
3. O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo Executivo e publicitado na página da Intranet do Município do Marco de Canaveses.
4. O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos trabalhadores e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas, de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º – Documentos previsionais

Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOP), da qual são parte integrante Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril.

Artigo 9.º – Grandes opções do plano

As opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.
2. É composto por dois mapas:
 - a) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
 - b) Mapa das receitas e despesas, desagregada segundo a classificação económica.

Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

A proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental é elaborada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tendo em conta a regulamentação a aplicar e a demais legislação em vigor.

Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

Compete ao Presidente da Câmara aprovar o mapa estratégico, o *Balanced Scorecard* e o plano de desenvolvimento estratégico, bem como garantir a sua execução.

SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

Artigo 13.º – Preparação

1. Cabe ao *Departamento Financeiro, Económico e Social*, a preparação dos documentos previsionais de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente na LOE, na LEO, na LFL, no POCAL e na LCPA.
2. Os responsáveis pelos serviços devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, preencher o mapa fornecido pelo *Departamento Financeiro, Económico e Social* e devolvê-lo no prazo que este oportunamente fixar.
3. A AM deve também respeitar o referido no número anterior relativamente às despesas inerentes ao seu funcionamento.
4. Cabe aos serviços da *DRH* elaborar o mapa de pessoal, nos termos da Lei e dar conhecimento do mesmo ao Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, no prazo que este venha a fixar.
5. Os restantes encargos de funcionamento são apurados pelos serviços ou trabalhadores que o Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* designar.

Artigo 14.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das grandes opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das grandes opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pelo *Departamento Financeiro, Económico e Social*.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município do Marco de Canaveses consolide contas.

Artigo 15.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o ano seguinte mantêm o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N1 pelas do ano N.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

Artigo 16.º – Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. Os diversos serviços devem enviar ao Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, uma proposta, devidamente autorizada pelo responsável, com as rubricas a alterar. Este elabora um mapa resumo com indicação das rubricas a alterar para ser submetido à análise do *Dirigente do Departamento Financeiro, Económico e Social*, e, posteriormente, sujeita à aprovação do órgão competente.
3. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue à *Divisão de Administração Geral e Finanças*.

CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 17.º – Documentos

São documentos de prestação de contas da autarquia local, os enunciados no POCAL e na LFL.

Artigo 18.º – Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
 - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
 - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
 - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
 - a) Inventário das existências;
 - b) Inventário do imobilizado;

c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e no Sistema de Controlo Interno.

4. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados na *Divisão de Administração Geral e Finanças*, por solicitação do seu dirigente.
5. São remetidos, pelas (os) UO/ serviços respetivas (os), até à data definida pelo dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, os seguintes documentos:

a) *Divisão de Recursos Humanos*:

- Relação de acumulação de funções;
- Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- Relação nominal de responsáveis;
- Balanço Social.

b) *Secção de Contabilidade*:

- Contratação administrativa – situação dos contratos;
- Mapa de Empréstimos;
- Caracterização da Entidade;
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados;
- Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- Mapa dos ativos de rendimento variável;
- Balanço e Demonstração de Resultados;
- Plano Plurianual de Investimentos;
- Orçamento;
- Orçamento Resumo;
- Controlo Orçamental da Despesa e da Receita;
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- Fluxos de Caixa;
- Contas de Ordem;
- Operações de Tesouraria;
- Modificações do Orçamento da Receita e Despesa;

- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
- Transferências Correntes da Receita e Despesa;
- Transferências de Capital de Receita e Despesa;
- Outras Dívidas a Terceiros;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Mapa de Fundos de Maneio;
- Subsídios Concedidos;
- Subsídios Obtidos.

c) *Departamento Financeiro, Económico e Social:*

- Relatório de Gestão.

6. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

Artigo 19.º – Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

Artigo 20.º – Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município do Marco de Canaveses ocorre sempre que a lei obrigar. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal, as empresas públicas municipais e de outras entidades participadas pela Autarquia.
2. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelo SATAPOCAL.
3. São documentos de prestação de contas consolidadas:
 - a) O relatório de gestão consolidado;
 - b) O balanço consolidado;
 - c) A demonstração de resultados consolidados;
 - d) Os anexos às demonstrações financeiras consolidadas.
4. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

CAPÍTULO V – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – TESOURARIA

Artigo 22.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar 40% do valor correspondente das despesas correntes inscritas no orçamento da autarquia, respeitando-se o mínimo de € 500,00 (quinhentos euros) e um máximo de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao Chefe da *Divisão de Administração Geral e Finanças* assegurar a forma de aplicação, segundo orientação da Presidência.
3. Os pagamentos, em numerário, por contribuinte, não podem exceder os € 500,00 (quinhentos euros), salvo casos excecionais devidamente fundamentados.
4. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
5. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte.
6. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 23.º – Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
2. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
 - c) Vales à caixa.

Artigo 24.º – Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.
6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 25.º – Balanço à Tesouraria

1. O Balanço à Tesouraria (BT) é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.
2. O BT é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, uma vez por trimestre, sem aviso prévio, por dois trabalhadores, e, ainda sempre que se verifiquem as seguintes situações:
 - a) For substituído o Tesoureiro.
 - b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu (em caso de dissolução).
3. Os trabalhadores indicados para a realização do BT, "responsáveis pela contagem", são designados, por indicação do Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, ou, no seu impedimento, pelo Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:
 - a) De entre todos os trabalhadores do Município com competência adequada à tarefa;
 - b) Os trabalhadores são convocados (pessoalmente, telefonicamente ou por meio eletrónico) com a estrita antecedência, com permissão para se ausentar do seu local de trabalho, por indicação superior;
 - c) O(s) responsável(is) hierárquico(s) tomam conhecimento do motivo da ausência no posto de trabalho durante o período necessário.
4. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
 - II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro e contagem de cheques não depositados;
 - III. Termo de aceitação de contagem;
 - IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneiio e de caixa;
 - V. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
 - VI. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação informática;
 - VII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança e receita.
- 4.1. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, eleitos, dirigentes e trabalhadores com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.
- 4.2. O termo de contagem é digitalizado no Sistema de Gestão Documental (SGD), e o suporte de papel, enquanto existir, fica à guarda da *Divisão de Administração Geral e Finanças* sendo a UO responsável – “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
5. De acordo com os princípios da segregação de funções estão cometidos ao:
- Responsável pela contagem – Todos os anexos referidos no ponto 4;
 - Responsáveis por montantes e documentos à sua guarda;
 - Responsável pela reconciliação bancária.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.
7. Os responsáveis pela contagem devem:
- a) Efetuar a contagem de documentos e meios de pagamento em contexto de trabalho dos seus titulares, na UO, em cada um dos serviços detentores de fundos de maneiio e nos postos de cobrança;
 - b) Solicitar a elaboração da reconciliação bancária ao trabalhador designado, conforme disposto no número 2 do artigo 32.º, podendo, se o entenderem, solicitar às instituições de crédito os extratos das contas tituladas pelo Município;
 - c) Conduzir uma viatura do Município que lhe seja disponibilizada.
8. Os responsáveis pela contagem, após recebimento dos documentos da reconciliação bancária, têm 15 dias úteis para submeter o BT ao conhecimento do PCM.

Artigo 26.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município do Marco de Canaveses e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, Vice-Presidente da CM ou Vereador designado com competências delegadas e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM deve a *Divisão de Administração Geral e Finanças* mandar inserir na aplicação informática a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* deverá informar o número da nova conta (na aplicação informática) ao responsável pelo controlo do projeto.

Artigo 27.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos por trabalhadores afetos à Contabilidade.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/ inutilizados ficam à guarda da Tesouraria, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 32.º, o Tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 28.º – Cartões de débito

1. A adoção de cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 29.º – Investimentos financeiros temporários

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.

Artigo 30.º – Natureza do risco

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 31.º – Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o órgão competente, através da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições de crédito, atenta a relação custo/benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com a competência delegada.

Artigo 32.º – Reconciliações bancárias

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município do Marco de Canaveses são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do BT, nos termos do artigo 25.º.
2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* ou, na sua falta, pelo Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" do Resumo da reconciliação bancária referido no n.º 4 do artigo 25.º, o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do *Departamento Financeiro, Económico e Social* e pelo Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, digitalizadas no SGD e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária.

SECÇÃO II – FUNDOS DE CAIXA

Artigo 33.º – Utilização

O FC destina-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.

Artigo 34.º – Verificação

O manuseamento do montante do FC é da competência do responsável da Tesouraria ou substituto legal designado, devendo existir uma nota de lançamento assinada pelos intervenientes, com conferência periódica

pelo menos trimestralmente, no âmbito do estado de responsabilidade do tesoureiro, definido no ponto 2.9.10.1.9 do POCAL.

Artigo 35.º – Procedimentos de controlo

O FC é objeto de balanço nos termos do artigo 25.º – Balanço à Tesouraria.

Artigo 36.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria, quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares do FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

SECÇÃO III – FUNDO DE MANEIO

Artigo 37.º – Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

Artigo 38.º – Constituição

1. Compete à CM, sob proposta do *Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com a competência delegada*, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
 - a) Nome e categoria do titular;
 - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A Contabilidade elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A Contabilidade deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

Artigo 39.º – Entrega

1. Após a entrega da minuta de aprovação dos fundos na Contabilidade, esta tem cinco dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Tesouraria.

Artigo 40.º – Guarda do FM

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço, nos termos do artigo 25.º – Balanço à Tesouraria.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

Artigo 41.º – Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, é solidariamente responsável pela despesa, o titular do FM.

Artigo 42.º – Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Contabilidade, dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do fornecedor de acordo com o disposto no CIVA.
2. O livro de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

Artigo 43.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita até ao penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A Contabilidade deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado, depois de informação por escrito.
3. A Tesouraria deve saldar as contas de caixa.

Artigo 44.º – Registo dos pagamentos dos documentos de despesa

Os documentos de despesa devem ser dados como liquidados através da aposição de carimbo de "Pago" e registado nos respetivos documentos de registo de tesouraria.

Artigo 45.º – Ausências do titular do Fundo de Maneio

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com o Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* ou, em sua substituição, o Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Chefe da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, proporão uma solução adequada ao caso.

Artigo 46.º – Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo anterior para a reposição.

CAPÍTULO VI – RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47.º – Âmbito de aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

Artigo 48.º – Elegibilidade

A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação *à priori* destes requisitos.

Artigo 49.º – Formas de recebimento

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser emitidos à ordem do Município do Marco de Canaveses e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com oito dias após data de emissão constante no cheque. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora.
3. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza o NIB e deve ser autorizado pelo Presidente ou seu substituto legal.

Artigo 50.º – Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar os elementos no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas na *Divisão de Administração Geral e Finanças*, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, no dia útil seguinte.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos ao responsável pela Divisão, para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Contabilidade, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 51.º – Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à Tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A Tesouraria confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela Tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, em duplicado, e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na Contabilidade e Tesouraria, depois de assinados pelo Executivo e responsável da contabilidade, até ao final do ano.

Artigo 52.º – Os recebimentos na tesouraria

1. A Tesoureira deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas, pela Polícia Municipal, nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 12 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

Artigo 53.º – Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato

ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

Artigo 54.º – Devolução de cheques

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da Tesouraria deve informar, por escrito do facto ao seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no DL n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Artigo 55.º – Controlo das dívidas de terceiros

1. A Contabilidade efetua periodicamente a conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes a clientes, utentes e contribuintes, após fornecimento dos dados pelos serviços a que dizem respeito.
2. Sempre que conciliação e reconciliação referida no número anterior se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

Artigo 56.º – Incumprimento de pagamento e Cobrança Contenciosa/Coerciva

O procedimento a adotar em caso de incumprimento do pagamento e cobrança contenciosa/coerciva é da responsabilidade da *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* de acordo com o descrito na Secção III do presente Capítulo.

Artigo 57.º – Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados por proposta da Contabilidade, UO emissora, com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete à Contabilidade a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

Artigo 58.º – Anulação de receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. A guia de anulação da receita é emitida e conferida na *DAGF* por trabalhador a designar pelo Dirigente da *DAGF*, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na Contabilidade.

Artigo 59.º – Restituição da receita

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.

2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Contabilidade para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

Artigo 60.º – Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do artigo seguinte.

Artigo 61.º – Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do PCM ou do Vereador com a competência delegada.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

Artigo 62.º – Cobrança de receita

1. Os serviços emitem documento de cobrança na aplicação informática, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação é entregue ao munícipe.
3. Para emissão do documento de cobrança, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado do documento.
4. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar aos munícipes o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

Artigo 63.º – Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na Tesouraria, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços de cobrança devem entregar na *Secção do Expediente Geral*, para efetuar a emissão do documento na aplicação informática, uma listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas.
3. A Tesouraria, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação informática.

Artigo 64.º – Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria, quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.

SECÇÃO III – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

Artigo 65.º - Instauração do processo

1. A execução fiscal é o modo de ressarcimento coercivo de obrigações pecuniárias.
2. Findo o prazo de pagamento voluntário, nos termos do CPPT, é extraída pelo serviço competente pelas execuções fiscais, e autenticada pelo tesoureiro, uma certidão de dívida, por cada devedor e conhecimento, com base na informação prestada pela DAGF.
3. A certidão de dívida é o documento que serve de base à instauração do processo de execução fiscal, devendo conter os elementos definidos no artigo 88.º do CPPT.

Artigo 66.º - Citação

1. A citação é o ato destinado a dar conhecimento ao executado de que foi proposto contra ele determinada execução.
2. O serviço competente na área das execuções fiscais emite e envia o "Aviso de Citação", assinado pelo escrivão da respetiva área.
3. O aviso de citação contém, nos termos da lei, o prazo para pagamento da dívida, com informação de que a mesma é acrescida dos juros de mora e custas, calculados a partir da data da emissão da citação.
4. O aviso de citação refere ainda que o executado pode:
 - a) Apresentar oposição escrita;
 - b) Requerer o pagamento em prestações;
 - c) Requerer a dação em pagamento.
5. Decorrido o prazo legal, sem que se verifique o pagamento da dívida, e não exista, nos termos da lei, fundamento para suspender a execução da dívida, ou não se verifique uma das três situações descritas nas alíneas do número anterior, o processo prossegue a sua tramitação legal, designadamente, seguindo para penhora de bens e demais diligências previstas no CPPT.

Artigo 67.º - Cobrança dentro do prazo

Sendo a cobrança efetuada dentro do prazo estipulado no aviso de citação, os procedimentos para pagamento da dívida desenvolvem-se nos termos dos artigos 49.º a 53.º da presente norma, devendo o tesoureiro cobrar os respetivos juros de mora e custas do processo executivo, e fazer a anotação da cobrança na respetiva guia de débito e do registo do conhecimento cobrado, entregando-se o original ao cliente, utente ou contribuinte, remetendo-se o duplicado ao serviço responsável pela contabilidade.

Artigo 68.º - Cobrança fora do prazo

Não sendo cobrado o valor em dívida, nos termos do artigo 169.º do CPPT, o processo de execução fiscal prossegue a sua tramitação legal, designadamente para efeitos de penhora de bens e demais diligências previstas no referido código.

Artigo 69.º - Procedimentos de controlo

1. O serviço responsável pelas execuções fiscais remete, ao responsável da área da contabilidade, a relação de devedores, emitida pela aplicação informática SEF, na qual consta a identificação dos devedores, número de conhecimentos e o valor total em dívida, devendo a mesma ser validada pelo Tesoureiro e responsável pelas execuções fiscais.
2. Para efeitos de controlo do período do processo de execução fiscal, deve constar na relação de devedores mencionada no número anterior, a data limite da cobrança voluntária, data da instauração de processo e do seu término.
3. O pagamento resultante dos processos de execução fiscal é efetuado pelos clientes, utentes e contribuintes diretamente na tesouraria.
4. A tesouraria, após cobrança através de Guia de Recebimento, sendo:
 - a) O original para o cliente/utente/contribuinte;
 - b) O duplicado para a tesouraria.
5. A tesouraria emite diariamente listagens do diário de tesouraria e do resumo diário de tesouraria, enviando-os para o serviço responsável pela contabilidade, com os conhecimentos pagos e com as respetivas guias de recebimento.
6. As listagens enviadas para o serviço responsável pela contabilidade devem fazer menção às cobranças realizadas a clientes, utentes e contribuintes em litígio, para que esta possa proceder à regularização do saldo em cobranças duvidosas, ou da provisão que entretanto tenha vindo a ser constituída.

CAPÍTULO VII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

Artigo 70.º – Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete ao responsável do Serviço de Fundos Comunitários pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto do Diretor de *Departamento Financeiro, Económico e Social*, que encaminhará para os membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão comunicar a intenção de candidatura e remetê-la ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 71.º – Receção de documentos para instrução de candidatura

O pedido de elementos para a instrução da candidatura deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos Comunitários no dia útil seguinte ao conhecimento da decisão, devendo os Serviços respetivos assegurar o fornecimento dos elementos necessários, com a maior brevidade possível e até 5 dias úteis, antes do término do

período de submissão. As candidaturas a apresentar devem ser instruídas com os seguintes documentos, em formato digital:

- a) Formulário de candidatura via portal de acesso, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- b) Memória descritiva justificativa e complementar, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- c) Orçamento completo da operação, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- d) Plano de Comunicação, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- e) Documento comprovativo da inscrição da operação em Plano de atividades e orçamento ou declaração de intenção de inscrição;
- f) Cronogramas de execução física e financeira;
- g) Documento com justificação do contributo da operação para os critérios de seleção e quanto ao enquadramento da operação na tipologia de ação;
- h) Enquadramento em IVA (certificado e registo comprovativo do enquadramento do beneficiário e atividade a desenvolver em IVA, quando aplicável, declaração com os elementos do pro-rata assinada pelo TOC);
- i) Despesas com estudos, trabalhos especializados ou equipamentos devem ser juntos os correspondentes cadernos de encargos, se já elaborados, ou termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos detalhados e justificados, a entregar pelo Setor de Aprovisionamento;
- j) Mapas de medições e orçamento do projeto de execução, a entregar pelo técnico responsável pela empreitada/ obra;
- k) Cortes, plantas e alçadas devidamente identificadas, memória descritiva do projeto de execução, incluindo a planta de localização do projeto em A4, a entregar pela *Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*, acompanhado de cópias dos termos de responsabilidade dos autores do projeto, a entregar pelo Serviço de Projetos, do *DOU*, se aplicável;
- l) Fotografias, em número máximo de 6 (seis) elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervencionar em data prévia à concretização do investimento, a entregar pelo Gabinete de Projetos ou Técnico responsável pela intervenção/empreitada, se aplicável;
- m) Documento que comprove propriedade dos terrenos e/ou imóveis, a entregar pela seção Património e Seguros da *DAGF*, quando aplicável;
- n) Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM com a área de intervenção individual em causa implantada, a entregar pela *Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*, quando aplicável;
- o) E os demais documentos exigíveis em sede de Aviso de candidatura.

Artigo 72.º – Documentos referentes aos procedimentos de contratação pública a apresentar

Nos procedimentos de Contratação Pública, é obrigatória o envio pelo *DOU* ou Aprovisionamento (*DFES*), consoante a tipologia de investimento, ao Serviço de Fundos Comunitários dos seguintes documentos:

- a) Decisão de contratar/ autorização de despesa/ escolha de procedimento;
- b) Caderno de encargos/ mapa de medições/orçamento/ programa de concurso, se aplicável;
- c) Anúncio/ Convite de concurso;
- d) Realização de audiência prévia, se aplicável;
- e) Notificação da adjudicação a todos os concorrentes;
- f) Publicação no portal da internet base.gov.pt;
- g) Relatório Preliminar e Final e/ou de decisão, quando aplicável;
- h) Proposta vencedora;
- i) Despacho/ deliberação de adjudicação;
- j) Contrato e auto de consignação, se aplicável;
- k) Visto do TC, se aplicável;
- l) Licenciamentos e autorizações legalmente exigidas, quando aplicável;
- m) Pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades; projetos/ intervenções, quando aplicável;
- n) Ficha de cumprimento de contratação pública e respetivos anexos;
- o) Outros elementos (eventuais reclamações ou recursos).

Artigo 73.º – Aprovação

1. Cabe ao Gabinete Fundos Comunitários, após receção da comunicação de interesse de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos e respetivo aviso de abertura, bem como a elegibilidade das despesas a imputar à Operação. Reunidas as condições e depois de verificado se as mesmas se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, remete para aprovação superior.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido aos fundos comunitários para elaboração da candidatura.

Artigo 74.º – Procedimentos de acompanhamento da execução e controlo financeiro dos projetos

1. O Serviço de Fundos Comunitários analisa e acompanha todos os contratos de financiamento, celebrados pelo Município.
2. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada.

3. O Serviço de Fundos Comunitários deverá ser comunicar, via email, a contratualização das candidaturas aprovadas, reencaminhando o Contratos de Financiamento pelos serviços responsáveis do *Departamento Financeiro, Económico e Social*.
4. O Serviço de Fundos Comunitários procederá à submissão dos pedidos de pagamentos através de dois métodos: contra-fatura e reembolso, obtendo junto do setor de Contabilidade e Tesouraria os documentos necessários à submissão dos respetivos pedidos de pagamento;
5. O Serviço de Fundos Comunitários informará, via email, o setor de contabilidade da submissão de pedidos de pagamento, anexando o respetivo formulário de pedido e listagem de documentos justificativos de despesa;
6. O Serviço de Fundos Comunitários informa superiormente o Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, através de relatório, sobre o desenvolvimento físico e financeiro das candidaturas em curso.
7. Ao Serviço de Fundos Comunitários cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento do cronograma físico e financeiro dos projetos municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação, caso se verifique a necessidade, de pedidos de prorrogação e de pedidos de reformulação financeira, bem como, quando aplicável, a elaboração e submissão de relatórios anuais e finais.

CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA

SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Artigo 75.º – Planeamento

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.
4. O *Departamento Financeiro, Económico e Social* mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas/ subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

Artigo 76.º – Garantias de concorrência

1. São criadas no Aprovisionamento, bases de dados de fornecedores por categoria de bens ou serviços, atualizadas anualmente.
2. Nos procedimentos pré-contratuais por ajuste direto, os serviços convidam no mínimo três entidades para apresentação de propostas.

3. Excecionam-se do disposto no número anterior as seguintes situações:
 - a) Contratação com recurso a acordos-quadro ou centrais de compras;
 - b) Ajuste direto com fundamento em critérios materiais, nos termos do CCP;
 - c) Ajustes diretos simplificados;
 - d) Em casos de estado de necessidade e urgência, devidamente fundamentados;
 - e) Outros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira.

Artigo 77.º – Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter ao Executivo.
2. Cabe ao *Departamento de Obras e Urbanismo*, previamente ao procedimento de realização da despesa, consultar o *Setor do Património* para verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do Município e estão devidamente inscritos nas respetivas matrizes e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior o *Departamento de Obras e Urbanismo* envia à Contabilidade para emissão do cabimento prévio, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A Contabilidade assegura que a emissão do cabimento prévio obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a Contabilidade comunica o facto ao serviço requisitante. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento prévio deve o *Departamento de Obras e Urbanismo* submeter ao órgão competente para autorizar a despesa todos os procedimentos inerentes à contratação. Logo que se verifique a adjudicação, o *Departamento de Obras e Urbanismo* envia à *Divisão de Administração Geral e Finanças* o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento prévio e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* deverá, sempre que exigível, garantir o registo do contrato no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL.
8. O acompanhamento da obra cabe ao DOU o qual deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à *Divisão de Administração Geral e Finanças* acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constan obrigatoriamente daquelas informações os trabalhos a menos, erros e omissões, trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada o DOU envia à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para inventariação, cópia dos autos da receção provisória.

Artigo 78.º – Procedimento a adotar em obras a realizar por administração direta

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a administração direta deve o serviço requisitante certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos números 2 a 4 do artigo anterior, se aplicável.
2. As requisições de bens e serviços de valor superior a € 5.000,00 (cinco mil euros), que se destinem a incorporação em obras efetuadas ao abrigo deste procedimento, têm que ser acompanhadas de orçamento relativo à intervenção em causa em que se identifique o local de realização da obra.
3. A requisição de material, bem como a quantificação de valores relativos a utilização de viaturas, mão-de-obra e demais custos de cada intervenção tem que obedecer, quanto aos valores envolvidos, às regras de autorização de realização de despesa definidas nos termos das competências delegadas pelo PCM.

Artigo 79.º – Procedimento de aquisição de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à *Secção de Aprovisionamento* um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito;
 - e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
 - f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
 - g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
 - h) A necessidade de nomeação do júri;
 - i) Destino inequívoco dos serviços/ bens;
4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da Informática, a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à *Secção de Aprovisionamento* conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.
5. Após a receção da informação a que se refere o número 3 do presente artigo, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* verifica a sua conformidade com as normas legais em vigor, designadamente com o CCP e com os procedimentos ora definidos, devendo obrigatoriamente, em caso de incumprimento, devolver o processo ao serviço de origem para supressão das anomalias ou dúvidas existentes.

Artigo 80.º – Processo de aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao serviço requisitante apresentar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para a Contabilidade a fim de ser cabimentado, informando, sendo caso, da repartição dos encargos pelos anos em que decorrer o fornecimento.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, a Contabilidade informa a *Divisão de Administração Geral e Finanças* e o serviço requisitante desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o pedido de despesa e verificados os pressupostos da LCPA, é o mesmo submetido a autorização superior e remetido ao Aprovisionamento para consulta de mercado, e posterior emissão de requisição externa.
4. Cumprido o procedimento concursal é emitida requisição ou documento equivalente.
5. Após emissão da requisição externa pelo Aprovisionamento, esta é enviada ao fornecedor e comunicada ao serviço requisitante.
6. Para efeitos de conferência o documento que internamente serve de suporte à aquisição de bens ou serviços é a requisição externa ou documento equivalente.
7. O documento da aquisição externa tem que especificar as quantidades, as especificidades dos artigos a adquirir e o preço contratado.
8. Compete ao Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitados, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.
9. No final do ano, o Aprovisionamento em articulação com a Contabilidade deve efetuar, por confronto com as Requisições Externas Contabilísticas sem faturação, um controlo das requisições emitidas e ainda não satisfeitas, contactando quer o fornecedor quer o serviço requisitante de modo a apurar a razão para os eventuais atrasos no fornecimento.
10. Compete ao *Aprovisionamento* ou ao serviço requisitante o controlo do prazo de entrega dos bens ou da prestação de serviços pelo fornecedor, atendendo à proposta apresentada e ao contrato celebrado.
11. Qualquer alteração às condições acordadas com fornecedores deve ser validada e autorizada pelos mesmos intervenientes que elaboraram, validaram e autorizaram a requisição externa ou contrato inicialmente formalizado.
12. O Aprovisionamento deve realizar por meio eletrónico os procedimentos nos termos da lei geral.

Artigo 81.º – Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:
 - a) Uma cláusula que preveja pagamento no prazo legal, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;

- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88.º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a € 10.000,00 (dez mil euros) e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
 - c) A seguinte menção: "As faturas são emitidas em nome do Município do Marco de Canaveses, sito no Largo Sacadura Cabral, onde deve constar obrigatoriamente o seguinte Número Único do Processo (número de compromisso), sob pena de devolução das mesmas".
2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.
 3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.
 4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

Artigo 82.º – Visto do Tribunal de Contas

1. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* efetua a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente de acordo com o ano a que respeita, devendo remeter cópia ao Sector de Contabilidade para acompanhamento da despesa.
2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*.
3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, o serviço requisitante remete a o Tribunal de Contas a documentação de suporte necessária.

Artigo 83.º – Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços.
2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente nos armazéns. Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador do serviço requisitante que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.
3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.
4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor a palavra "*conforme*" ou "*não conforme*" ou, ainda, "*fornecimento incompleto*", ou menções equivalentes, a data de receção e assinatura.
Se os bens em causa forem recebidos nos armazéns o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.
6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar o Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, é necessário comunicar à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.
7. Após a receção e conferência dos bens, deve ser enviado ao Aprovisionamento o original do(s) documento(s) mencionados no número 1 deste artigo.
8. Pelo menos, no final de cada ano, o Aprovisionamento deve proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.

Artigo 84.º – Procedimentos de controlo nos fornecimentos contínuos

1. O controlo dos fornecimentos contínuos deve ser assegurado pelo Aprovisionamento, competindo à Contabilidade comunicar o termo do contrato ao responsável da UO requisitante, a quem compete confirmar periodicamente o cumprimento do caderno de encargos adjudicado à respetiva entidade.
2. Esta medida permite assegurar os respetivos fornecimentos contínuos, uma vez que o serviço responsável deve elaborar novo caderno de encargos ajustado às necessidades da sua UO.

Artigo 85.º – Avaliação de fornecedores

1. O Município do Marco de Canaveses efetua anualmente a avaliação dos fornecedores, de acordo com a "Lista de Fornecedores".
2. Para cada fornecedor são atribuídos pontos, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Cumprimento dos prazos de entrega;
 - b) Condições contratuais;
 - c) Cumprimento das especificações;
 - d) Capacidade de resposta às reclamações apresentadas;
 - e) Capacidade de resposta face a imprevistos;
 - f) Capacidade de resposta a pedidos de informação e atualização da mesma.
3. A cada um dos critérios referidos no número anterior é atribuída uma pontuação, de acordo com a uma escala de pontos (Escala: 0 – Mau; 1 – Deficiente; 2 – Aceitável; 3 – Bom).
4. Através da inserção da pontuação dada a cada critério e do número total de critérios avaliados, obtém-se um primeiro indicador do desempenho do fornecedor.
5. Alguns dos critérios de avaliação podem não ser pontuados, quando a CM entender que o mesmo não é aplicável ao fornecedor em avaliação ou, quando se está a avaliar um novo fornecedor e o histórico não é suficiente para se avaliar sobre um ou outro critério.

6. A decisão sobre a qualificação dos fornecedores é tomada com base nos resultados ponderados da pontuação atribuída aos critérios de avaliação ou através do Índice de Qualidade, caso se verifiquem não conformidades nos fornecimentos realizados.
7. Sempre que o Gestor da Qualidade considerar importante ou necessário poderá solicitar um plano de melhorias aos seus fornecedores, previamente aprovado pela CM, com o objetivo de considerar se o plano é ou não adequado à resolução dos problemas detetados. Caso se verifique um incumprimento pela parte do fornecedor, o mesmo é desqualificado, revendo-se a "Lista de Fornecedores".
8. Nos casos em que não existam fornecedores alternativos, a CM atribui o direito de aceitar o respetivo fornecedor na "Lista de Fornecedores", referindo que o mesmo não é desqualificável.

Artigo 86.º – Caução/ garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para o Município.
2. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* verifica a sua conformidade nos termos da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, e envia documento original para a Tesouraria.
3. Após receção do envio de cópia por parte dos responsáveis referidos no n.º anterior, a Contabilidade procede ao registo contabilístico em contas de ordem.
4. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
5. Os serviços responsáveis pela contratação apresentam proposta fundamentada de cancelamento total ou parcial da caução ao órgão competente para autorizar, remetendo à Contabilidade para efetuar os respetivos registos contabilísticos.
6. Para que seja efetuado o cancelamento total ou parcial da caução/ garantia, os serviços responsáveis devem ter os seguintes documentos:
 - a) Auto de receção provisória;
 - b) Auto de receção definitiva;
 - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
 - I. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
 - II. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
 - d) Certidão e inquérito administrativo, no caso de existir;
 - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

Artigo 87.º – Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472.º do CCP, o Aprovisionamento e o Departamento de Obras e Urbanismo no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete ao Aprovisionamento e ao *Departamento de Ordenamento e Urbanismo* elaborar os relatórios mencionados no artigo 472.º do CCP e enviá-los às entidades competentes

SECÇÃO II – DESPESA

Artigo 88.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
 - a) O cabimento (cativação de despesa);
 - b) O compromisso (despesas assumidas);
 - c) O lançamento da obrigação;
 - d) A liquidação (autorização da despesa);
 - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento prévio ou cativação provisória de verbas é feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

Artigo 89.º – Documentos de suporte da execução da despesa

Existem três tipos de documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e dos compromissos:

- a) A Informação Interna;
- b) A Requisição Externa emitida pelo Aprovisionamento;
- c) Contrato associado à despesa.

Artigo 90.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
 - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;

- b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
 - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
 - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.
2. As despesas mencionadas nas alíneas a), b) e c) do número anterior, são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Informação Interna, se aplicável.
 3. As despesas mencionadas em c) e d) do número anterior aplica-se o disposto no CCP e as mesmas dão origem a emissão de uma Informação Interna e/ou requisição externa, respetivamente.

Artigo 91.º – Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. A Contabilidade analisa semestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a *Divisão de Administração Geral e Finanças* de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

Artigo 92.º – Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito, na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do número 2 do artigo 77.º do CCP.
4. A Contabilidade analisa semestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a *Divisão de Administração Geral e Finanças* de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo PCM ou Vereador com competência na área financeira, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.

Artigo 93.º – Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para o Contabilidade, que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128.º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à Contabilidade, no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a Contabilidade procede ao respetivo registo contabilístico, aguardando a confirmação pelo serviço responsável pela despesa.

Artigo 94.º – Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem à confirmação do cumprimento do contrato na fatura, ou documento equivalente, remetido pela Contabilidade.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo trabalhador com competência para verificar despesas ou visar faturas na respetiva UO.
3. Os serviços enviam para a Contabilidade o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis contados a partir do registo de entrada do documento.
4. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à Contabilidade a cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

Artigo 95.º – Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que *á posteriori* se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.
2. Cabe ao Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:
 - a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
 - b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
 - c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
 - d) Por indicação do serviço requisitante devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

Artigo 96.º – Pagamento

1. Cabe ao PCM ou Vereador com competência na área financeira, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela Contabilidade que, depois de devidamente autorizadas pelo PCM ou Vereador com competência na área financeira, ou pelo dirigente com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.

Artigo 97.º – Controlo das dívidas a terceiros

1. A Contabilidade efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada por amostra aos fornecedores anualmente, sendo que o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

Artigo 98.º – Regras de execução contabilística a cumprir no mês de dezembro para efeitos de encerramento

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

SECÇÃO III – TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

Artigo 99.º – Requisitos de candidatura

A decisão de concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar e precedida da seguinte verificação:

- a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante a legalidade da sua constituição, a natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos;
- b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados;
- c) Se a mesma, no exercício da sua atividade, cumpre os princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, em especial, no respeitante aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da liberdade de religião e culto, da liberdade de associação, participação na eleição dos seus órgãos, relativamente ao universo de cidadãos suscetíveis de beneficiarem dessa atividade;
- d) Do depósito da prestação de contas aprovada, quando aplicável.

Artigo 100.º – Requisitos de atribuição

A decisão do órgão, singular ou colegial, de concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar tem que:

- a) Ser fundamentada;
- b) Ser proferida sobre o requerimento da mesma entidade ou cidadão, beneficiário com indicação das normas atributivas de competência para a concessão exarando na respetiva decisão ou em documento anexo, os termos em que a entidade beneficiaria se propõe prosseguir a sua atividade, com ligação ao benefício concedido;
- c) Estabelecer as consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte da entidade beneficiária das condições preestabelecidas para atribuição do subsídio, nomeadamente prevendo a obrigação da quantia entregue ou do benefício recebido devendo essa obrigação ser extensiva, em regime de solidariedade as pessoas físicas que integram os órgãos executivos e deliberativos da entidade beneficiaria;
- d) Respeitar no âmbito da atividade prosseguida pela entidade beneficiaria e relativamente aos beneficiários indiretos, por esta abrangidos, os princípios constitucionais da igualdade e da proporcionalidade e o livre princípio da concorrência e do interesse publico;
- e) Ser proferida no âmbito de um Regulamento com eficácia externa, onde se encontram regulados os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios.

Artigo 101.º – Formalização e Fiscalização

1. A concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar deverá ser objeto de contrato, protocolo ou documento similar, outorgado entre a Câmara e a entidade beneficiaria onde constem os termos referidos nas alíneas b) e c) do artigo anterior, sendo condição de eficácia dessa decisão.
2. A entidade estabelece ainda, na decisão:
 - a) O modo de verificação do cumprimento do compromisso assumido pela entidade beneficiaria devendo essa fiscalização ser exercida pelo serviço/entidade com competência técnica na área de atividade em causa, não podendo ser subordinada hierarquicamente da entidade fiscalizada, nem com ela relacionada em termos familiares, pessoais ou funcionais, de dependência, confluência de interesses económicos ou outros, em termos suscetíveis de retirar isenção ao ato de fiscalização;
 - b) O tempo e o modo de apreciação e aprovação do relatório da entidade fiscalizadora.

Artigo 102.º – Deveres de informação e publicidade

A concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar e objeto de publicação nos termos previstos na lei.

SECÇÃO IV – ENVIDAMENTO

Artigo 103.º – Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.

2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

Artigo 104.º – Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à *Divisão de Administração Geral e Finanças* manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são lançados contabilisticamente, depois de rececionado o documento do banco.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário.
4. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela *Divisão de Administração Geral e Finanças*, onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
5. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças* elabora e apresenta ao Dirigente do DFES, submetendo-se ao Presidente da Câmara Municipal, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela Lei das Finanças Locais e em legislação avulsa especial.

SECÇÃO V – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

Artigo 105.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam à Contabilidade a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos.

4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

Artigo 106.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.
2. Para efeitos do número anterior, no final de cada ano é reportado à *Divisão de Administração Geral e Finanças* e ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* a seguinte informação:
 - a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização e pela Presidência*;
 - b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
 - c) A *Divisão de Recursos Humanos* envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.
3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

CAPÍTULO IX – EXISTÊNCIAS

Artigo 107.º – Definição

Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.

SECÇÃO I – ARMAZÉNS

Artigo 108.º – Princípios gerais

1. A quantidade de existências em armazém é determinada pelos serviços com responsabilidade da gestão dos mesmos, mediante elaboração anual de uma estimativa das necessidades que não possam ser asseguradas de outra forma.
2. Em armazém encontram-se as quantidades estritamente indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, em obediência ao princípio da economia, que visa ter em conta o custo/benefício associado às existências a deter em armazém evitando-se desperdícios.

3. Cada serviço define o local de armazenagem que melhor se adapte às condições de segurança e acondicionamento dos bens, sendo da sua responsabilidade promover as condições de segurança dos armazéns.
4. Todas as operações inerentes às existências só podem ser efetuadas pelo responsável ou pelo seu substituto legal e seus colaboradores, devidamente autorizados pela entidade competente.

Artigo 109.º – Criação e extinção de armazéns

1. Os serviços propõem ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competência no pelouro correspondente a criação ou a extinção de locais de armazenagem devidamente justificada.
2. A proposta é formulada após a avaliação pelos serviços da necessidade de criação ou extinção de um armazém, tendo em conta, respetivamente, a razoabilidade da existência de novo armazém ou a cessação dos motivos que legitimaram a sua criação.
3. Toda a criação/extinção de armazéns é comunicada aos Departamentos.

Artigo 110.º – Nomeação dos responsáveis

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável e um substituto legal pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo dirigente da Unidade Orgânica, o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.
3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no procedimento de aquisição dos bens armazenados.
4. A Unidade Orgânica mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

Artigo 111.º – Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
 - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código a cada artigo;
 - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
 - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os recebeu.

4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

Artigo 112.º – Produção própria

Os Armazéns procedem ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação "Gestão de Stocks (GES)".
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação OAD, designadamente na vista *Registo de Medições*.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da ficha de atividade;
- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Armazém" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do produto acabado, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são registados contabilisticamente.

Artigo 113.º – Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas despendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

Artigo 114.º – Movimentação de existências (inclui pedido/requisições de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras.
Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.

5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas em triplicado, que ficará na posse do responsável de armazém, outra para o armazém e outra para controlo da portaria.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" ou menção equivalente, e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

Artigo 115.º – Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.
3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.
4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

Artigo 116.º – Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:
 - a) Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papel ou em formato digital;
 - b) Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
 - c) Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
 - d) Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).
2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à *Divisão de Administração Geral e Finanças* dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

SECÇÃO II – INVENTARIAÇÃO FÍSICA

Artigo 117.º – Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.

3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,
5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos trabalhadores designados, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de dezembro de cada ano, bem como o envio à *Divisão de Administração Geral e Finanças* das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data

Artigo 118.º – Procedimentos de contagem

1. Os trabalhadores responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/ produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém.
Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados os produtos na sua totalidade ou por amostragem.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

Artigo 119.º – Regularizações e responsabilidades

1. Os trabalhadores que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários:
2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.

3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bem, devem ser apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

CAPÍTULO X – IMOBILIZADO

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 120.º – Âmbito da aplicação

1. O imobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

Artigo 121.º – Gestão e registo de bens imóveis

1. A *Secção de Património e Seguros*, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
 - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
 - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;
 - c) Caso se trate de bens em curso o Departamento do DOU, após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, em articulação com o DOU.

Artigo 122.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a Secção de Património e Seguros verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

Artigo 123.º – Imobilizações em curso

A *Divisão de Administração Geral e Finanças* elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

SECÇÃO II – COMPETÊNCIAS

Artigo 124.º – Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:
 - a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à Secção de Património e Seguros qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
 - b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
 - c) Informar obrigatoriamente a Secção de Património e Seguros de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens.
 - d) A Secção de Contabilidade deve informar a Secção de Património e Seguros sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.
2. Compete à Secção de Património e Seguros:
 - a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
 - b) Enviar à *Divisão de Administração Geral e Finanças*, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

Artigo 125.º – Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à Divisão de Administração Geral e Finanças:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;
- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

SECÇÃO III – PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO

Artigo 126.º – Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação – agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;

- b) Registo – descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
 - c) Valorização – atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
 - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário (procedimento de etiquetagem) – corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, de placas metálicas ou de outros elementos identificadores dos bens inventariados, se aplicável;
 - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem.
A Secção de Património e Seguros mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem. As situações suscetíveis de originarem abates são as definidas no artigo "Abate" deste diploma.

Artigo 127.º – Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
 - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
 - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver, domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;
 - c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

Artigo 128.º – Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens. Para

cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL.

- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
 - c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.
2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).
 3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.
 4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.
 5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

SECÇÃO IV – SUPORTES DOCUMENTAIS

Artigo 129.º – Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

Artigo 130.º – Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Artigo 131.º – Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a Câmara Municipal, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de carga;
 - b) Auto de transferência;

- c) Auto de cessão;
 - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

SECÇÃO V – VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES

Artigo 132.º – Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com informação prévia da Secção de Património e Seguros.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

Artigo 133.º – Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.
2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.
3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.
4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.
Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.
5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

Artigo 134.º – Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas grandes reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado ou entidade prestadora de serviço que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.
2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Artigo 135.º – Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

SECÇÃO VI – ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Artigo 136.º – Alienação

1. Compete à *UO do DFES* e à *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.
2. Compete ainda à *Divisão de Administração Geral e Finanças* efetuar o registo de abate dos bens.

Artigo 137.º – Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento, atuar de acordo com o disposto no artigo "Furtos, Roubos e Incêndios".

Artigo 138.º – Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

Artigo 139.º – Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à *Divisão de Administração Geral e Finanças*, que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

SECÇÃO VII – FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS

Artigo 140.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a *Divisão de Administração Geral e Finanças* do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Artigo 141.º – Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a *Divisão de Administração Geral e Finanças* do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

SECÇÃO VIII – SEGUROS

Artigo 142.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à Secção de Património e Seguros a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da Secção de Património e Seguros.
3. Mediante proposta a Secção de Património e Seguros deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da Secção de Património e Seguros.

Artigo 143.º – Imobilizado incorpóreo

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Artigo 144.º - Objetivos da contabilidade de custos

1 – Os Procedimentos de Controlo Interno enunciados na presente norma visam assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade de Custos abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
- b) Apoiar no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas de bens e serviços;
- c) Facilitar a elaboração e avaliação dos orçamentos;
- d) Atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos.

2 – O Sistema de Contabilidade de Custos deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica, nos seguintes domínios:

- a) Da estrutura de custos da unidade orgânica;
- b) Das atividades e projetos municipais;
- c) Do custo das transferências para entidades terceiras (em numerário e/ou em espécie);
- d) Do custo com máquinas e viaturas.

Artigo 145.º - Âmbito

1 - Os procedimentos relacionados com o Sistema de Contabilidade de Custos aplicam-se a todos os serviços do Município.

2 – Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custos e critérios objetivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

Artigo 146.º - Tipos de Custos

Os custos dos Bens, Serviços e Funções, corresponde ao apuramento dos custos diretos e indiretos relacionados com toda a atividade produtiva, distribuição, administração geral e financeira.

1 – Classificam-se como Custos Diretos a Bens e Serviços os custos cuja incorporação seja facilmente identificável para algum bem ou serviço, e que obviamente, também sejam diretos à função a que o bem ou serviço diz respeito, designadamente:

- a) Matérias-primas;
- b) Mão-de-obra direta;
- c) Máquinas e viaturas;
- d) Outros custos diretos.

2 – Classificam-se como Custos repartidos pelos bens e serviços das funções a que respeitam.

3 – Classificam-se como custos não incorporáveis os custos que pela sua natureza ou causa não são imputáveis a qualquer função, bem ou serviço não sendo por isso considerados na contabilidade de custos.

Artigo 147.º - Valorimetria

Os custos diretos são imputados em função das seguintes premissas:

1 – Mão-de-obra Direta:

- a) Em função das horas de trabalho despendidas para produzir um determinado bem ou serviço;
- b) Em função da valorização pelo custo hora.

2 – Matérias-primas:

- a) Em função do consumo;
- b) Em função da valorização à saída pelo custo médio ponderado.

3 – Outros Custos Diretos:

- a) Pelo custo histórico (de aquisição ou produção).

Artigo 148.º - Métodos de Imputação

Atendendo aos tipos de custos, e respetiva valorimetria, os métodos de imputação a adotar pelo Município consistem:

- a) Imputação direta a bens e serviços;
- b) Imputação direta a funções;
- c) Imputação indireta a funções;
- d) Não incorporáveis.

Artigo 149.º - Imputação dos Custos Indiretos

1 – A imputação dos custos indiretos efetua-se, após o apuramento dos custos diretos por função, através de coeficientes.

2 – O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada função corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções.

3 – O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada bem ou serviço corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total dos custos diretos da função em que se enquadram.

4 – Os custos indiretos de cada função resultam da aplicação do respetivo coeficiente de imputação ao montante total dos custos indiretos apurados.

5 – Os custos indiretos de cada bem ou serviço obtêm-se aplicando ao montante do custo indireto da função em que o bem ou serviço se insere, o correspondente coeficiente de imputação dos custos indiretos.

Artigo 150.º - Documentos

Os documentos da contabilidade de custos, cujo conteúdo mínimo obrigatório constam no ponto 2.8.3.6 do POCAL e consubstanciam-se nas seguintes fichas:

- a) Materiais (CC – 1);
- b) Cálculo de custo / hora da mão-de-obra (CC-2);
- c) Mão-se-obra (CC-3);
- d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e) Máquinas e viaturas (CC-5);
- f) Apuramento de custos indiretos (CC-6);
- g) Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h) Apuramento de custos diretos da função (CC-8);
- i) Apuramento de custos por função (CC – 9).

Artigo 151.º - Procedimentos mão-de-obra direta

1 – Todos os trabalhadores afetos a Bens e Serviços com obrigatoriedade de preenchimento de Fichas de mão-de-obra, deverão proceder ao seu preenchimento de acordo com a periodicidade e modelos definidos, não podendo exceder um mês.

2 – A Ficha de mão-de-obra deverá ser assinada e aprovada pelo Chefe de Divisão ou responsável pelo serviço respetivo.

3 – As Fichas mencionadas anteriormente deverão ser entregues para respetivo lançamento na aplicação informática Sistema de Obras por Administração Direta no prazo máximo de uma semana após o período a que respeita.

4 – A pessoa responsável pela receção/lançamento das Fichas de Bem e Serviço deverá monitorizar a entrega atempada e integral por parte de todos os trabalhadores definidos como mão de obra.

Artigos 152.º - Procedimentos Máquinas e Viaturas

1 – As máquinas e viaturas do Município devem estar inseridas na aplicação informática Sistema de Inventário e Cadastro (SIC) e na aplicação informática Sistema de Obras por Administração Direta (OAD).

2 – O código das máquinas ou viaturas constantes na aplicação GES e OAD deve ser igual ao da aplicação informática SIC, para facilitar eventuais conferências.

3 – As máquinas e viaturas devem ter um centro de custos na Contabilidade de Custos.

4 – A responsabilidade pela inserção das máquinas e viaturas na aplicação SIC é da equipa do Património, sendo que na aplicação GES e OAD é da equipa da Contabilidade de Custos.

5 – Semestralmente devem ser efetuadas comparações entre os três sistemas de informação, para verificar a existência de eventuais divergências.

6 – As máquinas e viaturas só deverão ser utilizadas depois de inseridas nas aplicações informáticas.

7 – As máquinas e viaturas inscritas no OAD deverão preencher a folha de máquina e viatura, respeitando o modelo definido para controlo das horas despendidas no serviço efetuado. As horas despendidas são, depois, consideradas na Contabilidade de Custos, para imputação ao Bem ou Serviço.

8 – Ao disposto no número anterior aplicam-se, com as necessárias adaptações, o definido para as fichas de mão-de-obra.

Artigo 153.º - Procedimentos Materiais

1 – Todas as saídas de materiais no momento do seu consumo devem ser registadas no sistema informático, procedendo-se à respetiva imputação do bem/serviço a que respeita.

2 – Deverá atender-se aos procedimentos para existências já definidos na presente norma.

Artigo 154.º - Procedimentos recursos humanos

1 – Todos os trabalhadores do Município devem estar afetos a centros de custos ou de responsabilidade na Contabilidade de Custos.

2 – Periodicamente, Contabilidade de Custos, em coordenação a Unidade de Recursos Humanos, deve efetuar uma análise ao cadastro do trabalhador para verificar se o seu centro de custo está correto.

Artigo 155.º - Trabalhos para o próprio Município

1 – Por trabalhos para o próprio Município entende-se “trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado”.

2 – No final do ano deverá ser efectuada uma listagem das obras executadas por administração directa analisando os seus valores e considerando-as grande reparação ou imobilizado mediante análise técnica entre a UO do DOU e a Contabilidade de Custos, avaliando a necessidade do seu reconhecimento como trabalhos para a própria entidade.

Artigo 156.º - Relatório e apresentação de resultados

Cabe aos serviços responsáveis emitir o relatório da contabilidade de custos o qual deverá integrar o relatório de gestão.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 157.º – Processos individuais e sigilo da informação

1. A *Divisão de Recursos Humanos* deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos os dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, trabalho suplementar, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados à aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas é feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à *Divisão de Recursos Humanos*.

Artigo 158.º – Recrutamento e Seleção

1. O recrutamento consiste no conjunto de operações tendentes à satisfação das necessidades de pessoal da Câmara Municipal, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.
2. O recrutamento com recurso aos mecanismos de mobilidade previstos para a administração pública, é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos, sob proposta do respetivo Dirigente da Unidade Orgânica.
3. O recrutamento com recurso a procedimento concursal é aprovado pelo Órgão competente, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.
4. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa à disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.

Artigo 159.º – Contratos de avença e tarefa

1. O recrutamento é proposto pelo Presidente da Câmara Municipal e aprovado pelo Executivo.
2. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa a disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.
3. O recrutamento é feito por convite com prazo estipulado de resposta.
4. Após a seleção é celebrado o contrato pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*, nos termos do CCP.

Artigo 160.º – Controlo da assiduidade

1. Os trabalhadores do Município do Marco de Canaveses dispõem de um horário de trabalho, aprovado superiormente, do qual consta o local e regime de trabalho e os dias de descanso semanal obrigatório e complementar.

2. Este horário de trabalho é registado na aplicação informática de controlo de assiduidade e pontualidade o qual se encontra ligado ao SGP e pode ser alterado por interesse do serviço ou a pedido do trabalhador, desde que estejam reunidos os requisitos legais para o efeito.
3. As ausências, programadas ou não, são justificadas de acordo com a legislação em vigor e os normativos internos.
4. Todos os trabalhadores subordinados à disciplina e hierarquia do Município do Marco de Canaveses estão sujeitos ao controlo de assiduidade e pontualidade por registo automático ou manual em folhas de ponto. Até ao dia 5 de cada mês deve o superior hierárquico proceder à justificação de irregularidades detetadas no sistema de controlo de assiduidade dos trabalhadores que se encontram na sua direta dependência, e enviar à DRH os registos de ponto manuais dos seus trabalhadores, devidamente visados, respeitantes ao mês anterior.
5. Após esse procedimento, detetada a existência de dias de ausência não justificados, a DRH procede à comunicação superior das irregularidades detetadas, sendo notificados os respetivos trabalhadores para que se pronunciarem, nos termos e prazos definidos pelo CPA, sobre as referidas ausências.
6. Mediante as justificações apresentadas pelos trabalhadores é dado seguimento ao processo de regularização de falta ou de marcação de faltas injustificadas, conforme os casos, nos termos da lei.
7. Até ao décimo primeiro dia útil de cada mês é feito o lançamento das ausências na aplicação informática para o processamento de vencimentos.

Artigo 161.º – Controlo do período de férias

1. Em cada ano, os trabalhadores apresentam o pedido de férias em modelo de relatório emitido pelo sistema de controlo da assiduidade, com indicação dos períodos de férias que pretendem gozar.
2. Os pedidos, depois de confirmados pelos responsáveis de cada unidade orgânica, são entregues na DRH para posterior aprovação superior.
3. Podem ser feitas alterações ao plano de férias, devendo para o efeito o trabalhador indicar qual o período anteriormente marcado que pretende alterar, sendo aprovadas superiormente.

Artigo 162.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pela *Divisão de Recursos Humanos*, através do Sistema de Gestão de Pessoal (SGP), em articulação com o Sistema de Beneficiários da ADSE (SBA) e Sistema de Controlo de Assiduidade e Pontualidade.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão efetuadas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. É da responsabilidade da *Divisão de Recursos Humanos* o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete à *Divisão de Recursos Humanos* rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente despesas de representação, subsídio de refeição, abono para falhas, subsídio de turno, subsídio de Natal e subsídio de férias, emolumentos notariais, subsídios-

parentalidade, abonos por trabalho suplementar e trabalho noturno, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço. A *Divisão de Recursos Humanos* processa ainda os valores correspondentes às deslocações em serviço participadas pelos eleitos e trabalhadores à Contabilidade, de acordo com os montantes apurados por estes serviços.

5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pelo Dirigente da *Divisão de Recursos Humanos*, mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.
8. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de aplicação informática da instituição bancária, acompanhado dos dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

Artigo 163.º - Processamento de trabalho suplementar e trabalho noturno.

1. A *Divisão de Recursos Humanos* receciona o pedido de realização do trabalho suplementar, autorizado pelo Presidente ou Vereador com competência para o efeito, no qual estão indicados os trabalhadores que vão realizar, ou realizaram, o trabalho e o número de horas por atividade.
2. A *Divisão de Recursos Humanos* solicita à Contabilidade informação sobre disponibilidade orçamental e respetiva cabimentação de despesa.
3. Após a prestação do trabalho suplementar, é preenchida pelo trabalhador a relação de horas de trabalho suplementar, sendo a mesma validada pelo dirigente do serviço de que depende o trabalhador, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal e remetida à *Divisão de Recursos Humanos*.
4. A *Divisão de Recursos Humanos* efetua o cruzamento de dados apresentados na relação de horas com o pedido de autorização referido no número 1. No caso de a relação de horas conter incorreções ou estar indevidamente preenchida, é devolvida ao serviço para correção.
5. Após a correção pelos serviços é feita nova verificação pela *Divisão de Recursos Humanos*.
6. A *Divisão de Recursos Humanos* procede à atribuição de percentagens remuneratórias atendendo ao dia e horário de trabalho prestado pelo trabalhador e insere os dados na aplicação informática SGP.
7. É emitida uma listagem com a relação das horas lançadas, por trabalhador, para conferência com a respetiva relação de horas de trabalho suplementar prestado.
8. Caso sejam detetados erros, procede-se à sua correção.
9. Os montantes apurados são considerados para processamento.

Artigo 164.º – Ajudas de custo

1. Conferem direito ao abono de ajudas de custo as deslocações diárias que se realizem para além de 20km do domicílio necessário e nas deslocações por dias sucessivos que se realizem para além de 50km do mesmo domicílio.
2. Para efeitos de abono de ajudas de custo considera-se domicílio necessário:
 - a) Os limites do Concelho onde exerce funções;
 - b) Os limites do Concelho onde se situa o centro da sua atividade funcional, quando não haja local certo para o exercício de funções.
3. As ajudas de custo, deslocações e alojamento são formalizadas exclusivamente através do boletim de itinerário em vigor.
4. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.
5. O valor das ajudas de custo deve ser remetido à *Divisão de Recursos Humanos* para o devido processamento.
6. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

Artigo 165.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara Municipal.
3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.
4. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*, atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente da Câmara Municipal ou para o Vereador com competência delegada.
5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, a *Divisão de Recursos Humanos* procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

Artigo 166.º - Gestão de Carreiras

1. Alteração do posicionamento remuneratório – As alterações de posicionamento remuneratório dependem da existência de verbas orçamentais para esse efeito e de deliberação do órgão executivo estabelecendo o montante máximo do referido encargo, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações podem ocorrer.

I. Opção Gestionária – Regra Geral:

- a) A Secção de Contabilidade elabora o orçamento anual da CM com a previsão dos montantes relativos a alteração de posicionamento remuneratório, de acordo com indicação superior.
- b) São elegíveis para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório os trabalhadores da CM, onde quer que se encontrem em exercício de funções, que, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram:
 - i. Uma menção máxima;
 - ii. Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; ou
 - iii. Três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.
- c) A DRH identifica os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para alteração do posicionamento remuneratório, ordenando-os, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho.
- d) Em face da ordenação referida e até ao limite do montante máximo dos encargos fixados por cada universo, a DRH elabora proposta de alteração do posicionamento remuneratório, identificando, em concreto, a posição e o nível remuneratório para o qual os trabalhadores transitam.
- e) A proposta é submetida à aprovação do Presidente da CM.
- f) Aprovada a alteração de posicionamento remuneratório, é efetuada a respetiva alteração, mediante elaboração de contrato de trabalho em funções públicas, utilizando para o efeito o modelo disponível na página eletrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), ou elaboração de uma adenda ao contrato, alterando a cláusula referente à remuneração.
- g) Na falta de lei especial em contrário, a alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro do ano em que tiver lugar.

II. Opção Gestionária – Regras Especiais:

- a) O dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador de avaliação, pode decidir:
 - i. Alterar o posicionamento remuneratório de trabalhador que tenha obtido, na última avaliação de desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior, e se inclua nos universos definidos para a alteração de posicionamento remuneratório referidos em I);
 - ii. Alterar o posicionamento na categoria de trabalhador para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que ele se encontra, desde que o trabalhador esteja

incluído no universo de trabalhadores incluídos para alteração de posicionamento remuneratório e nos termos e limites fixados referidos em I). Esta alteração tem como limite a posição remuneratória máxima para a qual tenham alterado o seu posicionamento os trabalhadores que, no âmbito do mesmo universo, se encontrem ordenados superiormente.

- b) As alterações do posicionamento remuneratório descritas na alínea anterior são fundamentadas e tornadas públicas, com o teor integral da respetiva fundamentação e do parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, por publicação na 2.ª série do Diário da República, por afixação no órgão ou serviço e por divulgação em página eletrónica.

III. Alteração obrigatória:

- a) Ocorre quando, na falta de lei especial em contrário, o trabalhador tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra, contados nos seguintes termos:
- i. Seis pontos por cada menção máxima;
 - ii. Quatro pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima;
 - iii. Dois pontos por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, desde que consubstancie desempenho positivo;
 - iv. Dois pontos negativos por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação.
- b) A DRH elabora uma listagem contendo o número de pontos atribuídos a cada um dos trabalhadores resultante das suas avaliações de desempenho contados nos termos do disposto na alínea anterior e para o efeito aí previsto.
- c) Com base na informação recolhida, a DRH elabora proposta de alteração do posicionamento remuneratório, identificando, em concreto, a posição e o nível remuneratório para o qual os trabalhadores transitam.
- d) A proposta é submetida à aprovação do Presidente da CM.
- e) Aprovada a alteração de posicionamento remuneratório, é efetuada a respetiva alteração, mediante elaboração de contrato de trabalho em funções públicas, utilizando para o efeito o modelo disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), ou elaboração de uma adenda ao contrato, alterando a cláusula referente à remuneração.
2. Procedimento Concursal nas carreiras pluricategoriais – A tramitação do procedimento concursal segue as normas legais aplicáveis a estas situações.
3. Concurso Interno de acesso nas carreiras subsistentes, não revistas de regime especial e corpos especiais.
- a) A DRH elabora uma listagem com indicação dos trabalhadores integrados nas carreiras do regime especial, nas carreiras subsistentes e não revistas que ocupam um posto de trabalho no mapa de pessoal, e respetivas classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas, para identificar aqueles que reúnem condições de promoção;

- b) A DRH procede à identificação dos trabalhadores através da verificação dos seguintes requisitos:
 - i. Tempo de serviço na carreira/categoria que detém, e
 - ii. Classificação de serviço e/ou avaliação de desempenho obtida.
- c) A informação é submetida à consideração superior;
- d) Caso a informação referida na alínea anterior tenha despacho do Presidente da CM de abertura de concurso procede-se de acordo com as regras legais vigentes para os Concursos de ingresso e acesso das carreiras do regime especial e das carreiras não revistas e subsistentes.

Artigo 167.º – Formação Profissional

1. Os dirigentes das Unidades Orgânicas, através da aplicação do SIADAP e análise da Matriz de Competências, identificam as necessidades de reforço ou manutenção de competências, bem como as ações de formação e outras necessárias para proporcionar aquelas competências.
2. Estas necessidades são compiladas pela DRH, sendo elaborado um documento de trabalho submetido a validação pelos dirigentes. Posteriormente, a DRH elabora o plano de formação, sendo submetido a aprovação do Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada.
3. A DRH assegura a divulgação do plano de formação e de outras ações necessárias para assegurar o reforço de competências dos colaboradores da CMMC.
4. Para além do plano de formação, subsidiam a realização avulsa de ações de formação externas e a expressão, por parte dos Dirigentes das Unidades Orgânicas, de necessidades formativas não elencadas previamente e não integradas em plano de formação, depois de devidamente aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada em matéria de RH.
5. A DRH assegura e/ou realiza as ações de formação, e garante a sua gestão. Para além do Plano de Formação, a oferta avulsa de ações de formação externas, e identificadas por parte dos Dirigentes de necessidades formativas não elencadas previamente e não integradas em plano, condicionam a realização das atividades formativas.
6. Após a realização da ação de formação, a DRH promove a avaliação da eficácia da formação.

Artigo 168.º - Acolhimento e Integração

Sempre que um novo colaborador inicia funções na CM, são seguidos os passos abaixo descritos em ordem ao seu acolhimento e integração.

- a) A DRH e o Gestor da Qualidade garantem o primeiro acolhimento dos colaboradores que ingressem de novo na CM visando dar-lhes a conhecer a estrutura, o seu modo de funcionamento, as instalações, os restantes colaboradores, a organização, as normas e legislação aplicáveis e demais regras internas de funcionamento, incluindo a Política e os Objetivos da Qualidade do Município.
- b) O Dirigente da Unidade Orgânica acolhe o novo colaborador e explicita-lhe o mais que importe às funções que vai desempenhar.
- c) O Dirigente da Unidade Orgânica à qual o novo colaborador pertencerá designa o elemento que irá servir de "orientador" durante a fase de integração.
- d) O orientador prossegue, apresentando reciprocamente o novo colaborador aos demais, apresentando-lhe o ambiente de trabalho e articulando com o setor de informática a disponibilização

dos meios informáticos e a atribuição de *username* e *password* que habilite o colaborador à utilização daqueles meios, quando aplicável.

- e) O Dirigente da Unidade Orgânica, o orientador e o novo colaborador identificam eventuais necessidades de formação, que comunicam à DRH para avaliação de viabilidade de realização.
- f) Da reunião de acolhimento do novo colaborador na CM é lavrada ata, com registo das principais ocorrências, a qual é assinada pelos intervenientes na ação de acolhimento.
- g) As funções inerentes ao "orientador" do novo colaborador são as seguintes:
 - i. Acompanhar o novo colaborador nos três primeiros meses de trabalho, prestando-lhe as informações e apoio necessário à sua integração nas atividades que tem que desempenhar;
 - ii. Efetuar sessões internas de acompanhamento com vista a clarificar dúvidas associadas ao funcionamento geral da CM, quer no que respeita aos processos de trabalho, quer às responsabilidades e funções individuais, e discutir as dificuldades sentidas pelo novo colaborador na execução do seu trabalho;
 - iii. No caso dos colaboradores contratados a termo certo, fornecer ao Dirigente da Unidade Orgânica à qual o novo colaborador pertence, os contributos necessários para que este possa realizar, no final do período experimental, a avaliação da adequação do colaborador ao seu posto de trabalho. Nas restantes situações, a avaliação do período experimental é efetuada por um júri, especialmente constituído para o efeito, sendo elaborada ata de avaliação do colaborador, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 169.º - Mobilidade

1. O serviço responsável pela gestão da Mobilidade e pela análise dos termos das licenças para efeitos de reafecção é a *Divisão de Recursos Humanos*.
2. Mobilidade na categoria dos colaboradores:
 - 2.1. A mobilidade de colaboradores constitui-se como fonte de recrutamento de acordo com o constante na legislação em vigor, podendo ocorrer de três modos:
 - I. Quando o Colaborador quer sair do serviço onde está integrado:
 - a) Preenchimento, pelo colaborador, de requerimento de mobilidade na categoria, com conhecimento do superior hierárquico e envio à DRH;
 - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil;
 - c) Contacto com o serviço de origem para informar da possibilidade de disponibilizar o colaborador.
 - II. Quando o Colaborador é dispensado pelo serviço onde está integrado:
 - a) Comunicação pelo serviço, à DRH de disponibilização do colaborador;
 - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil;

- III. Quando a situação clínica do colaborador obriga a que tenha um novo enquadramento funcional, fora do seu atual serviço:
- a) Receção, na DRH, da Ficha de Aptidão do colaborador enviada pela Medicina do Trabalho.
 - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil.
- 2.2. Posteriormente, é feita a identificação, pela *DRH*, do serviço prioritário em termos de necessidades contempladas em Gestão Previsional e aprovadas em Mapa de Pessoal.
- 2.3. São depois criadas oportunidades de entrevistas para os colaboradores em processo de mobilidade com dirigente(s) do(s) possível(is) serviço(s) de destino.
- 2.4. Havendo identidade do perfil do colaborador com as competências inerentes ao novo Posto de Trabalho, procede-se à Integração no novo serviço com elaboração de Despacho do PCM e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.
- 2.5. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal.
- 2.6. Não havendo oportunidade de integração, o processo dos colaboradores fica a aguardar na DRH possível enquadramento.
3. Mobilidade intercarreiras e intercategorias dos colaboradores
- 3.1. Nos termos da legislação em vigor, a mobilidade intercarreiras e intercategorias de colaboradores constitui-se como fonte de recrutamento da CM.
 - 3.2. A *DRH* identifica o colaborador que reúna as condições para esta mobilidade, cujas habilitações e competências se adequem à caracterização do Posto de Trabalho.
 - 3.3. Posteriormente, é agendada entrevista do colaborador com o dirigente do serviço de destino.
 - 3.4. Após validação do serviço de destino de que se encontram reunidas as condições para a mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias do colaborador, procede-se à Integração no novo serviço com elaboração de Despacho do PCM e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.
 - 3.5. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
4. Mobilidade – outra entidade e cedência de interesse público
- 4.1. Nos termos da legislação em vigor, a mobilidade de e para outra entidade poderá ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.
 - 4.2. Compete à DRH a articulação com a entidade externa e internamente com o serviço envolvido;
 - 4.3. Após validação junto da entidade externa e do serviço na CM de que se encontram reunidas as condições para a mobilidade, procede-se à elaboração de Despacho do PCM, e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.

- 4.4. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
- 4.4.1. No caso da figura de cedência de interesse público, compete à *DRH* a articulação com a entidade externa e internamente com o serviço envolvido e a elaboração do respetivo acordo de cedência entre as duas entidades, com adesão por declaração do colaborador, mantendo-se para todos os efeitos o estatuto de origem, desde que salvaguardado no acordo.
- 4.4.2. O acordo de cedência e a declaração são encaminhados para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
5. Término de Licenças sem vencimento por período inferior a um ano ou em circunstâncias de interesse público, ou para acompanhamento de conjugue colocado no estrangeiro, ou ainda para o exercício de funções em organismos internacionais
- 5.1. Prevendo-se o termo de licença sem vencimento de colaborador da CM, a *DRH* solicita aos serviços da Contabilidade validação da existência de dotação orçamental e respetiva cabimentação de verba suficiente para o reinício de funções por parte do colaborador, para identificação do serviço em que o colaborador irá ser integrado.
- 5.2. A *DRH* promove a realização de uma entrevista com o colaborador e, de seguida, propõe possível(is) serviço(s) para integração do mesmo, considerando as necessidades identificadas em termos de gestão previsional de RH e vaga no mapa de pessoal. Decidida a afetação orgânica do colaborador, a situação é formalizada mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
6. No âmbito das restantes licenças, a *DRH* só inicia processo mediante validação por parte do PCM, de que se encontram reunidas as condições para regresso do colaborador na CMMC, após o que são despoletados os procedimentos indicados em 5.2.

Artigo 170.º - Avaliação de desempenho

1. Consideram-se, no âmbito deste procedimento, todas as atividades associadas à implementação e gestão corrente do processo de SIADAP na CM.¹
2. O SIADAP articula-se com o ciclo de gestão dos serviços, e integra os seguintes subsistemas:
- a) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1);
 - b) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP 2);
 - c) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3).
3. Os subsistemas SIADAP 1, 2 e 3 comportam os seguintes ciclos de avaliação:
- a) SIADAP 1, anual;

¹ As datas constantes neste documento são meramente indicativas, já que em todos os períodos de avaliação a calendarização das diversas fases é fixada através de Despacho do Presidente de Câmara ou Vereador com competência delegada na área de recursos humanos.

- b) SIADAP 2, de três anos, de acordo com a duração da comissão de serviço;
 - c) SIADAP 3, bienal.
4. Conforme os ciclos de avaliação descritos, o processo de avaliação de desempenho estrutura-se, genericamente, do modo que a seguir se descreve.
- 4.1. A Atividade presentemente descrita inicia-se com o estabelecimento, até 31 de dezembro de cada ano civil, de quatro requisitos:
- a) Definição dos objetivos e resultados a atingir pelos serviços para o ano seguinte;
 - b) Definição de orientações que permitam assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos;
 - c) Composição do Conselho Coordenador da Avaliação;
 - d) Identificação dos avaliadores;
 - e) Distribuição das fichas de autoavaliação (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças).
- 4.2. Seguidamente, num período que vai de 1 a 15 de janeiro, são adotados os seguintes passos:
- a) Preenchimento pelos avaliados das fichas de autoavaliação (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças), de acordo com o respetivo grupo profissional e entrega das mesmas ao respetivo avaliador (a solicitação deste ou por iniciativa do avaliado).
 - b) Os avaliadores procedem à avaliação dos trabalhadores sob a sua responsabilidade (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças), remetendo as fichas de avaliação para a DRH, para que possam ser presentes à reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação para harmonização de propostas de atribuição de menções de Desempenho relevante ou Desempenho inadequado ou de reconhecimento de Desempenho excelente.
- 4.3. Segue-se, no período entre 16 e 31 de janeiro, a realização da Reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação para análise das propostas de avaliação e sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos (transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores), e iniciando o processo que conduz à validação dos Desempenhos relevantes e Desempenhos inadequados e de reconhecimento dos Desempenhos excelentes.
- 4.4. No decurso do mês de fevereiro, e após a harmonização referida no ponto 3, são efetuadas as reuniões individuais dos avaliadores com os avaliados, para dar conhecimento das avaliações, analisar o perfil de evolução do trabalhador, identificar as suas expectativas de desenvolvimento e demais efeitos da avaliação, sendo ainda contratualizados os parâmetros de avaliação para o ciclo de avaliação seguinte.
- 4.5. Na sequência das reuniões de avaliação, reúne o CCA para validação das propostas de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado e de reconhecimento de Desempenho excelente. Em caso de não validação, o CCA devolve o processo ao avaliador para reformulação, com respetiva fundamentação. Caso o avaliador não reformule, fundamentadamente, a avaliação, e o CCA não acolha a proposta apresentada, estabelece a proposta final de avaliação, transmitindo-a ao avaliador, devendo o avaliador dar conhecimento ao avaliado e remeter, via hierárquica, para homologação.

- 4.6. Após tomar conhecimento da proposta de avaliação o avaliado pode, no prazo de 10 dias úteis, solicitar, fundamentadamente, ao PCM apreciação do processo pela comissão paritária. No prazo de 10 dias úteis a comissão paritária emite relatório fundamentado com proposta de avaliação.
- 4.7. Até 30 de abril, deverá ser feita a Homologação das avaliações de desempenho pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada na área de recursos humanos.
- 4.8. O avaliado pode reclamar da avaliação, no prazo 5 dias úteis após tomar conhecimento da homologação. O Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada deve decidir sobre a reclamação no prazo de 15 dias úteis, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado e avaliador e os relatórios da comissão paritária ou do CCA sobre pedidos de apreciação anteriormente apresentados.
- 4.9. No final do período de avaliação, deve ser enviado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) um relatório (modelo próprio da DGAL), sobre a avaliação do desempenho, por meios informáticos, sem referências nominativas, e que evidencie o cumprimento das regras estabelecidas na lei, nomeadamente através da indicação das classificações atribuídas por grupo profissional. No Município do Marco de Canaveses, deve ser divulgado o resultado global da avaliação contendo o número de menções qualitativas por carreira.

Artigo 171.º – Testes de conformidade

Compete à Divisão de Recursos Humanos elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, remetendo-os ao Departamento Financeiro Económico e Social, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentados, cabimentados, comprometidos e pagos por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de trabalho suplementar e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados.

CAPÍTULO XIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO

SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS

Artigo 172.º – Tipos de documentos oficiais

1. São documentos obrigatórios:
 - a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;
 - b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.

2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

Artigo 173.º – Organização dos documentos

1. O arquivo corrente fica junto do serviço para consulta permanente durante a vigência do processo.
2. O arquivo histórico é constituído por todos os processos encerrados.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo é feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

Artigo 174.º – Emissão de correspondência

1. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente até às 16h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com carácter excepcional, até ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
2. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
3. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde à imediata devolução dos ofícios às áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

Artigo 175.º – Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia é obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática específica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.
3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se à digitalização da informação (sem número limite de páginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

Artigo 176.º – Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados e registados.

SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

Artigo 177.º – Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Município do Marco de Canaveses;
 - b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
 - c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
 - d) Designação do tema/assunto que contém;
 - e) Designação da entidade requerente se for caso disso.
2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.
3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos designados pelo dirigente da UO extrair deles a informação requerida por terceiros mediante autorização superior, nos casos aplicáveis.

Artigo 178.º – Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 179.º – Arquivo de processos

1. Após conclusão dos processos estes são arquivados nos respetivos serviços.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior devem os serviços assegurar todas as condições para receberem os processos.

SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Artigo 180.º – Controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade de informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pela Divisão Edifícios e Equipamentos, através da atribuição de acessos e permissões aos utilizadores.
2. A Divisão Edifícios e Equipamentos é a unidade orgânica responsável pela administração do sistema informático e de comunicações. O chefe de divisão designa o trabalhador com ténis perfil, sendo este o único com acesso ao sistema em causa.
3. O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, assim como o acesso à Internet e a gestão de caixas de correio eletrónico institucionais decorre nos termos do manual de procedimentos desenvolvido para o efeito pela divisão.
4. A realização de cópias de segurança da base de dados e suas configurações, que asseguram a integridade dos dados e dos ficheiros existentes nas partilhas de rede são da responsabilidade da Divisão Edifícios e Equipamentos, que garantem a indestrutibilidade.
5. Anualmente, findo o procedimento e processo de prestação de contas, será encerrado informaticamente o ano contabilístico do ano anterior, permitindo-se apenas aos utilizadores a consulta de informação. Havendo necessidade de realizar alguma operação relativa à informação, a mesma só poderá ser efetuada com autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.
6. Os sistemas antivírus, anti-publicidade e as firewall, devem assegurar a proteção do sistema informático.

Artigo 181.º – Parametrização das aplicações informática

A alteração da parametrização das aplicações informáticas, no que concerne à não comparabilidade da informação é da responsabilidade do dirigente da UO, devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações com o apoio da software house e/ou trabalhadores do sector de informática, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

Artigo 182.º – Segurança

1. Os trabalhadores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

Artigo 183.º – Aquisição de Software

1. O Presidente da Câmara, o Vereador com a tutela da gestão informática ou o dirigente com delegação para o efeito define o conjunto de sistemas, plataformas e de software aplicacional que compõem a arquitetura de sistemas de informação do Município.
2. Sempre que qualquer serviço pretenda incrementar a plataforma base através de nova funcionalidade ou de novo software que não esteja ainda contemplado, é necessário proceder à homologação das plataformas base do novo sistema junto do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, antes deste ser adquirido ou desenvolvido.
3. O pedido de homologação é acompanhado da documentação necessária para que este serviço avalie se a solução tecnológica proposta responde tanto aos requisitos funcionais como se está enquadrada no âmbito da arquitetura tecnológica e/ou aplicacional definida para CM.

Artigo 184.º – Utilização de Software

1. A utilização ilegal de software por parte de trabalhadores da CM, incluindo cópias não autorizadas, pode acarretar consequências legais, cíveis e/ou criminais para o trabalhador ou colaborador que tenha procedido a tal utilização.
2. Nenhum trabalhador pode fazer ou promover a reprodução ilegal de software.
3. É interdito a qualquer trabalhador proporcionar o acesso não autorizado a qualquer software propriedade da CM a terceiros, bem como a qualquer funcionário ou colaborador que não esteja devidamente autorizado a proceder à respetiva utilização.
4. Não é permitido aos utilizadores instalar software alheio ao Município em equipamentos deste, salvo expressa autorização para o efeito por parte do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
5. O uso de freeware ou shareware só é permitido para propósitos da atividade do Município, devendo ser providenciado e instalado pelo serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
6. Todo o software, informação e programas desenvolvidos para ou em nome do Município, por trabalhadores, permanecem sua propriedade.

Artigo 185.º – Aquisição de Hardware e seu Abate

1. Todo o hardware, independentemente de quem o adquirir, é um ativo da CM e é adstrito a determinado serviço ou departamento dependendo da política geral de gestão definida no Município.
2. Todos os computadores do Município são regularmente auditados pelo serviço competente em matéria de gestão e modernização informática de modo a manter atualizado o cadastro e inventário dos mesmos.
3. A remoção/proposta para abate de equipamentos é feita pelos diversos serviços em articulação com os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
4. Para efeitos do número anterior a Divisão de Edifícios e Equipamentos atesta a necessidade do abate do equipamento e lavra o respetivo auto de abate, que é submetido à autorização do serviço responsável ou do Vereador responsável pelo pelouro.

5. O original do auto de abate é arquivado serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, sendo enviada cópia para o serviço proponente, que encaminha o equipamento ao seu destino final.

Artigo 186.º – Utilização de Hardware

1. O serviço competente em matéria de gestão e modernização informática realiza a gestão interna do hardware, pelo que os serviços submetem todas as solicitações de assistência técnica relacionadas com incidentes/problemas sobre sistemas de operação, renovação, reparação ou substituição de hardware e equipamentos de telecomunicações.
2. A gestão do equipamento referente a telemóveis e placas de dados é efetuada pelo serviço competente em matéria de aprovisionamentos.
3. Não é permitido instalar hardware estranho ao Município em qualquer dos equipamentos deste, sem prévia autorização do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
4. Em caso de furto é enviada, ao serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, cópia da participação às autoridades.
5. A movimentação ou instalação física de equipamentos informáticos ou periféricos dentro ou fora das instalações do Município carece de conhecimento prévio do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, sendo da responsabilidade dos serviços/utilizadores respetivos com a supervisão de um técnico do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
6. Em relação aos cargos cessantes, os utilizadores que disponham de equipamento informático, tais como PCs, impressoras, portáteis ou outros, e/ou de telecomunicações - telefone fixo, ou afins, atribuídos pela CM para a realização das suas funções, dispõem de um máximo de 30 dias para os entregarem após a data efetiva da saída.

Artigo 187.º – Utilização de e-mail

1. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
2. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo, pelo que se deve desligar sempre que se ausente do posto de trabalho.
3. Nenhum colaborador deve usar o sistema de correio eletrónico em termos que essa utilização, designadamente:
 - a) Constitua um insulto ou ofensa para qualquer pessoa ou entidade, ou sob qualquer forma que possa ser prejudicial para a imagem do próprio Município;
 - b) Contenha conteúdos sexualmente explícitos;
 - c) Constitua difamação ou calúnia obscenidade;
 - d) Corresponde a conteúdo étnica, religioso ou racialmente discriminatório;

- e) Corresponda ao mero encaminhamento de e-mails em massa, sem relação com a atividade profissional junto do Município;
 - f) Qualquer outra mensagem, que possa ser interpretada como assédio sexual ou depreciação de outros baseado no sexo, idade, origem nacional, inaptidão ou convicções religiosas ou políticas.
4. Todos os anexos de *e-mail* são processados por uma ferramenta de antivírus, garantindo-se, porém, a receção dos mesmos em tempo útil.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 188.º – Infrações

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo 189.º – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 190.º – Alterações

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.

Artigo 191.º – Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 192.º – Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação em Diário da República.
2. À aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da *Intranet* e *Internet* da CM, onde ficará disponível para consulta.

Município de Marco de Canaveses

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

Comissão de Serviço		Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total	
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F
Comissão de Serviço	M	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	9
	F	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	11
CTFP por tempo indeterminado	M	0	0	0	0	27	27	148	0	0	0	0	0	0	2	6	6	9	0	0	219
	F	0	0	0	0	24	85	226	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	336
	Total	0	0	0	0	51	112	374	0	0	0	0	0	0	2	7	7	9	0	0	555
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	F	0	0	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	Total	0	0	0	0	24	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra	M	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	3	
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	
	Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	5	
Total	M	0	0	0	8	45	28	148	28	148	0	0	0	2	6	6	12	12	249		
	F	0	0	0	2	30	85	236	85	236	0	0	0	0	1	1	2	2	356		
	Total	0	0	0	10	75	113	384	113	384	0	0	0	2	7	7	14	14	605		

Município de Marco de Canaveses

Quadro 1.1 - Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género

Tarefa	Quantidades			Total
	M	F	Total	
Avença	M	0	0	0
	F	0	0	0
	Total	0	0	0
Total	M	3	3	3
	F	3	3	3
	Total	6	6	6

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o escalão etário e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Menos de 20 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
20-24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
25-29	0	0	0	3	0	1	0	0	1	0	5
	0	0	0	0	1	3	0	0	1	0	5
	Total		0	0	3	1	4	0	0	2	0
30-34	0	0	0	7	3	1	0	0	0	0	11
	0	0	0	7	2	3	0	0	0	2	14
	Total		0	0	14	5	4	0	0	0	2
35-39	0	0	0	8	0	4	0	0	0	1	13
	0	0	0	6	6	14	0	0	0	0	26
	Total		0	0	14	6	18	0	0	0	1
40-44	0	0	2	11	5	8	0	0	5	1	32
	0	0	0	9	10	34	0	0	0	0	53
	Total		0	2	20	15	42	0	0	5	1
45-49	0	0	2	6	5	10	0	1	0	1	25
	0	0	0	3	17	38	0	0	0	0	58
	Total		0	2	9	22	48	0	1	0	1
50-54	0	0	1	3	1	20	0	1	0	4	30
	0	0	2	4	17	42	0	0	0	0	65
	Total		0	3	7	18	62	0	1	0	4
55-59	0	0	2	2	8	47	0	0	0	4	63
	0	0	0	1	14	39	0	0	0	0	54
	Total		0	2	3	22	86	0	0	0	4
60-64	0	0	1	4	6	43	0	0	0	1	55
	0	0	0	0	15	52	0	0	0	0	67
	Total		0	1	4	21	95	0	0	0	1

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o escalão etário e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
65-69	0	0	0	0	1	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	3	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	1	3	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70 ou mais anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	8	2	45	28	148	0	0	0	0	0	2	6	12	249	0	0	0	0
	0	0	2	10	30	85	236	0	0	0	0	0	0	1	2	356	0	0	0	0
	0	0	10	10	75	113	384	0	0	0	0	0	2	7	14	605	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 3 - Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o nível de antiguidade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total	
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
até 5 anos	0	0	0	19	2	8	0	0	0	1	3	33
	0	0	0	12	3	37	0	0	0	1	2	55
	0	0	0	31	5	45	0	0	0	2	5	88
5-9	0	0	0	8	1	4	0	1	0	0	0	14
	0	0	0	3	2	36	0	0	0	0	0	41
	0	0	0	11	3	40	0	1	0	0	0	55
10-14	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	4
	0	0	0	6	1	11	0	0	0	0	0	18
	0	0	1	9	1	11	0	0	0	0	0	22
15-19	0	0	1	6	4	11	0	1	5	0	0	28
	0	0	1	4	20	27	0	0	0	0	0	52
	0	0	2	10	24	38	0	1	5	0	0	80
20-24	0	0	3	5	9	33	0	0	0	0	1	51
	0	0	1	4	21	66	0	0	0	0	0	92
	0	0	4	9	30	99	0	0	0	0	1	143
25-29	0	0	1	1	4	23	0	0	0	0	5	34
	0	0	0	1	17	30	0	0	0	0	0	48
	0	0	1	2	21	53	0	0	0	0	5	82
30-34	0	0	2	1	4	37	0	0	0	0	1	45
	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	24
	0	0	2	1	16	49	0	0	0	0	1	69
35-39	0	0	0	1	4	19	0	0	0	0	1	25
	0	0	0	0	8	15	0	0	0	0	0	23
	0	0	0	1	12	34	0	0	0	0	1	48
40 ou mais anos	0	0	0	1	0	13	0	0	0	0	1	15
	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3
	0	0	0	1	1	15	0	0	0	0	1	18
Total	0	0	8	45	28	148	0	2	6	12	249	
	0	0	2	30	85	236	0	0	1	2	356	
	0	0	10	75	113	384	0	2	7	14	605	

Município de Marco de Canaveses

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 anos de escolaridade	0	0	0	0	72	0	0	0	0	0	72
	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
	Total		0	0	0	84	0	0	0	0	0
6 anos de escolaridade	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	37
	0	0	0	0	57	0	0	0	0	0	57
	Total		0	0	0	94	0	0	0	0	0
9º ano ou equivalente	0	0	0	0	4	18	0	0	0	2	24
	0	0	0	0	9	74	0	0	0	0	83
	Total		0	0	0	13	92	0	0	0	2
11º ano	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	4
	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	7
	Total		0	0	0	6	3	0	1	0	1
12º ano ou equivalente	0	0	0	0	19	20	0	0	6	6	51
	0	0	0	0	60	84	0	0	0	0	144
	Total		0	0	0	79	104	0	0	6	6
Bacharelato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3
	Total		0	0	0	2	1	0	0	0	0
Licenciatura	0	6	6	43	3	0	0	1	0	3	56
	0	2	2	27	9	6	0	0	1	2	47
	Total		0	8	70	12	6	0	1	1	5
Mestrado	0	2	2	2	1	0	0	0	0	0	5
	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
	Total		0	2	5	1	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F	Total								
Doutoramento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	8	45	28	148	0	2	6	12	249
	0	0	2	30	85	236	0	0	1	2	356
	0	0	10	75	113	384	0	2	7	14	605

Município de Marco de Canaveses

Quadro 5 - Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo / carreira segundo a nacionalidade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
União Europeia	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPLP	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo / carreira segundo o género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Menos de 20 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 - 24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25 - 29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30 - 34	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
35 - 39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40 - 44	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
45 - 49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50 - 54	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4
55 - 59	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	0	0	0	0	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
60 - 64	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4

Município de Marco de Canaveses

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo / carreira segundo o género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Policia Municipal	Outros	Total
65 - 69	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70 ou mais anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	0	3	6	0	0	0	10
	F	0	0	1	5	4	0	0	0	10
	Total	0	0	1	8	10	0	0	0	20

Município de Marco de Canaveses

Quadro 7 - Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo / carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Procedimento concursal	M	0	21	1	39	0	0	1	0	62
	F	0	15	4	0	0	0	1	0	20
	Total	0	36	5	39	0	0	2	0	82
Cedência de interesse público	M	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Mobilidade interna a órgãos ou serviços	M	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Regresso de licença	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissão de serviço	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEAGP/CEAGPA	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras situações	M	0	0	1	0	0	0	0	1	19
	F	0	0	0	0	3	0	0	0	3
	Total	0	0	1	0	20	0	0	1	22
Total	M	0	22	1	58	0	0	1	1	85
	F	0	15	4	3	0	0	1	0	23
	Total	0	37	5	61	0	0	2	1	108

Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

Caducidade	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermédio			Carreiras Gerais - Técnico Superior			Carreiras Gerais - Assistente Técnico			Carreiras Gerais - Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total			
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	
Revogação (mútuo acordo)	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	0	0	0	0	0	0	7	1	1	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
	0	0	0	0	0	0	25	1	1	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	
Resolução ou Exoneração (iniciativa do empregador)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resolução, Denúncia ou Exoneração (iniciativa do trabalhador)	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
Sanção disciplinar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	3	2	2	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18
	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
	0	0	0	0	0	0	3	4	4	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24
Conclusão sem sucesso do período experimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de mobilidade interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de cedência de interesse público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Policia Municipal	Outros	Total
Reforma/aposentação	M	0	0	1	3	1	0	0	0	0	5
	F	0	0	0	1	3	0	0	0	0	4
	Total	0	0	1	4	4	0	0	0	0	9
Limite de idade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessação da comissão de serviço	M	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	M	0	2	25	5	13	0	1	0	0	46
	F	0	0	12	4	31	0	0	0	0	47
	Total	0	2	37	9	44	0	1	0	0	93

Município de Marco de Canaveses

Quadro 10 - Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo / carreira segundo a dificuldade de recrutamento

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Não abertura de procedimento concursal	0	0	5	10	42	0	0	1	1	59
Impugnação do procedimento concursal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falta de aprovação do órgão executivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal improcedente	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Procedimento concursal em desenvolvimento	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
Total	0	0	6	10	44	0	0	1	1	62

Município de Marco de Canaveses

Quadro 11 - Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores durante o ano por cargo / carreira segundo o motivo e género

		Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Promoções (carreiras não revistas e carreira subsistentes)	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento concursal	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consolidação da mobilidade na categoria	M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório	M	0	0	0	0	4	1	18	18	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23
	F	0	0	0	0	6	17	27	27	27	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
	Total	0	0	0	0	10	18	45	45	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	73
Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	0	0	4	1	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
	F	0	0	0	0	6	17	27	27	27	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
	Total	0	0	0	0	10	18	47	47	47	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.1 - Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, segundo o género

		Valor		Total
Normal	M	0,00		0,00
	F	0,00		0,00
	Total	0,00		0,00
Extraordinário	M	122,20		122,20
	F	48,39		48,39
	Total	170,59		170,59
Total	M	122,20		122,20
	F	48,39		48,39
	Total	170,59		170,59

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.2 - Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género

		Valor		Total
Extraordinário diurno	M	295,70		295,70
	F	49,47		49,47
	Total	345,17		345,17
Extraordinário noturno	M	55,92		55,92
	F	6,47		6,47
	Total	62,39		62,39
Total	M	351,62		351,62
	F	55,94		55,94
	Total	407,56		407,56

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.3 - Contagem das horas de trabalho em dias de descanso semanal e feriados segundo o género

		Valor	Total
Descanso semanal obrigatório	M	607,52	607,52
	F	177,89	177,89
	Total	785,41	785,41
Descanso semanal complementar	M	463,11	463,11
	F	139,89	139,89
	Total	603,00	603,00
Feriados	M	180,00	180,00
	F	5,00	5,00
	Total	185,00	185,00
Total	M	1 250,63	1 250,63
	F	322,78	322,78
	Total	1 573,41	1 573,41

Município de Marco de Canavases

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo / carreira segundo o motivo da ausência e género

		Município de Marco de Canavases										Total			
		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total				
Casamento	M	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
	F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Proteção na parentalidade	M	0,00	0,00	79,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00
	F	0,00	0,00	740,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 051,00
	Total	0,00	0,00	819,00	0,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 165,00
Falecimento de familiar	M	0,00	5,00	22,00	6,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00
	F	0,00	0,00	9,00	15,50	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,50
	Total	0,00	5,00	31,00	21,50	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,50
Doença	M	0,00	8,00	541,00	593,00	5 545,00	0,00	161,00	109,00	68,00	0,00	0,00	0,00	7 025,00	
	F	0,00	4,00	1 424,00	1 827,00	6 701,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	9 961,00	
	Total	0,00	12,00	1 965,00	2 420,00	12 246,00	0,00	161,00	109,00	73,00	0,00	0,00	0,00	16 986,00	
Por acidente em serviço ou doença profissional	M	0,00	0,00	260,00	32,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	
	F	0,00	0,00	0,00	238,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	
	Total	0,00	0,00	260,00	270,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00	
Assistência a familiares	M	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
	F	0,00	0,00	56,00	111,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,00	
	Total	0,00	0,00	56,00	116,00	71,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,00	
Trabalhador-estudante	M	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	
	F	0,00	0,00	0,00	19,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	
	Total	0,00	0,00	0,00	28,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	
Por conta do período de férias	M	0,00	11,00	38,50	39,00	78,00	0,00	7,50	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	186,00	
	F	0,00	3,00	36,00	144,50	71,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	255,50	
	Total	0,00	14,00	74,50	183,50	149,50	0,00	7,50	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	441,50	
Com perda de vencimento	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cumprimento de pena disciplinar	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Marco de Canaveses

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo / carreira segundo o motivo da ausência e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Greve	M	0,00	3,00	4,00	16,00	0,00	0,00	0,00	2,00	25,00
	F	0,00	0,00	8,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
	Total	0,00	3,00	12,00	33,00	0,00	0,00	0,00	2,00	50,00
Injustificadas	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	M	0,00	81,00	77,00	233,00	0,00	14,00	18,00	82,50	512,00
	F	0,00	91,00	152,00	178,00	0,00	0,00	0,00	11,00	434,50
	Total	0,00	172,00	229,00	411,00	0,00	14,00	18,00	93,50	946,50
Total	M	0,00	1 039,50	765,00	6 197,00	0,00	182,50	147,00	164,50	8 526,00
	F	0,00	2 356,00	2 515,00	7 625,50	0,00	0,00	0,00	16,50	12 522,50
	Total	0,00	3 395,50	3 280,00	13 822,50	0,00	182,50	147,00	181,00	21 048,50

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18 - Total dos encargos com pessoal durante o ano

	Valor (Euros)
Remunerações base	7 202 816,04
Suplementos remuneratórios	73 664,96
Prémios de desempenho	0,00
Prestações sociais	794 986,47
Outros encargos com pessoal	475,36
Total	8 071 942,83

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.1 - Encargos com suplementos remuneratórios

Tipos de Suplementos Remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	15 398,00
Trabalho normal noturno	0,00
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (não incl	0,00
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco, penosidade e insalubridade	3 443,26
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	10 268,47
Abono para falhas	18 950,83
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	622,99
Representação	24 981,41
Secretariado	0,00
Outros suplementos remuneratórios	0,00
Total	73 664,96

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.2 - Prestações sociais

Tipos de Prestações Sociais	Valor (Euros)
Abono de família	43 236,25
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	4 882,73
Subsídio de educação especial	4 043,32
Subsídio mensal vitalício	2 131,68
Subsídio de refeição	593 715,22
Subsídio de funeral	0,00
Subsídio por morte	0,00
Benefícios sociais	0,00
Outras prestações sociais	146 977,27
Total	794 986,47

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.2.1 - Benefícios de apoio social

Tipos de Prestações de Ações Sociais Complementares	Valor (Euros)
Grupos desportivos / casa de pessoal	0,00
Refeitórios	0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00
Colónias de férias	0,00
Apoio a estudos	0,00
Apoio socioeconómico	0,00
Outros benefícios sociais	0,00
Total	0,00

Município de Marco de Canavases

Quadro 19.1 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (No local de trabalho)

		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
Número total de acidentes	M	11	0	7	1	0
	F	6	0	2	1	0
	Total	17	0	9	2	0
Número de acidentes com baixa	M	8	0	7	1	0
	F	3	0	2	1	0
	Total	11	0	9	2	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	165	0	133	32	0
	F	71	0	18	53	0
	Total	236	0	151	85	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos	M	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 19.2 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In itinere)

Número total de acidentes	Total		1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F				
	4	8	0	0	3	0
			0	3	4	0
			0	3	7	0
Número de acidentes com baixa	3	7	0	0	3	0
			0	3	4	0
			0	3	7	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes	268	374	0	0	268	0
			0	53	321	0
			0	53	589	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes	0	0	0	0	0	0
			0	0	0	0
			0	0	0	0
ocorridos em anos	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 20 - Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente

Casos de incapacidade	Nº de Casos
Casos de incapacidade permanente	1
- Absoluta	0
- Parcial	1
- Absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	23
Casos de incapacidade temporária e parcial	9
Total	33

Município de Marco de Canaveses

Quadro 21 - Contagem das situações de doença profissional registadas durante o ano

Doenças Profissionais	Códigos de Doenças Profissionais	Nº de Casos	Nº Dias de Ausência
Doenças provocadas por agentes químicos		0	0
Doenças do aparelho respiratório		0	0
Doenças cutâneas e outras		0	0
Doenças provocadas por agentes físicos		0	0
Doenças infecciosas e parasitárias		0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 22 - Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos

Atividades de Medicina no Trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados	767	0,00
Exames de Admissão	291	0,00
Exames Periódicos	129	0,00
Exames Ocasionais e Complementares	347	0,00
Exames de Cessação de Funções	0	0,00
Despesas com Medicina no Trabalho		27 160,68
Visitas aos postos de trabalho	6	

Município de Marco de Canaveses

Quadro 23 - Contagem das intervenções das comissões de higiene e segurança ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e Saúde no Trabalho: Intervenção das Comissões	Número
Reuniões da Comissão	2
Visitas aos Locais de Trabalho	3
Outras	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 24 - Contagem dos trabalhadores sujeitos a mobilidade interna durante o ano em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante

Mobilidades Internas	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de trabalho	0
Mobilidade Interna	0
Total	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 25 - Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e Saúde no Trabalho: Ações de Formação	Número
Ações de formação e de sensibilização realizadas	4
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	106

Município de Marco de Canaveses

Quadro 26 - Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e Saúde no Trabalho: Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	27 160,68
Equipamentos de proteção	16 312,64
Formação em prevenção de riscos	0,00
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	0,00

Município de Marco de Canaveses

Quadro 27 - Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação

	Menos de 30 Horas	De 30 a 59 Horas	De 60 a 119 Horas	120 Horas ou mais	Total
Internas	2	0	0	0	2
Externas	46	7	4	1	58
Total	48	7	4	1	60

Município de Marco de Canaveses

Quadro 28 - Contagem relativa às participações em ações de formação durante ano por cargo / carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0	1	3	0	9	0	0	0	0	13
Externas	0	12	58	9	186	0	2	2	0	269
Total	0	13	61	9	195	0	2	2	0	282

Município de Marco de Canaveses

Quadro 29 - Contagem relativa às horas despendidas em ações de formação durante ano por cargo / carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0,00	8,30	6,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30
Externas	0,00	175,00	1 046,00	108,00	746,00	0,00	120,00	978,00	0,00	3 173,00
Total	0,00	183,30	1 052,00	108,00	764,00	0,00	120,00	978,00	0,00	3 205,30

Município de Marco de Canaveses
Quadro 30 - Despesas anuais com formação profissional

Tipos de Ação de Formação para Despesas	Valor (Euros)
Internas	0,00
Externas	6 088,40
Total	6 088,40

Município de Marco de Canaveses
Quadro 31 - Relações Profissionais

Tipos de Relação Profissional	Número
Número de trabalhadores sindicalizados	272
Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	6
Total de votantes para comissões de trabalhadores	214

Município de Marco de Canaveses

Quadro 32 - Disciplina

Tipos de Processo	Número
Processos Transitados do Ano Anterior	0
Processos Instaurados durante o Ano	0
Processos Transitados para o Ano Seguinte	0
Processos Decididos	0
Arquivados	0
Repreensão escrita	0
Multa	0
Suspensão	0
Despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
Cessação da comissão de serviço	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 33 - Eleitos

	Regime permanência - tempo inteiro - câmara municipal - presidente e vereadores	Regime permanência - meio tempo - câmara municipal - vereadores	Regime não permanência - câmara municipal	Regime não permanência - assembleia municipal
Nº de eleitos	5	0	2	37

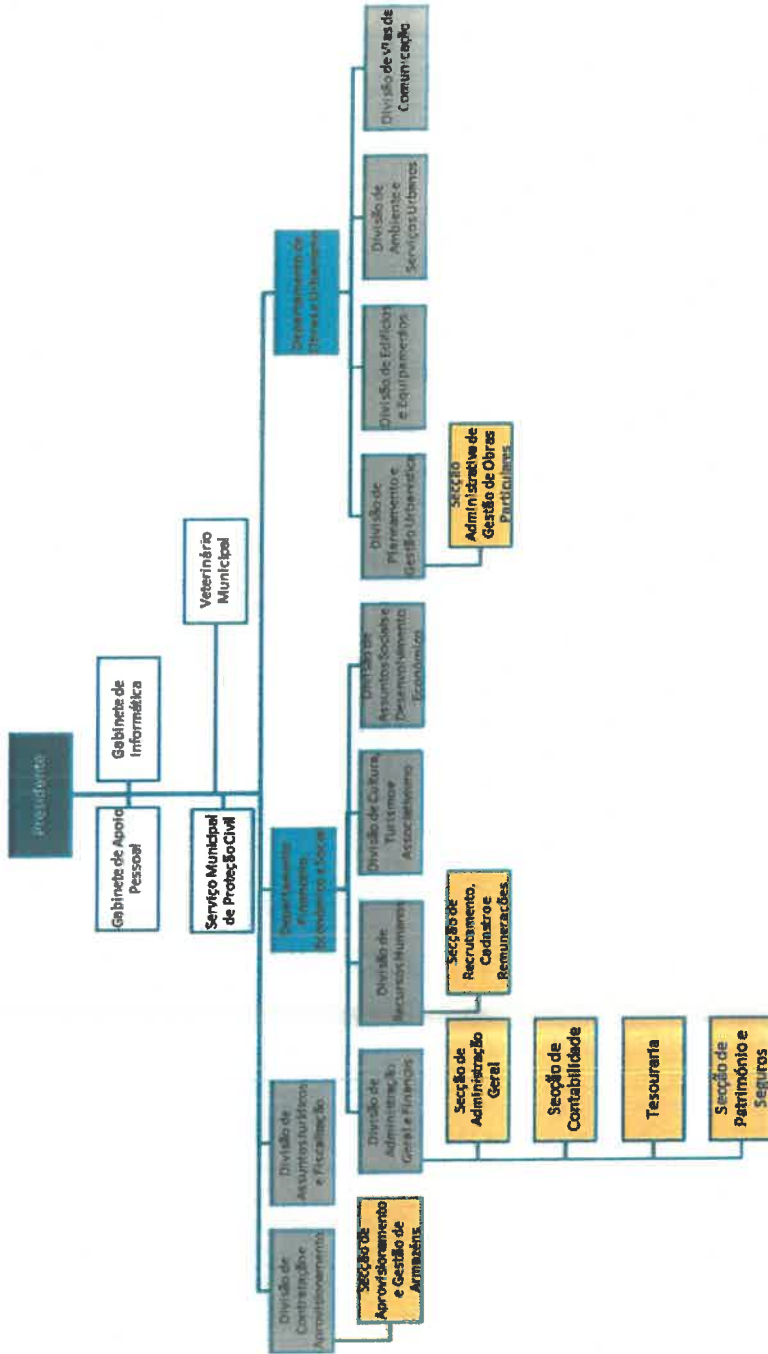
Município de Marco de Canaveses
Quadro 34 - Gabinetes de Apoio Pessoal

	Do mapa de pessoal do município	De outra entidade pública, com vínculo à Administração Pública	Sem vínculo à Administração Pública	Total
Chefe do gabinete	0	0	1	1
Adjuntos	0	1	0	1
Secretários	0	0	2	2
Total	0	1	3	4

Município de Marco de Canaveses
Quadro 35 - Dirigentes e equiparados

	Dirigente superior (diretor municipal)	Dirigente intermédio de 1.º grau (diretor de departamento)	Dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão municipal)	Dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior	Chefe de equipa multidisciplinar (equiparado a diretor de	Chefe de equipa multidisciplinar (equiparado a chefe de divisão)	Total
N.º de cargos previstos em regulamento municipal	0	2	10	0	0	1	13
N.º de cargos providos em 31/12	0	2	8	0	0	1	11

ANEXO II – ORGANOGRAMA



ANEXO III – CUSTO COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Município do Marco de Canavases

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO LONGO PRAZO

Data de Aprovação pela As. Municipal	Data de contratação do empréstimo	Visto do Tribunal de Contas		Entidade credora	Capital		Taxa de juro (Euribor + Spread)	Prazo do contrato (Anos)	Anos decorridos	Amortizações acumuladas em 2020	Encargos em 2021				Encargos do ano vencidos e não pagos		Divida Apresentada em 01-01-2021	Amortização acumulada em 2021	Capital em dívida em 2021
		N.º registo	Data		Contratado	Utilizado					Euribor	Spread	Amortização	Juros	Total	Juros de mora			
18-02-2017	24-02-2017	759	24-05-2017	BPI	6.500.000,00	6.500.000,00	6 meses	20	4	1.137.499,86	324.999,88	52.857,64	377.857,60	0,00	0,00	0,00	5.362.500,14	1.462.499,82	5.037.500,18
18-02-2017	24-02-2017	759	24-05-2017	CGD	16.992.761,12	16.992.761,12	6 meses	20	4	2.973.733,14	848.638,04	172.730,23	1.022.368,27	0,00	0,00	0,00	14.019.027,98	3.823.371,18	13.169.389,94
Total					23.492.761,12	23.492.761,12				4.111.233,00	1.174.638,00	225.587,87	1.400.225,87	0,00	0,00	0,00	19.381.598,12	5.285.871,00	18.206.890,12

ANEXO IV – IMPARIDADE DE ATIVOS

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
Clientes, contribuintes e utentes	1.711.194,18	1.314.132,32	64.578,34	461.640,20
Fornecedores	292.876,05	0,00	0,00	292.876,05
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	2.862.575,22	0,00	0,00	2.862.575,22
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	280.209,92	0,00	0,00	280.209,92
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	1.084.325,05	0,00	0,00	1.084.325,05
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	85.997.378,90	0,00	0,00	85.997.378,90
Ativos intangíveis	451.479,07	0,00	0,00	451.479,07
Investimentos em curso	18.938.566,07	0,00	0,00	18.938.566,07
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	111.629.854,46	1.314.132,32	64.578,34	110.380.300,48

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL



Município de Marco de Canaveses

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	14.154.781,61	0,00	3.351.888,76	0,00	1.673.415,76	19.180.086,13	15.717.828,01
Operações Orçamentais [1]	14.154.781,61	0,00	3.351.888,76	0,00	0,00	17.506.670,37	13.970.012,38
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.415,76	1.673.415,76	1.747.815,63
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente	31.953.642,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.953.642,30	26.502.023,00
R1 Receita Fiscal	6.738.326,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.738.326,72	6.450.137,28
R1.1 Impostos diretos	6.738.326,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.738.326,72	6.450.137,28
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	566.906,56	0,00	0,00	0,00	0,00	566.906,56	411.439,56
R4 Rendimentos de propriedade	1.736.264,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.264,53	1.719.348,91
R5 Transferências e subsídios correntes	22.133.692,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.133.692,16	17.195.089,89
R5.1 Transferências correntes	22.133.692,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.133.692,16	17.195.089,89
R5.1.1 Administrações Públicas	22.133.692,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.133.692,16	17.195.089,89
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	15.940.685,96	0,00	0,00	0,00	0,00	15.940.685,96	14.470.516,76
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	6.193.006,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193.006,20	2.724.573,13
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	695.681,26	0,00	0,00	0,00	0,00	695.681,26	697.975,34
R7 Outras receitas correntes	82.771,07	0,00	0,00	0,00	0,00	82.771,07	28.032,02
Receita de capital	2.233.084,47	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	4.549.876,05	3.561.715,86
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 Transferências e subsídios de capital	2.010.049,00	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	4.326.840,58	3.535.236,91
R9.1 Transferências de capital	2.010.049,00	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	4.326.840,58	3.535.236,91
R9.1.1 Administrações Públicas	2.010.049,00	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	4.326.840,58	3.535.236,91
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	2.010.049,00	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	4.326.840,58	3.535.236,91
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	223.035,47	0,00	0,00	0,00	0,00	223.035,47	26.478,95
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	10.914,55	0,00	0,00	0,00	0,00	10.914,55	22.930,22
Receita efetiva [2]	34.197.641,32	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	36.514.432,90	30.086.669,08
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	48.352.422,93	0,00	5.668.680,34	0,00	0,00	54.021.103,27	44.056.681,46
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	692.424,53	692.424,53	333.742,34



Município de Marco de Canaveses

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	25.065.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	25.065.378,31	18.461.195,44
D1 Despesas com o pessoal	10.987.743,60	0,00	0,00	0,00	0,00	10.987.743,60	8.133.263,08
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	8.185.910,91	0,00	0,00	0,00	0,00	8.185.910,91	6.091.804,22
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	86.713,91	0,00	0,00	0,00	0,00	86.713,91	65.001,69
D1.3 Segurança Social	2.715.118,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.118,78	1.976.457,17
D2 Aquisição de bens e serviços	8.877.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.877.366,59	6.860.847,70
D3 Juros e outros encargos	226.287,57	0,00	0,00	0,00	0,00	226.287,57	240.956,25
D4 Transferências e subsídios correntes	4.851.472,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851.472,63	3.060.734,11
D4.1 Transferências correntes	4.851.472,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851.472,63	3.060.734,11
D4.1.1 Administrações Públicas	1.995.307,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.307,93	1.913.786,26
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	1.995.307,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.307,93	1.913.786,26
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	1.005.693,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.693,03	763.127,11
D4.1.3 Famílias	1.665.010,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.010,77	383.820,74
D4.1.4 Outras	185.460,90	0,00	0,00	0,00	0,00	185.460,90	0,00
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	122.507,92	0,00	0,00	0,00	0,00	122.507,92	165.394,30
Despesa de capital	11.911.310,81	0,00	0,00	0,00	0,00	11.911.310,81	6.869.896,65
D6 Aquisição de bens de capital	11.068.662,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.068.662,25	6.642.150,66
D7 Transferência e subsídios de capital	842.648,56	0,00	0,00	0,00	0,00	842.648,56	227.745,99
D7.1 Transferências de capital	842.648,56	0,00	0,00	0,00	0,00	842.648,56	227.745,99
D7.1.1 Administrações Públicas	388.923,42	0,00	0,00	0,00	0,00	388.923,42	118.746,49
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	388.923,42	0,00	0,00	0,00	0,00	388.923,42	118.746,49
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	453.725,14	0,00	0,00	0,00	0,00	453.725,14	108.999,50
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	36.976.689,12	0,00	0,00	0,00	0,00	36.976.689,12	25.331.092,09
Despesa não efetiva [6]	1.174.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.638,00	1.218.919,00
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.281,00
D10 Despesa com passivos financeiros	1.174.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.638,00	1.174.638,00
Soma [7]=[5]+[6]	38.151.327,12	0,00	0,00	0,00	0,00	38.151.327,12	26.550.011,09
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	388.217,32	388.217,32	408.142,21
Saldo para a gerência seguinte	10.201.095,81	0,00	5.668.680,34	0,00	1.977.622,97	17.847.399,12	19.180.086,13
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	10.201.095,81	0,00	5.668.680,34	0,00	0,00	15.869.776,15	17.506.670,37
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.622,97	1.977.622,97	1.673.415,76
Saldo global [2] - [5]	-2.779.047,80	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	-462.256,22	4.755.576,99
Despesa primária	36.750.401,55	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750.401,55	25.090.135,84
Saldo corrente	6.888.263,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.888.263,99	8.040.827,56
Saldo de capital	-9.678.226,34	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	-7.361.434,76	-3.308.180,79
Saldo primário	-2.552.760,23	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	-235.968,65	4.996.533,24
Receita total [1] + [2] + [3]	48.352.422,93	0,00	5.668.680,34	0,00	0,00	54.021.103,27	44.056.681,46
Despesa total [5] + [6]	38.151.327,12	0,00	0,00	0,00	0,00	38.151.327,12	26.550.011,09

2 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			
Receita corrente														
01	Impostos directos	6.070.829,21	0,00	6.878.489,87	140.163,15	6.878.489,87	140.163,15	140.163,15	0,00	6.738.326,72	6.738.326,72	0,00	0,00	110,995
0102	Outros	6.070.829,21	0,00	6.878.489,87	140.163,15	6.878.489,87	140.163,15	140.163,15	0,00	6.738.326,72	6.738.326,72	0,00	0,00	110,995
010202	Imposto municipal sobre imóveis	3.250.000,00	0,00	3.440.379,96	9.266,98	3.440.379,96	9.266,98	9.266,98	0,00	3.431.112,98	3.431.112,98	0,00	0,00	105,573
010203	Imposto Único de Circulação	1.283.639,39	0,00	1.392.691,82	114.554,04	1.392.691,82	114.554,04	114.554,04	0,00	1.278.137,78	1.278.137,78	0,00	0,00	99,571
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1.236.410,00	0,00	1.626.584,70	16.342,13	1.626.584,70	16.342,13	16.342,13	0,00	1.610.242,57	1.610.242,57	0,00	0,00	130,235
010205	Derrama	300.705,00	0,00	418.133,32	0,00	418.133,32	0,00	0,00	0,00	418.133,32	418.133,32	0,00	0,00	139,051
010207	Impostos abolidos	74,82	0,00	700,07	0,00	700,07	0,00	0,00	0,00	700,07	700,07	0,00	0,00	935,672
01020701	Contribuição autárquica	74,82	0,00	700,07	0,00	700,07	0,00	0,00	0,00	700,07	700,07	0,00	0,00	935,672
04	Taxas, multas e outras penalidades	418.731,87	14.875,32	575.622,58	4.393,91	567.979,80	2.112,54	1.073,24	-40,00	566.946,56	566.946,56	-40,00	-0,010	135,396
0401	Taxas	392.213,08	9.975,44	508.611,04	4.345,86	505.227,78	2.112,39	1.073,24	-40,00	504.194,54	504.194,54	-40,00	-0,010	128,551
040123	Taxas específicas das autarquias locais	392.213,08	9.975,44	508.611,04	4.345,86	505.227,78	2.112,39	1.073,24	-40,00	504.194,54	504.194,54	-40,00	-0,010	128,551
04012302	Loteamentos e obras	316.927,71	0,00	453.216,62	3.725,26	449.891,15	785,19	422,14	0,00	449.469,01	449.469,01	0,00	0,00	141,821
0401230201	Loteamentos	10,00	0,00	0,48	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,48	0,00	0,00	4,800
0401230202	Alvará de Loteamento	14.571,83	0,00	2.167,72	0,00	2.167,72	363,05	0,00	0,00	2.167,72	2.167,72	0,00	0,00	14,876
0401230203	Taxa de Urbanização	1.138,60	0,00	14.041,71	279,20	13.762,51	0,00	0,00	0,00	13.762,51	13.762,51	0,00	0,00	1208,722
0401230204	Taxa de Cedência	47.973,23	0,00	64.461,04	0,00	64.461,04	0,00	0,00	0,00	64.461,04	64.461,04	0,00	0,00	134,369
0401230205	Licença de Obras	232.912,38	0,00	318.972,17	3.158,34	315.948,25	134,42	134,42	0,00	315.813,83	315.813,83	0,00	0,00	135,593
0401230206	Averbamento	637,59	0,00	221,21	0,00	221,21	0,00	0,00	0,00	221,21	221,21	0,00	0,00	34,695
0401230207	Visitas	1.118,82	0,00	13.446,64	0,00	13.446,64	0,00	0,00	0,00	13.446,64	13.446,64	0,00	0,00	1201,859
0401230208	Prescrições	2.561,51	0,00	3.319,65	0,00	3.319,65	0,00	0,00	0,00	3.319,65	3.319,65	0,00	0,00	129,597
0401230209	Prorrogação	13.508,04	0,00	8.377,01	0,00	8.377,01	0,00	0,00	0,00	8.377,01	8.377,01	0,00	0,00	62,015
0401230210	Aditamento	1.401,94	0,00	8.588,60	0,00	8.588,60	0,00	0,00	0,00	8.588,60	8.588,60	0,00	0,00	612,623
0401230299	Outros	1.093,77	0,00	19.620,39	287,72	19.598,04	287,72	287,72	0,00	19.310,32	19.310,32	0,00	0,00	1765,483
04012303	Ocupação da via pública	6.869,24	0,00	3.296,75	0,00	3.296,75	0,00	0,00	0,00	3.296,75	3.296,75	0,00	0,00	47,953
04012304	Animais	2.256,39	0,00	891,41	0,00	891,41	0,00	0,00	0,00	891,41	891,41	0,00	0,00	39,050
04012308	Taxa municipal de direitos de passagem	12.048,38	35,53	15.436,46	0,00	15.436,46	0,00	0,00	0,00	15.436,46	15.436,46	0,00	0,00	128,121
04012399	Outras	54.111,36	9.939,91	35.769,80	620,60	35.722,30	1.327,20	651,10	-40,00	35.071,20	35.071,20	-40,00	-0,074	64,887
0401239901	Taxa depósito ficha técnica da habitação (TDFTH)	1.148,47	0,00	12.345,58	0,00	12.336,09	0,00	0,00	0,00	12.336,09	12.336,09	0,00	0,00	1074,133
0401239906	Publicidade	1.563,68	4.230,58	31,62	0,00	31,62	0,00	0,00	0,00	31,62	31,62	0,00	0,00	2,022
0401239999	Outros	51.399,21	5.709,33	23.392,60	620,60	23.354,59	1.327,20	651,10	-40,00	22.743,49	22.743,49	-40,00	-0,078	44,249
0402	Multas e outras penalidades	26.518,79	4.899,88	67.011,54	48,05	62.752,02	0,15	0,00	0,00	62.752,02	62.752,02	0,00	0,00	236,632
040201	Juros de mora	3.020,92	0,00	11.420,53	48,05	7.161,01	0,15	0,00	0,00	7.161,01	7.161,01	0,00	0,00	237,047
040299	Multas e penalidades diversas	23.497,87	4.899,88	55.591,01	0,00	55.591,01	0,00	0,00	0,00	55.591,01	55.591,01	0,00	0,00	236,579
05	Rendimentos da propriedade	1.661.666,51	0,00	1.736.264,53	0,00	1.736.264,53	28,82	0,00	0,00	1.736.264,53	1.736.264,53	0,00	0,00	104,489
0502	Juros-Sociedades financeiras	435,51	0,00	20,00	0,00	20,00	28,82	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	4,592
050201	Bancos e outras instituições financeiras	435,51	0,00	20,00	0,00	20,00	28,82	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	4,592

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	Período corrente	
					Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente				Total
Receita corrente												
0507	Dividend,partic.lucros socied,quase-soc.nãofinanc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
050799	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0510	Rendas	1.661.221,00	0,00	1.736.244,53	0,00	1.736.244,53	0,00	1.736.244,53	1.736.244,53	0,000	104.516	
051099	Outros	1.661.221,00	0,00	1.736.244,53	0,00	1.736.244,53	0,00	1.736.244,53	1.736.244,53	0,000	104.516	
06	Transferências correntes	22.845.669,87	5.081,78	23.665.989,88	1.537.379,50	23.668.396,66	1.534.704,50	2.406,78	22.131.285,38	0,011	96.873	
0603	Administração central	22.845.669,87	5.081,78	23.665.989,88	1.537.379,50	23.668.396,66	1.534.704,50	2.406,78	22.131.285,38	0,011	96.873	
060301	Estado	16.088.148,87	5.081,78	16.393.394,11	457.789,93	16.395.800,89	455.114,93	2.406,78	15.938.279,18	0,015	99.068	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	13.027.646,00	0,00	13.027.646,00	0,00	13.027.646,00	0,00	0,00	13.027.646,00	0,000	100.000	
06030102	Fundo Social Municipal	1.527.319,00	0,00	1.527.319,00	0,00	1.527.319,00	0,00	0,00	1.527.319,00	0,000	100.000	
06030103	Participação variável no IRS	798.005,00	0,00	798.005,00	0,00	798.005,00	0,00	0,00	798.005,00	0,000	100.000	
06030106	Transferência de Competências-Lei nº 50/2018	501.536,00	0,00	811.736,55	454.466,56	811.736,55	454.466,56	0,00	357.269,99	0,000	71.235	
06030107	Participação no IVA - Art. 26-A da Lei n.º 73/2013	163.578,00	0,00	163.577,65	0,00	163.577,65	0,00	0,00	163.577,65	0,000	100.000	
06030199	Outras	70.064,87	5.081,78	65.109,91	3.323,37	67.516,69	648,37	2.406,78	64.461,54	3,435	92.003	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	19.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
060307	Serviços e fundos autónomos	6.640.762,00	0,00	7.102.335,96	1.064.127,87	7.102.335,96	1.064.127,87	0,00	6.038.208,09	0,000	90.926	
06030701	Transferência de Competências-Lei nº 50/2018	5.133.762,00	0,00	6.966.189,37	1.064.127,87	6.966.189,37	1.064.127,87	0,00	5.902.061,50	0,000	114.966	
06030799	Outras	1.507.000,00	0,00	136.146,59	0,00	136.146,59	0,00	0,00	136.146,59	0,000	9.034	
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.LEFP	97.430,00	0,00	170.259,81	15.461,70	170.259,81	15.461,70	0,00	154.798,11	0,000	158.881	
07	Venda de bens e serviços correntes	669.313,77	1.309.183,79	1.091.351,05	9.130,40	696.334,64	3.439,45	73.533,47	695.681,26	10,986	92.953	
0701	Venda de bens	2.732,71	91.657,29	10.733,29	10,31	10.722,98	0,00	0,00	10.722,98	0,000	392.394	
070103	Publicações e impressos	2.692,71	0,00	10.733,29	10,31	10.722,98	0,00	0,00	10.722,98	0,000	398.223	
070105	Bens inutilizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
070108	Mercadorias	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07010801	Água	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07010803	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
070199	Outros	10,00	91.657,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.657,29	0,000	0,000	
0702	Serviços	621.324,46	1.189.927,42	1.011.301,75	6.953,31	628.517,22	2.945,94	159,87	554.823,88	11,835	89.257	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	22.075,00	1.262,30	0,00	0,00	0,00	911,01	0,00	0,00	2.173,31	0,000	
070203	Visitorias e ensaios	5.935,28	0,00	9.449,95	0,00	9.374,11	0,00	0,00	9.374,11	75,84	157.939	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	92.342,82	50,00	19.754,45	34,37	19.754,45	34,37	34,37	19.720,08	50,00	21.355	
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07020803	Serviços culturais	10,00	0,00	68,72	0,00	68,72	0,00	0,00	68,72	0,000	687,200	
07020804	Serviços desportivos	92.312,82	50,00	19.685,73	34,37	19.685,73	34,37	34,37	19.651,36	50,00	21.288	
070209	Serviços específicos das autarquias	483.464,99	1.184.377,09	871.097,82	6.911,50	488.362,87	1.993,12	118,06	473.386,15	15,179	85.809	
07020902	Resíduos sólidos	334.205,81	1.176.335,16	762.090,25	4.000,47	380.385,98	156,21	18,94	307.613,44	21,769	92.043	

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente													
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	44.240,24	6.130,73	68.847,68	463,03	64.907,63	1.478,57	99,12	619,05	64.189,46	11.086,32	1.399	145.093
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10,00	0,00	352,00	0,00	352,00	0,00	0,00	0,00	352,00	0,00	0,000	3520,000
07020905	Cemitérios	9.152,00	31,26	1.105,59	0,00	1.105,59	0,00	0,00	0,00	1.105,59	31,26	0,000	12,080
07020906	Mercados e feiras	73.585,94	494,69	5.505,08	0,00	5.503,41	358,34	0,00	0,00	5.503,41	854,70	0,000	7.479
07020907	Parques de estacionamento	12.602,63	0,00	17.551,63	2.448,00	15.103,63	0,00	0,00	0,00	15.103,63	0,00	0,000	119,845
07020909	Canídeos e Gafideos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020999	Outros	9.658,37	1.385,25	25.645,59	0,00	21.004,63	0,00	0,00	13,50	20.991,13	6.026,21	0,140	217.336
070299	Outros	17.506,37	4.238,03	110.989,53	7,44	111.025,79	7,44	7,44	147,32	110.871,03	4.211,77	0,842	633.318
07029999	Outros	17.506,37	4.238,03	110.989,53	7,44	111.025,79	7,44	7,44	147,32	110.871,03	4.211,77	0,842	633.318
0703	Rendas	45.256,60	27.599,08	69.316,01	2.166,78	57.094,44	493,51	493,51	0,00	56.600,93	38.147,38	0,000	125.067
070301	Habitacões	18.774,53	15.823,58	23.577,42	0,00	21.581,15	0,00	0,00	0,00	21.581,15	17.819,85	0,000	114.949
070302	Edifícios	26.015,64	11.775,50	45.613,67	2.166,78	35.388,37	493,51	493,51	0,00	34.894,86	20.327,53	0,000	134.130
070399	Outras	466,43	0,00	124,92	0,00	124,92	0,00	0,00	0,00	124,92	0,00	0,000	26,782
08	Outras receitas correntes	24.754,04	48,41	83.022,04	0,97	82.772,04	0,97	0,97	0,00	82.771,07	298,41	0,000	334.374
0801	Outras	24.754,04	48,41	83.022,04	0,97	82.772,04	0,97	0,97	0,00	82.771,07	298,41	0,000	334.374
080199	Outras	24.754,04	48,41	83.022,04	0,97	82.772,04	0,97	0,97	0,00	82.771,07	298,41	0,000	334.374
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravo bens patrim.	1.060,04	0,00	11.647,74	0,00	11.397,74	0,00	0,00	0,00	11.397,74	250,00	0,000	1075,218
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	10,00	0,00	1.461,39	0,00	1.461,39	0,00	0,00	0,00	1.461,39	0,00	0,000	14613,900
08019999	Diversas	23.684,00	48,41	69.912,91	0,97	69.912,91	0,97	0,97	0,00	69.911,94	48,41	0,000	295,186
Receita de capital													
10	Transferências de capital	5.630.000,39	0,00	4.326.840,58	0,00	4.326.840,58	0,00	0,00	0,00	4.326.840,58	0,00	0,000	76.853
1003	Administração central	5.630.000,39	0,00	4.326.840,58	0,00	4.326.840,58	0,00	0,00	0,00	4.326.840,58	0,00	0,000	76.853
100301	Estado	2.010.069,00	0,00	2.010.049,00	0,00	2.010.049,00	0,00	0,00	0,00	2.010.049,00	0,00	0,000	99.999
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.447.516,00	0,00	1.447.516,00	0,00	1.447.516,00	0,00	0,00	0,00	1.447.516,00	0,00	0,000	100,000
10030105	Art.35º, nº 3 da Lei nº 73/2013	562.533,00	0,00	562.533,00	0,00	562.533,00	0,00	0,00	0,00	562.533,00	0,00	0,000	100,000
10030106	Transferência de Competências-Lei nº 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100307	Estado-Particip.comuniária project.co-financiados	3.619.911,39	0,00	2.316.791,58	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	0,00	2.316.791,58	0,00	0,000	64,001
10030701	FEDER	3.619.911,39	0,00	2.316.791,58	0,00	2.316.791,58	0,00	0,00	0,00	2.316.791,58	0,00	0,000	64,002
10030709	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100308	Serviços e fundos autónomos	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030801	Transferência de Competências-Lei nº 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030899	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
13	Outras receitas de capital	66.785,00	66.785,00	293.048,72	615,00	223.650,47	615,00	615,00	0,00	223.035,47	136.183,25	0,000	333,960
1301	Outras	66.785,00	66.785,00	293.048,72	615,00	223.650,47	615,00	615,00	0,00	223.035,47	136.183,25	0,000	333,960
130199	Outras	66.785,00	66.785,00	293.048,72	615,00	223.650,47	615,00	615,00	0,00	223.035,47	136.183,25	0,000	333,960

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Rec. p/ cobrar final do período	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
					Liquidadas anuladas	Receitas cobradas brutas	Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Períodos anteriores	Período corrente
Outras receitas														
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	43,97	0,00	10.914,55	0,00	10.914,55	0,00	0,00	0,00	10.914,55	10.914,55	0,00	0,000	24822,720
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	43,97	0,00	10.914,55	0,00	10.914,55	0,00	0,00	0,00	10.914,55	10.914,55	0,00	0,000	24822,720
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	43,97	0,00	10.914,55	0,00	10.914,55	0,00	0,00	0,00	10.914,55	10.914,55	0,00	0,000	24822,720
16	Saldo da gerência anterior	17.506.670,37	0,00	17.506.670,37	0,00	17.506.670,37	0,00	0,00	0,00	17.506.670,37	17.506.670,37	0,00	0,000	100.000
1601	Saldo orçamental	17.506.670,37	0,00	17.506.670,37	0,00	17.506.670,37	0,00	0,00	0,00	17.506.670,37	17.506.670,37	0,00	0,000	100.000
160101	Na posse do serviço	17.506.670,37	0,00	17.506.670,37	0,00	17.506.670,37	0,00	0,00	0,00	17.506.670,37	17.506.670,37	0,00	0,000	100.000
Total Receitas Correntes		31.690.965,27	1.329.189,30	34.030.739,95	1.691.067,93	33.630.237,54	1.680.449,43	1.676.595,24	75.900,25	31.877.742,05	31.953.642,30	1.719.073,21	0,240	100.589
Total Receitas de Capital		5.696.785,39	66.785,00	4.619.889,30	615,00	4.550.491,05	615,00	615,00	0,00	4.549.876,05	4.549.876,05	136.183,25	0,000	79.867
Total Outras Receitas		17.506.714,34	0,00	17.517.584,92	0,00	17.517.584,92	0,00	0,00	0,00	17.517.584,92	17.517.584,92	0,00	0,000	100.062
Total		54.894.465,00	1.395.974,30	56.168.214,17	1.691.682,93	55.698.313,51	1.681.064,43	1.677.210,24	75.900,25	53.945.203,02	54.021.103,27	1.855.256,46	0,138	98.271

ORGÃO EXECUTIVO

Em 14 de Abril de 2022
 Cristine Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 14 de Abril de 2022
 Jorge Vieira

3 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Periodos anteriores	Periodo corrente			Periodos anteriores	Periodo corrente
01	Despesa corrente											
	Despesas com o pessoal	119.081,58	12.794.285,00	0,00	11.360.499,74	11.119.810,84	118.948,50	10.868.785,10	240.888,90	132.067,24	0,930	84.950
0101	Remunerações certas e permanentes	118.412,50	9.809.069,00	0,00	8.375.514,43	8.317.348,11	118.307,17	8.067.803,74	58.166,32	131.437,20	1,231	83.958
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	3.453,84	165.000,00	0,00	148.739,78	149.739,78	3.453,84	140.000,60	0,00	6.285,34	2,093	84.849
010104	Pessoal quadros-Regime contrato indiv. trabalho	100.253,90	8.420.888,00	0,00	5.688.553,93	5.898.553,93	100.148,57	5.462.449,71	0,00	103.955,65	1,560	85.077
01010401	Pessoal em funções	98.419,22	5.857.020,00	0,00	5.474.852,50	5.474.852,50	98.313,89	5.276.898,85	0,00	99.639,76	1,684	90.404
01010402	Alterações obrigatórias poscionam. remuneratório	0,00	91.000,00	0,00	66.157,75	66.157,75	0,00	64.834,65	0,00	1.323,10	0,000	71.247
01010403	Alterações facultativas poscionam. remuneratório	148,35	16.268,00	0,00	148,35	148,35	148,35	0,00	0,00	0,00	0,912	0,000
01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	1.666,33	476.300,00	0,00	125.395,33	125.395,33	1.666,33	120.716,21	0,00	2.962,79	0,354	25.345
010106	Pessoal contratado a termo	2.991,93	399.000,00	0,00	260.360,62	280.360,62	2.991,93	253.632,78	0,00	3.465,91	0,750	63.842
01010801	Pessoal em funções	151,18	173.000,00	0,00	137.462,47	137.462,47	151,18	136.636,38	0,00	474,91	0,067	78.098
01010804	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	2.840,75	226.000,00	0,00	122.928,15	122.928,15	2.840,75	117.066,40	0,00	2.991,00	1,257	51.813
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	850,00	168.500,00	0,00	140.800,99	82.634,67	850,00	79.065,67	58.166,32	2.716,00	0,504	46.925
010108	Pessoal aguardando aposentação	0,00	10.000,00	0,00	8.487,91	8.487,91	0,00	8.477,88	0,00	10,03	0,000	84.779
010109	Pessoal em qualquer outra situação	3.346,57	173.712,00	0,00	122.769,61	122.769,61	3.346,57	114.980,28	0,00	4.462,76	1,927	66.179
010111	Representação	1.650,73	58.700,00	0,00	55.851,74	55.851,74	1.650,73	51.963,85	0,00	2.237,18	2,812	88.524
010113	Subsídio de refeição	0,00	756.000,00	0,00	588.298,23	588.298,23	0,00	588.298,23	0,00	0,00	0,000	79.140
010114	Subsídio de férias e de Natal	809,58	1.142.169,00	0,00	1.062.043,27	1.062.043,27	909,58	1.057.808,15	0,00	3.325,54	0,080	92.614
010115	Remunerações por doença e inaptidão/maternidade	4.655,95	315.400,00	0,00	310.578,35	310.578,35	4.655,95	300.643,59	0,00	4.978,61	1,571	95.321
0102	Abonos variáveis ou eventuais	508,45	150.413,00	0,00	87.259,86	87.259,86	480,70	86.233,21	0,00	546,05	0,320	57.331
010202	Horas extraordinárias	93,99	10.000,00	0,00	3.221,76	3.221,76	93,99	3.118,17	0,00	9,80	0,940	31.182
010204	Ajudas de custo	0,00	22.000,00	0,00	2.709,33	2.709,33	0,00	2.681,52	0,00	27,81	0,000	12.189
010205	Abono para falhas	112,28	18.650,00	0,00	19.063,11	19.063,11	112,28	18.633,38	0,00	117,45	0,571	65.844
010206	Formação	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010211	Subsídio de turno	159,70	12.900,00	0,00	10.428,26	10.428,26	159,79	10.093,59	0,00	174,88	1,239	76.245
010212	Indemnizações por cessação de funções	76,35	20.000,00	0,00	14.493,30	14.493,30	48,80	14.418,95	0,00	27,75	0,243	72.085
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	49.863,00	0,00	25.041,82	25.041,82	0,00	24.982,81	0,00	59,01	0,000	50.103
01021302	Outros	0,00	49.863,00	0,00	25.041,82	25.041,82	0,00	24.982,81	0,00	59,01	0,000	50.103
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	68,04	15.000,00	0,00	12.302,38	12.302,38	66,04	12.108,79	0,00	129,55	0,440	89.712
0103	Segurança social	160,83	3.034.803,00	0,00	2.897.725,35	2.715.202,77	160,83	2.715.118,78	182.522,58	83,99	0,005	89.461
010301	Encargos com a saúde	0,00	714.000,00	0,00	713.617,53	686.910,29	0,00	686.893,70	46.707,24	26,59	0,000	93.401
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	60.000,00	0,00	34.632,19	34.632,19	0,00	34.632,19	0,00	0,00	0,000	57.720
010304	Outros prestações familiares	0,00	16.500,00	0,00	14.779,06	14.779,06	0,00	14.779,06	0,00	0,00	0,000	89.570
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	1.887.480,00	0,00	1.877.479,75	1.783.525,93	0,00	1.783.525,93	93.953,82	0,00	0,000	64.492
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01030502	Seg social poss. regime contr.trab.fun.púb.(RCTFP)	0,00	1.877.480,00	0,00	1.877.479,75	1.783.525,93	0,00	1.783.525,93	93.953,82	0,00	0,000	64.996

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Período anteriores	Período corrente			Total	Período anteriores
Despesa corrente												
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	1.164.296,23	0,00	1.164.296,23	5.703,77	0,00	0,00	99,512
0103050202	Segurança social-Regime Geral	0,00	707.476,75	0,00	707.476,75	616.229,70	0,00	616.229,70	88.250,05	0,00	0,00	87,528
010308	Acidentados em serviço e doenças profissionais	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
010308	Outras pensões	0,00	58.000,00	0,00	53.000,00	31.629,93	0,00	31.629,93	21.370,07	0,00	0,00	54,534
010309	Seguros	160,63	278.813,00	0,00	204.216,82	183.725,37	160,63	183.307,34	20.491,45	57,40	0,058	65,817
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	160,63	286.452,00	0,00	196.393,30	177.134,56	160,63	176.916,53	19.246,74	57,40	0,000	66,397
01030902	Seguros de saúde	0,00	12.361,00	0,00	7.833,52	6.590,81	0,00	6.590,81	1.242,71	0,00	0,000	53,319
010310	Outras despesas de segurança social	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02	Aquisição de bens e serviços	621.536,71	13.956.382,11	0,00	11.451.992,40	9.170.762,56	607.892,35	8.289.674,24	2.281.229,84	263.395,97	4,354	59,245
0201	Aquisição de bens	50.851,60	1.771.095,37	0,00	1.154.568,34	853.882,30	50.851,60	782.665,75	300.686,04	20.364,95	2,871	44,191
020102	Combustíveis e lubrificantes	17.814,07	561.183,00	0,00	397.793,87	257.338,93	17.814,07	230.797,54	140.454,94	8.727,32	3,174	41,127
02010201	Gasolina	147,00	22.508,00	0,00	12.376,17	7.753,21	147,00	7.068,24	4.622,98	537,97	0,653	31,493
02010202	Gasóleo	40,00	191.675,00	0,00	136.150,12	109.942,11	40,00	109.902,11	26.208,01	0,00	0,021	57,338
02010299	Outros	17.627,07	347.000,00	0,00	249.287,58	139.643,61	17.627,07	113.827,19	131.454,26	8.189,35	5,080	32,803
020103	Munições, explosivos e artificios	0,00	31.010,00	0,00	620,04	620,04	0,00	620,04	0,00	0,00	0,000	1,999
020104	Limpeza e higiene	891,81	109.145,00	0,00	28.534,80	16.167,45	691,81	15.475,64	12.367,35	0,00	0,634	14,179
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020106	Alimentação-Genéios para confeccionar	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020107	Vestuário e artigos pessoais	755,90	32.111,00	0,00	21.921,66	12.961,69	755,90	12.205,79	8.959,97	0,00	2,354	39,011
020108	Material de escritório	1.535,59	91.500,00	0,00	43.948,16	33.993,55	1.535,59	32.179,77	8.954,61	278,19	1,678	35,166
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	29.804,00	0,00	22.179,25	20.270,87	0,00	16.852,34	1.908,58	3.418,33	0,000	59,544
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020111	Material de consumo clínico	0,00	100,00	0,00	28,95	28,95	0,00	28,95	0,00	0,00	0,000	28,950
020112	Material de transporte-Peças	4.271,81	74.500,00	0,00	54.197,81	39.132,73	4.271,81	34.611,13	15.064,88	249,79	5,794	46,458
020114	Outro material-Peças	449,68	12.227,00	0,00	9.431,46	8.301,23	449,68	7.653,74	1.130,23	197,81	3,678	62,597
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.473,80	43.832,00	0,00	20.883,77	19.347,02	1.473,80	15.708,87	1.538,75	2.164,35	3,382	35,639
020116	Mercadorias para venda	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02011601	Água	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02011602	Electricidade	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02011603	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	6.072,00	0,00	2.470,19	2.448,19	0,00	2.448,19	22,00	0,00	0,000	40,319
020118	Livros e documentação técnica	400,00	16.203,00	0,00	10.792,33	1.833,60	400,00	1.115,61	8.658,73	317,99	2,469	6,885
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	35.300,00	0,00	15.595,41	14.504,44	0,00	14.504,44	1.060,97	0,00	0,000	41,089
020121	Outros bens	23.458,94	713.308,37	0,00	528.170,84	426.933,81	23.458,94	398.463,70	99.237,03	5.011,17	3,288	55,981
0202	Aquisição de serviços	570.697,11	12.167.266,74	0,00	10.297.424,05	8.318.980,26	556.840,75	7.467.008,49	1.990.543,80	273.031,02	4,589	61,433

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar períod. anteriores	Doações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente:												
020201	Encargos das instalações	338.134,41	3.136.688,00	0,00	2.751.248,93	2.228.293,81	335.872,48	1.772.796,24	522.856,12	119.625,09	10,708	56.518
020202	Limpeza e higiene	20.065,84	2.872.597,00	0,00	2.862.089,30	2.723.593,00	20.065,84	2.700.679,85	168.506,30	2.837,31	0,675	90.853
020203	Conservação de bens	5.448,53	315.781,00	0,00	108.768,93	88.202,08	5.448,53	78.373,56	20.586,85	4.379,99	1,725	24.819
020204	Locação de edifícios	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020205	Locação de material de informática	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020206	Locação de material de transporte	0,00	155.180,00	0,00	100.026,38	75.902,74	0,00	56.406,01	24.123,64	19.486,73	0,000	38.349
020208	Locação de outros bens	1.039,35	91.405,00	0,00	79.761,54	47.174,29	1.039,35	46.134,94	32.587,25	0,00	1,137	50.473
020209	Comunicações	2.550,78	148.777,00	0,00	142.904,49	112.284,84	2.509,99	108.711,25	30.636,65	1.044,90	1,686	73.070
020210	Transportes	54.550,62	1.025.047,32	0,00	856.145,29	786.164,98	54.550,62	707.874,01	88.980,31	3.740,35	5,322	89.058
020211	Representação dos serviços	0,00	2.500,00	0,00	651,90	530,00	0,00	530,00	121,00	0,00	0,000	21.200
020212	Seguros	0,00	140.786,00	0,00	122.108,67	87.457,15	0,00	87.457,15	34.951,52	0,00	0,000	61.903
020213	Deslocações e estadas	0,00	9.534,00	0,00	467,96	467,96	0,00	467,96	0,00	0,00	0,000	4.908
020214	Estúdios, passeios, projectos e consultadoria	40.685,86	1.081.411,00	0,00	995.872,15	535.563,88	27.285,82	442.241,78	460.308,26	86.036,29	2,523	40.895
020215	Formação	0,00	34.033,00	0,00	27.447,66	17.578,90	0,00	17.578,90	9.886,76	0,00	0,000	51.653
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020217	Publicidade	0,00	119.050,00	0,00	71.113,68	28.398,24	0,00	20.632,14	42.715,44	7.486,10	0,000	17.583
020218	Vigilância e segurança	4.190,41	227.724,00	0,00	182.161,08	159.468,27	4.190,41	149.275,80	153.466,21	6.002,06	1,840	65.551
020219	Assistência técnica	25.580,62	288.000,00	0,00	241.701,53	141.119,29	25.580,62	115.491,87	100.582,24	36,00	9,513	42.834
020220	Outros trabalhos especializados	39.254,13	1.203.755,86	0,00	870.403,02	712.401,95	39.254,13	648.412,14	158.001,07	24.735,88	3,261	53.866
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	100,00	0,00	69,00	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,000	69,000
020222	Serviços de saúde	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	185.475,00	0,00	158.004,81	158.004,81	0,00	158.004,81	0,00	0,00	0,000	80.831
020225	Outros serviços	41.176,66	1.048.432,56	0,00	716.476,76	434.535,06	41.034,06	375.871,08	281.941,70	17.629,82	3,914	35.851
03	Juros e outros encargos	0,00	236.000,00	0,00	226.287,57	226.287,57	0,00	226.287,57	0,00	0,00	0,000	95.885
0301	Juros de dívida pública	0,00	232.000,00	0,00	225.587,87	225.587,87	0,00	225.587,87	0,00	0,00	0,000	97.236
030103	Socied. financ. - Bancos e outras instit. financeiras	0,00	232.000,00	0,00	225.587,87	225.587,87	0,00	225.587,87	0,00	0,00	0,000	97.236
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	232.000,00	0,00	225.587,87	225.587,87	0,00	225.587,87	0,00	0,00	0,000	97.236
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	0,00	172.731,00	0,00	172.730,23	172.730,23	0,00	172.730,23	0,00	0,00	0,000	100,000
0301030203	Banco Português de Investimentos	0,00	59.269,00	0,00	52.857,64	52.857,64	0,00	52.857,64	0,00	0,00	0,000	89,183
0305	Outros juros	0,00	4.000,00	0,00	689,70	689,70	0,00	689,70	0,00	0,00	0,000	17,463
030502	Outros	0,00	4.000,00	0,00	689,70	689,70	0,00	689,70	0,00	0,00	0,000	17,463
04	Transferências correntes	69.164,56	6.276.807,00	0,00	5.477.354,87	4.852.722,63	66.124,98	4.782.347,67	624.632,24	1.250,00	1,102	76.215
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.314,98	272.244,00	0,00	235.244,00	185.480,90	1.314,98	184.145,82	49.763,10	0,00	0,483	67,640
040102	Privadas	1.314,98	272.244,00	0,00	235.244,00	185.480,90	1.314,98	184.145,82	49.763,10	0,00	0,483	67,640
0405	Administração local	49.525,04	2.812.842,00	0,00	2.374.226,74	1.895.307,93	43.525,04	1.951.782,89	378.918,81	0,00	1,494	67,006
040501	Continente	43.525,04	2.812.842,00	0,00	2.374.226,74	1.895.307,93	43.525,04	1.951.782,89	378.918,81	0,00	1,494	67,006

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

(designação de autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente												
04050102	Freguesias	0,00	2.239.840,00	0,00	1.874.228,53	1.707.683,36	0,00	1.707.683,36	1.707.683,36	166.843,17	0,00	76.237
04050104	Associações de municípios	43.525,04	673.002,00	0,00	500.000,21	287.724,57	43.525,04	244.199,53	287.724,57	212.275,64	0,00	36.285
0407	Instituições sem fins lucrativos	8.024,40	1.213.271,00	0,00	1.076.549,59	1.006.693,03	8.024,40	997.668,63	1.005.693,03	88.856,58	1.000,00	82.230
040701	Instituições sem fins lucrativos	8.024,40	1.213.271,00	0,00	1.076.549,59	1.006.693,03	8.024,40	997.668,63	1.005.693,03	88.856,58	1.000,00	82.230
0408	Famílias	16.300,14	1.876.450,00	0,00	1.791.334,54	1.685.280,77	16.260,54	1.648.750,23	1.665.010,77	126.073,77	250,00	87.865
040802	Outras	16.300,14	1.876.450,00	0,00	1.791.334,54	1.685.280,77	16.260,54	1.648.750,23	1.665.010,77	126.073,77	250,00	87.865
05	Subsídios	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0508	Famílias	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050803	Outras	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Outras despesas correntes	0,00	237.100,00	0,00	127.878,61	122.582,92	0,00	122.507,92	122.507,92	5.285,69	75,00	51.669
0602	Diversas	0,00	237.100,00	0,00	127.878,61	122.582,92	0,00	122.507,92	122.507,92	5.285,69	75,00	51.669
060203	Outras	0,00	237.100,00	0,00	127.878,61	122.582,92	0,00	122.507,92	122.507,92	5.285,69	75,00	51.669
06020301	Outras restituições	0,00	49.614,00	0,00	465,89	465,89	0,00	465,89	465,89	0,00	0,00	0.639
06020302	IVA pago	0,00	31.135,00	0,00	27.635,00	23.255,45	0,00	23.255,45	23.255,45	4.379,55	0,00	74.692
06020304	Serviços bancários	0,00	26.329,00	0,00	13.088,19	12.212,05	0,00	12.212,05	12.212,05	856,14	0,00	46.383
06020305	Outras	0,00	130.022,00	0,00	86.709,53	86.649,53	0,00	86.574,53	86.574,53	60,00	75,00	66.585
Despesa de capital												
07	Aquisição de bens de capital	340.995,92	17.725.397,89	0,00	15.414.474,43	11.186.502,96	306.592,08	10.762.070,17	11.068.662,25	4.227.971,47	117.840,71	60.716
0701	Investimentos	191.535,64	10.251.499,75	0,00	8.332.290,74	6.322.236,52	157.131,80	6.060.913,73	6.218.045,53	2.010.044,22	104.190,99	59.122
070101	Terrenos	21.140,86	139.437,80	0,00	51.140,86	51.140,88	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	21.140,86	21.515
07010104	Aquisição de terrenos-outros	21.140,86	139.437,80	0,00	51.140,86	51.140,88	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	21.140,86	21.515
070102	Habitáções	0,00	292.597,00	0,00	185.657,80	182.237,52	0,00	182.237,52	182.237,52	3.420,28	0,00	62.283
07010201	Construção	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701020103	Construção de Habitação Social	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	292.497,00	0,00	185.657,80	182.237,52	0,00	182.237,52	182.237,52	3.420,28	0,00	62.304
0701020301	Reparação de edifícios escolares	0,00	242.287,00	0,00	185.657,80	182.237,52	0,00	182.237,52	182.237,52	3.420,28	0,00	75.212
0701020302	Reparação e beneficiação diversas	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701020304	Reabilitação de Habitação Social	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Edifícios	32.312,43	2.190.376,95	0,00	2.097.704,30	1.418.620,22	19.049,45	1.364.756,30	1.383.805,75	679.084,08	34.814,47	62.307
07010301	Instalações de serviços	18.774,96	1.087.749,95	0,00	1.029.782,95	895.307,97	5.512,00	881.548,41	867.060,41	134.474,98	28.247,56	79.205
0701030106	Casa dos Arcos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030110	Centro Cultural do Marco de Canaveses	5.512,00	64.256,00	0,00	38.883,76	38.883,76	5.512,00	33.371,76	38.883,76	0,00	0,00	51.633
0701030111	Pavilhão Multissalas do Marco	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030112	Casa para Arquitectos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030199	Construção e beneficiação diversas	13.282,96	1.023.190,95	0,00	890.899,19	856.424,21	0,00	828.176,65	828.176,65	134.474,98	28.247,56	80.941
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar períod. anteriores		Doações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transitar		Obrigações por pagar		Grau de execução orçamental		
		Despesas por pagar períod. anteriores	Despesas pagas líquidas de reposições Período corrente					Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos anteriores	Período corrente	Períodos anteriores	Período corrente		
Despesa de capital																
0701030304	Requalificação do Espaço do Mercado Municipal	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030305	Escolas	13.537,45	952.427,00	0,00	0,00	917.921,35	516.745,34	13.537,45	503.207,89	516.745,34	401.176,01	0,00	0,00	1.421	52.834	0,00
0701030350	Requalificação da EB1 e Jardim Inf. Gandria-V Douro	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030357	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Alliv	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030359	Ampliação/Requalificação EB1 Lordeio - V B Quirres	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030361	Ampliação/Requalificação EB1 Seara - Peços Galo	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030362	Ampliação/Requalificação EB1 e J.I-Barroca Rio Gal	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030363	Requalificação da EB1 Lezírio - Tabuado	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030364	Requalificação da EB1 e J.I Livração - Tousea	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030368	Ampliação/Requalificação EB1 e J.I Gouveia - V O A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030354	Requalificação da Escola EB 2 3 MC-Prot Min Educ	7.187,57	111.326,00	0,00	0,00	106.163,85	106.163,85	7.187,57	100.876,28	106.163,85	0,00	0,00	0,00	6.456	90.703	0,00
0701030355	Requalificação EB1 Outeiro - Constance	0,00	35.100,00	0,00	0,00	31.906,00	31.906,00	0,00	31.906,00	31.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.900	0,00
0701030356	Requalificação EB1Casal - S. Lourenço Douro	0,00	53.600,00	0,00	0,00	52.512,40	52.512,40	0,00	52.512,40	52.512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	97.871	0,00
0701030357	Requalificação EB1 Peso - S. Isidoro	6.349,88	135.652,00	0,00	0,00	125.753,31	125.753,31	6.349,88	119.403,43	125.753,31	0,00	0,00	4.660	88.002	0,00	0,00
0701030358	Requalificação EB1 - Sobretâmega	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030359	Requalificação EB1 - Mauraes	0,00	30.100,00	0,00	0,00	26.829,75	26.829,75	0,00	26.829,75	26.829,75	0,00	0,00	0,00	0,00	88.135	0,00
0701030360	Requalificação EB1 Freita - Formos	0,00	20.319,00	0,00	0,00	16.727,16	16.727,16	0,00	16.727,16	16.727,16	0,00	0,00	0,00	0,00	82.323	0,00
0701030361	Requalificação EB1 - Paredes de Viaduros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030363	Requalificação EB1 Igreja - V B Quirres	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030365	EB1 da Feira Nova - Bem Vivar	0,00	182.700,00	0,00	0,00	160.786,86	154.852,87	0,00	154.852,87	154.852,87	5.935,99	0,00	0,00	0,00	95.177	0,00
0701030367	Requalificação da EB 2,3 de Alpendorada	0,00	400.100,00	0,00	0,00	395.240,02	0,00	0,00	0,00	0,00	395.240,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030368	Requalificação EB 2,3 do Marco	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030307	Outros	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.433,09	8.566,91	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030704	Requalificação da Unid Saúde Marco de Canaveses	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.433,09	6.566,91	0,00	0,00	0,00	0,00
070104	Construções diversas	71.830,82	6.332.576,00	0,00	0,00	5.403.212,06	4.260.021,08	71.830,82	4.142.355,70	4.214.186,52	1.143.101,00	45.834,56	1.134	65.413	87.178	0,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	31.623,82	739.956,00	0,00	0,00	716.238,25	675.628,26	31.623,82	644.204,44	675.628,26	40.409,99	0,00	4.280	61.247	0,00	0,00
0701040211	Rede Água e San R G B, R Vind, R Tle RF Tabuado	31.623,82	112.056,00	0,00	0,00	100.254,71	100.254,71	31.623,82	68.630,89	100.254,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040216	Renov Rede Abast.Ág Const. Rede Ág Res S Isid Livra	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040217	Infraestruturas Saneamento Básico Tabuado e Marco	0,00	367.500,00	0,00	0,00	362.451,66	348.695,42	0,00	348.695,42	348.695,42	12.756,28	0,00	0,00	0,00	95.155	0,00
0701040218	Amplia Rede AR e Desact Fossa Leg-VB QuMaur	0,00	186.600,00	0,00	0,00	183.777,97	178.041,11	0,00	178.041,11	178.041,11	5.736,86	0,00	0,00	0,00	95.413	0,00
0701040219	Rede de AA e AR-R VendaNova-Const e Sobrel.	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040220	Sanea R. Brigodeiro Nunes Ponte - Marco	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040221	Abast de Água e AR - Monte - Alpendorada	0,00	72.500,00	0,00	0,00	69.753,89	47.837,02	0,00	47.837,02	47.837,02	21.916,87	0,00	0,00	0,00	65.982	0,00
07010403	Eslações de tratamento de águas residuais	0,00	493.550,00	0,00	0,00	321.240,67	230.034,42	0,00	230.034,42	230.034,42	91.206,25	0,00	0,00	0,00	46.608	0,00
0701040305	Construção da ETAR do Torão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040308	Construção da ETAR de Magães-Freixo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar perío. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental		
		Despesas por pagar perío. anteriores	Despesas por pagar perío. anteriores					Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	
Despesa de capital														
0701040309	Reformulação da ETAR Ponte das Tábuas	0,00	100.350,00	0,00	0,00	23.494,03	0,00	0,00	0,00	23.494,03	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040310	Construção da ETAR da Agriela	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040314	Outros	0,00	383.000,00	0,00	0,00	297.746,64	230.034,42	230.034,42	230.034,42	67.712,22	0,00	0,00	0,00	59.533
07010404	Iluminação pública	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040405	Iluminação Pública LED no Concelho M.C.	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010405	Parques e jardins	0,00	981.802,00	0,00	0,00	718.097,24	346.618,94	346.618,94	346.618,94	371.478,30	0,00	0,00	0,00	35.304
0701040505	Espaços de Lazer	0,00	5.152,00	0,00	0,00	1.764,48	0,00	0,00	0,00	1.764,48	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040506	Parque de Lazer da Cidade	0,00	1.000,00	0,00	0,00	956,30	956,30	956,30	956,30	0,00	0,00	0,00	0,00	95.630
0701040508	Requillif da Zona Envolvente ao Cais de Bilelos	0,00	725.000,00	0,00	0,00	715.376,45	345.662,64	345.662,64	345.662,64	369.713,81	0,00	0,00	0,00	47.678
0701040509	Ampliação do Parque Fluvial do Tâmega	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040510	Parque Urbano da Cidade - Fase 1	0,00	250.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040511	Revista Percurso Rio Ovelha entre P.Aco e Pontinha	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040512	Ecopista do Tâmega	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	21.529,81	1.197.427,00	0,00	0,00	1.106.918,39	837.967,46	837.967,46	837.967,46	21.529,81	786.318,01	807.847,92	30.119,54	65.987
0701040602	Complexo desportivo de Alportureira	0,00	607.280,00	0,00	0,00	603.018,49	603.018,49	603.018,49	603.018,49	0,00	0,00	0,00	0,00	99.298
0701040606	Outras instalações desportivas e recreativas	21.529,81	590.147,00	0,00	0,00	503.899,90	234.948,97	234.948,97	234.948,97	268.650,93	30.119,54	30.119,54	3.648	31.060
07010407	Captação e distribuição de água	18.677,09	1.702.111,00	0,00	0,00	1.599.638,13	1.400.104,25	1.400.104,25	1.392.095,43	18.677,09	1.373.418,34	1.392.095,43	1.097	80.689
0701040702	Cons. Cond. Elev. (AA) ETA Maria Gil	0,00	3.679,00	0,00	0,00	1.048,38	1.048,38	1.048,38	1.048,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28.468
0701040713	Redes de Abastecimento de Água e Saneamento-Torão	0,00	5.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040714	Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040716	Est. Elev. Abast. Água Res. Requim-Fav a MC-Magrelos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040717	Reconstrução do Sistema de Água da Lègua-VAF	0,00	2.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040718	Ciclo Urbano da Água - Ponte de Canaveses	0,00	1.070.275,00	0,00	0,00	1.030.853,12	879.471,54	879.471,54	871.482,72	151.381,58	8.008,82	8.008,82	0,00	81.424
0701040720	Rede Água Sane e Águas Pluv. Parte EM588 BanhoC	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040721	Constr. Reservatórios Reforço DC Maria Gil	0,00	375.000,00	0,00	0,00	351.704,83	351.704,83	351.704,83	351.704,83	0,00	0,00	0,00	0,00	93.788
0701040722	Abast. de Água - S. Domingos e Bouça - VB Bispo	0,00	120.000,00	0,00	0,00	108.762,99	108.762,99	108.762,99	108.762,99	0,00	0,00	0,00	0,00	91.469
0701040723	Rede de Abastecimento Água R. Calçada - Magrelos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040799	Outros	18.677,09	100.000,00	0,00	0,00	81.168,81	58.116,51	58.116,51	58.116,51	23.052,30	0,00	23.052,30	18.677	39.439
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	35.000,00	0,00	0,00	26.530,32	26.008,80	26.008,80	26.008,80	521,52	0,00	521,52	0,00	74.311
07010412	Cemitérios	0,00	250.100,00	0,00	0,00	233.124,64	67.295,16	67.295,16	67.295,16	165.829,48	7.706,20	165.829,48	0,00	23.826
07010413	Outros	0,00	933.530,00	0,00	0,00	681.424,44	678.163,79	678.163,79	678.163,79	5.280,65	0,00	5.280,65	0,00	72.431
0701041316	Requal. de Zona Empresarial do Marco de Canaveses	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041398	Outras construções	0,00	27.980,00	0,00	0,00	17.979,40	17.979,40	17.979,40	17.979,40	0,00	0,00	0,00	0,00	64.258
0701041399	Requalificações Urbanísticas diversas	0,00	905.450,00	0,00	0,00	663.445,04	658.164,39	658.164,39	658.164,39	5.280,65	0,00	5.280,65	0,00	72.991
070106	Material de transporte	0,00	80.000,00	0,00	0,00	66.716,89	18.716,67	18.716,67	18.716,67	48.000,02	0,00	48.000,02	0,00	23.396
07010602	Outro	0,00	80.000,00	0,00	0,00	66.716,89	18.716,67	18.716,67	18.716,67	48.000,02	0,00	48.000,02	0,00	23.396

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar per. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental				
		pagar per. anteriores	anteriores					liquidas de reposições	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente			
													Total			
Despesa de capital																
070107	Equipamento de informática	18.846,28	403.341,00	0,00	0,00	75.956,86	27.802,42	18.846,26	9.153,16	48.154,44	0,00	4.824	2.269			
070108	Software informático	37.907,67	331.571,00	0,00	0,00	210.911,22	187.276,17	37.807,67	149.468,50	23.635,05	0,00	11.403	45.079			
070109	Equipamento administrativo	586,46	40.800,00	0,00	0,00	12.236,55	9.769,82	586,46	9.182,36	2.489,73	0,00	1.437	22.506			
070110	Equipamento básico	9.205,14	366.200,00	0,00	0,00	222.764,75	161.043,52	9.205,14	150.852,65	61.721,23	1.782,73	2.515	40.876			
07011002	Outro	9.205,14	366.200,00	0,00	0,00	222.764,75	161.043,52	9.205,14	150.852,65	61.721,23	1.782,73	2.515	40.876			
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	8.000,00	0,00	0,00	5.977,63	5.809,24	0,00	4.980,87	388,39	618,37	0,00	62.388			
070112	Artigos e objectos de valor	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0703	Bens de domínio público	149.480,28	7.473.895,14	0,00	0,00	7.082.193,69	4.864.286,44	149.460,28	4.701.156,44	2.217.927,25	13.649,72	2.000	62.901			
070303	Outras construções e infraestruturas	149.480,28	7.473.895,14	0,00	0,00	7.082.193,69	4.864.286,44	149.460,28	4.701.156,44	2.217.927,25	13.649,72	2.000	62.901			
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	91.185,71	4.880.895,14	0,00	0,00	4.834.255,13	3.065.281,91	91.185,71	2.980.426,48	1.748.983,22	13.649,72	1.888	61.066			
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	130.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0703030202	Construção passeios na área do Concelho	0,00	130.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
07030308	Viação rural	0,00	1.043.232,00	0,00	0,00	991.221,62	648.786,72	0,00	648.786,72	342.434,90	0,00	0,00	0,00			
0703030802	Construção passeios na área do Concelho	0,00	873.232,00	0,00	0,00	658.932,67	522.340,49	0,00	522.340,49	136.592,18	0,00	0,00	0,00			
0703030821	Benef Est Marg dir Cooa Barr Carrapateiro ER108	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0703030822	Requalificação/Reabilitação do acesso a Bifetos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0703030824	Viaduto sobre a EN211 ao Km 7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0703030825	Requalificação de Rua do Castelhinho-Avess. Ros	0,00	110.000,00	0,00	0,00	86.243,22	50.021,40	0,00	50.021,40	48.221,82	0,00	0,00	0,00			
0703030826	Requalificação da Rua da Cabrita - Constance	0,00	250.000,00	0,00	0,00	236.045,73	76.424,83	0,00	76.424,83	159.620,90	0,00	0,00	45.474			
07030313	Outros	58.274,57	1.419.618,00	0,00	0,00	1.256.716,04	1.130.217,81	58.274,57	1.071.943,24	126.489,13	0,00	4.105	30.570			
0703031303	PARU - Município do Marco de Canaveses	58.274,57	1.406.098,00	0,00	0,00	1.256.716,04	1.130.217,81	58.274,57	1.071.943,24	126.489,13	0,00	4.144	76.235			
0703031399	Outros	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
08	Transferências de capital	13.666,81	2.474.993,00	0,00	0,00	1.838.022,38	852.848,56	13.666,81	828.981,75	985.373,82	10.000,00	0,552	33.506			
0803	Administração central	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
080306	Serviços e fundos autónomos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0805	Administração local	13.666,81	748.983,00	0,00	0,00	476.510,08	388.923,42	13.666,81	375.256,61	87.586,66	0,00	1.825	50.102			
080501	Continente	13.666,81	748.983,00	0,00	0,00	476.510,08	388.923,42	13.666,81	375.256,61	87.586,66	0,00	1.825	50.102			
08050102	Freguesias	0,00	660.000,00	0,00	0,00	425.974,25	348.225,41	0,00	348.225,41	77.748,84	0,00	0,00	52.761			
08050104	Associações de municípios	13.666,81	88.983,00	0,00	0,00	50.535,83	40.698,01	13.666,81	27.031,20	9.937,82	0,00	15.359	30.378			
0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.675.110,00	0,00	0,00	1.381.512,30	463.725,14	0,00	453.725,14	897.787,16	10.000,00	0,000	27.086			
080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.675.110,00	0,00	0,00	1.381.512,30	463.725,14	0,00	453.725,14	897.787,16	10.000,00	0,000	27.086			
10	Passivos financeiros	0,00	1.176.000,00	0,00	0,00	1.174.638,00	1.174.638,00	0,00	1.174.638,00	0,00	0,00	0,000	86.884			
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	1.176.000,00	0,00	0,00	1.174.638,00	1.174.638,00	0,00	1.174.638,00	0,00	0,00	0,000	86.884			
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	1.176.000,00	0,00	0,00	1.174.638,00	1.174.638,00	0,00	1.174.638,00	0,00	0,00	0,000	86.884			
10060301	Caixa Geral de Depósitos	0,00	850.000,00	0,00	0,00	849.638,04	849.638,04	0,00	849.638,04	0,00	0,00	0,000	86.857			
10060303	Banco Português de Investimentos	0,00	326.000,00	0,00	0,00	324.999,96	324.999,96	0,00	324.999,96	0,00	0,00	0,000	86.893			

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

designação da autarquia local) Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
11	Despesa de capital	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1102	Outras despesas de capital	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110201	Diversas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110200	Restituições	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
	Outras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
	Total Despesas Correntes	809.784,85	33.518.774,11	0,00	28.644.013,19	25.492.166,52	795.765,81	24.268.612,50	3.151.846,67	426.788,21	2.374	72.406
	Total Despesas de Capital	354.682,73	21.375.890,89	0,00	18.427.134,81	13.213.789,52	320.258,89	12.765.689,92	5.213.345,28	127.840,71	1.498	69.721
	Total Geral	1.164.467,58	54.894.665,00	0,00	47.071.148,00	38.705.956,04	1.116.024,70	37.035.302,42	8.365.191,96	554.628,92	2.033	67.466

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Abril de 2022
Christina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 15 de Maio de 2022
[Assinatura]

4 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Global %	Nível de Execução Financeira Anual %		
		Ano 2021		Períodos Futuros			Total	Ano 2021	Anos Anteriores			Total	
		[14]	[15]	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Ano 2025
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
01/111	2006/5007	2.850,00,00	2.580,00,00	2.580,00,00	2.580,00,00	2.674,111,00	2.674,111,00	13.264.111,00	23.166.480,83	1.962.287,89	25.128.768,72	68,85	68,98
01/111	2007/8	139.437,80	21.141,00	21.141,00	21.141,00	21.141,00	21.141,00	224.001,80	477.278,10	30.000,00	507.278,10	21,51	72,34
01/111	2009/6	20.000,00	45.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	95.000,00	345.704,68	11.290,90	356.995,58	56,45	81,01
01/111	2009/7	110.000,00	75.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	240.000,00	323.438,87	84.603,59	408.042,46	76,91	72,42
01/111	2009/8	139.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	239.000,00	1.667.932,53	86.310,87	1.754.243,40	62,09	91,99
01/111	2009/9	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	28.000,00	115.841,60	4.990,87	120.832,47	62,39	84,00
01/111	2009/10	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00	101.542,73	9.768,82	111.311,55	65,13	81,52
01/111	2009/11	80.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	220.000,00	945.688,23	18.716,67	964.404,90	23,40	82,73
01/111	2009/30	56.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	356.000,00	303.467,33	26.924,56	330.391,89	48,08	50,10
01/111	2013/5003	137.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	497.000,00	86.505,85	56.406,01	142.911,86	41,17	24,49
01/111	2013/5004	75.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	275.000,00	210.583,37	35.549,56	246.132,93	47,40	50,69
01/111	2013/5005.1	181.675,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	941.675,00	2.271.259,54	109.942,11	2.381.201,65	60,52	74,11
01/111	2013/5005.2	347.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.447.000,00	1.370.083,12	131.454,26	1.501.537,38	37,88	53,30
01/111	2016/13	890.927,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.290.927,00	755.244,69	360.881,99	1.116.126,68	40,51	36,64
01/111	2019/11	240.000,00	240.000,00					480.000,00		84.992,24	84.992,24	35,41	17,71
01/111	2020/27.1	203.021,00						203.021,00	68.861,29	102.672,58	171.533,87	50,57	63,09
01/111	2020/27.2	239.890,00						239.890,00				0,00	0,00
01/111	2020/27.3	13.285,00						13.285,00		11.560,16	11.560,16	87,02	87,02
01/121	2010/5012	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	542.000,00	50.000,00	592.000,00	100,00	74,75
01/121	2018/17.1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				0,00	0,00
01/121	2018/17.2	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00				0,00	0,00
01/121	2018/17.3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	865,38	865,38	865,38	17,31	17,31
01/121	2018/17.4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00	486,60	524,70	1.011,30	6,56	2,50
01/121	2018/17.5	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00				0,00	0,00
01/121	2018/17.6	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	140,00	492,00	632,00	4,92	1,26
01/121	2018/5001	52.525,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	246.525,00	122.111,75	52.085,84	174.197,59	99,16	47,25
02/211	2008/23	100,00	100,00	49.900,00				50.100,00				0,00	0,00
02/211	2008/26	1.000,00						1.000,00	190.466,30		190.466,30	0,00	99,48
02/211	2008/27	100,00	100,00	49.900,00				50.100,00				0,00	0,00
02/211	2008/28	100,00	100,00	254.900,00				255.100,00				0,00	0,00
21/03/2022													

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Total	Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros						Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/211	2008/30	1.500,00						1.500,00	44.383,19	44.383,19	0,00	96,73	
02/211	2008/32	100,00	100,00	47.900,00				48.100,00			0,00	0,00	
02/211	2008/33	100,00	100,00	49.900,00				50.100,00			0,00	0,00	
02/211	2009/12.1	242.297,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		542.297,00	341.969,77	182.237,52	524.207,29	75,21	59,28
02/211	2009/12.2	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		245.000,00	257.268,05	35.770,42	293.038,47	79,49	58,34
02/211	2009/14.2	100,00						100,00	55.766,99		55.766,99	0,00	99,82
02/211	2011/2.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	11.824,09		11.824,09	0,00	95,94
02/211	2011/2.4	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		17.500,00				0,00	0,00
02/211	2016/14	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00		126.000,00	104.400,00	25.200,00	129.600,00	100,00	56,25
02/211	2017/2.1	111.326,00						111.326,00	623.910,39	108.163,85	732.074,24	97,16	99,57
02/211	2017/2.2	3.700,00						3.700,00	20.361,16	3.593,15	23.954,31	97,11	99,56
02/211	2018/5002	100,00						100,00	1.045,50		1.045,50	0,00	91,27
02/211	2019/13.1	35.100,00						35.100,00	31.906,00		31.906,00	90,90	90,90
02/211	2019/13.2	100,00						100,00	200.764,01		200.764,01	0,00	99,95
02/211	2019/13.3	53.600,00						53.600,00		52.512,40	52.512,40	97,97	97,97
02/211	2019/13.4	135.682,00						135.682,00	19.927,84	125.753,31	145.681,15	92,68	93,62
02/211	2019/13.5	100,00						100,00	139.814,01		139.814,01	0,00	99,93
02/211	2019/13.6	30.100,00						30.100,00		26.829,75	26.829,75	89,14	89,14
02/211	2019/13.7	20.319,00						20.319,00		16.727,16	16.727,16	82,32	82,32
02/211	2019/13.8	100,00						100,00	60.894,19		60.894,19	0,00	99,84
02/211	2019/13.10	100,00	100,00	64.900,00				65.100,00				0,00	0,00
02/211	2020/11.1	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		30.000,00	918,42	5.504,25	6.422,67	55,04	20,77
02/211	2020/11.2	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.500,00		462,03	462,03	18,48	2,05
02/211	2020/11.3	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00		2.500,00	2.500,00	100,00	20,00
02/211	2020/12	162.700,00						162.700,00	154.852,87		154.852,87	95,18	95,18
02/211	2020/36.1	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		600.000,00	258,30	2.248,44	2.506,74	1,87	0,42
02/211	2020/36.2	41.358,00	41.358,00	41.358,00	41.358,00	41.358,00		206.790,00	2.787,60		2.787,60	0,00	1,33
02/211	2020/36.3	347,32	578,00	578,00	578,00	578,00		2.659,32				0,00	0,00
02/211	2020/36.4	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00		925.000,00	20.083,36	107.159,23	127.242,59	57,92	13,46
02/211	2020/36.5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00				0,00	0,00
02/211	2020/36.6	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00		12.326,30	12.326,30	82,18	16,44

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025						[14]+...+[19]
[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100	
02/211	2020/36.7	80.679,00	80.679,00	80.679,00	80.679,00	80.679,00	403.395,00	17.438,35	9.598,47	27.036,82	11,90	6,42
02/211	2020/36.8	125.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	305.000,00	11.508,45	83.609,85	95.118,30	66,89	30,05
02/211	2020/36.9	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	225.000,00	1.375,29	1.375,29	1.375,29	3,06	0,61
02/211	2020/36.10	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	70.000,00		6.133,08	6.133,08	43,81	8,76
02/211	2021/9.1	49.100,00					49.100,00		42.951,60	42.951,60	87,48	87,48
02/211	2021/9.2	400.100,00	2.009.165,00				2.409.265,00				0,00	0,00
02/211	2021/10.1	100,00					100,00				0,00	0,00
02/211	2021/10.2	100,00					100,00				0,00	0,00
02/212	2006/5004	949.200,00	1.371.000,00	1.371.000,00	1.371.000,00	1.371.000,00	6.433.200,00	11.720.253,58	712.975,86	12.433.229,44	75,11	68,49
02/212	2013/5001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00	1.582.237,79	4.532,55	1.586.770,34	11,33	89,03
02/212	2013/5002	465.621,00	569.000,00	569.000,00	569.000,00	569.000,00	2.741.621,00	889.485,05	286.168,71	1.175.653,76	61,46	32,38
02/212	2015/5002.1	402.456,00	774.779,00	774.779,00	774.779,00	774.779,00	3.501.572,00	11.460.997,73	235.988,81	11.696.986,54	58,64	78,17
02/212	2015/5002.2	820.279,00	1.253.235,00	1.253.235,00	1.253.235,00	1.253.235,00	5.833.219,00	14.650.947,29	773.542,84	15.424.490,13	94,30	75,30
02/212	2015/5005.1	85.000,00					85.000,00	10.238.566,55	75.652,72	10.314.219,27	89,00	99,91
02/212	2015/5005.2	21.000,00					21.000,00	175.719,06	18.492,87	194.211,93	88,06	98,73
02/212	2015/5007.1	61.680,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	261.680,00	2.012.791,49	43.753,10	2.056.544,59	70,94	90,42
02/212	2015/5007.2	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.500,00	586.303,09		586.303,09	0,00	96,30
02/212	2015/5007.3	95.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	435.000,00	322.574,53	81.025,66	403.600,19	85,29	53,28
02/212	2015/5007.4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	2.498,55		2.498,55	0,00	33,32
02/212	2015/5008	90,00					90,00	488.530,00		488.530,00	0,00	99,98
02/220	2020/35.1	83.607,00	83.607,00	83.607,00	83.607,00	83.607,00	418.035,00		295,20	295,20	0,35	0,07
02/220	2020/35.2	170.119,00	80.119,00	80.119,00	80.119,00	80.119,00	490.595,00		103.831,09	103.831,09	61,03	21,16
02/220	2020/35.3	147.724,00	94.356,00	94.356,00	94.356,00	94.356,00	525.148,00		95.367,57	95.367,57	64,56	18,16
02/220	2020/35.4	101.688,00	101.688,00	101.688,00	101.688,00	101.688,00	508.440,00		39.221,60	39.221,60	38,57	7,71
02/220	2020/35.5	2.296,00	2.296,00	2.296,00	2.296,00	2.296,00	11.480,00				0,00	0,00
02/220	2020/35.6	27.847,00	12.847,00	12.847,00	12.847,00	12.847,00	79.235,00		50,00	50,00	0,18	0,06
02/220	2020/35.7	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	9.200,00		830,25	830,25	45,12	9,02
02/220	2020/35.8	22.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	52.500,00		23,87	23,87	0,11	0,05
02/220	2021/27	150.000,00	499.900,00				649.900,00				0,00	0,00
02/232	2006/5017	156.887,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	356.887,00	503.985,00	10.535,00	514.520,00	6,72	59,77

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Total	Montante Executado		Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2021			Total		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Ano 2025	Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/232	2008/5001	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	150.000,00	216.322,37	27.171,84	243.494,21	30,19	66,47
02/232	2017/7.1	153.750,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	263.750,00	72.213,62	87.300,00	159.513,62	56,78	47,48
02/232	2017/7.2	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00				0,00	0,00
02/232	2017/7.3	47.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	147.500,00	2.444,62	6.019,88	8.464,50	12,67	5,65
02/232	2020/14.1	200.750,00	99.750,00	99.750,00	99.750,00			500.000,00				0,00	0,00
02/232	2020/14.2	15.824,00	15.824,00					31.648,00				0,00	0,00
02/232	2020/14.3	25.000,00	25.000,00					50.000,00				0,00	0,00
02/232	2020/14.5	100,00						100,00				0,00	0,00
02/232	2020/14.6	34.448,00	34.448,00					68.896,00				0,00	0,00
02/232	2020/15.1	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00				0,00	0,00
02/232	2020/16.1	100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.100,00				0,00	0,00
02/241	2018/2.1	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00				0,00	0,00
02/241	2018/2.2	50.100,00	1.099.900,00	490.000,00				1.640.000,00				0,00	0,00
02/241	2018/2.3	100,00						100,00				0,00	0,00
02/241	2018/2.4	100,00	2.132.900,00	2.133.000,00				4.266.000,00				0,00	0,00
02/241	2018/2.5	100,00	754.854,00	817.867,00	880.780,00			2.453.601,00				0,00	0,00
02/241	2018/3.3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				0,00	0,00
02/242	2008/44	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.100,00	810.407,82	1.041,09	810.407,82	0,00	97,58
02/242	2017/4.2	16.258,00						16.258,00	352.764,25	1.041,09	353.805,34	6,40	95,88
02/242	2017/4.3	934.000,00						934.000,00	143.110,58	798.094,17	941.204,75	85,45	87,38
02/242	2017/4.4.1	56.246,00						56.246,00	313.094,29	31.389,99	344.484,28	55,81	93,27
02/242	2017/4.4.2	7.853,00						7.853,00	679.269,51	6.549,22	685.818,73	83,40	99,81
02/242	2017/4.5.1	64.259,00						64.259,00	1.568.803,48	38.883,76	1.607.687,24	60,51	98,45
02/242	2017/4.5.2	726.990,95						726.990,95	426.125,36	716.259,85	1.142.385,21	98,52	99,07
02/242	2017/4.5.3	83.000,00						83.000,00				0,00	0,00
02/242	2017/4.5.4	100,00	184.400,00					184.500,00				0,00	0,00
02/242	2017/4.6	2.657,00						2.657,00	69.498,23		69.498,23	0,00	96,32
02/242	2017/4.7	75.173,00						75.173,00	100.227,32	20.932,14	121.159,46	27,85	69,08
02/242	2017/4.8	32.490,00						32.490,00	312.738,12	23.050,20	335.788,32	70,95	97,27

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2021	Total				
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025						Anos Seguintes	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/242	2017/4.9	8.113,00						8.113,00	220.518,61		220.518,61	0,00	96,45
02/242	2017/4.10	259.553,00						259.553,00	39.620,15	169.074,95	208.695,10	65,14	69,76
02/242	2017/4.12	124.075,00						124.075,00		124.068,39	124.068,39	99,99	99,99
02/242	2019/8.1	17.500,00	17.500,00					35.000,00				0,00	0,00
02/242	2019/8.2	12.000,00	12.000,00					24.000,00				0,00	0,00
02/242	2019/8.3	3.300,00	3.300,00					6.600,00				0,00	0,00
02/242	2019/8.4	46.600,00	46.600,00					93.200,00				0,00	0,00
02/242	2019/8.5	1.100,00	1.100,00					2.200,00				0,00	0,00
02/242	2019/8.6	3.000,00	3.000,00					3.000,00				0,00	0,00
02/242	2019/9	100,00	100,00	249.900,00				250.100,00				0,00	0,00
02/242	2020/10	85.100,00						85.100,00		81.512,94	81.512,94	95,78	95,78
02/242	2020/17	5.000,00	70.000,00					75.000,00				0,00	0,00
02/242	2020/19	412.000,00						412.000,00	167.891,32	406.815,65	574.706,97	98,74	99,11
02/242	2020/37	185.000,00						185.000,00		169.855,80	169.855,80	91,81	91,81
02/242	2020/38	100,00						100,00				0,00	0,00
02/242	2021/15	100.350,00	299.750,00					400.100,00				0,00	0,00
02/242	2021/22	100,00	264.900,00					265.000,00				0,00	0,00
02/243	2013/13	393.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		693.000,00	1.065.477,05	230.034,42	1.295.511,47	58,53	73,67
02/243	2014/7	100,00	100,00	399.900,00				400.100,00				0,00	0,00
02/243	2015/4								350.607,91		350.607,91	0,00	100,00
02/243	2019/14	100,00	100,00	1.764.900,00				1.765.100,00	35.062,15		35.062,15	0,00	1,95
02/243	2019/15	100.350,00	2.227.930,00	399.750,00				2.728.030,00				0,00	0,00
02/243	2019/16	100,00	100,00	999.900,00				1.000.100,00				0,00	0,00
02/243	2019/22	112.056,00						112.056,00	230.373,87	100.254,71	330.628,58	89,47	96,55
02/243	2020/28.1	1.117.566,00	876.828,00					1.994.394,00	138.562,10	1.116.645,30	1.255.207,40	99,92	58,85
02/243	2020/28.2	272.244,00	206.217,00					478.461,00	45.776,99	185.460,90	231.237,89	68,12	44,11
02/243	2021/12	367.500,00						367.500,00		349.695,42	349.695,42	95,16	95,16
02/243	2021/18	186.600,00						186.600,00		178.041,11	178.041,11	95,41	95,41
02/243	2021/19	100,00						100,00				0,00	0,00
02/243	2021/20	100,00	59.900,00					60.000,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021			Total		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024							Ano 2025	Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/243	2021/21	72.500,00						72.500,00		47.837,02	47.837,02	65,98	65,98
02/244	2013/4	3.679,00						3.679,00	168.457,10	1.048,38	169.505,48	28,50	98,47
02/244	2014/5	100.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		400.000,00	179.222,40	58.116,51	237.338,91	58,12	40,98
02/244	2015/8	100,00	100,00	249.900,00				250.100,00				0,00	0,00
02/244	2016/17	5.448,00						5.448,00	654.480,05		654.480,05	0,00	99,17
02/244	2019/1	100,00	100,00	299.900,00				300.100,00				0,00	0,00
02/244	2020/21	2.409,00						2.409,00	39.408,31		39.408,31	0,00	94,24
02/244	2020/30	1.070.275,00						1.070.275,00	54.204,53	871.462,72	925.667,25	81,42	82,32
02/244	2020/33.1	100,00						100,00				0,00	0,00
02/244	2020/33.2	25.100,00	664.000,00					689.100,00				0,00	0,00
02/244	2021/16	375.000,00						375.000,00	351.704,83		351.704,83	93,79	93,79
02/244	2021/17	120.000,00						120.000,00	109.762,99		109.762,99	91,47	91,47
02/244	2021/26											0,00	0,00
02/245	2006/5011	1.170.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00		4.530.000,00	8.962.623,57	1.140.115,13	10.102.738,70	97,45	74,88
02/245	2006/5012	1.551.120,00	1.521.120,00	1.521.120,00	1.521.120,00	1.521.120,00		7.635.600,00	14.109.881,29	1.462.693,83	15.572.575,12	94,30	71,61
02/245	2015/5003	220.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00		1.500.000,00	677.794,31	121.547,21	799.341,52	55,25	36,70
02/245	2019/21	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	4.397,25		4.397,25	0,00	46,79
02/246	2006/5013	190.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		390.000,00	844.380,85	107.948,93	952.329,78	56,82	77,15
02/246	2015/5006	412.000,00	372.000,00					784.000,00	1.776.410,07	319.459,27	2.095.869,34	77,54	81,86
02/246	2018/1	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.500,00	10.306,48		10.306,48	0,00	31,42
02/246	2020/23	178.728,86	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		578.728,86	60.972,96	122.199,53	183.172,49	68,37	28,63
02/246	2020/39	250.100,00						250.100,00	59.588,96		59.588,96	23,83	23,83
02/251	2006/5014	95.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00		795.000,00	881.192,79	41.200,00	922.392,79	43,37	55,03
02/251	2006/5015	60.001,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		260.001,00	222.812,11	30.000,00	252.812,11	50,00	52,36
02/251	2009/5005.1	50,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.050,00	17.176,97		17.176,97	0,00	30,02
02/251	2009/5005.2	23.350,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.023.350,00	895.641,81		895.641,81	0,00	46,67
02/251	2009/5005.3	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.100,00	49.338,31		49.338,31	0,00	45,08
02/251	2009/5005.4	50,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00		66.050,00	13.946,51		13.946,51	0,00	17,43

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2021			Total	
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/251	2009/5005.5	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00	3.740,66	18.204,00	3.740,66	0,00	33,28
02/251	2009/5005.6	18.225,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	92.025,00	18.204,00	18.204,00	18.204,00	99,88	19,78
02/251	2010/5007.1	500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.500,00	26.493,45	26.493,45	26.493,45	0,00	38,40
02/251	2010/5007.2	1.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.000,00	3.169,33	504,30	3.673,63	50,43	25,93
02/251	2010/5007.3	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.100,00	1.559,64	1.559,64	1.559,64	0,00	16,15
02/251	2016/10.1	100,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	84.100,00	73.748,16	73.748,16	73.748,16	0,00	46,72
02/251	2016/10.2	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.100,00	2.489,55	2.489,55	2.489,55	0,00	37,78
02/251	2016/10.3	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.100,00	699,94	699,94	699,94	0,00	25,00
02/251	2016/10.4	100,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.100,00	5.039,19	5.039,19	5.039,19	0,00	49,70
02/251	2017/8	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00	26.511,47	26.511,47	26.511,47	0,00	37,07
02/251	2018/11	100,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.100,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	0,00	29,88
02/251	2018/12	18.200,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	0,00	0,00
02/251	2019/28.1	4.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00
02/251	2019/28.2	22.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	142.500,00	76.946,16	76.946,16	76.946,16	0,00	35,06
02/251	2019/28.3	50,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	0,00	0,00
02/251	2019/28.4	500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.500,00	6.217,90	6.217,90	6.217,90	0,00	16,93
02/251	2019/28.5	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00	4.040,38	4.040,38	4.040,38	0,00	8,24
02/251	2019/30.1	100,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	7,67
02/251	2019/30.2	100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00
02/251	2019/30.3	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00
02/251	2019/31.1	100,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	106.100,00	23.698,16	23.698,16	23.698,16	0,00	18,26
02/251	2019/31.2	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.100,00	637,14	637,14	637,14	0,00	7,29
02/251	2020/1.1	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/1.2	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.100,00	80.100,00	80.100,00	80.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/1.3	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/1.4	100,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/2.1	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/2.2	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.100,00	80.100,00	80.100,00	80.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/2.3	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/3.1	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00
02/251	2020/3.2	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.100,00	200.100,00	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canavases

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2021	Períodos Futuros			Anos Anteriores	Ano 2021	Total					
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024						Ano 2025	Anos Seguintes	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/251	2020/3.3	100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.100,00				0,00	0,00
02/251	2020/4.1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00				0,00	0,00
02/251	2020/4.2	17.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	125.000,00	5.842,50	1.408,59	7.251,09	8,29	5,54
02/251	2020/4.3	101.650,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	249.250,00	64.344,38	9.148,12	73.492,50	9,00	23,44
02/251	2020/4.4	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00				0,00	0,00
02/251	2020/4.5	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00				0,00	0,00
02/251	2020/20	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2020/34.1	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2020/34.2	5.783,00	15.337,98					21.120,98				0,00	0,00
02/251	2020/34.3	17.146,00	46.012,77					63.158,77	1.050,00		1.050,00	6,12	1,66
02/251	2020/34.4	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2020/34.5	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2020/34.6	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2021/7.1	100,00	49.900,00					50.000,00				0,00	0,00
02/251	2021/7.2	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2021/8.1	100,00	49.900,00					50.000,00				0,00	0,00
02/251	2021/8.2	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2021/23.1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				0,00	0,00
02/251	2021/23.2	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	260.000,00		18.641,02	18.641,02	31,07	7,17
02/251	2021/23.3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				0,00	0,00
02/251	2021/23.4	114.000,00						114.000,00				62,10	62,10
02/251	2021/24.1	12.400,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	52.400,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.2	61.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	101.600,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.3	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.4	100,00						100,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.5	24.700,00						24.700,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.6	73.900,00						73.900,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.7	18.550,00						18.550,00				0,00	0,00
02/251	2021/24.8	61.600,00						61.600,00				0,00	0,00
02/251	2021/25.1	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.500,00				0,00	0,00
02/251	2021/25.2	1.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.500,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Total	Nível de Execução Financeira Anual %				
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025						Anos Seguintes	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
02/252	2003/28.2	607.280,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	707.280,00	432.812,74	603.018,49	1.035.831,23	99,30	90,85
02/252	2003/32	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		400.000,00	2.480.830,69	68.348,75	2.549.179,44	34,17	88,49
02/252	2006/5016	302.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00		1.162.000,00	1.928.265,58	94.525,00	2.022.790,58	31,30	65,46
02/252	2006/5020	523.494,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00		2.063.494,00	3.319.484,34	438.989,35	3.758.473,69	83,86	69,82
02/252	2010/3.1	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		90.000,00	37.670,29		37.670,29	0,00	29,51
02/252	2010/3.2	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		85.000,00	13.102,32	733,39	13.835,71	14,67	14,10
02/252	2010/5008.1	8.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		128.000,00	25.900,45		25.900,45	0,00	16,83
02/252	2010/5008.2	2.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		52.500,00	14.063,11		14.063,11	0,00	21,13
02/252	2010/5008.3	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.000,00	8.031,59		8.031,59	0,00	26,74
02/252	2010/5008.4	50,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.050,00	3.920,83		3.920,83	0,00	16,36
02/252	2010/5008.5.1	50,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.050,00			4.050,00	0,00	0,00
02/252	2010/5008.5.2	19.650,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		99.650,00			99.650,00	0,00	0,00
02/252	2013/1.2	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00	66.385,81	2.152,50	68.538,31	86,10	86,88
02/252	2013/2.1	1.000,00						1.000,00	154.156,67	956,30	155.112,97	95,63	99,97
02/252	2013/2.2	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	78.722,37		78.722,37	0,00	94,03
02/252	2016/12.1	1.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		11.500,00			11.500,00	0,00	0,00
02/252	2016/12.2	1.500,00						1.500,00	6.293,67		6.293,67	0,00	80,75
02/252	2016/12.3	10.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00		64.000,00	12.649,83		12.649,83	0,00	16,50
02/252	2016/12.4	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.100,00			40.100,00	0,00	0,00
02/252	2017/5.1	5.152,00						5.152,00	155.810,11		155.810,11	0,00	96,80
02/252	2017/5.2	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		23.000,00	1.994,25		1.994,25	0,00	7,98
02/252	2019/7	85.047,00						85.047,00	222.118,38	81.451,54	303.569,92	95,77	98,83
02/252	2019/12	5.000,00						5.000,00	297.735,10		297.735,10	0,00	98,35
02/252	2019/18.1	10.000,00	50.000,00					60.000,00	60.497,55		60.497,55	0,00	50,21
02/252	2019/18.2	725.000,00	725.000,00					1.450.000,00	47.161,32	345.662,64	392.823,96	47,68	26,24
02/252	2019/18.3	100,00	100,00	100,00	149.900,00			150.200,00			150.200,00	0,00	0,00
02/252	2019/20	100,00	100,00	100,00	267.300,00			267.600,00	31.064,28		31.064,28	0,00	10,40
02/252	2020/5.1	100,00						100,00			100,00	0,00	0,00
02/252	2020/5.2	100,00						100,00	3.554,70		3.554,70	0,00	97,26
02/252	2020/5.3	49.850,00						49.850,00	49.750,00	49.750,00	99.500,00	99,80	99,90
02/252	2020/6.1	100,00						100,00			100,00	0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado		Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %				
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Total						
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024					Ano 2025	Anos Seguintes		
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ (([20]+[21])*100)
02/252	2020/6.2	200,00						200,00				0,00	0,00
02/252	2020/6.3	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2020/7.1	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2020/7.2	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2020/7.3	40.000,00						40.000,00		40.000,00		100,00	100,00
02/252	2020/8.1	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2020/8.2	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2020/8.3	2.000,00						2.000,00		1.895,22		94,76	94,76
02/252	2020/9.1	100,00						100,00		12.500,00		0,00	99,21
02/252	2020/24	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00				0,00	0,00
02/252	2020/25	300.000,00						300.000,00		55.029,14		18,34	18,34
02/252	2020/32	250.350,00	599.750,00					850.100,00				0,00	0,00
02/252	2021/1.1											0,00	0,00
02/252	2021/1.2	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2021/2.2	100,00						100,00				0,00	0,00
02/252	2021/4	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.100,00				0,00	0,00
02/252	2021/28	790.100,00						790.100,00		240.665,14		30,46	30,46
02/253	2008/5003	70.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		170.000,00		355.511,39		82,86	78,69
02/253	2016/6.1	13.520,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		53.520,00				0,00	0,00
02/253	2016/6.2	27.980,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		67.980,00		17.979,40		64,26	26,45
02/253	2016/6.3	17.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		57.500,00		7.344,25		41,97	12,77
02/253	2016/6.4	12.307,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		52.307,00		705,41		16,45	5,15
02/253	2017/9.1	15.351,00						15.351,00		15.350,40		100,00	100,00
03/320	2016/19.1	100,00	100,00	399.900,00				400.100,00		192.142,84		0,00	32,44
03/320	2016/19.2	100,00						200,00				0,00	0,00
03/320	2018/6.1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00				0,00	0,00
03/320	2018/6.2	7.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		17.500,00		1.161,12		15,48	6,63
03/320	2018/6.3	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		25.000,00				0,00	0,00
03/320	2018/6.4	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		15.000,00				0,00	0,00
03/320	2018/14.1	100,00						100,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Total	Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros						Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
03/320	2018/14.2	100,00						100,00				0,00	0,00
03/320	2020/29.1	100,00						100,00				0,00	0,00
03/320	2020/29.2	100,00						100,00				0,00	0,00
03/331	2003/80	245.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	600.000,00		1.595.000,00	6.994.426,81	212.286,19	7.206.713,00	86,65	83,90
03/331	2003/81	584.296,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	395.780,00		1.280.076,00	622.306,67	450.580,25	1.072.886,92	77,12	56,40
03/331	2003/122	35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		135.000,00	443.107,86	26.008,80	469.116,66	74,31	81,15
03/331	2015/9	5.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		41.000,00	230.603,92		230.603,92	0,00	84,90
03/331	2017/1.2	88.936,00						88.936,00	472.194,17	71.760,24	543.954,41	80,69	96,94
03/331	2018/7	3.305.364,14	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00		4.705.364,14	2.049.840,33	2.049.430,58	4.099.270,91	62,00	60,68
03/331	2019/2	100,00	59.900,00					60.000,00				0,00	0,00
03/331	2019/3	718.000,00						718.000,00				36,58	36,58
03/331	2019/4	130.350,00	299.850,00					430.200,00				0,00	0,00
03/331	2019/5	100,00	100,00	99.900,00				100.100,00				0,00	0,00
03/331	2019/6											0,00	0,00
03/331	2019/10	557.000,00						557.000,00		518.685,24	518.685,24	93,12	93,12
03/331	2019/19	5.000,00	370.000,00					375.000,00				0,00	0,00
03/331	2020/31	55.134,00						55.134,00	196.737,05	28.555,71	225.292,76	51,79	89,45
03/331	2021/5.1											0,00	0,00
03/331	2021/5.2											0,00	0,00
03/331	2021/11	110.000,00						110.000,00		50.021,40	50.021,40	45,47	45,47
03/331	2021/29	250.000,00						250.000,00		76.424,83	76.424,83	30,57	30,57
03/331	2021/30	50.000,00	350.000,00					400.000,00				0,00	0,00
03/341	2021/6.1	100,00	24.900,00					25.000,00				0,00	0,00
03/341	2021/6.2	100,00						100,00				0,00	0,00
03/342	2015/3.1	16.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00		122.500,00	42.610,40	2.016,55	44.626,95	12,22	27,03
03/342	2015/3.2	110.100,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00		221.300,00	237.061,90	91.547,00	328.608,90	83,15	71,69
03/342	2015/3.3	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		14.000,00	40.236,92	2.274,37	42.511,29	56,86	78,38
03/342	2015/3.4	4.250,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00		35.250,00	40.135,56		40.135,56	0,00	53,24
03/342	2015/3.5	50,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.050,00				0,00	0,00
03/342	2015/3.6	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00	20,14	4,03

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2021	Total				
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025						Anos Seguintes	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
03/342	2015/3.9	2.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	22.500,00				0,00	0,00
03/342	2019/32.1	10.248,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		30.248,00	1.470,36	2.194,16	3.664,52	21,41	11,55
03/342	2019/32.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
03/342	2019/32.3	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00		1.750,00				0,00	0,00
03/342	2019/32.4	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00		44.000,00				0,00	0,00
03/342	2019/32.5	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00		17.250,00	661,00	661,00	1.322,00	19,16	3,83
03/342	2019/33.1	77.859,00						77.859,00	6.027,00	27.490,50	33.517,50	35,31	39,96
03/342	2019/33.2	100,00	1.630.155,00					1.630.255,00				0,00	0,00
03/342	2021/31.1	9.225,00	11.685,00					20.910,00				0,00	0,00
03/342	2021/32.1	100,00	35.000,00					35.100,00				0,00	0,00
03/342	2021/32.2	13.000,00	13.000,00					26.000,00				0,00	0,00
04/420	2009/28.1	112.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		392.500,00	340.714,93	36.758,22	377.473,15	32,67	51,48
04/420	2009/28.2	6.983,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		26.983,00	11.239,16	2.795,75	14.034,91	40,04	36,72
04/420	2010/1.1	528.502,00	385.000,00	338.000,00	338.000,00	338.000,00		1.927.502,00	611.307,87	224.946,42	836.254,29	42,56	32,94
04/420	2010/1.2	55.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00		205.000,00	96.193,33	13.666,81	109.860,14	24,85	36,47
04/420	2017/11	141.505,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		241.505,00	177.182,00	120.839,99	298.021,99	85,40	71,18
04/420	2018/5003	325.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		365.000,00	22.845,00	213.104,64	235.949,64	65,57	60,84
04/420	2019/29.1	32.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		132.000,00	77.727,43	26.019,93	103.747,36	81,31	49,47
04/420	2019/29.2	27.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		107.000,00		24.235,45	24.235,45	89,76	22,65
Total:		36.533.207,07	32.256.149,75	24.543.560,00	16.961.623,00	16.351.284,00		126.645.823,82	149.694.370,48	23.245.617,19	172.939.987,67	63,63	62,58

5 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Anexo às Demonstrações Orçamentais

“ As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental, ...” Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

Assim sendo, apresentam-se no anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos:

Anexo I – Alterações orçamentais da receita

Anexo II – Alterações orçamentais da despesa

Anexo III – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Anexo IV – Operações de tesouraria

Anexo V – Contratação administrativa – Situação dos contratos

Anexo V – Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento

Anexo VI – Transferências e subsídios – Receita

Anexo VII – Transferências e subsídios – Despesa

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.

ANEXO I – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]			
R1 - Receita Fiscal	P/M	6.070.829,21				6.070.829,21	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	6.070.829,21				6.070.829,21	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	0,00				0,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistem.	P/M	0,00				0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	418.731,87				418.731,87	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	1.661.666,51				1.661.666,51	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	22.826.350,87	19.319,00			22.845.669,87	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	22.826.350,87	19.319,00			22.845.669,87	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	22.826.350,87	19.319,00			22.845.669,87	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	16.088.158,87	19.319,00			16.107.477,87	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	6.738.192,00				6.738.192,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00				0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	0,00				0,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	669.313,77				669.313,77	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	24.754,04				24.754,04	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	0,00				0,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	3.940.832,00	1.737.160,59		47.992,20	5.630.000,39	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	3.940.832,00	1.737.160,59		47.992,20	5.630.000,39	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	3.940.832,00	1.737.160,59		47.992,20	5.630.000,39	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	3.940.812,00	1.737.160,59		47.992,20	5.629.980,39	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	20,00				20,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00				0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	0,00				0,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	66.785,00				66.785,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	0,00				0,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	0,00	43,97			43,97	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6] [8]	Observações
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Créd. Especiais [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]				
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	0,00				0,00		
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	17.506.670,37			17.506.670,37		
Total:		35.679.263,27	19.263.193,93	47.992,20		54.894.465,00		

ANEXO II – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]		Alterações orçamentais		
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	12 521 205,00	2 434 627,00	2 161 547,00		12 794 285,00
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	9 509 980,00	2 140 636,00	2 041 547,00		9 609 069,00
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	138 402,00	12 011,00			150 413,00
D1.3 - Segurança Social	P/M	2 872 823,00	281 980,00	120 000,00		3 034 803,00
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	6 185 515,32	8 955 000,96	1 182 134,17		13 958 382,11
D3 - Juros e outros encargos	P/M	280 000,00	3 000,00	47 000,00		236 000,00
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	3 263 078,00	4 270 500,00	1 240 571,00		6 293 007,00
D4.1 - Transferências correntes	P/M	3 262 978,00	4 252 400,00	1 240 571,00		6 274 807,00
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	1 146 853,00	2 082 755,00	316 766,00		2 912 842,00
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	1 146 853,00	2 082 755,00	316 766,00		2 912 842,00
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	1 341 881,00	795 195,00	923 805,00		1 213 271,00
D4.1.3 - Famílias	P/M	717 000,00	1 159 450,00			1 876 450,00
D4.1.4 - Outras	P/M	57 244,00	215 000,00			272 244,00
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	100,00	18 100,00			18 200,00
D5 - Outras despesas correntes	P/M	233 600,00	3 500,00			237 100,00
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	11 498 393,95	8 594 328,94		2 367 325,00	17 725 397,89
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	521 271,00	1 952 822,00			2 474 093,00
D7.1 - Transferências de capital	P/M	521 271,00	1 952 822,00			2 474 093,00
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	233 983,00	565 000,00			798 983,00
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00	50 000,00			50 000,00
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	233 983,00	515 000,00			748 983,00
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	287 288,00	1 387 822,00			1 675 110,00
D7.1.3 - Famílias	P/M	0,00				0,00
D7.1.4 - Outras	P/M	0,00				0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Marco de Canaveses

(designação de autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações Iniciais [3]		Alterações orçamentais [5]			
		Inscrições/reforços [4]	Créditos especiais [6]	Diminuições/anulações [5]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	200,00				200,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	1 176 000,00				1 176 000,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00				0,00	
Total:		35 679 263,27	26 213 778,90	6 998 577,17		54 894 465,00	

ANEXO III – ALTERAÇÕES AO PPI

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Períodos seguintes			Outros				
					Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023			Ano 2024	Ano 2025	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
01	2007/8	Aquisição de terrenos-outros	01/2007	12/2025	80.680,00	139.437,80	21.141,00	21.141,00	21.141,00	21.141,00	0,00	58.757,80
01	2009/6	Equipamento de Informática	01/2009	12/2025	55.000,00	20.000,00	45.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	-35.000,00
01	2009/7	Software Informático	01/2009	12/2025	60.000,00	110.000,00	75.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	50.000,00
01	2009/8	Equipamento Básico-Outro	01/2009	12/2025	50.000,00	139.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	89.000,00
01	2009/9	Ferramentas e Utensílios	01/2009	12/2025	10.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	-2.000,00
01	2009/10	Equipamento Administrativo	01/2009	12/2025	10.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01	2009/11	Equipamento de Transporte	01/2009	12/2025	25.000,00	80.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	55.000,00
01	2009/30	Reparação e Beneficição Diversas de Instalações	01/2009	12/2026	50.000,00	56.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	6.000,00
01	2019/11	Construção da Nova Sede de JF Soalhões	01/2019	12/2022	100,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
01	2020/27	Modernização Administrativa - Marco Digital	01/2020	12/2021	442.911,00	442.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/23	Requalificação EB1 e JI Gandra - V Douro	01/2008	12/2023	100,00	100,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/26	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Aliv	01/2008	12/2021	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/27	Ampliação/Requalificação EB1 e JI Gouveia V O Aliviada	01/2008	12/2023	100,00	100,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/28	Ampliação/Requalificação EB1 Lordelo - Vila B Quires	01/2008	12/2023	100,00	100,00	100,00	254.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/30	Ampliação/Requalificação EB1 - Paços de Gaiolo	01/2008	12/2021	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/32	Requalificação da EB1 Ladário - Tabuado	01/2008	12/2023	100,00	100,00	100,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/33	Requalificação EB1 e JI Livração - Toutosa	01/2008	12/2023	100,00	100,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2009/12	Requalificação do Parque Escolar	01/2009	12/2026	282.297,00	242.297,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	-40.000,00
02	2017/2	Requalificação e Modernização das Instalações EB 2 3 do Marco - Acordo Colaboração Ministério da Educação	01/2017	12/2021	43.326,00	111.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
02	2019/13	Requalificação nos Estabelecimentos de Ensino	01/2019	12/2023	291.601,00	275.201,00	100,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	-16.400,00
02	2020/12	Requalificação EB1 da Feira Nova - Bem Viver	01/2020	12/2021	145.000,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00
02	2021/9	Requalificação da EB 2,3 de Alpendorada	01/2021	12/2021	100,00	400.100,00	2.009.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
02	2021/10	Requalificação da EB 2,3 do Marco	01/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/27	Requalificação da Unidade Saúde de Marco de Canaveses	01/2021	12/2022	0,00	150.000,00	499.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
02	2018/2	Marco Habita Social - Estratégia local de habitação	01/2018	12/2024	300,00	50.300,00	3.987.654,00	3.440.867,00	880.780,00	0,00	0,00	50.000,00
02	2008/44	Requalificações Urbanísticas diversas	01/2008	12/2025	5.000,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	-4.900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido						Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano 2021			Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
02	2017/4	PARU - Município do Marco de Canaveses	01/2017	12/2021	2.110.719,95	2.280.347,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.628,00
02	2019/8	Programa de Renovação de Aldeias - Rua Direita Sobretâmega	01/2019	12/2021	93.800,00	65.200,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.600,00
02	2019/9	Arranjo Urbanístico Santo Isidoro - Fase 2	01/2019	12/2023	100,00	100,00	100,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/10	Requalificação do pavimento do Centro Urbano da Cidade	01/2020	12/2022	100,00	85.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
02	2020/17	Remodelação Urbanística Estação do Juncal	01/2020	12/2022	100,00	5.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
02	2020/19	Requalificação Urbanística da Alameda da Saúde - Alpendorada, Várzea e Torrão	01/2020	12/2021	424.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
02	2020/37	Requalificação da Avenida 25 de Abril-Marco	01/2020	12/2021	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/38	Requalificação da Avenida Avelino Ferreira Torres-Marco	01/2020	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/15	Requalificação do Largo da Livração - S. Isidoro e Livração	01/2021	12/2022	100,00	100.350,00	299.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.250,00
02	2021/22	Requalificação da Rua Direita em Sobretâmega (2.ª Fase)	01/2021	12/2022	100,00	100,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2013/13	Outros - Saneamento	01/2013	12/2026	95.000,00	393.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	298.000,00
02	2014/7	Construção da ETAR de Magães/Freixo - Avesadãs - Rosém	01/2014	12/2023	100,00	100,00	100,00	399.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2015/4	Construção da ETAR do Torrão	01/2015	12/2021	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
02	2019/14	Renov Rede Abast Água e Const Nova Rede Águas Res S. Isidoro Livração	01/2019	12/2023	100,00	100,00	100,00	1.764.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/15	Reformulação da ETAR Ponte das Tábuas	01/2019	12/2022	100,00	100.350,00	2.227.930,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.250,00
02	2019/16	Construção da ETAR da Agrela	01/2019	12/2023	100,00	100,00	100,00	999.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/22	Rede Água e Sanea Rua Gonç B; Rua Vindima, R Joaq Teix e parte Rua Freita - Tabuado	01/2019	12/2021	242.056,00	112.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.000,00
02	2021/12	Infraestruturas de Saneamento Básico em Tabuado e Marco	01/2021	12/2022	100,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.400,00
02	2021/18	Amplia Redes AR e Desat. Fossa Lagarela - VB Quires e Maureles	01/2021	12/2021	100,00	186.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00
02	2021/19	Rede AA e AR - Rua da Venda Nova - Constance e Sobretâmega	01/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/20	Saneamento na Rua Brigadeiro Nunes da Ponte Marco	01/2021	12/2022	100,00	100,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/21	Abast de Água e AR - Monte - Alpendorada	01/2021	12/2022	100,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00
02	2013/4	Construção de Conduta Elevatória (AA) ETA - Maria Gil	01/2013	12/2021	6.179,00	3.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Períodos seguintes			[12]				
					Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023				Ano 2024	Ano 2025
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[16]
02	2014/5	Outros - Água	01/2014	12/2026	75.000,00	100.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	25.000,00
02	2015/8	Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira - Magrelos	01/2015	12/2023	100,00	100,00	100,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2016/17	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão	01/2016	12/2021	125.448,00	5.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
02	2019/1	Estação Elevatória Abast. Água Reservatório Requim Favões ao Reserv. Monte Carv. Magrelos	01/2019	12/2023	100,00	100,00	100,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/21	Reestruturação do Sistema de Água da Légua - Várzea, Aliviada e Folhada	01/2020	12/2021	39.409,00	2.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.000,00
02	2020/30	Ciclo Urbano da Água - Ponte de Canaveses	01/2020	12/2021	1.053.275,00	1.070.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
02	2020/33	Rede Água Sane e Águas Pluv Parte EM569 BanhoC	01/2020	12/2021	100,00	25.100,00	664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
02	2021/16	Construção Reservatórios Reforço Depos Centrais Maria Gil	01/2021	12/2021	535.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-160.000,00
02	2021/17	Abast. de Água - S. Domingos e Bouça - VB Bispo	01/2021	12/2021	100,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.900,00
02	2021/26	Rede de Abastecimento Água - Rua da Calçada - Magrelos	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/21	Contentores, Ecopontos e Outro Equipamento Básico	01/2019	12/2025	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
02	2018/1	Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses - Equipamentos	01/2018	12/2025	5.000,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	-2.500,00
02	2020/39	Ampliação do Cemitério Municipal-2ª Fase	01/2020	12/2022	100,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
02	2017/8	Aquisição de Esculturas e Obras de Arte	01/2017	12/2026	100,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	4.900,00
02	2020/20	Requalificação de Edifício Municipal para Equipamento Cultural e Artístico	01/2020	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/34	Cultura para Todos	01/2020	12/2022	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/7	Casa para Arquitetos	01/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/8	Pavilhão Multiusos do Marco	01/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/23	Centro Cultural Emergente	01/2021	12/2021	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
02	2021/24	Museu Municipal Carmen Miranda	01/2021	12/2022	0,00	178.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.850,00
02	2003/28	Complexo desportivo de Alpendorada	01/2007	12/2025	601.338,00	607.280,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	5.942,00
02	2003/32	Outras instalações desportivas e recreativas	01/2003	12/2025	50.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
02	2010/3	Aquisição de Material e Equipamento Desportivo	01/2010	12/2026	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
02	2013/1	Parque Fluvial de Alpendurada e Matos	01/2013	12/2025	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
02	2013/2	Parque de Lazer da Cidade	01/2013	12/2025	1.100,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canavases

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Períodos seguintes							
					Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024		Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Ano atual	Dotação corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
02	2016/12	Construção, Recuperação e Apeetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar	01/2016	12/2026	8.000,00	10.100,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	0,00	2.100,00
02	2017/5	Parques de campismo/caravanismo/lazer (Montedelras)	01/2017	12/2025	12.152,00	8.152,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	-4.000,00
02	2019/7	Obras Beneficência Pavilhão B. Coutinho	01/2019	12/2021	238.047,00	85.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.000,00
02	2019/12	Parque Multiusos de Soalhões	01/2019	12/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/18	Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos - PROVERE	01/2019	12/2024	725.100,00	725.100,00	100,00	100,00	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00
02	2019/20	Ampliação do Parque Fluvial do Tâmega	01/2019	12/2024	100,00	100,00	100,00	100,00	267.300,00	267.300,00	0,00	0,00
02	2020/25	Requalificação do Pavilhão Municipal de Vila Boa do Bispo	01/2020	12/2021	100,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.900,00
02	2020/32	Parque Urbano da Cidade - Fase 1	01/2020	12/2022	100,00	250.350,00	599.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.250,00
02	2021/1	Revit Percurso Rio Ovelha entre P Arco e Pontinha	01/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2021/2	Ecopista do Tâmega	01/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2016/6	Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canavases	01/2016	12/2025	27.980,00	41.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	13.520,00
02	2017/9	Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canavases	01/2017	12/2021	15.351,00	15.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2016/19	Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canavases	01/2016	12/2023	100,00	100,00	100,00	399.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2018/6	Marco Invest	01/2018	12/2025	7.500,00	7.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
03	2018/14	Áreas de Acolhimento Empresarial	01/2018	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2020/29	Iluminação Pública LED no Concelho do Marco de Canavases	01/2020	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2003/80	Viadutos, arruamentos e obras complementares	01/2002	12/2026	250.000,00	245.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	600.000,00	0,00	-5.000,00
03	2003/81	Construção passeios na área do Concelho	01/2002	12/2025	481.296,00	584.296,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	395.780,00	0,00	103.000,00
03	2003/122	Signalização e Trânsito	01/2002	12/2026	15.000,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00
03	2015/9	Benef Estru Lig Marg Dir entre Coroaamento da Barragem Carrapatelo e ER108	01/2015	12/2025	9.000,00	5.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	-4.000,00
03	2017/1	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável	01/2017	12/2021	148.936,00	88.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
03	2018/7	Investimentos de Proximidade nas Freguesias	01/2018	12/2025	1.214.358,00	3.305.364,14	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	2.091.006,14
03	2019/2	Requalificação do Parque na Estação da Livração	01/2019	12/2022	100,00	100,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2019/3	Beneficência Acessos - Parque Estação do Marco de Canavases	01/2019	12/2021	583.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

ANEXO IV – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		1.178,51				1.178,51
24521901	ADSE-OT		10,03				10,03
27711101	Cauções de clientes-urbanismo-ent.coletiva		93.656,87	2.812,34	15.363,00		106.207,53
27711102	Cauções de clientes-urbanismo-ent.particular		103.504,29	15.347,04	1.642,48		89.799,73
27711199	Cauções de clientes-outros		436.299,91	9.244,17			427.055,74
27712101	Cauções de fornecedores c/c			3.760,58	3.760,58		
27712102000101	Orçamento Participativo Jovem 2019 - Construção de S				1.696,17		1.696,17
27712102000202	Execução de 6 Graedeamentos				2.027,06		2.027,06
27712102000301	Pavimentação em Cubos de Granito e Infraestruturas-Jul				624,71		624,71
277121020301	Muros Suporte Vedação em D.Locais Municipio-2ªFase		3.918,06				3.918,06
277121020308	Rem.Benef.EM642 a EN108 e a EN211-Muros Suporte		62,63				62,63
277121020309	Rem.Benef.EM642 a EN108 e a EN211-Mov Terras		1.378,27				1.378,27
277121020310	Complexo Habitacional Leiria-Mov.Terras-2ª F-Alpen		660,86				660,86
277121020311	Const.Estações Elev.Aguas Residuais Area Municipio		6.531,93				6.531,93
277121020312	Ampliação do Cemitério Municipal - Fase A		3.455,78				3.455,78
277121020314	Calçamento em Diversas Freguesias - 2ª Fase		3.884,10				3.884,10
277121020315	Drenagem Aguas Pluviais Reab. do Cemitério Municip		1.749,98				1.749,98
277121020316	Acessos e Vedação Parque Lazer da Cidade		1.392,64				1.392,64
277121020317	Repavimentação de Arruamentos no Carrapatelo		4.037,68				4.037,68
277121020318	Arranjo Urbanístico EN 211-Sobretâmega		4.420,29				4.420,29
277121020319	Execução Campo de Jogos da EB1 Sobretâmega		481,25				481,25
277121020320	Pav.Troços Rua sa Costa e Caminho Castro-Maureles		1.179,51				1.179,51
277121020322	Exec.RedeAbastAgua Dren.Aguas Res.Div.Locais Conce		4.022,50				4.022,50
277121020323	Pavimentação Parque Exterior da EB de Constance		942,90				942,90
277121020324	Reab.Caminhos Florestais Serra Aboboreira Montedei		2.133,86				2.133,86
277121020325	Reabilitação da Rua da Santa Casa da Misericordia		10.401,82				10.401,82
277121020326	Requalificação da Rua Nova da Estação - Constance		2.821,54				2.821,54

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121020327	Requalificação Urbana - Rua São Nicolau		9.260,05		1.346,97		10.627,02
277121020328	Reabilitação do Largo da Igreja de Rio de Galinhas				5.852,28		5.852,28
277121020329	Requalificação da Rua da Cabrita - Constance				3.604,95		3.604,95
277121020501	Esc.Pré-Primária e Primária EB1 Gouveia-V.OAliv-TM		242,96				242,96
277121020502	Benef. ampli.Escola Prim e Pré-Primária de Gouveia		118,42				118,42
277121020504	Centro Escolar de Sande		256,04				256,04
277121020604	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2015		682,17	682,17			
277121020605	Pav.Infraestruturas Diversas Freguesias/Janeiro16		5.092,55	4.365,04			727,51
277121020606	Repavimentação Troço Rua Nova/Rosém		507,78	304,67			203,11
277121020607	Inf.Saneamento Basico e Repav.R.Monte Cruz		3.628,68	1.360,76			2.267,92
277121020608	Repavimentação em Betuminoso na freguesia Soalhães		5.147,44	1.930,29			3.217,15
277121020609	Rede Drenagem Aguas Res. Rua Vergadas-Bem Viver		3.401,42	2.040,85			1.360,57
277121020610	Requalificação do Pavimento do Centro Urbano do Marco				3.844,95		3.844,95
277121020701	Arruam.obras complet -pav.área concelho.4ª Fase		5.961,90				5.961,90
277121020702	Arranjos Urb.Area Env.Complexo Desp.Apendu-Pavime		10.191,00				10.191,00
277121020818	Execução Cobertura do Armazem de Grosso Municipal		988,90				988,90
277121020902	Parque Fluvial-Ampliação da Rede Iluminação		2.065,87				2.065,87
2771210210001	EB1 Freita - Remoção Cobertura Fibrocimento				789,02		789,02
2771210210002	EB1 Outeiro - Substituição Cobertura Fibrocimento				1.239,50		1.239,50
2771210210003	EB1 Casal-S.Lourenço Douro-Substituição da Cobertura				2.477,00		2.477,00
2771210210004	Arranjos exteriores de acesso ao novo Pavilhão da EB2.1				1.583,65		1.583,65
277121021001	Alteração Traçado da Av.dos Bombeiros V. Marco		762,50				762,50
2771210211001	Reabilitação Pav.Microaglomerado Frio-Outubro2020-Loi				13.043,59		13.043,59
2771210211002	Reabilitação Pav.Microaglomerado Frio-Outubro2020-Loi				11.976,96		11.976,96
2771210211003	Repavimentações em Microaglomerado a Frio-Junho 2020				2.983,90		2.983,90
277121021101	Repav.do CM Vinhas a Barreiro - V.B.Quires		2.344,79				2.344,79
277121021206	Calçetamento Inf.Div.Arruamentos A. Município-1ªFa		1.004,04				1.004,04

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121021209	Infraestruturas Pavimentação em Ariz e Avesadas		927,18				927,18
277121021210	Rede Saneamento em Varias Zonas do Concelho		1.022,30				1.022,30
277121021211	Acessos e Área Envolvente Centro Escolar V.B.Bispo		2.997,89				2.997,89
277121021212	Inf. Abast. Aguas Residuais Zona Central Constance		7.421,90				7.421,90
277121021213	Infraestruturas e Passeios em Vila Boa de Quires		4.923,03				4.923,03
277121021214	Pav. Cubos Granito em Diversas Freguesias-1ª Fase		5.208,31				5.208,31
277121021215	Construção Passeios Area Concelho/Maio 2016		13.047,59	11.516,65			1.530,94
277121021216	Requalificações Urb. Diversas/E.R108-Torrão Sande		7.959,48				7.959,48
277121021217	Exec. R Saneamento Granja/Viad Gandra VDL Tubagem ÁR		2.772,60				2.772,60
277121021218	Requalificação Urbana Largo Eiró-Banho Carvalhosa		1.920,94				1.920,94
277121021219	Const. Muros Suporte e Vias Municipais-Março 2017		2.875,00				2.875,00
277121021220	Requalificação Urbana do Largo Conde de Ariz		6.924,00				6.924,00
277121021221	Infraestruturas e Repav. Troço Rua Samoça-Ariz		1.168,23				1.168,23
277121021222	Construção de Muros de Suporte - Setembro 2018		4.435,75				4.435,75
277121021223	Alargamento de Passeios em Viadutos		1.231,95				1.231,95
277121021224	Pavimentação a Cubos-Obras Proximidade 2019-Lote 3		6.683,32				6.683,32
277121021225	Const. Reab. Passeios na Área Municipio-Junho 2019		4.375,33		1.650,40		6.025,73
277121021226	Obras de Proximidade 2020 - Pavimentação Cubos - Lote		6.705,87				6.705,87
277121021227	Exec. Rede Abast. Água R. Ventuselas e Saramagal-Alpen		2.700,83				2.700,83
277121021228	Rede Percursos Pedonais - Construção de Passeios-Lote		583,25		9.691,52		10.274,77
277121021229	Obras de Proximidade 2021 - Pavimentação a Cubos - L				1.279,90		1.279,90
277121021230	Obras de Proximidade 2021 - Pavimentação a Cubos - L				9.114,03		9.114,03
277121021708	Pavimentações e Infra Diversas Freguesias-Maio16		3.244,19				3.244,19
277121021709	Pav. Infraestruturas Div. Freguesias/Janeiro201		2.819,81				2.819,81
277121021710	Rede Percursos Pedonais-Aglomerados Urbanos		5.461,85				5.461,85
277121021711	Rede Percursos Pedonais-Zonas Envolventes Escolas		10.278,83	6.607,82			3.671,01
277121021712	Pavimentação Cubos - Obras Proximidade 2018-Lote 3		3.298,12				3.298,12

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121021713	Pavimentações a Cubos Granito-Fevereiro 2019		9.038,55				9.038,55
277121021714	Pavimentação a Cubos - Outubro 2019		9.261,84				9.261,84
277121021715	Obras de Proximidade 2021 - Pavimentação a Cubos - L			952,43	5.390,61		4.438,18
277121022001	EB2/3 Alpendurada - Remoção da Cobertura de Fibrocitr				7.922,11		7.922,11
277121022502	Rua Mestre Antº Pinto Santana/Tuias		225,00				225,00
277121022503	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2016		6.573,85				6.573,85
277121022504	Arranjo Urb.Parque Estação/Rua Ferroviário		5.249,57				5.249,57
277121022505	Reabilitação da Av. Prof.Dr. Carlos Mota Pinto		4.412,19				42.058,14
277121022601	Rede Abast.Agua Tarrío-Paredes Viadores		1.212,50			37.645,95	1.212,50
277121022602	Sistema Drenagem Rede Lages-Bouça Carreira-Barroca		5.623,93	5.623,93			
277121022603	Construção da Estação Elevatória de Constance		9.199,36	9.199,36			
277121022604	ConstruçãoEstaçãoElevatoriaRLFatiãesEidinho-VBB		3.839,27				3.839,27
277121022605	Construção e Reabilitação de Passeios-Julho 2017		3.087,34				3.087,34
277121022606	Exec.Red.Abast.AguaSaneam.Barroca,Espinheiro Aves		5.055,70				5.055,70
277121022607	Const.Perc.Pedonais R.Rodrigo Janeiro R.Venda Nova		4.051,77				4.051,77
277121022608	Intervenção na Rede Água da Léguas		1.858,88				1.858,88
277121023103	Reabilitação FCUM-R.1ºmaio R.Alfre. Manso e AV.FCM		19.181,46				19.181,46
277121023104	Repav. Microaglom. Frio Av.F.C.Marco e R.S.Nicolau		2.824,94				2.824,94
277121023401	Centro Escolar de Vila Boa Bispo		2.417,00	2.417,00			
277121023402	Centro Escolar Vila Boa Bispo-TM		306,20				306,20
277121023605	Rede Saneamento e Abastecimento Agua-VBQuires		6.626,25	6.626,25			
277121023607	Req.Campo Jogos-Arrelvamento em Piso Sintetico		1.186,83	1.186,83			
277121023608	Pavimentação Acesso Campo Treinos Com.Desp.Alpenc		894,90				894,90
277121023609	Parque de Merendas de Montedeiras		7.280,38				7.280,38
277121023610	Rede Abast.Agua e Rede drenagem Agua Res Torrão		31.736,73				31.736,73
277121023703	Ampliação da EB1 Eiró-Execução Cozinha e Recreio		7.998,29	5.998,72			1.999,57
277121023704	Substituição Caixilharia e Grades EB1 Paços Gaiolo		2.410,00	1.807,50			602,50

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121023705	Ampliação Remodelação da EB1 Paços Gaiolo (Lote1)		780,02				780,02
277121023706	Tratamento Envol.Externa Pav.Gimnodes.VBQuires		4.129,75				4.129,75
277121023707	Relocalização das Infraestruturas da EB2/3 Marco		1.806,93				1.806,93
277121023801	Const.Cond.El ETA - Mº Gil -Bairro Pisão Novo		4.276,18	4.276,18			
277121023802	Const.Conduita Elevatoria-Adutora-Troço Saída Ponte		8.092,82			98,90	8.191,72
277121023901	Infraestruturas Elétricas Loteamento da Rasa-Alpen		776,69				776,69
277121024101	Req. Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpendurada		849,46				849,46
277121024102	Req.Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpend-TMais		313,15				313,15
277121024201	Parque Lazer Alpendurada-Infraestruturas Elétricas		2.315,12				2.315,12
277121024202	Exec. Infraestruturas Eletricidade ITUR-R,Amália R		1.940,99				1.940,99
277121024301	Saneamento Cabrita-Ariz e Trv.Dr.Arlando Gonçalves		1.150,50				1.150,50
277121024302	Req. Zona Industrial do Marco-Acesso desde EM210		7.553,66				7.553,66
277121024303	Repav. Betuminoso V.B.Quires Maureles Sobretamega		7.147,50				7.147,50
277121024304	Alarg.Infra.R.e Tva.Eng.Beimiro Azevedo/Z.Industri		1.899,85				1.899,85
277121024401	Loja Interativa Turismo do Marco de Canaveses		4.757,15				4.757,15
277121024601	Parque Lazer Alpendurada - Sistema de Rega		774,00	774,00			
277121024701	Reabilitação Auditorio da Area Arqueologica Freixo		318,76				318,76
277121024802	Reabilitação do Reservatório de Toutosa					2.600,39	2.600,39
277121024901	Passeios Adjacentes Passadeiras Peões Area Municip		499,84				499,84
277121024902	Pavimentações e Inf. em Diversas Freguesias		7.053,74				7.053,74
277121024903	Conservação e Manutenção da Rede Viária		2.312,26				2.312,26
277121024904	Exec.Redes Abast.Agua San.VBBispo,Favões,Fornos,RG		914,75	914,75			
277121024907	Conservação e Manut. da Rede Viária Bermas Valetas Tã		570,50	285,25			855,75
277121024908	Construção de Muros de Suporte - Março2020		3.102,63				5.743,02
277121024909	Pavimentação em Granito e Infraestruturas Diversas Fre		1.251,43				5.278,50
277121024910	Conclusão da Ampliação do Cemitério Municipal					2.810,80	2.810,80
277121025001	Rede de Santo Isidoro e Abastecimento de Agua		7.910,50	7.910,50			

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121025002	Sistema Drenagem Aguas Residuais-Vila Boa Quires		12.116,70				12.116,70
277121025003	Exec.Rede Abast.Agua San.VBBispo,Favões,Fornos,RG		3.620,38		914,75		4.535,13
277121025101	Recuperação da ETAR de Santo Isidoro		528,07				528,07
277121025301	Adaptação Edifício par Posto GNR Alpendurada		20.120,79	20.120,79			
277121025302	Requalificação e Ampliação da EB1 da Picota-Tuías		9.545,74	9.545,74			
277121025303	Requalificação e Ampliação da EB1 Picota-TMais		1.012,89	1.012,89			
277121025304	Centro de Bem Estar Animal		8.407,04				8.407,04
277121025305	Centro de Bem Estar Animal - Trabalhos a Mais		175,00				175,00
277121025306	Exec.Trab.Imprevistos-Adapt.Edifício Posto GNR-Alp		558,85	119,75			439,10
277121025307	Repav. Betuminoso Diversas Freguesias-Outubro2016		5.371,00				5.371,00
277121025308	Repav.Betuminoso Constance e Banho e Carvalhosa		4.714,00				4.714,00
277121025309	Reab.Av.Adelino Amaro Costa e Av.Gago Coutinho		32.041,01		617,85		32.658,86
277121025310	Execução e reabilitação de pavimentos em betuminoso -				5.395,68		5.395,68
277121025311	Execução e reabilitação de pavimentos em betuminoso -				6.237,11		6.237,11
277121025312	Urbanização de Vilacetinho e Vias Envolventes				11.310,11		11.310,11
277121025401	Rebaixamento de Passeios na Area do Municipio		1.117,02				1.117,02
277121025501	Reparação Edifícios Escolares -Execução Coberturas		366,00	366,00			
277121025502	Requalificação da Escola da EB1 da Feira Nova		1.386,36	779,83			606,53
277121025601	Construção da ETAR de Maureles		11.471,41				11.471,41
277121025701	Construção da ETAR de Fontambom		14.533,13	10.460,77			4.072,36
277121025702	Reabilitação da EB1 Serrinha		1.763,32	1.322,49			440,83
277121025703	Const.Est.Elev.Carvalheira-Magrelos Cima-Bem Viver		3.192,89				3.192,89
277121025704	Exec.Vedações,Portões Pav.q Permittiu ETAR Fontambo		1.224,21	918,16			306,05
277121025705	Construção da ETAR do Torrão		15.168,41	8.940,49			6.227,92
277121025706	Exec.RedeAbast.Agua - R.Amália Rodrigues-Lote1		2.421,95				2.421,95
277121025707	Construção da ETAR Torrão - Trabalhos a Mais		276,69				276,69
277121025708	Requalificação da Rua dos Loureiros - Torrão		994,15				994,15

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121025709	Constr.Est Elevatoria Ledouro e Upgrade Fafiães		2.805,78				2.805,78
277121025710	Trabalhos a Mais - Construção ETAR do Torrão		467,88				467,88
277121025711	Req.Rua Manuel Carneiro Gerales - Bem Viver		9.599,21				9.599,21
277121025801	Req.Urb.Diversas-Passeios na Área da Cidade		7.274,18				7.274,18
277121025802	Reconst.Div.Muros Suporte Vias Municipais-Fev16		2.559,16				2.559,16
277121025803	Rede Percursos Pedonais-Centro Urbano Alpendurada		6.993,36				6.993,36
277121025804	Percursos Pedonais-R.Vista Alegre,R.Pena,R.Pisão N		7.357,23				7.357,23
277121025805	Exec.Muros,Portões,Pav.Inf.-Contrapartidas ETAR To		741,35				741,35
277121025806	Pavimentações em Cubos de Granito-Setembro 2018		7.439,00				7.439,00
277121025807	Pavimentação a Cubos-Obras Proximidade 2019-Lote2		5.318,79				5.318,79
277121025808	Obras de Proximidade 2020 - Pavimentação Cubos - Lote		5.940,34				5.940,34
277121025809	Rede Percursos Pedonais - Construção de Passeios-Lote				6.272,61		6.272,61
277121026001	Repavimentação Betuminosa na Freguesia Bem Viver		8.815,00				8.815,00
277121026002	Repav.Betuminoso em Paredes Viadores e Manhuncelos		12.993,20				12.993,20
277121026003	Extensão Rede Abast Água Av.Feira Nova-Bem Viver		1.550,70				1.550,70
277121026005	Reab.Pav. Betuminosos Area Municipio - Junho 2016		578,12				578,12
277121026006	Alargamento Rep.Estrada Esperança Gouveia-R.Varzea		425,39				425,39
277121026101	Repav.Rua Portocarreiro-V.B.Quires e Maureles		4.008,50		2.226,75		1.781,75
277121026102	Calçamentos Diversos Arruamentos Area Concelho		5.892,18		2.209,57		3.682,61
277121026103	Repav. Betuminoso Ariz, VBBispo, S.Lourenço Douro		5.696,61		2.109,27		3.587,34
277121026104	Pav. Cubos Granito Diversas Freguesias-Julho2017		11.297,70		8.473,28		2.824,42
277121026201	Repav.Betuminoso Alpendurada, Varzea e Torrão		233,36				233,36
277121026301	Sinalização Horizontal e Vertical Area Municipio		1.628,34				1.628,34
277121026401	Rep e Manut Plataformas Flutuantes Parque Fluvial		1.104,78				1.104,78
277121026501	Desativação de Fossa e Const.Est.Elev.Bai.Feita		1.796,43				1.796,43
277121026601	Repav. Betuminoso Rua Miratâmega-VBQuires		13.876,10		10.403,81		3.472,29
277121026602	Repav. Betuminoso em Diversas Freguesias-Julho2017		15.067,15		11.175,00		3.892,15

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canavases

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEQUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121026701	Remodelação Fachada Estádio Municipal Alpendurada		2.799,55				2.799,55
277121026801	Remodelação Pavilhão Polidesportivo V. Boa Quires		5.445,00				5.445,00
277121026901	Sinalização Horizontal Vias Municipais-Junho 2017		3.725,59	3.725,59			11.242,33
277121027001	Req.Campo Jogos-Arrelvamento Sintético-VBQuires		11.242,33				3.893,07
277121027101	Repav.Betuminoso em Rio Galinhas e Penhalonga		6.139,31	2.246,24			2.818,28
277121027201	Centro Cultural de marco de Canavases						4.991,00
277121027202	Piscinas Municipais Alpendurada-Benef. Manutenção		4.991,00				13.688,19
277121027203	Centro Cultural do Marco - Infraestruturas Cénicas		13.688,19				9.685,66
277121027301	Obra Manutenção Estadio Municipal Marco Canavases		9.685,66				52.538,24
277121027302	Museu Carmen Miranda - Marco de Canavases		17.761,93			34.776,31	14.044,11
277121027303	Espaço Multissos Soalhões		14.044,11				21.614,02
277121027304	Ponte Viária sobre o Rio Ovelha						15.241,64
277121027305	Reabilitação da envolvente da Estação Caminho de Ferro						6.141,48
277121027401	Arranjo Urb.Área Envolvente à Igreja Sto. Isidoro		6.141,48				1.253,50
277121027502	Conserv.Manut.Rede Viária Municipal/Bermas,Valetas e		27.622,81				4.689,60
277121027601	Req. Modernização Instalações Escola Básica Marco		3.680,80				2.103,32
277121027701	Pavimentação Cubos - Obras Proximidade 2018-Lote 2		4.979,16	1.577,48			4.979,16
277121027702	Pavimentação a Cubos-Obras Proximidade2019-Lote1		1.030,92				1.750,00
277121027703	Reabilitação Pavimentos Cubos de Granito ou Calçada F					719,08	12.872,05
277121027704	Const.Muros Suporte em Alvenaria de Granito e outras Ir						2.526,57
277121027705	Reabilitação Pavimentos Cubos de Granito ou Calçada F						2.399,50
277121027706	Construção de Muros de Suporte e Outras Infraestruturas						3.867,49
277121027801	Pavimentação Cubos - Obras Proximidade 2018-Lote 1		3.867,49				7.384,76
277121028001	Guardas de Segurança da Área do Município		7.384,76				1.781,56
277121028101	Pav.R.Maria Gil à R.António Monteiro na Zona Indus		3.117,72	1.336,16			271,40
277121028102	Exec.Ramal Abastecimento Agua Reservatório Toutosa			407,10			6.508,74
277121028103	Const.Muros Suporte Alvenaria de Granito-Fev2019		6.508,74				

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121028104	Exec.Infraestruturas Saneamento Basico Rua Cabrita		4.198,22	2.518,93		1.679,29	
277121028105	Reab.Arrua.Zona Envolvente Paços Concelho-PARU		14.768,59		1.499,44	16.268,03	
277121028106	Infraestruturas de Saneamento Rua das Alminhas - Aves		1.309,75			1.309,75	
277121028107	Rede Percursos Pedonais - Construção de Passeios-Loti		3.621,34		6.492,53	10.113,87	
277121028108	Requalificação da Alameda da Saudade		7.919,40		16.494,59	24.413,99	
277121028109	Rede Drenagem de Águas Residuais na Lagareilha - VBO				8.398,41	8.398,41	
277121028110	Requalificação da Alameda da Saudade-Trabalhos Comf				695,13	695,13	
277121028111	Rede de abastecimento de água à Rua e Travessa da Ca				889,21	889,21	
277121028112	Rede abastecimento água,drenagem águas residuais,plu				16.495,06	16.495,06	
277121028113	Rede Abastecimento Água ao Lugar de S.Domingos e Bo				5.177,51	5.177,51	
277121028114	Rede Abastecimento Água e Dren Águas Residuais Rua				2.256,47	2.256,47	
277121028115	Construção de Passeios - Rua Professor Mota e Costa -				2.040,90	2.040,90	
277121028116	Construção de Infraestruturas na Rua S.Pedro - Sande S				4.953,76	4.953,76	
277121028118	Obras de Proximidade 2021 - Pavimentação a Cubos - L				7.033,44	7.033,44	
277121028119	Alargamento da Rua de Castelinho - Fase 1				2.359,50	2.359,50	
277121028301	Sinalização Horizontal Vias Municipais-Outubro2018		3.198,07	3.198,07			
277121028401	Exec.Infraestru.San.Básico Junto Igreja Sto.Isidor		1.062,64			1.062,64	
277121028402	Exec.Extensões Rede Distrib.Abast.Água Sto.Isidoro Livr		2.644,00			2.644,00	
277121028403	Req.Lig.Rua Eng.Carneiro Geraides à R.Sta Casa da Mis		1.868,88		7.975,25	9.844,13	
277121028501	Recuperação das Fontes Luminosas				3.250,00	3.250,00	
277121028601	Infraestruras Eletricidade Loteamento Ordonho		3.491,20			3.491,20	
277121028701	Requalificação da EB1 Barroca-Rio de Galinhas		18.940,00			18.940,00	
277121028702	Requalificação da EB1 Sobretâmega		13.190,00			13.190,00	
277121028703	Requalificação EB1 da Esperança - Várzea Aliviada Folh		17.573,69			17.573,69	
277121028704	Requalificação da EB1 Peso - Sto.Isidoro		939,99		5.931,76	6.871,75	
277121028705	Construção de Cozinha e Refeitório da EB1 Feira Nova				5.813,65	5.813,65	
277121028706	Construção da Nova Sede Junta Soalhães/ USF				4.009,07	4.009,07	

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121028707	Requalificação do Pavilhão de Vila Boa do Bispo				2.595,72		2.595,72
277121028708	Construção de Cozinha e Refeitório da EB1 Feira Nova-1				1.490,74		1.490,74
277121028801	Req.Jardim Adriano Carvalho Melo(Jardim Municipal)		48,76		98,22		146,98
277121028802	Req.Jardim Adriano Carvalho Melo (Manutenção do Lago)		508,63				508,63
277121028901	EB1 Sede - Construção de Cozinha		1.443,70	866,22			577,48
277121029001	Fornecimento Instalação de Parque Infantil - Estabelecim		695,25				695,25
277121029101	Construção de Instalações Sanitárias Parque Fluvial Tân		1.465,30				1.465,30
277121029201	Alargamento Entroncamento R.Cachorroela com R.5 Outu		516,00		521,51		1.037,51
277121029301	Reparação da Cobertura do Centro Escolar de V.B.Bispo		2.495,13				2.495,13
277121029401	Execução Infraestruturas Drenagem Águas em Tabuado		10.866,70		4.729,00		15.595,70
277121029402	Requalificação da Av. 25 de Abril				8.012,06		8.012,06
277121029403	Retificação de caixas de visita águas residuais EN108 V;				1.110,66		1.110,66
277121029501	Requalificação de Modernização da EB1 Paredes de Via		5.744,74				5.744,74
277121029502	Ampliação de Sistemas de Reservatórios com mais duas				33.179,71		33.179,71
277121029503	EB1 Cabo Maureles - Substituição Cobertura Fibrocimen		801,09		2.531,11		2.531,11
277121029601	Remodelação da Fachada Sul Estádio de Alpendurada				28.069,55		28.870,64
277121029602	Remodelação da Fachada Sul Estádio de Alpendurada-T				654,96		654,96
277121029701	Requalificação do Pavilhão Bernardino Coutinho		10.477,29	14.319,34	6.174,05		2.332,00
277121029702	Requalificação do Jardim Municipal-Tratamento Humidac				933,03		933,03
277121029801	Exec.Obras Ciclo Urbano da Água Zona Envolvente Pon		2.556,82		39.607,54		42.164,36
277121029802	Exec.Ramais ligação de AA e drenagem AR ao longo da				1.499,19		1.499,19
277121029901	Requalificação da Rua do Calvário - Varzea do Douro				3.594,99		3.594,99
277121029902	Ampliação da Rede Saneamento Básico em Diversos Lo				5.339,57		5.339,57
278929190120101	Autoridade nacional segurança rodoviária-ANSR-OT		1.723,61	534,00	597,15		1.786,76
278929190120102	Instituto gestão tesouraria crédito público-OT		6.085,16	1.869,00	2.079,00		6.295,16
278929190120104	IMT-Espaço Cidadão-OT		162,00	30.523,50	30.429,00		67,50
278929190120105	AMA-Espaço Cidadão-OT		61,26	1.197,19	1.183,49		47,56

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

(unidade: EUR)

Código	CONTAS Designação	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
278929190120106	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras-OT		43,86	29,24	229,10		243,72
278929190120107	Direção Regional Economia Norte-OT		183,18				183,18
278929190120108	Direção geral de espetáculos-OT		49,88				49,88
278929190120109	Honorários peritos vistorias, estr. ao func.-OT		49,88				49,88
278929190120110	Notário privativo do município-OT		1.774,04				1.774,04
278929190120111	Guarda Nacional Republicana-GNR-OT		6.866,13	9.739,59	11.041,50		8.168,04
278929190120112	Censos-OT			116.000,00	116.000,00		
278929190129903	Desconto judicial-OT		765,96				765,96
278929190129905	Seguro de saúde-OT		0,10				0,10
27892919012990701	Penhoras Aut. Tributária-OT		190,80				190,80
27892919012990703	Penhoras Solicitadores-OT		152,64				152,64
TOTAL		0,00	1.673.415,76	388.217,32	692.424,53	0,00	1.977.622,97

Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Período: Prestação Contas

Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	1.654.118,72	530.865,29	228.324,80	1.956.659,21
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	2.298,04	0,00	0,00	2.298,04
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	16.999,00	161.559,24	159.892,52	18.665,72
Totais gerais:	1.673.415,76	692.424,53	388.217,32	1.977.622,97

ANEXO V – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Município de Marco de Canaveses
Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Tipo de Contrato	TC	Prazo	Visto Trib. de Contas		Pagamento no período		Pagamentos acumulados		
								Di (n.º Ex.)	Processamento de contrato	Di (n.º Ex.)	Rev. Preços	Di (n.º Ex.)	Rev. Preços	Di (n.º Ex.)
								Data	Trab. e. o. com.º	Data	Trab. e. o. com.º	Data	Trab. e. o. com.º	
A.V.A.S. Empresas, Lda	*Prestação de Serviços para a realização de concursos 2020-05-19	2020-05-19	383.536,01	383.536,01	Aquisição de serviços		333 dias	2020-04-01	Concurso Público	2020-11-18	17.182,85	26-11-02	26.174,82	
A.V.A.S. Empresas, Lda	Prestação de Serviços para a realização de concursos 2020-05-19	2020-05-19	2.310,80	2.310,80	Aquisição de serviços		N/A	2015-10-16	Ajuda Direta	2016-10-18	2.187,84		2.187,84	
AMYPDA Construções, Lda	Execução de obra de ciclo urbano de água zona 2020-06-24	2020-06-24	1.053.274,84	1.053.274,84	Empreitada de obras públicas		270 dias	2020-05-23	Concurso Público	2020-12-03	838.079,81		838.084,44	
AMYPDA Construções, Lda	Execução de obra de ciclo urbano de água zona 2021-04-23	2021-04-23	31.702,82	31.702,82	Empreitada de obras públicas		90 dias	2021-03-26	Ajuda Direta	2021-06-26	31.782,81		31.782,81	
ANCO Sistemas de Informática, Lda	*Manutenção do Sistema SANS Software de 2020-08-06	2020-08-06	24.442,56	24.442,56	Aquisição de serviços		665 dias	2020-05-06	Ajuda Direta	2020-05-06	4.916,05		4.916,05	
ANCO Sistemas de Informática, Lda	*Manutenção do Sistema SANS Software de 2020-11-24	2020-11-24	95.380,00	95.380,00	Aquisição de serviços		100 dias	2020-11-27	Ajuda Direta	2020-12-15	32.287,50		36.800,00	
ANCO Sistemas de Informática, Lda	*Prestação de Serviços de Manutenção das Aplicações 2020-11-24	2020-11-24	17.079,40	17.079,40	Empreitada de obras públicas		90 dias	2020-12-23	Consulta Prévia	2021-06-28	17.879,40		17.879,40	
ANCO Sistemas de Informática, Lda	Comentário participativo junho 2019 - continuação de 2020-11-27	2020-11-27	22.289,95	22.289,95	Empreitada de obras públicas		365 dias	2020-07-27	Concurso Público	2021-11-26	22.289,95		22.289,95	
ARFECODURO - Construção e Manutenção	Manutenção e Manutenção Manutenção - Marco de Canaveses 2019-11-12	2019-11-12	1.078.009,89	1.078.009,89	Empreitada de obras públicas		547 dias	2020-07-06	Concurso Público	2020-09-04	602.717,00		1.688.271,08	
ARFECODURO - Construção e Manutenção	Manutenção e Manutenção Manutenção - Marco de Canaveses 2020-06-07	2020-06-07	534.341,81	534.341,81	Empreitada de obras públicas		300 dias	2020-05-20	Concurso Público	2021-02-28	518.982,24		518.982,24	
ARFECODURO - Construção e Manutenção	Realização de ensaio de matiz de cimento 2020-06-23	2020-06-23	715,012,70	715,012,70	Empreitada de obras públicas		300 dias	2020-10-20	Concurso Público	2021-03-03	262.654,47		262.654,47	
ARFECODURO - Construção e Manutenção	Realização do pavimento na Rua da Várzea / Várzea, 2021-05-29	2021-05-29	5.129,51	5.129,51	Empreitada de obras públicas		0 dias	2021-05-29	Concurso Público	2021-08-10	5.129,51		5.129,51	
ARFECODURO - Construção e Manutenção	Alvará e Fofolha 2019-06-15	2019-06-15	3.819,80	3.819,80	Aquisição de serviços		N/A	2015-05-29	Ajuda Direta Simplificada	2015-05-29	3.510,00		3.510,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção do Circuito Transporte Escolar nº2 (Casabo 2019-05-15	2019-05-15	0.887,00	0.887,00	Aquisição de serviços		1006 dias	2019-12-09	Ajuda Direta	2021-04-16	32.005,83		32.005,83	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Subscrição de Telefones Eletrónicos 2019-12-06	2019-12-06	33.506,43	33.506,43	Aquisição de serviços		30 dias	2021-05-09	Ajuda Direta	2021-07-26	8.458,71		8.458,71	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Região Aquisição de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção das Aplicações Web do SISP 2021-02-19	2021-02-19	0.458,71	0.458,71	Aquisição de serviços		30 dias	2021-02-16	Ajuda Direta	2021-03-03	16.512,75		16.512,75	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Realização de serviços especializados 2021-02-19	2021-02-19	16.512,75	16.512,75	Aquisição de serviços		30 dias	2019-10-02	Ajuda Direta	2019-10-02	3.451,70		7.103,25	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Realização de serviços especializados 2021-11-03	2021-11-03	7.103,25	7.103,25	Aquisição de serviços		394 dias	N/A	2012-10-10	Ajuda Direta	2012-10-10	10.237,49		10.237,49
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Realização de serviços especializados 2021-09-19	2021-09-19	10.353,22	10.353,22	Aquisição de serviços		365 dias	2021-04-30	Consulta Prévia	2021-06-11	12.800,00		12.800,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Citativo Especial Transportes numero 1 - Ano Letivo 2019-20-19	2019-09-19	24.793,89	24.793,89	Aquisição de bens		349 dias	2020-03-17	Consulta Prévia	2020-05-11	488,79		3.351,60	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Subscrição de Telefones Eletrónicos 2019-12-06	2019-12-06	7.370,04	7.370,04	Aquisição de bens		N/A	2017-10-20	Ajuda Direta	2017-10-20	6.689,76		6.689,76	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	8.689,76	8.689,76	Aquisição de bens		N/A	2013-10-09	Ajuda Direta	2013-10-09	7.523,38		7.523,38	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	9.016,90	9.016,90	Aquisição de bens		N/A	2021-06-05	Consulta Prévia	2021-06-14	8.170,91		8.170,91	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	21.395,60	21.395,60	Aquisição de bens		6 dias	2021-09-24	Ajuda Direta Simplificada	2021-11-08	1.272,00		1.272,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	1.272,00	1.272,00	Aquisição de bens		6 dias	2021-09-24	Ajuda Direta Simplificada	2021-11-08	1.166,50		1.166,50	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	1.166,50	1.166,50	Aquisição de bens		30 dias	2021-03-24	Consulta Prévia	2021-11-09	27.885,04		27.885,04	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	27.885,04	27.885,04	Aquisição de bens		384 dias	2020-07-07	Consulta Prévia	2021-09-09	6.360,00		6.360,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	22.140,00	22.140,00	Aquisição de bens		364 dias	2021-08-02	Ajuda Direta	2021-08-09	3.500,00		3.500,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	22.140,00	22.140,00	Aquisição de bens		19 dias	2021-08-22	Ajuda Direta	2021-08-23	3.500,00		3.500,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	3.500,00	3.500,00	Aquisição de bens		N/A	2015-11-02	Ajuda Direta Simplificada	2015-11-02	6.679,40		6.679,40	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	6.679,40	6.679,40	Aquisição de bens		384 dias	2021-05-03	Ajuda Direta	2021-05-03	7.461,89		7.461,89	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	12.792,00	12.792,00	Aquisição de bens		364 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2020-11-12	4.811,48		4.866,68	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	14.317,28	14.317,28	Aquisição de bens		364 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2020-11-18	3.874,42		3.874,42	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	685,32	685,32	Aquisição de bens		364 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2020-11-18	283,53		301,66	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	11.549,16	11.549,16	Aquisição de bens		394 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2021-02-11	9.838,71		9.838,71	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	3.864,88	3.864,88	Aquisição de bens		304 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2020-11-18	3.574,42		3.574,42	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	4.826,01	4.826,01	Aquisição de bens		364 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2021-06-03	4.388,61		4.388,61	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	13.530,00	13.530,00	Aquisição de bens		386 dias	2020-10-14	Consulta Prévia	2020-12-02	10.172,10		10.172,10	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	8.074,95	8.074,95	Aquisição de bens		304 dias	2021-01-09	Ajuda Direta	2021-03-28	3.009,00		3.009,00	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	7.324,85	7.324,85	Aquisição de bens		395 dias	2020-07-10	Ajuda Direta	2020-08-21	3.664,77		3.664,77	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	4.140,89	4.140,89	Aquisição de bens		20 dias	2021-08-27	Consulta Prévia	2021-11-22	4.140,38		4.140,38	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	351.704,82	351.704,82	Empreitada de obras públicas		120 dias	2021-02-22	Concurso Público	2021-04-21	381.704,83		381.704,83	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	26.629,74	26.629,74	Empreitada de obras públicas		60 dias	2021-04-14	Concurso Público	2021-05-29	28.395,75		28.395,75	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Manutenção de stock - Fornecedor de Produtos 2018-12-04	2018-12-04	26.629,74	26.629,74	Empreitada de obras públicas		N/A	2011-06-16	Ajuda Direta	2011-06-16	25.746,73		25.746,73	

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

ANO: 2021

(unidade: €)

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Tipo do Contrato TC	Prazo	D. Início	D. Início Ex.	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados	
									R. de Preços	T. de Mais	F. de e. o. m. s.	C. de e. o. m. s.		
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Epoca - Condição de Estudos e Projetos
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de Serviços de Fidejussão em conexão de 2021-10-20	2021-10-20	47.294,00	47.294,00	335 dias	2021-10-20	2021-10-20	Concurso Público	30.142,00				30.142,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de fidejussão, documentação de 2021-03-30	2021-03-30	49.538,25	49.538,25	364 dias	2021-04-17	2021-04-17	Concurso Público	24.769,12				24.769,12	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços no âmbito das AEG para infra-estruturas 2010-10-10	2010-10-10	31.098,33	31.098,33	N/A	2010-10-27	2010-10-27	Concurso Público	29.250,05				29.250,05	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços - Obras - Mobil. - 2021-04-16	2021-04-16	8.056,50	8.056,50	4 dias	2021-04-16	2021-04-16	Ajuste Direto	8.056,50				8.056,50	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços com recurso a Alan Paulo Silva	2021-06-06	448.841,90	448.841,90	365 dias	2021-06-10	2021-06-10	Concurso Público Comunitário	131.722,66				131.722,66	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços para a Construção e Transporte de 2016-06-30	2016-06-30	5.106.670,20	5.106.670,20	1025 dias	2016-10-12	2016-10-12	Concurso Público Comunitário	4.966.616,84				4.966.616,84	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços para promoção e 2021-11-15	2021-11-15	12.300,00	12.300,00	46 dias	2021-11-16	2021-11-16	Ajuste Direto	12.300,00				12.300,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Abastecimento de 2021-08-25	2021-08-25	10.889,40	10.889,40	16 dias	2021-08-29	2021-08-29	Ajuste Direto Simplificado	10.889,40				10.889,40	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-12-22	2020-12-22	295.350,00	295.350,00	726 dias	2021-01-01	2021-01-29	Concurso Público Comunitário	147.674,90				147.674,90	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Seguros - Lote 1	2020-12-22	106.265,44	106.265,44	729 dias	2021-01-01	2021-01-29	Concurso Público Comunitário	82.855,23				82.855,23	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Seguros - Lote 2	2020-12-22	1.000,00	1.000,00	729 dias	2021-01-01	2021-01-29	Concurso Público Comunitário	800,00				800,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Seguros - Lote 3	2021-01-17	88.560,00	88.560,00	89 dias	2016-12-29	2017-02-14	Ajuste Direto	88.560,00				88.560,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Execução de 2018-12-20	2018-12-20	12.792,00	12.792,00	75 dias	2018-12-17	2018-12-17	Ajuste Direto	12.792,00				12.792,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Execução de 2015-12-14	2015-12-14	17.037,00	17.037,00	120 dias	2016-12-29	2016-12-29	Ajuste Direto	6.060,00				6.060,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-09-03	2021-09-03	14.985,27	14.985,27	283 dias	2021-09-20	2021-09-20	Ajuste Direto	5.756,07				5.756,07	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-02-22	2021-02-22	9.640,00	9.640,00	138 dias	2021-02-22	2021-02-22	Ajuste Direto	6.881,66				6.881,66	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2012-12-12	2012-12-12	1.169,90	1.169,90	N/A	2012-12-21	2012-12-21	Ajuste Direto	1.169,90				1.169,90	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-12-30	2020-12-30	134.175,05	134.175,05	729 dias	2021-01-06	2021-01-06	Conselha Privada	156.306,02				156.306,02	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-06-27	2021-06-27	4.330.200,00	4.330.200,00	1681 dias	2021-06-22	2021-06-22	Conselha Privada	30.506,18				30.506,18	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-06-15	2021-06-15	883.386,00	883.386,00	1681 dias	2021-06-22	2021-06-22	Conselha Privada	22.403,85				22.403,85	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-12-22	2020-12-22	46.461,20	46.461,20	729 dias	2021-01-01	2021-01-01	Concurso Público Comunitário	22.403,85				22.403,85	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-09-21	2021-09-21	54.270,64	54.270,64	101 dias	2021-09-21	2021-09-21	Concurso Público	36.816,25				36.816,25	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-03-31	2021-03-31	9.654,00	9.654,00	46 dias	2021-03-31	2021-03-31	Ajuste Direto	8.034,69				8.034,69	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-01-29	2021-01-29	38.130,00	38.130,00	75 dias	2021-01-29	2021-01-29	Conselha Privada	38.130,00				38.130,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-11-09	2020-11-09	12.300,00	12.300,00	360 dias	2020-11-09	2020-11-09	Ajuste Direto	11.961,01				11.961,01	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2017-07-20	2017-07-20	103.871,41	103.871,41	N/A	2017-12-16	2017-12-16	Ajuste Direto	154.759,79				154.759,79	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-04-12	2021-04-12	7.850,00	7.850,00	15 dias	2021-04-12	2021-04-12	Ajuste Direto Simplificado	7.850,00				7.850,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-10-07	2020-10-07	207.371,28	207.371,28	122 dias	2021-04-29	2021-04-29	Concurso Público	132.979,35				132.979,35	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-05-07	2021-05-07	210.111,61	210.111,61	180 dias	2021-05-14	2021-05-14	Concurso Público	183.217,33				183.217,33	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-01-08	2021-01-08	169.329,20	169.329,20	180 dias	2021-04-05	2021-04-05	Concurso Público	27.158,88				27.158,88	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-10-07	2020-10-07	294.835,96	294.835,96	120 dias	2020-12-20	2020-12-20	Concurso Público	271.341,52				271.341,52	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-05-07	2021-05-07	197.762,98	197.762,98	100 dias	2021-05-01	2021-05-01	Concurso Público	84.086,38				84.086,38	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-06-13	2021-06-13	2.992,38	2.992,38	15 dias	2021-05-13	2021-05-13	Ajuste Direto Simplificado	2.992,38				2.992,38	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2017-04-13	2017-04-13	151.845,25	151.845,25	N/A	2017-05-14	2017-05-14	Ajuste Direto	146.450,46				146.450,46	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-12-16	2020-12-16	16.049,40	16.049,40	303 dias	2020-10-29	2020-10-29	Ajuste Direto	15.611,28				15.611,28	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-05-07	2021-05-07	24.477,00	24.477,00	273 dias	2021-01-01	2021-01-01	Ajuste Direto	4.976,00				4.976,00	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-06-04	2020-06-04	142.222,26	142.222,26	N/A	2017-11-03	2017-11-03	Ajuste Direto	142.222,24				142.222,24	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-04-06	2021-04-06	346.717,11	346.717,11	80 dias	2020-03-30	2020-03-30	Concurso Público	310.290,78				310.290,78	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-06-24	2020-06-24	190.813,35	190.813,35	80 dias	2020-09-14	2020-09-14	Concurso Público	10.179,18				10.179,18	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-04-06	2021-04-06	28.266,65	28.266,65	50 dias	2021-04-15	2021-04-15	Conselha Privada	24.110,60				24.110,60	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2021-04-06	2021-04-06	18.247,05	18.247,05	50 dias	2021-04-15	2021-04-15	Conselha Privada	16.422,26				16.422,26	
Epoca - Condição de Estudos e Projetos	Realização de serviços de Manutenção e 2020-12-29	2020-12-29	88.362,20	88.362,20	150 dias	2021-01-04	2021-01-04	Conselha Privada	88.362,20				88.362,20	

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato (Pr. Contratual)	Tipo de Contrato TC	Prazo	Di. In. Ex.	Di. In. Ex.	Di. In. Ex.	Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
									Data	Valor	Data	Valor
Hilarygo, Engenharia e Construção, Lda	Construção de muro de suporte e obras infraestruturas	2021-08-27	157.922,70	Empreitada de obras públicas	180 dias	2021-09-01	25.484,70	25.484,70	25.484,70			
Hilarygo, Engenharia e Construção, Lda	Construção de muro de suporte em alvenaria de betão	2021-08-27	171.681,91	Empreitada de obras públicas	150 dias	2021-09-01	152.036,30	152.036,30	152.036,30			152.036,30
Hilarygo, Engenharia e Construção, Lda	Realização de trabalhos de manutenção em obras de betão	2020-03-31	37.100,00	Empreitada de obras públicas	240 dias	2020-05-15	15.244,47	15.244,47	37.100,00			37.100,00
Hilarygo, Engenharia e Construção, Lda	Realização de trabalhos de manutenção em obras de betão	2021-03-31	61.939,40	Empreitada de obras públicas	264 dias	2021-04-21	28.781,05	28.781,05	20.781,65			20.781,65
Hilarygo, Engenharia e Construção, Lda	Realização de trabalhos de manutenção em obras de betão	2021-03-31	55.588,43	Empreitada de obras públicas	90 dias	2021-04-18	96.899,43	96.899,43	56.998,43			56.998,43
IBERONINOS Engenharia Unipessoal, Lda	Realização de trabalhos de manutenção em obras de betão	2021-02-05	38.108,00	Empreitada de obras públicas	N/A	2017-08-17	38.108,00	38.108,00	38.108,00			38.108,00
IBERONINOS Engenharia Unipessoal, Lda	Realização de trabalhos de manutenção em obras de betão	2021-02-05	158.670,87	Empreitada de obras públicas	N/A	2017-08-17	345.082,84	345.082,84	150.550,87			150.550,87
IBERONINOS Engenharia Unipessoal, Lda	Realização de trabalhos de manutenção em obras de betão	2021-02-05	1.430.752,89	Empreitada de obras públicas	366 dias	2021-04-22	2.956,04	2.956,04	346.082,84			346.082,84
Igar Pereira Lopes	Trabalhos de Serviços de manutenção	2021-02-06	6.150,00	Aquisição de bens	80 dias	2020-10-08	2.956,04	2.956,04	2.650,30			2.650,30
JM&C CONSULTORES GDADE NOVA DO MARCO, LDA	Serviços de Apoio de Manutenção de Obras	2021-04-30	41.512,50	Aquisição de bens	231 dias	2021-05-14	41.512,51	41.512,51	41.512,51			41.512,51
JMS2 Obras Públicas e Engenharia, Lda	Remediação de betão	2020-11-14	189.944,67	Empreitada de obras públicas	120 dias	2021-03-22	167.846,72	167.846,72	197.946,72			197.946,72
JONQUIM PEDRO SOUSA, INF. EQUIPAMENTOS, Lda	Manutenção Administrativa	2021-04-27	44.059,23	Aquisição de bens	20 dias	2020-11-20	44.059,23	44.059,23	44.059,23			44.059,23
JONQUIM PEDRO SOUSA, INF. EQUIPAMENTOS, Lda	Manutenção Administrativa	2021-04-27	44.235,72	Aquisição de bens	1095 dias	2021-08-07	6.168,10	6.168,10	9.168,10			9.168,10
JOSNOS II - Construção, Lda	Remediação de betão	2021-03-07	601.268,00	Empreitada de obras públicas	240 dias	2020-10-27	685.191,98	685.191,98	600.175,14			600.175,14
JOSNOS II - Construção, Lda	Remediação de betão	2021-03-07	13.885,20	Empreitada de obras públicas	35 dias	2021-05-20	13.885,23	13.885,23	13.885,23			13.885,23
JOSNOS II - Construção, Lda	Remediação de betão	2021-03-07	5.841,26	Empreitada de obras públicas	9 dias	2021-09-05	19.716,87	19.716,87	6.450,00			6.450,00
JOÃO MANUEL DE SOUSA PINTO	Concurso Especial Transporte Escolar Nº2 ano letivo	2021-06-01	7.091,40	Aquisição de bens	N/A	2015-10-21	17.639,85	17.639,85	17.639,85			17.639,85
Associação - Comércio de Alimentos Unipessoal, Lda	Aquisição de produtos alimentares	2021-06-03	18.718,96	Aquisição de bens	26 dias	2021-08-03	18.716,87	18.716,87	18.716,87			18.716,87
Joaquim Fernandes Pinto Pereira	Apoio à Gestão Patrimonial Municipal	2014-02-28	16.327,00	Aquisição de bens	N/A	2014-03-10	2.262,00	2.262,00	2.262,00			2.262,00
Joaquim Medicina Magalhães	Concurso Especial Transportes número 7 - Ano Letivo	2011-04-27	2.941,52	Aquisição de bens	N/A	2012-06-07	15.150,88	15.150,88	15.150,88			15.150,88
Jose de Silva Barbosa & Filhos, Lda	Colaboração em Divulgação Freguesia	2011-11-07	161.610,69	Empreitada de obras públicas	N/A	2012-06-07	15.150,88	15.150,88	15.150,88			15.150,88
Jose de Silva Barbosa & Filhos, Lda	Colaboração em Divulgação Freguesia	2011-11-07	152.879,75	Empreitada de obras públicas	N/A	2012-06-07	15.150,88	15.150,88	15.150,88			15.150,88
Jose Miguel Barros Neves Marques	Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental	2015-06-27	3.431,70	Aquisição de bens	N/A	2015-10-21	17.639,85	17.639,85	17.639,85			17.639,85
Jose Salgueiro Pereira de Freitas	Realização de serviços de apoio à freguesia	2010-06-06	6.150,00	Aquisição de bens	N/A	2010-12-10	1.356,70	1.356,70	1.356,70			1.356,70
João Sérgio Pereira de Freitas	Professor de Natación na Piscina de Apendurada	2013-06-27	12.447,00	Aquisição de bens	N/A	2013-10-09	9.891,35	9.891,35	9.891,35			9.891,35
João Sérgio Pereira de Freitas	Professor de Natación na Piscina de Apendurada	2016-10-14	12.143,12	Aquisição de bens	N/A	2016-10-21	11.540,91	11.540,91	11.540,91			11.540,91
Júlio Pedro Teixeira Costa	Previsão de Serviços na Área de Comunicação, Produção, Gestão e de Produção Operativa e Divulgação	2020-05-06	17.172,00	Aquisição de bens	384 dias	2021-06-11	10.332,00	10.332,00	10.332,00			10.332,00
KNOW HOW - Sociedade de Estudos de Engenharia e Arquitetura Unipessoal, Lda	Realização de serviços de engenharia	2020-05-03	53.679,66	Aquisição de bens	382 dias	2020-08-03	31.007,16	31.007,16	43.148,80			43.148,80
KNOW HOW - Sociedade de Estudos de Engenharia e Arquitetura Unipessoal, Lda	Realização de serviços de engenharia	2020-05-03	52.612,30	Aquisição de bens	311 dias	2021-06-20	12.866,32	12.866,32	12.866,32			12.866,32
KNOW HOW - Sociedade de Estudos de Engenharia e Arquitetura Unipessoal, Lda	Realização de serviços de engenharia	2020-05-03	37.184,70	Aquisição de bens	1094 dias	2020-05-06	18.160,70	18.160,70	22.271,60			22.271,60
KNOW HOW - Sociedade de Estudos de Engenharia e Arquitetura Unipessoal, Lda	Realização de serviços de engenharia	2020-05-03	73.878,12	Aquisição de bens	384 dias	2021-01-20	46.052,28	46.052,28	46.052,28			46.052,28
Labogal - Produtos Alimentares, SA	Aquisição e Distribuição de Leite Escolar em 2021	2020-12-29	73.878,12	Aquisição de bens	296 dias	2021-03-16	19.029,12	19.029,12	19.029,12			19.029,12
Lidreger - Artes Graficas, SA	Previsão de Serviços no Ambiente de Trabalho	2021-03-09	33.121,64	Aquisição de bens	N/A	2017-11-08	94.788,25	94.788,25	94.788,25			94.788,25
Lidreger - Artes Graficas, SA	Previsão de Serviços no Ambiente de Trabalho	2021-03-09	64.835,83	Empreitada de obras públicas	N/A	2021-02-28	2.517,17	2.517,17	2.517,17			2.517,17
Lidreger - Artes Graficas, SA	Previsão de Serviços no Ambiente de Trabalho	2021-03-09	146.540,84	Empreitada de obras públicas	1825 dias	2020-12-16	11.480,73	11.480,73	11.480,73			11.480,73
Loarete - Companhia Portuguesa de Bases de Imobilização - Incorporação de 4 unidades	Locação de bens	2021-08-29	58.188,84	Locação de bens	949 dias	2020-03-05	98.701,85	98.701,85	170.387,02			170.387,02
Loarete - Companhia Portuguesa de Bases de Imobilização - Incorporação de 4 unidades	Locação de bens	2021-08-29	220.204,45	Aquisição de bens	729 dias	2021-08-07	13.162,26	13.162,26	13.162,26			13.162,26
Loarete - Companhia Portuguesa de Bases de Imobilização - Incorporação de 4 unidades	Aquisição de bens	2021-08-29	246.467,40	Aquisição de bens	45 dias	2021-03-17	81.513,84	81.513,84	81.513,84			81.513,84
Loarete - Companhia Portuguesa de Bases de Imobilização - Incorporação de 4 unidades	Aquisição de bens	2021-08-29	61.619,84	Empreitada de obras públicas	65 dias	2014-10-28	67.571,88	67.571,88	67.571,88			67.571,88
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	70.626,50	Aquisição de bens	729 dias	2021-09-21	7.454,04	7.454,04	7.454,04			7.454,04
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	10.465,00	Aquisição de bens	87 dias	2021-03-08	6.162,16	6.162,16	6.162,16			6.162,16
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	6.405,50	Aquisição de bens	30 dias	2021-01-29	9.400,50	9.400,50	9.400,50			9.400,50
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	204.007,08	Empreitada de obras públicas	180 dias	2019-03-28	1.601,00	1.601,00	204.007,08			204.007,08
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	20.355,00	Aquisição de bens	354 dias	2021-05-17	14.300,00	14.300,00	14.300,00			14.300,00
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	36.582,50	Aquisição de bens	27 dias	2020-12-11	9.148,12	9.148,12	36.582,50			36.582,50
M&S CONSTRUTORES, Lda	Realização do Auditório da Área Anquilagem do 2314-04-10	2021-06-20	31.160,20	Aquisição de bens	N/A	2016-11-02	10.842,54	10.842,54	10.842,54			10.842,54

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Tipo de Contrato	Prazo	Visto Trib de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
							Rº de Reg.	Data	Trab. Normal	R de Process.	Trab. a Mais	Out Trab.
Municipalidade - Sanitário Uniquemil Lda	Execução de obra de rede de ESI e Regulação - 2021-09-25	14.289,90	14.289,90	14.289,90	Emprestimo de obras publicas	10 dias	2021-10-01	14.289,90	14.289,90			14.289,90
Movimento 167 - Comalanda, Lda	Trabalho de manutenção para a Reabilitação do PARQ. 2020-07-13	12.915,00	12.915,00	12.915,00	Emprestimo de obras publicas	60 dias	2021-10-01	12.915,00	12.915,00			12.915,00
Muras Construção, Lda	Requalificação da ligação da Rua Erig, Canteiro de Obras do Município de Marco de Canaveses	284.791,00	12.915,00	12.915,00	Emprestimo de obras publicas	400 dias	2020-07-13	12.915,00	12.915,00	199.074,95		208.989,95
Média Marco - Comunicação, Lda	Trabalho de Serviço para Aquisição de Publicidade - 2020-06-08	23.308,50	23.308,50	23.308,50	Aquisição de serviços	200 dias	2020-06-08	23.308,50	23.308,50	13.724,84		23.117,16
Média Marco - Comunicação, Lda	Previsão de Serviços para Aquisição de Publicidade - 2021-06-26	24.600,00	24.600,00	24.600,00	Aquisição de serviços	361 dias	2021-07-21	16.997,73	16.997,73	16.997,73		16.997,73
MAN-Audiovisuais - Representação e Distribuição em Jorنال	Atividade de aquisição de bens	90.469,65	90.469,65	90.469,65	Aquisição de bens	56 dias	2021-12-20	70.197,42	70.197,42	70.197,42		70.197,42
MAN-Audiovisuais - Representação e Distribuição em Jorنال	Atividade de aquisição de bens	661.915,27	661.915,27	661.915,27	Emprestimo de obras publicas	N/A	2015-03-11	661.915,23	661.915,23	661.915,23		661.915,23
NOISEP - Comunicação e Empreendimento, Lda	Atividade de aquisição de bens	39.047,28	39.047,28	39.047,28	Aquisição de bens	217 dias	2020-09-16	11.210,92	11.210,92	33.850,76		33.850,76
NOFRINT Area Graficas, S.A	Atividade de aquisição de bens	12.300,00	12.300,00	12.300,00	Aquisição de bens	366 dias	2021-12-13	223,00	223,00	223,00		223,00
NUJO MIGUEL MOURA ALVES SILVA	Atividade de aquisição de bens	24.000,00	24.000,00	24.000,00	Aquisição de bens	394 dias	2021-01-29	23.468,40	23.468,40	23.468,40		23.468,40
NUJO MIGUEL MOURA ALVES SILVA	Atividade de aquisição de bens	9.102,00	9.102,00	9.102,00	Aquisição de bens	3 dias	2021-10-29	9.102,00	9.102,00	9.102,00		9.102,00
NUJO MIGUEL MOURA ALVES SILVA	Atividade de aquisição de bens	847,29	847,29	847,29	Aquisição de bens	364 dias	2020-09-29	847,29	847,29	847,29		847,29
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	4.145,61	4.145,61	4.145,61	Aquisição de bens	364 dias	2020-12-03	4.132,29	4.132,29	4.132,29		4.132,29
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	11.801,76	11.801,76	11.801,76	Aquisição de bens	364 dias	2020-12-03	10.997,51	10.997,51	10.997,51		10.997,51
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	71,05	71,05	71,05	Aquisição de bens	365 dias	2021-04-19	71,05	71,05	71,05		71,05
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	11.719,50	11.719,50	11.719,50	Aquisição de bens	395 dias	2020-12-28	9.864,03	9.864,03	9.864,03		9.864,03
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	8.056,79	8.056,79	8.056,79	Aquisição de bens	395 dias	2020-12-28	6.055,76	6.055,76	6.055,76		6.055,76
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	9.496,25	9.496,25	9.496,25	Aquisição de bens	364 dias	2020-12-29	9.427,59	9.427,59	9.427,59		9.427,59
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	6,15	6,15	6,15	Aquisição de bens	364 dias	2021-04-25	3,99	3,99	3,99		3,99
Nelson Tago Vieira de Sousa	Atividade de aquisição de bens	50.284,05	50.284,05	50.284,05	Aquisição de bens	364 dias	2020-10-28	37.710,69	37.710,69	50.284,05		50.284,05
Neis e Dias - Vigilância, Lda	Atividade de aquisição de bens	249.000,00	249.000,00	249.000,00	Aquisição de bens	700 dias	2019-01-29	250.500,00	250.500,00	249.000,00		249.000,00
Nuno Cordeiro Namora, Paulo Machado	Atividade de aquisição de bens	44.260,00	44.260,00	44.260,00	Aquisição de bens	340 dias	2020-01-17	13.294,00	13.294,00	44.260,00		44.260,00
Nuno Rogério da Silva Azevedo	Atividade de aquisição de bens	10.405,60	10.405,60	10.405,60	Aquisição de bens	272 dias	2020-10-01	6.639,10	6.639,10	10.405,60		10.405,60
Nuno Rogério da Silva Azevedo	Atividade de aquisição de bens	33.395,60	33.395,60	33.395,60	Aquisição de bens	302 dias	2020-09-01	19.356,72	19.356,72	33.395,60		33.395,60
Nuno Rogério da Silva Azevedo	Atividade de aquisição de bens	34.272,98	34.272,98	34.272,98	Aquisição de bens	295 dias	2021-09-20	8.844,64	8.844,64	34.272,98		34.272,98
Nuno Rogério da Silva Azevedo	Atividade de aquisição de bens	5.342,40	5.342,40	5.342,40	Aquisição de bens	293 dias	2021-09-20	1.621,86	1.621,86	5.342,40		5.342,40
NOS Comunicações, SA	Atividade de aquisição de bens	7.800,54	7.800,54	7.800,54	Aquisição de bens	N/A	2016-10-18	7.795,09	7.795,09	7.795,09		7.795,09
NOS Comunicações, SA	Atividade de aquisição de bens	21.796,50	21.796,50	21.796,50	Aquisição de bens	90 dias	2021-03-31	21.672,41	21.672,41	21.672,41		21.672,41
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	20.700,05	20.700,05	20.700,05	Aquisição de bens	774 dias	2019-11-30	1.548,08	1.548,08	20.845,00		20.845,00
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	22.815,63	22.815,63	22.815,63	Aquisição de bens	397 dias	2019-12-18	13.160,39	13.160,39	16.892,74		16.892,74
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	11.757,23	11.757,23	11.757,23	Aquisição de bens	359 dias	2021-02-19	7.215,02	7.215,02	11.757,23		11.757,23
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	13.968,10	13.968,10	13.968,10	Aquisição de bens	15 dias	2016-12-10	2.484,03	2.484,03	13.968,10		13.968,10
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	72.670,00	72.670,00	72.670,00	Aquisição de bens	89 dias	2016-12-28	7.257,90	7.257,90	72.670,00		72.670,00
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	55.360,00	55.360,00	55.360,00	Aquisição de bens	1001 dias	2019-04-05	18.450,00	18.450,00	55.360,00		55.360,00
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	30.774,60	30.774,60	30.774,60	Aquisição de bens	1009 dias	2019-10-23	6.898,00	6.898,00	16.506,70		16.506,70
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	37.792,50	37.792,50	37.792,50	Aquisição de bens	804 dias	2020-05-26	17.672,28	17.672,28	21.531,90		21.531,90
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	7.500,00	7.500,00	7.500,00	Aquisição de bens	556 dias	2020-05-23	1.102,90	1.102,90	3.603,07		3.603,07
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	64.200,00	64.200,00	64.200,00	Aquisição de bens	933 dias	2020-01-01	39.785,75	39.785,75	46.447,68		46.447,68
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	71.955,00	71.955,00	71.955,00	Aquisição de bens	39 dias	2019-11-28	24.590,00	24.590,00	21.586,50		21.586,50
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	121.945,94	121.945,94	121.945,94	Aquisição de bens	416 dias	2020-04-07	60.972,08	60.972,08	121.945,94		121.945,94
Ornamental - Helderidade SA	Atividade de aquisição de bens	5.512,00	5.512,00	5.512,00	Aquisição de bens	30 dias	2020-10-26	5.612,00	5.612,00	5.512,00		5.512,00

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pr. Contratado	Tipo de Contrato TC	Prazo	Di. In. Ex.	Procedimento de contratação	DI. MIECP	DI. Adc.	DI. Covid	Vale Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
												Nº de Reg.	Data	Trib. Normal	R. de Preços	Trib. a Mais	Trib. s.o. com.
Municipal - Paroquia de Portugal, S.A.	Aquisição de Gás Natural Condicionado - Lote 1	2020-03-01	67.037,02	67.037,02	Contratação de bens no abrigo de Acordo Quadro	726 dias	2021-04-16	Concursos Públicos				1.763,76	1.763,76	1.763,76			
Municipal - Paroquia de Portugal, S.A.	Aquisição de Gás Propeno a Granel - Lote 2	2019-12-08	126.229,84	126.229,84	Contratação de bens no abrigo de Acordo Quadro	366 dias	2021-11-30	Concursos Públicos				13.388,13	13.388,13	13.388,13			62.884,08
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica - Iluminação Pública - Lote 4	2020-03-01	4.336.200,00	4.336.200,00	Prestitação de serviços no abrigo de Acordo Quadro	1081 dias	2021-05-27	Concursos Públicos				107.893,87	107.893,87	107.893,87			107.893,87
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica - Bateria Tensão	2021-03-22	603.366,00	603.366,00	Prestitação de serviços no abrigo de Acordo Quadro	1081 dias	2021-05-27	Concursos Públicos				13.694,15	13.694,15	13.694,15			13.694,15
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica - Bateria Tensão	2021-03-22	16.831,21	16.831,21	Prestitação de serviços no abrigo de Acordo Quadro	364 dias	2020-10-13	Concursos Públicos				6.616,99	6.616,99	6.616,99			10.204,63
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-06-15	18.254,00	18.254,00	Prestitação de serviços	60 dias	2021-06-26	Concursos Públicos				18.204,00	18.204,00	18.204,00			18.204,00
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-02-17	121.168,77	121.168,77	Prestitação de serviços	489 dias	2020-02-17	Concursos Públicos				20.392,14	20.392,14	20.392,14			71.537,23
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	6.827,10	6.827,10	Prestitação de serviços	15 dias	2021-07-12	Concursos Públicos				8.827,10	8.827,10	8.827,10			6.827,10
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	145.266,53	145.266,53	Prestitação de serviços	180 dias	2021-12-10	Concursos Públicos				13.243,82	13.243,82	13.243,82			13.243,82
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-05-23	121.202,38	121.202,38	Prestitação de serviços	120 dias	2021-08-03	Concursos Públicos				56.566,96	56.566,96	56.566,96			56.566,96
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	111.804,68	111.804,68	Prestitação de serviços	726 dias	2021-08-26	Concursos Públicos				10.207,50	10.207,50	10.207,50			34.068,40
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	78.226,00	78.226,00	Prestitação de serviços	726 dias	2021-08-26	Concursos Públicos				12.004,60	12.004,60	12.004,60			24.189,20
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	61.815,02	61.815,02	Prestitação de serviços	1107 dias	2020-05-20	Concursos Públicos				55.425,02	55.425,02	55.425,02			121.202,38
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	97.690,07	97.690,07	Prestitação de serviços	120 dias	2021-11-08	Concursos Públicos				85,973,97	85,973,97	85,973,97			111.804,09
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	48.649,69	48.649,69	Prestitação de serviços	90 dias	2021-09-16	Concursos Públicos				10.536,34	10.536,34	10.536,34			10.536,34
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	10.535,34	10.535,34	Prestitação de serviços	20 dias	2021-10-27	Concursos Públicos				62,316,86	62,316,86	62,316,86			62,316,86
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	180.550,02	180.550,02	Prestitação de serviços	180 dias	2021-09-20	Concursos Públicos				31.389,20	31.389,20	31.389,20			31.389,20
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	344.484,31	344.484,31	Prestitação de serviços	246 dias	2020-02-03	Concursos Públicos				27.384,77	27.384,77	27.384,77			27.384,77
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	169.750,00	169.750,00	Prestitação de serviços	150 dias	2021-08-28	Concursos Públicos				50,051,40	50,051,40	50,051,40			50,051,40
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	145.540,96	145.540,96	Prestitação de serviços	120 dias	2021-09-20	Concursos Públicos				62.598,87	62.598,87	62.598,87			62.598,87
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	89.753,89	89.753,89	Prestitação de serviços	90 dias	2021-07-28	Concursos Públicos				43,297,00	43,297,00	43,297,00			43,297,00
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	20.364,19	20.364,19	Prestitação de serviços	45 dias	2021-06-14	Concursos Públicos				10,535,34	10,535,34	10,535,34			10,535,34
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	306.451,66	306.451,66	Prestitação de serviços	140 dias	2021-09-20	Concursos Públicos				62,316,86	62,316,86	62,316,86			62,316,86
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	180.777,97	180.777,97	Prestitação de serviços	120 dias	2021-05-11	Concursos Públicos				178,641,11	178,641,11	178,641,11			178,641,11
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	148.526,55	148.526,55	Prestitação de serviços	120 dias	2020-12-18	Concursos Públicos				146,827,55	146,827,55	146,827,55			146,827,55
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	23.206,63	23.206,63	Prestitação de serviços	0 dias	2021-12-20	Concursos Públicos				23,206,63	23,206,63	23,206,63			23,206,63
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	14.736,00	14.736,00	Prestitação de serviços	164 dias	2021-04-16	Concursos Públicos				14,736,00	14,736,00	14,736,00			14,736,00
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-05-16	482.803,80	482.803,80	Prestitação de serviços	304 dias	2020-05-20	Concursos Públicos				383,271,82	383,271,82	383,271,82			383,271,82
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-05-16	7.487,00	7.487,00	Prestitação de serviços	N/A	2010-11-16	Concursos Públicos				633,00	633,00	633,00			633,00
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-03-27	25.610,00	25.610,00	Prestitação de serviços	423 dias	2020-03-30	Concursos Públicos				8,272,00	8,272,00	8,272,00			20,818,00
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-10-13	24.828,58	24.828,58	Prestitação de serviços	729 dias	2021-01-25	Concursos Públicos				48,165,74	48,165,74	48,165,74			48,165,74
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	16.108,06	16.108,06	Prestitação de serviços	366 dias	2021-05-19	Concursos Públicos				12,825,12	12,825,12	12,825,12			12,825,12
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-06-08	16.105,06	16.105,06	Prestitação de serviços	384 dias	2020-06-23	Concursos Públicos				3,382,02	3,382,02	3,382,02			16,486,30
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-23	124.968,39	124.968,39	Prestitação de serviços	122 dias	2021-04-21	Concursos Públicos				124,086,39	124,086,39	124,086,39			124,086,39
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	489.730,38	489.730,38	Prestitação de serviços	120 dias	2021-05-13	Concursos Públicos				76,264,83	76,264,83	76,264,83			76,264,83
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-05-14	244.016,61	244.016,61	Prestitação de serviços	180 dias	2020-06-25	Concursos Públicos				226,262,19	226,262,19	226,262,19			226,262,19
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-06-17	30.338,00	30.338,00	Prestitação de serviços	364 dias	2020-06-17	Concursos Públicos				21,444,82	21,444,82	21,444,82			21,444,82
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2020-06-17	4.620,00	4.620,00	Prestitação de serviços	N/A	2010-10-26	Concursos Públicos				65,800,55	65,800,55	65,800,55			65,800,55
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-02-15	70.185,05	70.185,05	Prestitação de serviços	27 dias	2021-02-15	Concursos Públicos				6,747,22	6,747,22	6,747,22			6,747,22
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-01-14	40.721,61	40.721,61	Prestitação de serviços	366 dias	2021-10-30	Concursos Públicos				12,177,30	12,177,30	12,177,30			12,177,30
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	12.387,70	12.387,70	Prestitação de serviços	6 dias	2021-06-21	Concursos Públicos				20,845,26	20,845,26	20,845,26			20,845,26
Paroquia - Paroquia de Portugal, S.A.	Prestitação de serviços para fornecimento de iluminação pública	2021-03-12	21.881,20	21.881,20	Prestitação de serviços	N/A	2014-10-21	Concursos Públicos									

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Continuat	Tipo de Contrato TC	Prazo	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
								DI Int Ex	DI Int Ex	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mens	Trab. a Mens
								Data 1ª Pag	Data 2ª Pag	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mens	Trab. a Mens
Sergio Renato Aires Barbosa		Profesor de Nataçao no Piscina do Alameda	2013-03-10	12.017,70	12.017,70	12.017,70	30 dias	2013-10-08		4.065,59		4.065,59	
Shed Neto - Sinalização e Montagem de		Sinalização horizontal Av.ª Jorge Novo Pólo da Costa - 2021-07-10	2021-07-10	4.065,59	4.065,59	Empreitada de obras públicas	30 dias	2021-07-19		16.543,60		16.543,60	
Sociedade Grafica do Marco, Lda		Edição de Livro - Multímedia, Quadro Cultural Móvel e Inovei	2020-11-24	10.842,80	10.842,80	Empreitada de obras públicas	6 dias	2020-12-09		5.200,25		5.200,25	
Sonormilha, Lda		Elaboração e Fomento do Mapa de Ruído para o 2017-05-18	2019-08-22	10.284,03	10.284,03	Empreitada de obras públicas	70 dias	2019-08-06		7.220,10		7.220,10	
Spa Odeia - Construção e Montagem de		Trabalho de recuperação das novas naturais do Estádio Municipal do Marco e do Estádio Municipal de Alameda	2021-03-20	6.739,70	6.739,70	Empreitada de obras públicas	80 dias	2021-04-13		8.730,70		8.730,70	
Standard Publicidade		Aquisição de Serviços de Comunicação e Sinalizar	2021-02-26	10.932,24	10.932,24	Empreitada de obras públicas	10 dias	2021-03-29		10.932,24		10.932,24	
Standard Publicidade		Aquisição de Serviços de Comunicação e Sinalizar	2019-08-22	10.915,72	10.915,72	Empreitada de obras públicas	27 dias	2019-08-30		4.252,40		4.252,40	
Sergio Emanuel Pereira Pinto		Pretação de Serviços de Concepção do Projeto de Esculção da Escola do Tamaga Ligando Vila Iosa do	2020-09-04	38.298,50	38.298,50	Empreitada de obras públicas	120 dias	2020-09-03		11.769,55		11.769,55	
Sérgio Emanuel Pereira Pinto		Projeto de Arquitetura Paisagística	2019-10-29	16.991,70	16.991,70	Empreitada de obras públicas	122 dias	2019-10-29		8.480,65		8.480,65	
Sérgio V. Sarrafiane Civi, Lda		Execução de gradeamento	2021-03-22	21.240,31	21.240,31	Empreitada de obras públicas	46 dias	2021-03-24		21.240,31		21.240,31	
TESEL - Empresas de Construções, Lda		Relevo de coberturas em anexo de coberto de EB1 de	2020-05-24	1.678,20	1.678,20	Empreitada de obras públicas	30 dias	2020-06-24		1.678,20		1.678,20	
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, Lda		Construção de nova sala de leitura de foguete/USF	2021-06-07	460.182,00	460.182,00	Empreitada de obras públicas	395 dias	2021-05-10		84.062,24		84.062,24	
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, Lda		Construção de cozinha e refectório na EB1 da Ferra	2021-05-05	120.195,19	120.195,19	Empreitada de obras públicas	180 dias	2021-03-20		120.195,19		120.195,19	
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, Lda		Construção de cozinha e refectório na EB1 da Ferra	2021-05-10	31.062,70	31.062,70	Empreitada de obras públicas	21 dias	2021-08-24		31.062,70		31.062,70	
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, Lda		Prática e base de estacionamento: ferra à EB1 de Prazo	2021-03-17	8.997,82	8.997,82	Empreitada de obras públicas	10 dias	2021-03-22		8.997,82		8.997,82	
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, Lda		Requalificação do pavilhão Municipal da Vila Iosa	2021-06-29	296.439,81	296.439,81	Empreitada de obras públicas	168 dias	2021-03-29		23.545,89		23.545,89	
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, Lda		Requalificação e modernização do EDI do Pólo-Santa	2020-09-26	145.801,15	145.801,15	Empreitada de obras públicas	120 dias	2020-09-26		56.028,14		56.028,14	
Tamano - Construções e Obras Públicas		Execução de infraestruturas de drenagem de águas pluviais e esgotos em Taboado e Marco	2020-07-20	330.826,89	330.826,89	Empreitada de obras públicas	150 dias	2020-07-28		100.254,71		100.254,71	
Terminis - Construções e Obras Públicas		Realização de Av. 25 de Abril	2021-02-09	170.624,95	170.624,95	Empreitada de obras públicas	120 dias	2021-03-21		198.855,80		198.855,80	
Terminis - Construções e Obras Públicas		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-02	24.646,45	24.646,45	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-15		23.545,89		23.545,89	
Terminis - Construções e Obras Públicas		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-02	77.342,49	77.342,49	Empreitada de obras públicas	356 dias	2021-02-10		70.897,20		70.897,20	
Terminis - Construções e Obras Públicas		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-02	32.784,35	32.784,35	Empreitada de obras públicas	51 dias	2021-03-30		32.784,35		32.784,35	
Topol - Trabalhos de Obras Públicas e		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-05	276.523,89	276.523,89	Empreitada de obras públicas	120 dias	2021-03-10		276.523,89		276.523,89	
Tram, Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-09	246.269,95	246.269,95	Empreitada de obras públicas	120 dias	2021-03-21		198.855,80		198.855,80	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	157.076,84	157.076,84	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		23.545,89		23.545,89	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	1.862,10	1.862,10	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		23.545,89		23.545,89	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	33.673,46	33.673,46	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		33.673,46		33.673,46	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	18.727,10	18.727,10	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		18.727,10		18.727,10	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	62.512,40	62.512,40	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		62.512,40		62.512,40	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	31.903,00	31.903,00	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		31.903,00		31.903,00	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	21.722,37	21.722,37	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		21.722,37		21.722,37	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	20.858,67	20.858,67	Empreitada de obras públicas	60 dias	2021-03-21		20.858,67		20.858,67	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	702.108,89	702.108,89	Empreitada de obras públicas	245 dias	2020-10-01		331.297,62		331.297,62	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	630.779,25	630.779,25	Empreitada de obras públicas	335 dias	2021-03-01		295.370,35		295.370,35	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	17.881,25	17.881,25	Empreitada de obras públicas	26 dias	2021-11-17		17.881,25		17.881,25	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	29.226,34	29.226,34	Empreitada de obras públicas	N/A	2014-04-26		29.226,34		29.226,34	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	26.465,70	26.465,70	Empreitada de obras públicas	255 dias	2021-03-20		9.252,29		9.252,29	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	26.751,94	26.751,94	Empreitada de obras públicas	255 dias	2021-03-20		9.252,29		9.252,29	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	24.986,32	24.986,32	Empreitada de obras públicas	283 dias	2021-03-20		7.716,14		7.716,14	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	6.036,63	6.036,63	Empreitada de obras públicas	253 dias	2021-03-20		1.888,85		1.888,85	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	80.818,40	80.818,40	Empreitada de obras públicas	527 dias	2020-07-22		37.405,14		37.405,14	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	42.004,70	42.004,70	Empreitada de obras públicas	86 dias	2020-03-31		8.058,07		8.058,07	
Trasmarch - Unipessoal, Lda		Realização de obras de saneamento e obras públicas	2021-02-10	116.914,78	116.914,78	Empreitada de obras públicas	364 dias	2020-09-01		361.850,83		361.850,83	

Situação dos Contratos

Ano: 2021

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Tipo de Contrato TC	Prazo	DI (In. Ex.)	Processamento de contratos (a)	DI Adic.	DI MECIP	Data 1ª Pcp	Pagamentos no período			Pagamentos acumulados					
													Trab. Normais	R. de Precos	Trab. a Mais	Trab. Normais	Rev. Precos	Trab. a Mais			
UNIRFP-Sociedade de Realizações Pùblicas e Privadas, SA	Obra	Realização do Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses (V.CE) e do Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses e Espaço Básico da Barroca - EB/JA) e Escola Profissional do Agrupamento do Marco de Canaveses	2020-07-06	115.171,40	115.171,40	Acordo Quadro	399 dias	2020/07-09	Consultas Prévia			2020-10-29	77.012,88			115.441,30					
VASCOTAXI	LPI	Contrato de prestação de serviços de transporte escolar	2012-08-20	7.170,48	7.170,48	7.170,48	Acordo Quadro	N/A	2012-10-08	Ajuste Direto		2012-10-08	7.075,87			7.075,87					
VASCOTAXI	LPI	Realização de Serviços Circulo Especial do Transporte	2011-06-18	8.397,64	8.397,64	8.397,64	Acordo Quadro	N/A	2011-07-12	Ajuste Direto		2011-10-12	8.094,08			8.094,08					
Vascouthandesign - Unipessoal, Lda	LPI	Realização de Serviços Circulo Especial do Transporte	2011-06-18	7.520,22	7.520,22	7.520,22	Acordo Quadro	30 dias	2021-06-15	Ajuste Direto		2021-10-15	7.520,22			7.520,22					
Vicente & Costa, Lda	LPI	Fornecimento de abrigo rodoviário duplo	2021-03-31	6.504,25	6.504,25	6.504,25	Acordo Quadro	30 dias	2021-03-31	Ajuste Direto		2021-07-05	5.904,25			5.904,25					
Villa & Chitas, Lda	LPI	Acquisição de lâminetas	2020-10-09	35.783,40	35.783,40	35.783,40	Acordo Quadro	75 dias	2020-10-16	Consulta Pública		2021-05-19	25.880,00			25.880,00					
Vitor Manuel Marques da Sousa	LPI	Curso de Formação Profissional em Técnico de Manutenção de Veículos	2020-10-09	4.542,10	4.542,10	4.542,10	Acordo Quadro	N/A	2021-07-20	Ajuste Direto		2021-10-20	4.362,88			4.362,88					
Volitione Portugal	Comunicações	Atuação de Serviços de Comunicação Fixa e Móvel	2021-03-01	11.982,50	11.982,50	11.982,50	Acordo Quadro	90 dias	2021-03-01	Ajuste Direto		2021-04-12	7.914,80			7.914,80					
Volitione Portugal	Comunicações	Atuação de Serviços de Comunicação Fixa e Móvel	2021-07-29	69.985,48	69.985,48	69.985,48	Acordo Quadro	1095 dias	2021-06-03	Consulta Prévia		2021-08-28	6.653,34			6.653,34					
Penoson, S.A	Comunicações	Atuação de Serviços de Comunicação Fixa e Móvel	2021-07-29	49.700,435	49.700,435	49.700,435	Acordo Quadro	1095 dias	2021-06-03	Consulta Prévia		2021-08-28	15.752,326	29.147,81	116.616,75	29.147,81	116.616,75	0,00			
Total:													49.700,435	29.147,81	116.616,75	0,00	27.042.174,73	29.147,81	116.616,75	0,00	0,00

ANEXO VI – CONTRATAÇÃO ADMINISTRAÇÃO – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO



Município de Marco de Canaveses

Adjudicações por tipo de procedimento

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	28	10.891.183,90	0	0,00	0	0,00	0	0,00	29	657.691,26	7	625.751,15	0	0,00	64	12.174.636,31
Aquisição de serviços	10	792.442,31	0	0,00	0	0,00	0	0,00	25	468.643,65	38	14.158.079,59	0	0,00	73	15.419.165,55
Locação ou aquisição de bens móveis	2	277.092,12	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8	84.660,31	24	799.796,03	0	0,00	34	1.161.548,46
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ANEXO VII – TRANSFERÊNCIAS E SUBSIDIOS – RECEITA

Transferências e subsídios recebidos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2021

Euros

Tipo de Receita	Disposições Legais (1)	Finalidade (2)	Entidade Financiadora (3)	Receita Prevista (4)	Receita Recebida (5)	Receita Prevista e não recebida (6) = (4) - (5)	Devolução ocorrida no exercício (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
060301 - Estado	Transferências de Competências Saúde da Saúde-DL nº 23/2019 de 30/01		Administração Regional de Saúde do Norte, IP	357.269,99	357.269,99	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Transferências de Competências Saúde da Saúde-DL nº 23/2019 de 30/01		Administração Regional de Saúde do Norte, IP	41.794,67	41.794,67	0,00	0,00	
060309 - Serv.fund.autón.-Subsist.prot.fami	Protocolo de Colaboração	Despesas de Funcionamento e Apoio Técnico	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	30.923,40	30.923,40	0,00	0,00	
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Protocolo de Colaboração	DGAV - Direcção Geral de Alimentação e Veterinária	23.205,00	23.205,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Campanha de Esterilização de Cães e Gatos	DGAV - Direcção Geral de Alimentação e Veterinária	2.406,78	2.406,78	0,00	0,00	
060301 - Estado	Orçamento de Estado	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção Geral da Autarquias Locais	13.027.646,00	13.027.646,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Orçamento de Estado	Fundo Social Municipal	Direcção Geral da Autarquias Locais	1.527.319,00	1.527.319,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Orçamento de Estado	Participação no IRS	Direcção Geral da Autarquias Locais	798.005,00	798.005,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Orçamento de Estado	Participação no IVA-Art. 26-A da Lei nº 73/2013	Direcção Geral da Autarquias Locais	163.577,65	163.577,65	0,00	0,00	
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Aquisição de Barreiras Acrílicas-Espaços de Cidadão Educação	Direcção Geral da Autarquias Locais	324,00	324,00	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Acordos de Cooperação da Educação		Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESfE)	112.736,07	112.736,07	0,00	0,00	
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Funcionamento do Gabinete Técnico Municipal	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	13.979,00	13.979,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Campanha de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	5.330,00	5.330,00	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Protocolo de Colaboração	Projeto Regime Escolar	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas-IFAP, I.P	7.618,24	7.618,24	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Transferências de Competências Educação da Educação - DL nº 21/2019 de 30/01		Instituto de Gestão Financeira da Educação-I.P.	5.860.266,83	5.860.266,83	0,00	0,00	
060309 - Serv.fund.autón.-Subsist.prot.fami	Protocolo de Colaboração	Contrato Emprego Inserção	Instituto Emprego e Formação Profissional	35.920,71	35.920,71	0,00	0,00	
060309 - Serv.fund.autón.-Subsist.prot.fami	Protocolo de Colaboração	Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde	Instituto Emprego e Formação Profissional	87.954,00	87.954,00	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Protocolo de Colaboração	GIP	Instituto Emprego e Formação Profissional	5.792,28	5.792,28	0,00	0,00	
060301 - Estado	Processo Eleitoral	Encargos com o Processamento Eleitoral	Secretaria Geral da Administração Interna-Administração Eleitoral	21.623,54	21.623,54	0,00	0,00	

Transferências e subsídios recebidos

Ano: 2021

Município de Marco de Canaveses

Euros								
Tipo de Receita	Disposições Legais (1)	Finalidade (2)	Entidade Financiadora (3)	Receita Prevista (4)	Receita Recebida (5)	Receita Prevista e não recebida (6) = (4) - (5)	Devolução ocorrida no exercício (7)	Observações (8)
060307 - Serviços e fundos autónomos	Protocolo de Colaboração	Acordo de Dinamização	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Total de Transferências correntes				22.133.692,16	22.133.692,16	0,00	0,00	
Transferências de capital								
100301 - Estado	Orçamento de Estado	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção Geral da Autarquias Locais	1.447.516,00	1.447.516,00	0,00	0,00	
100301 - Estado	Orçamento de Estado	Artº 35º, nº 3 da Lei nº 73/2013	Direcção Geral da Autarquias Locais	562.533,00	562.533,00	0,00	0,00	
100307 - Estado-Particip. comunitária project.co-financiados	Comparticipações Comunitárias FEDER	FEDER	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP	2.316.791,58	2.316.791,58	0,00	0,00	
Total de Transferências de capital				4.326.840,58	4.326.840,58	0,00	0,00	

ANEXO VIII – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – DESPESA

Transferências e Subsídios Concedidos

Ano: 2021
do período findo em 31 de Dezembro de 2021
Euros

Município de Marco de Canaveses

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Autorizadas	Despesas Pagas	Despesas Autorizadas e Não Pagas	Devolução Ocorrida no Exercício	Observações
040501 - Continente	Lei 75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação de Municípios do Baixo Tâmega - AMBT	904,05	904,05	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artº128 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação de Municípios do Vale do Sousa	229,84	229,84	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artº128 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação de Municípios do Vale do Sousa	5.524,93	3.692,36	1.832,57	0,00	
040501 - Continente	Artº128 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação de Municípios do Vale do Sousa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Associação de Municípios do Vale do Sousa	328,76	328,76	0,00	0,00	
040501 - Continente	Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação de Municípios do Vale do Sousa	4.866,11	2.641,36	2.224,75	0,00	
040501 - Continente	Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação Nacional de Assembleias Municipais	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	Lei nº75/2013 de 12 de setembro	Quotas	Associação Nacional de Municípios Portugueses	6.071,80	6.071,80	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	29.270,35	3.156,85	26.113,50	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	6.459,44	6.459,44	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	9.005,94	9.005,94	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	374,13	374,13	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	1.591,99	1.591,99	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	6.769,06	6.769,06	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	9.847,84	9.847,84	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	1.112,68	1.112,68	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	112.221,64	78.500,90	33.720,74	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	27.750,04	27.750,04	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	31.403,14	31.403,14	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	556,85	472,15	84,70	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	232,26	232,26	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	4.470,00	4.470,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	15.978,47	15.851,52	126,95	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.102,55	3.102,55	0,00	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	178.636,37	178.395,99	240,38	0,00	
040501 - Continente	No 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 de setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	50.541,00	50.541,00	0,00	0,00	

040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	2.912.842,00	10.689,45	4.249,55	6.439,90	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	2.912.842,00	25.547,72	23.059,97	2.487,75	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	2.912.842,00	9.579,00	9.579,00	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	2.912.842,00	816,47	816,47	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	1.697,38	1.697,38	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	33.468,00	33.468,00	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	13.481,66	9.338,15	4.143,51	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	816,47	816,47	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	7.125,26	4.990,88	2.134,38	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	51.088,68	49.028,11	2.060,57	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	3.601,20	3.601,20	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040501 - Continente	Alínea j) nº 1 artigo 25º Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Freguesia de Soalheiros	2.912.842,00	348,67	348,67	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	17.874,88	16.528,86	1.346,02	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	15.545,03	13.772,65	1.772,38	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	813,96	679,31	134,65	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	2.810,96	2.810,96	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	816,47	816,47	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Sobreámemga	2.912.842,00	12.121,51	12.121,51	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Tabuado	2.912.842,00	2.082,00	2.049,76	32,24	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Tabuado	2.912.842,00	9.343,61	9.137,48	206,13	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Tabuado	2.912.842,00	25.111,93	22.921,03	2.190,90	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Tabuado	2.912.842,00	613,07	613,07	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Tabuado	2.912.842,00	1.970,72	1.970,72	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Tabuado	2.912.842,00	489,88	489,88	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	2.912.842,00	9.628,06	7.528,68	2.099,38	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	2.912.842,00	857,28	857,28	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	2.912.842,00	23.433,91	21.398,32	2.035,59	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	2.912.842,00	8.561,14	5.911,56	2.649,58	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	2.912.842,00	3.951,63	3.951,63	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	2.912.842,00	1.162,83	1.162,83	0,00	0,00
040501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de Competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	2.912.842,00	1.796,21	1.796,21	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro	Educação	Agrupamento de Escolas Nº1 de Marco de Canaveses	1.213.271,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Amadores de Pesca do Marco	1.213.271,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Amigos da Montanha	1.213.271,00	1.895,22	1.895,22	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 do artigo 23º de 24 de agosto em conjugação com o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho	Apoio CRO	Anímarco - Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses	1.213.271,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	ARADJIN-Associação Para o Desenvolvimento Cultural do Douro	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto em conjugação com o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho	Atividades de enriquecimento curricular	Associação Alegria de Crescer	1.213.271,00	3.420,00	1.650,00	1.770,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio ao associativismo	Associação Casa Daniel	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Cultura	Associação cultural artística e desportiva Vila Boa Oulres	1.213.271,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1.213.271,00	10.742,00	10.742,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	desporto	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1.213.271,00	9.625,60	9.625,60	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 artigo 23º Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural e Desportiva de Avesadães	1.213.271,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea o) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Cultura	Associação Cultural e Recreativa de Paços de Galo	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) nº1 artigo 33 lei/75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação Cultural e Recreativa de Tabuado	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 Setembro	Cultura	Associação de Amigos de Tongobriga	1.213.271,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artigo 23º ao anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação de Budo do Marco	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação de Canoagem do Norte de Portugal	1.213.271,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação de Ciclismo de Manhuncelos	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 644-A/2015 de 29 de agosto em conjugação com Decreto-Lei nº 55 /2018 de 6 de Julho	Atividades de enriquecimento curricular	Associação de Pais e Enc. Educ. da EBI de Marco Canaveses	1.213.271,00	6.464,32	6.464,32	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 644-A/2015 de 29 de agosto em conjugação com Decreto-Lei nº 55 /2018 de 6 de Julho	Atividades de enriquecimento curricular	Associação de Pais e Enc. Educ. da EBI de Marco Canaveses	1.213.271,00	4.746,11	4.746,11	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto conjugado com o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de junho	Atividades de enriquecimento curricular	Associação de Pais e Enc. Educ. da EBI de Marco Canaveses	1.213.271,00	1.583,40	1.538,16	45,24	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto conjugado com o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de junho	Atividades de enriquecimento curricular	Associação de Pais e Enc. Educ. da EBI de Marco Canaveses	1.213.271,00	3.801,60	3.692,98	108,62	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº55/2018 de 6 de junho	Desenvolvimento desportivo	Associação Desportiva de Canvalhosa	1.213.271,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) do nº 2 do artigo 23º Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CONSTANCE	1.213.271,00	15.051,20	7.525,60	7.525,60	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Desporto	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CONSTANCE	1.213.271,00	6.106,60	6.106,60	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 artº 23 da Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva de Marco de Canaveses-09	1.213.271,00	46.577,00	46.577,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva e Cultural de Varzea do Douro	1.213.271,00	8.213,40	8.213,40	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 do artigo 23º ao anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva Portocarreiro	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação dos Amigos do Concelho de Marco de Canaveses	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Ambiente	Associação dos Amigos do Rio Ovelha	1.213.271,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	cultura	Associação dos Artesãos do Marco	1.213.271,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº1 artigo 33 lei/75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação dos Artesãos do Marco	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Atividades	Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação dos Escanções de Portugal	1.213.271,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artigo 33º nº 1 da alínea p) anexo I da Lei nº 75/2013	Associação de Funcionários	Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses	1.213.271,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro	Prevenção de Incêndio	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	1.213.271,00	52.085,84	52.085,84	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro	Bombeiros	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea j) nº 2 do artigo 23º anexo I Lei 75/2013 de 12 setembro	Bombeiros	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea r) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio EIP	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	25.137,74	9.426,86	15.711,08	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro	Bombeiros	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	16.090,00	16.090,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro	Bombeiros	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea r) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio EIP	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	36.069,30	36.069,30	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	desporto	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) nº 2 artigo 23º lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio desportivo	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.213.271,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº1 artigo 33 Lei/75/2013 de 12 setembro	Ação Social	Associação Obras Sociais S.Vicente Paulo	1.213.271,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa de Tuias	1.213.271,00	21.373,00	21.373,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de Alpendurada	1.213.271,00	35.307,00	35.307,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	desporto	Associação Recreativa e Cultural de Alpendurada	1.213.271,00	20.951,10	20.951,10	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	f) do nº 2 artigo 23º Lei 75/2013	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de Alpendurada	1.213.271,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei/75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de Lourenço do Douro	1.213.271,00	10.446,60	10.446,60	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	desporto	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro	1.213.271,00	8.094,80	8.094,80	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO OUTEIRO-ARCO	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO OUTEIRO-ARCO	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 do artigo 23º ao anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Casa do Benfica no Marco	1.213.271,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	o) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio para atividades	Casa do Povo de Soalhães	1.213.271,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 Setembro	Apoio Social	Casa do Povo de Tabuado	1.213.271,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	desporto	Grupo Desportivo da Livração	1.213.271,00	5.347,80	5.347,80	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Grupo Desportivo de Magrelos	1.213.271,00	1.860,10	1.860,10	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	desporto	Grupo Desportivo de Magrelos	1.213.271,00	3.109,60	3.109,60	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 artigo 23º Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Grupo Desportivo de Magrelos	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Grupo Desportivo de Manhauzeiros	1.213.271,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	GRUPO DESPORTIVO DE TABUADO	1.213.271,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 artigo 23º lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio desportivo	Grupo Desportivo e Recreativo de Soalheiros	1.213.271,00	6.139,40	6.139,40	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artigo 23º ao anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Desporto	Hoquei Clube do Marco	1.213.271,00	28.425,60	28.425,60	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) do nº 2 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Desporto	Hoquei Clube do Marco	1.213.271,00	11.481,50	11.481,50	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 artigo 23º Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Joel Joaquim Carneiro Vieira	1.213.271,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	LIMFA - Liga Marcense de Futebol Amador	1.213.271,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº2 artigo 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Mauzeiros Futebol Clube	1.213.271,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2, artº23 anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Motor Clube do Marco	1.213.271,00	49.750,00	49.750,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº 1. do artigo.33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Educação	Palhaças - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Poderosa Fração - Associação Cultural	1.213.271,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	Rancho Folclórico de Quintã Soalheiros	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea f) nº 2 artigo 23º lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio para atividades	Reticências Douradas - Associação Cultural e Recreativa	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	o) nº 1 artigo 33º Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	Rústico Cultura Associação	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio a famílias	THATA'S - Associação de Apoio à Família	1.213.271,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Quota Anual	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Quota Anual	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	1.213.271,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Adão Agostinho Pinto da Silva	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Adília Maria Queirós Pereira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Aida Maria Barros Vieira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Alexandrina Paula da Silva Moza	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Anélia da Conceição de Barros Mendes	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Amélia de Lurdes Moreira da Silva	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Amélia Ferreira de Sousa	1.876.450,00	250,00	250,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Américo João Monteiro	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Ana Isabel Fernandes Marques	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Ana Maria Monteiro de Barros	1.876.450,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Ana Maria Monteiro Soares	1.876.450,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Anabela Dias Vieira	1.876.450,00	62,50	62,50	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Andreia Daniela Soares Moreira	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Ângela Vanessa Anjos Felipe Brochado Teixeira	1.876.450,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Antónia Sofia Silva Caetano	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Antonio Carneiro Gonçalves	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	António Duarte Pereira Pinto	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Antonio Jose S.Pinhoiro	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	António Justino Mota Magalhães	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	António Mendes Brás	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	António Víral Rodrigues de Babo	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	ARLINDA MANUELA	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Armando Barbedo de Almeida	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Armando Miguel de Sousa Leal Vieira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Arminda Manuela Borges Pinto	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Arminda Patricia Cardoso Mendes	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Augusta de Jesus Pereira Rangel	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Benvidina Matos Vieira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	CARLA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TEIXEIRA	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Carla Sofia Siva Dias	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Carlos Alberto da Graça Cantareiro	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Carlos Alberto da Silva Guimarães	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Carlos Correia Marques	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Carlos Júlio Mizarela Azevedo Pinto de Melo	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Carlos Manuel da Silva Fernandes	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 23º do anexo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Carlos Manuel Mendes Aguiar	1.876.450,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Premio de Mérito Escolar	Castorna Celeste Vieira da Silva	1.876.450,00	250,00	250,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Claudina José Canda	1.876.450,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Cristiana Marisa Pinto Pereira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Diana Manuela Ferreira Correia	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Domingos César cardoso	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	ELISABETE MARTINS MONTEIRO	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Elvira Jesus Cardoso Carneiro	1.876.450,00	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro	desporto	Emmanuel António Teixeira da Rocha	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	lei nº 75/2013 de 12 de setembro	ação social	Emidio José Costa Monteiro	1.876.450,00	39,60	0,00	39,60	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Estrela Maria da Costa Pinheiro	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Premio de Mérito Escolar	Eulália Maria Correia da Rocha	1.876.450,00	62,50	62,50	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Eva Maria Coutinho Pereira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Eva Mátia de Barros Oliveira Pinto	1.876.450,00	10.455,00	0,00	10.455,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Eva Palmira do Couto Moreira	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Premio de Mérito Escolar	Eva Frosário Pereira	1.876.450,00	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Filipe António Vieira de Sá	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Fiávia Raquel Frelles Monteiro	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 917/2021	Dinamização Comércio Local - Marcoenses	Formidabile Treasure - Artigos de Curvessaire, Lda	1.876.450,00	50,00	50,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Francisco José Monteiro da Cunha	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	alínea f) nº 2 artigo 23º lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio desportivo	Gaspar José Oliveira Vieira Pinto	1.876.450,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Gracinda de Jesus Cardoso	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Griseida Maria Pereira Soares	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Hélena Maria Pinto Moreira	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Hélio Fernando Vieira Ferreira	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Hugo Joel Soares Gonçalves	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Tatiana Moreira Neves	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Idina da Conceição Barbosa Baldaia	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 de artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Inês Camila Magalhães Queirós	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Inês Oriatei	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Isaura Vieira Pinto Rangel	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Joaquim Fernando Monteiro de Sousa	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Joaquim Fernando Teixeira Correia	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Joaquim Rangel Vieira	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Jorge Pinto Ferraz	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Jose Manuel da Rocha Vieira	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Kelly Luísa Gonçalves de Araújo	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Leonor Emilia Vieira Saraiva	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	LETICIA MARLENE SILVA VIEIRA	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Lia Inacia dos Santos Guerreiro	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Lúgia Maria de Sousa Ribeiro	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Liliana Cristina Rodrigues da Silva	450,00	450,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Liliana Cristina Teixeira da Silva Moreira Torralvo	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Lisandra Claudia Vieira Vasconcelos	750,00	750,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	LUJISA MARIA JESUS NOGUEIRA	1.876.450,00	250,00	250,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Luzia Fernanda Silva Ferreira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Lei nº 75/2013 de 12 de setembro	ação social	Manuel Paulo Pinto Nunes	1.876.450,00	15,00	15,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Mércia Regina Chipanski	1.876.450,00	850,00	850,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Margarida Arminda da Silva Monteiro	1.876.450,00	250,00	250,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Margarida Ermelinda Silva Correia	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Adelaide Ferreira Pinto	1.876.450,00	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Adelaide Pinheiro de Queiroz	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Aldenora Lobo Ferreira Pires	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Andreea Lopes de Magalhães	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Arminda Pereira Marques	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Arminda Moreira da Cunha	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	MARIA AUGUSTA BARBOSA VIEIRA	1.876.450,00	850,00	850,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Augusta Monteiro Magalhães	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Augusta Soares Cunha	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Cândida Pinto de Oliveira	1.876.450,00	850,00	850,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Celeste da Rocha Madureira Carneiro	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Celeste Pinto Ribeiro	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Maria Cláudia Moreira Teixeira	1.876.450,00	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Constança Nogueira Morais	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Maria Cristina Moreira Correia	1.876.450,00	250,00	250,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Conceição Dias Pereira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Glória Andrade Magalhães	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Graça Ribeiro da Costa	1.876.450,00	850,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria da Graça Ribeiro e Sousa	1.876.450,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Luz da Silva Madureira	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Natividade Monteiro Moreira	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria das Dores Mendes Fernandes	1.876.450,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fátima Mendes Pereira Ferraz Teixeira	1.876.450,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria de Fátima Pestoco Caetano	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fátima Pereira	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fátima Pinto Ferreira	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria de Fátima Queirós de Oliveira Reis	1.876.450,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fátima Silva Rocha Martins	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fátima Teixeira de Magalhães	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria de Fátima Valente Madureira	1.876.450,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria de La Salete Vieira da Silva	1.876.450,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria do Carmo Mendes Teixeira	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	MARIA DO CARMO MOURISCO DA ROCHA	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Emilia de Sousa Magalhães	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Emilia Pereira Barros	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	MARIA EMILIA PINTO NOGUEIRA	1.876.450,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Esménia Mendes Vieira Teixeira Costa	1.876.450,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Estela da Silva Mendes	1.876.450,00	850,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Eva Vieira de Azevedo	1.876.450,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Evangelina de Araújo Barbosa	1.876.450,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Fernanda Conceição Sousa	1.876.450,00	4.489,50	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Goreti Ferreira	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Goreti Pereira Teixeira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Idalina Monteiro Oliveira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea a) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	MARIA ISABEL DE JESUS COLLINO	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Isabel do Céu Queirós	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Isabel Oliveira Magalhães	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Joaquina Azevedo Silva	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria José Cabral Alves Martins	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria José Martins Vieira	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Luísa Saraiva Ribeiro	1.876.450,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Lurdes Vieira Soares	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Manuela Silva Fernandes	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Maria Valéria Moreira Magalhães	1.876.450,00	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Mariana Isabel Barros Monteiro	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Martene Adelaide Monteiro de Barros	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Patricia Vieira Ramos	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Miguel Rafael Saraiva Pereira Lima	1.876.450,00	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Mónica Sofia Mendes Freitas	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Nicole da Conceição Ribeiro da Silva	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Nuno Sérgio Araújo Santos	1.876.450,00	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Paula Alice Gouveia de Souza Carneiro	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Paula Cristina Nogueira Ferreira	1.876.450,00	1.530,38	1.530,38	0,00	0,00
040802 - Outras	alínea f) nº 2, artigo 23º lei 75/2013 de 12. setembro	Apoio desportivo	Pedro bianchi de Aguiar Macedo Prata	1.876.450,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Pedro Manuel Soares Fonseca	1.876.450,00	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Rosa Maria Monteiro Vieira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Rui Manuel Magalhães Pereira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Sandra Cristina Rocha Monteiro Soares	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Sandra José Pinto da Silva Cunha e Sousa	1.876.450,00	62,50	62,50	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Sara Sofia Pedrosa Geraldes	1.876.450,00	850,00	850,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Serafim Ribeiro Vieira	1.876.450,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Silvina Arminda Serpa Teixeira	1.876.450,00	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Siomara rebelo Almeida Viela	1.876.450,00	250,00	250,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Sónia Isabel Queirós da Silva	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Sónia Margarida Vieira Luis	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Sónia Marisa Pinto Teixeira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Susana raquel Pereira Moreira	1.876.450,00	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Tânia Alexandra Pinto da Cruz	1.876.450,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Teresa de Jesus Vieira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Teresa Isabel Pereira da Fonseca	1.876.450,00	62,50	62,50	0,00	0,00
040802 - Outras	Alínea f) do nº 2 artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 setembro	Desporto	TIAGO ANDRE AZEVEDO DE ALMEIDA	1.876.450,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Tiago Filipe Mendes de Sousa	1.876.450,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES -alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Tiago Sérgio Capelas Martins	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Vania Isabel Andrade Moraes	1.876.450,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento nº 659/2020 de 13 de agosto	Prémio de Mérito Escolar	Vânia Raquel Pinho Teixeira	1.876.450,00	93,75	93,75	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 artigo 5º do RFES	Pessoas em situação de vulnerabilidade	Vera Lurdes Pereira Teixeira	1.876.450,00	750,00	750,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento Municipal Programa de Incentivos BVMC	Apelo Social Elementos BVMC	Vitor Manuel Correia Gonçalves	1.876.450,00	15,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Alínea f) nº2, artigo 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Vitor Manuel Queirós Monteiro	1.876.450,00	2.000,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES-alínea e) do nº 3 artº 5 do RFES	FES-Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	VITOR MARCELO QUEIROS MARINHO	1.876.450,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Yibert Fernandes Gomes	1.876.450,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Portaria nº 128/2009 de 30 de janeiro	CEI	Vencimentos-CEI	1.876.450,00	413.840,24	0,00	0,00
040802 - Outras	Decreto-lei nº 166/2014, de 6 de novembro	PEPAL	Vencimentos-PEPAL	1.876.450,00	26.675,35	0,00	0,00
040802 - Outras	Lei nº 16/2020 de 19 de março	Incentivo à ligação às redes públicas saneamento	Águas do Marco, S.A	1.876.450,00	1.116.645,30	0,00	0,00
40102	Lei nº 16/2020 de 19 de março	Incentivo à ligação às redes públicas abastecimento de águas e saneamento	Águas do Marco, S.A	272.244,00	183.973,24	0,00	0,00
40102	Lei nº 16/2020 de 19 de março	Incentivo à ligação às redes públicas abastecimento de águas e saneamento	Águas do Norte, S.A	272.244,00	1.487,66	0,00	0,00

Total de Transferências Correntes

Transferências de Capital

080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Associação de Municípios do Baixo Tâmega - AMBT	748.983,00	24.235,45	0,00	0,00
080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Associação de Municípios do Vale do Sousa	748.983,00	2.795,75	0,00	0,00
080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	748.983,00	135,95	0,00	0,00
080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	748.983,00	12.453,75	0,00	0,00
080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	748.983,00	1.077,11	0,00	0,00
080501 - Continente	alínea j) do nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Reconstrução da Sede da Junta	Freguesia de Avesadadas e Rosém	748.983,00	148.336,60	27.605,48	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Parque de Lazer	Freguesia de Boinho e Carnalhos	748.983,00	13.443,90	0,00	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Parque Infantil	Freguesia de Bem Viver	748.983,00	11.000,00	88,36	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Acesso ao cemitério	Freguesia de Paredes de Viadros e Manhuncelos	748.983,00	49.336,59	7.175,09	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Parque Infantil	Freguesia de Paredes de Viadros e Manhuncelos	748.983,00	13.534,81	348,41	0,00
080501 - Continente	Nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro	Anpliação do Cemitério	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	748.983,00	18.856,48	0,00	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Anpliação Cemitério	Freguesia de Sobretâmega	748.983,00	10.000,00	0,00	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Cemitério	Freguesia de Sobretâmega	748.983,00	4.100,00	0,00	0,00
080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Centro social	Freguesia de Tabuado	748.983,00	20.000,00	5.774,00	0,00
080501 - Continente	Nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Trilhos de Portocarreiro	Freguesia de Tabuado	748.983,00	27.171,84	0,00	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Anpliação Cemitério	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	748.983,00	7.000,00	0,00	0,00
080501 - Continente	alínea j) nº 1 artº 25 Lei 75/2013 de 12 setembro	Anpliação Cemitério	Freguesia de Vila Boa do Bispo	748.983,00	56.436,53	0,00	0,00

6.274.807,00 **5.101.023,33** **4.851.472,63** **249.550,70** **6.541,00**

080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº 1 artigo 33º anexo I Lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição de equipamentos Desporto	Associação Alegria de Crescer	1.675.110,00	5.535,00	5.535,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº2 artigo 23º Anexo I Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural e Desportiva de Avesadas	1.675.110,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº1 artº 33 lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição de marmitas	Associação da Casa do Povo de Penhalonga	1.675.110,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva de Carvalhosa	1.675.110,00	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva e Cultural de Verzea do Douro	1.675.110,00	394.470,13	240.665,14	153.804,99	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição de viaturas	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.675.110,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro	1.675.110,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº 1 artº 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro	Ação Social	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO OUTEIRO-ARCO	1.675.110,00	1.845,00	1.845,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	Casa do Povo de Tabuado	1.675.110,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	o) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição de Viatura	Centro Cultural e Recreativo de Maureles	1.675.110,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) e u) nº1 artigo 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Cruz Vermelha Portuguesa	Centro Social Paroquial da Vila Alpendorada	1.675.110,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº1 artº 33 lei 75/2013 de 12 setembro	Restaurar Altar Mor	Cruz Vermelha Portuguesa	1.675.110,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Maureles	1.675.110,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº1 artº 33 lei 75/2013 de 12 setembro	Parque Infantil	Futebol Clube de Aliviada	1.675.110,00	5.480,00	5.480,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) nº 2 do artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Irmandade N. S. Natividade do Castelhinho	1.675.110,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) nº 1 artigo 33º anexo I da Lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição de viatura	Maureles Futebol Clube	1.675.110,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição de viatura	Paihuças - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	1.675.110,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total de Transferências de Capital				2.424.093,00	1.057.444,89	842.646,56	214.796,33	0,00

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município do Marco de Canaveses** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 126.111.303 euros e um total de fundos próprios de 74.148.384 euros, incluindo um resultado líquido de 1.857.128 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município do Marco de Canaveses** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Encontra-se atualmente em curso o processo de identificação, inventariação e valorização do património do Município, bem como a respetiva reconciliação com os registos contabilísticos. Uma vez que este procedimento não se encontra ainda concluído, não nos foi possível assegurar que a totalidade do património do Município se encontra devidamente relevado nas Demonstrações Financeiras. Tal facto não nos permite formar uma opinião sobre a rubrica do Balanço “Ativos Fixos Tangíveis” e a rubrica da Demonstração de Resultados “Amortizações do exercício”, cujos saldos em 31 de dezembro de 2021, ascendem respetivamente aos montantes de 104.935.945 euros e 3.569.863 euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras* abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

Telefone: +351 213 182 720 | Email: info@pkf.pt | www.pkf.pt

PKF & Associados, SROC, Lda. | Avenida 5 de Outubro nº 124 7º | 1050-061 Lisboa | Contribuinte n.º 504 046 683 |
Capital Social €46.900 | Inscrita na OROC sob o n.º 152 e na CMVM sob o n.º 20161462

A PKF & Associados, SROC, Lda. é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 54.021.103 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 38.151.327 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 8 de abril de 2022



PKF & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por
José de Sousa Santos (ROC n.º 804 / CMVM n.º 20160434)

OUTROS DOCUMENTOS – LCPA

1 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DECLARAÇÃO

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2021


(Art.º 15, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro)

-----Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2021 se encontram devidamente registados na contabilidade, estando registados na base de dados central da Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL, entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

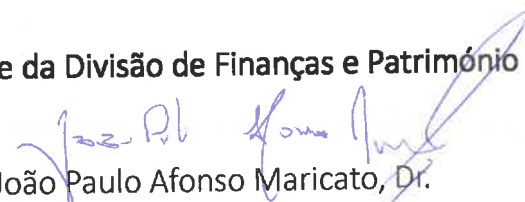
Ano	Montante (em Euro)
2022	8 776 414,67
2023	3 310 021,73
2024	1 510 724 ,02
2025	1 205 369,65
Seguintes	13 532 391,49

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Diretor do Departamento de Administração Geral


Fernando Alberto Pedroso e Silva, Dr.

O Chefe da Divisão de Finanças e Património


João Paulo Afonso Maricato, Dr.

2 – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DECLARAÇÃO

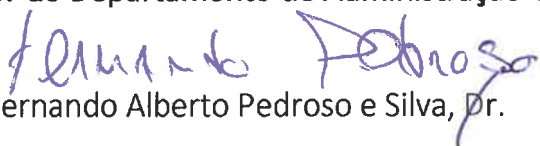
Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2021

(Art.º 15.º, nº 1, alínea b) da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro)

-----Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA, declaro que o Município do Marco de Canaveses não tem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2021.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Diretor do Departamento de Administração Geral


Fernando Alberto Pedroso e Silva, Dr.

O Chefe da Divisão de Finanças e Património


João Paulo Afonso Maricato, Dr.

3 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DECLARAÇÃO

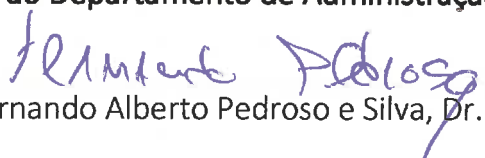
Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2021

(Art.º 15.º, nº 1, alínea b) da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro)

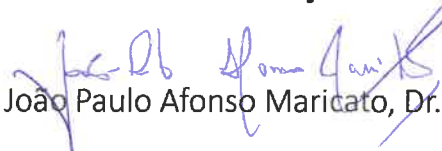
-----Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA, declaro que os recebimentos em atraso existentes no Município do Marco de Canaveses em 31 de dezembro de 2021 totalizam o montante de € 1.522.020,76 conforme registos contabilísticos.-----

Marco de Canaveses, 08 de abril de 2022

O Diretor do Departamento de Administração Geral


Fernando Alberto Pedroso e Silva, Dr.

O Chefe da Divisão de Finanças e Património


João Paulo Afonso Maricato, Dr.



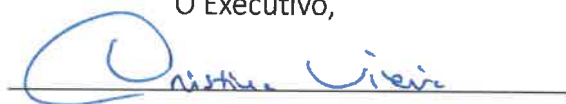
PROPOSTA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

Os documentos de Prestação de Contas do Município do Marco de Canaveses, referente ao ano económico de 2021, foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, realizada a catorze de abril de dois mil e dois, por 5 votos a favor, _____ votos contra, e 2 abstenções

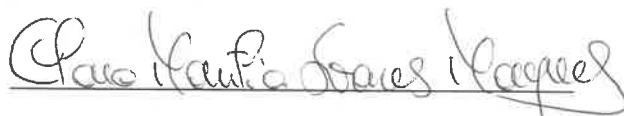
Paços de Concelho de Marco de Canaveses, 14 de abril de 2022

O Executivo,


António Vieira


Jaime Z


Pedro Filipe de Sá Pinto


Paulo António Soares Marques


Manuel António Augusto Brito


João Paulo


João de Sá





Entidade:	Município de Marco de Canaveses
Período de relato:	01-01-2021 a 31-12-2021
Regime:	SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística – Administração Local
Forma de entrega:	Integral
Processo:	1888/2021
Data de entrega:	27-04-2022 11:10:11
Não elabora demonstrações financeiras consolidadas	

Documentos enviados

Documentos de prestação de contas

Agricultura

AI - Variação das amortizações e perdas por imparidade

Alterações ao plano plurianual de investimentos (Alterações_ao_PPI.pdf)

Alterações orçamentais da despesa

Alterações orçamentais de receita

Anexo às demonstrações financeiras (AnexoDemonstFin_PC2021.pdf)

Anexo às demonstrações orçamentais (AnexoDemonstOrçamentais_PC2021.pdf)

Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente

Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente (Certidão-Reunião_Câmara.pdf)

Ativos fixos tangíveis

Ativos intangíveis

Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (mês 13)

Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira (mês 14)

Balanço

Balanço previsional (Balanço_previsional_2021.pdf)

Caracterização da entidade

Caracterização da entidade (Organização_Contabilistica.pdf)

Caracterização da entidade (Organograma_PC2021.pdf)

Caracterização da entidade (Caraterização_da_Entidade.pdf)

Caracterização da entidade (Norma_de_Controlo_Interno_1-40.pdf)

Caracterização da entidade (Norma_de_Controlo_Interno_41-86.pdf)

Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício (Extratos_Bancários_31-12-2021.pdf)

Certificação legal das contas

Certificação legal das contas (CLC_PC2021.pdf)

Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento (5_2 Contratação Administrativa-Adjudicações por tipo de procedimento.pdf)

Contratação administrativa - situação dos contratos

Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central

Custos de empréstimos obtidos (Quadro 7_1 - Empréstimos.xls)

Delegação de competências do município

Demonstração das alterações no património líquido

Demonstração de desempenho orçamental



MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESSES

CERTIDÃO

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses: -----

--- **CERTIFICA**, que da reunião ordinária da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, realizada no dia catorze de abril de dois mil e vinte dois, lavrada no livro de atas número noventa e quatro, consta no ponto vinte dois, da Ordem de trabalhos uma deliberação do teor seguinte: -----

Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021; -----
Presente à reunião os documentos relativos à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021 mencionados, acompanhados da respetiva proposta. -----

Deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Vieira e Mário Luís Monteiro aprovar os documentos relativos à Prestação de Contas 2021, e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2021 que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º, e alínea I) do n.º 2 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 76º da Lei 73/2013 de 03 de setembro. -----

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

----- Está Conforme-----

Marco de Canaveses, vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Cristina Vieira